Prefeitura Municipal de Patrocínio
Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls 01 Assinatura

SOLICITAÇÃO 0144288

DATA	VALORES ATUALIZADO DEACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO EM:	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
22/07/2024	22/07/2024	FABIO DOS REIS FERREIRA	6112

UNIDADE	CÓDIGO:
SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	02.01.09.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO DE OBRAS	0226975

FINALIDADE:
ABERTURA DE PROCESSO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N° 024/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA. A REFERIDA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCINIO COM RECURSOS DO CONVENIO N°1231000646/2024 SEAPA SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

CODIGO:	CENTRO DE CUSTO:
1	CENTRAL

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
.27	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG.MOTOR A DIESEL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MINIMO 04 CICINDROS, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG. OBS., TODAS CARACTERISTICAS TECNICAS DEVERAO SER APRESENTADAS EM PROSPECTO E COMPROVADAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MODELO DE RERERENCIA, NEW HOLLAND B110C. (CÓDIGO ITEM: 380501105899010)	UN	1	1	450.000	450.000,00

TOTAL GERAL: 450.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a assinatura do documento, veja o arquivo S-0144288-O3.pdf.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 02

SOLICITAÇÃO
0144288

DATA	VALORES ATUALIZADO DEACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO EM:	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
22/07/2024	22/07/2024	FABIO DOS REIS FERREIRA	6112

UNIDADE	CÓDIGO:
SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	02.01.09.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO DE OBRAS	0226975

FINALIDADE:
ABERTURA DE PROCESSO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 024/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA. A REFERIDA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCINIO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº1231000646/2024 SEAPA SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

CODIGO:	**CENTRO DE CUSTO:**
1	CENTRAL

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO

Documento assinado digitalmente por:	Documento assinado digitalmente por:	Documento assinado digitalmente por:
FABIO DOS REIS FERREIRA	FABIO DOS REIS FERREIRA	AILON LUIZ JUNIOR
999.361.866-72	999.361.866-72	113.901.606-70
Responsável	Secretário	Setor de compras
__/__/_____	__/__/_____	__/__/_____

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a assinatura do documento, veja o arquivo S-0144288-O3.pdf.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 03
112

SOLICITAÇÃO 0144289

DATA	VALORES ATUALIZADO DEACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO EM:	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
22/07/2024	22/07/2024	FABIO DOS REIS FERREIRA	6112

UNIDADE	CÓDIGO:
SECRET MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	02.01.09.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO DE OBRAS	0226977

FINALIDADE:
ABERTURA DE PROCESSO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 024/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA. A REFERIDA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCINIO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº1231000496/2024 SEAPA .SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

CODIGO:	CENTRO DE CUSTO:
1	CENTRAL

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
3	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG.MOTOR A DIESEL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MINIMO 04 CICINDROS, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG. OBS., TODAS CARACTERISTICAS TECNICAS DEVERAO SER APRESENTADAS EM PROSPECTO E COMPROVADAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MODELO DE RERERENCIA, NEW HOLLAND B110C. (CÓDIGO ITEM: 380501105899011)	UN	1	1	450.000	450.000,00

TOTAL GERAL: 450.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a assinatura do documento, veja o arquivo S-0144289-O3.pdf.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 04

SOLICITAÇÃO
0144289

DATA	VALORES ATUALIZADO DEACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO EM:	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
22/07/2024	22/07/2024	FABIO DOS REIS FERREIRA	6112

UNIDADE	CÓDIGO:
SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	02.01.09.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
ALMOXARIFADO DE OBRAS	0226977

FINALIDADE:
ABERTURA DE PROCESSO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N° 024/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA. A REFERIDA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCINIO COM RECURSOS DO CONVENIO N°1231000496/2024 SEAPA .SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

CODIGO:	CENTRO DE CUSTO:
1	CENTRAL

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO

Documento assinado digitalmente por:	Documento assinado digitalmente por:	Documento assinado digitalmente por:
FABIO DOS REIS FERREIRA	FABIO DOS REIS FERREIRA	AILON LUIZ JUNIOR
999.361.866-72	999.361.866-72	113.901.606-70
Responsável	Secretário	Setor de compras
__/__/____	__/__/____	__/__/____

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a assinatura do documento, veja o arquivo S-0144289-O3.pdf.

MEMORIAL DESCRITIVO

1- Do objeto:

RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO.

2- Especificações do produto:

RETROESCAVADEIRA nova (zero hora), fabricada no ano corrente do contrato ou superior, motor a diesel do mesmo fabricante do equipamento, de mínimo 04 cilindros, potência mínima de 87HP. Tração 4x4, Peso operacional do equipamento mínimo de 6.570kg, capacidade de caçamba da carregadeira mínima de 0,96m³ equipada com dentes e capacidade de carga mínima 2.850 kg. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas, com profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, padrão ou com lança extensiva. Equipada com cabine fechada e ar condicionado original do fabricante. Sistema de segurança ROPS e FOPS de fábrica com certificação. Chassi inteiriço em peça única. Tanque de combustível mínimo de 130 litros. Transmissão Power Shuttle ou Power Shift, mínima de 04 marchas a frente e 02 marchas a ré. Pneus dianteiros de no mínimo 12,5X80x18 e traseiro com mínimo 17,5x25. Sistema de bloqueio do diferencial traseiro ou sistema LSD (antiderrapagem), alimentação por bomba dupla de engrenagem, eixo traseiro com redução planetária, limpador de parabrisas com 02 velocidades e esguichador de água elétrico. Sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico e acompanhamento do horímetro, acessado através do site do fabricante por no mínimo 05 anos gratuito, produto original de fábrica sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto.
As características técnicas apresentadas nas propostas poderão ser comparadas com o site do fabricante do equipamento. Assistência técnica comprovada por CNPJ e estrutura física própria, homologada pelo fabricante do equipamento, no raio de 200KM do município de Patrocínio.

Fabiano Marcos Ribeiro

Assinado digitalmente por Fabiano Marcos Ribeiro
DN: cn=Fabiano Marcos Ribeiro gn=Fabiano Marcos Ribeiro c=Brasil l=BR o=Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG ou=Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Motivo: Eu confirmo a exatidão e integridade deste documento
Local: Sec. Agricultura e Pecuária
Data: 2024-05-22 10:10-03:00

Fabiano Marcos Ribeiro
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Patrocínio

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 06

Comunicação Interna **N.° 715/2024**	**Data de emissão: 24/07/2024**
De: Secretaria Municipal de Obras Públicas	**Para: Secretarias de Compras e Licitação.**

Prezados.

Encaminho documentação para abertura de processo de adesão na Ata de Registro de Preços n°051/2024 referente ao Pregão Eletrônico n°024/2024 do CIMPLA- Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá. A referida adesão visa à aquisição de duas Retroescavadeiras (item -04: Retroescavadeira marca New Holland- Modelo B110C), com recursos dos convênios n°1231000646/2024-SEAPA e 1231000496/2024-SEAPA.

Para este fim segue documentação:

Ofício Nº 42 - Adesão à ata de registro de preço – CIMPLA;Ofício Nº 43 - adesão à ata de registro de preço – BAMAQ; AUTORIZAÇÃO - Bamaq aceitando carona Patrocínio; AUTORIZAÇÃO Nº 23-2024 PARA ADESÃO A ATA – CIMPLA. Termo de Homologação do Pregão 024/2024 –CIMPLA. Plano de trabalho n°920/2024,Termo de convenio n°1231000496/2024-SEAPA, Plano de trabalho n°1106/2024, Termo de convenio n°1231000646/2024-SEAPA, Documento de formalização de demanda, Estudo técnico preliminar, termo de referencia, orçamentos e justificativa, solicitações n° 144206,144207,144204,144205.

Atenciosamente,

Paulo Henrique C. Campos.
Supervisor.
Secretaria Munic. de Obras Públicas

Fabio dos Reis Ferreira.
Secretario de obras
Secretário Munic. de Obras Públicas

24/7/24	
Data e horário	Assinatura legível com carimbo

PREFEITURA DE
PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 07

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Publica
Responsável pela Demanda: Diefferson Virgilio dos Santos **Matrícula**: 3867
E-mail: secobras @patrocinio.mg.gov.br **Telefone**: (34) 3515-1700
Responsável pela Fiscalização: Paulo Henrique Costa Campos **E-mail:** frotas@patrocinio.mg.gov.br
1. Objeto: Aquisição de duas Retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, conforme Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A aquisição decorre dos seguintes convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA e CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA.
1.1 Tipo de Objeto: ( ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra. ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra. ( ) Material deconsumo. **(x) Material permanente / equipamento.** ( ) Obra. ( ) Serviço de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O objeto (Retroescavadeira) da contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no que se refere ao apoio na produção agropecuária, a qual, em suas atividades diárias, é destaque na produção de diversos gêneros alimentícios, sendo um dos Municípios brasileiros com maior diversidade na produção agrícola. Diante disso, este setor da economia gera postos de trabalho, renda e disponibiliza para o mercado, alimentos de alto valor nutritivo, vegetais, hortaliças, leite e carne. A agricultura tem um papel fundamental para a redução da pobreza e das desigualdades regionais, sendo assim, o desenvolvimento da atividade agropecuária deve ser visto sob o prisma dos aspectos sociais, ambientais, culturais e econômicos. Dotar o meio rural de uma insfraestrutura adequada às necessidades regionais deve ser preocupação do administrador público, uma vez que contribui para a sua dinamização sócio econômica. A demanda do muncípio por retroescavaderias é grande, haja vista que atualmente contamos com uma população rural carente de incentivos, assim a possibilidade de investimentos no setor da agricultura, beneficiará diretamente a população rural, sendo certo que a aquisição dos itens listados nesta proposta, potencializará o setor agropecuário do município, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados aos produres rurais e agricultores da região. As retroescavadeiras serão utilizadas para melhoria da infraestrutura rural do município, podendo ser utilizados em apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais, roçagem, plantio, gradagem, aração, construção de barragens de contenção de água de chuva, terraços, obras ambientais, entre outros.

A aquisição de retroescavadeiras é crucial porque essas máquinas são essenciais na execução das atividades diárias envolvendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Os CONVÊNIOS DE SAÍDA com informações completas seguem anexos a este DFD.

3. Descrições e quantidades:

As descrições estão especificadas nas solicitações e no memorial descritivo em anexo a este documento. Serão adquiridas 02 duas retroescavadeiras.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega no prazo Máximo de 30 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Secretaria Municipal de Obras Publica horário de funcionamento 08h00min às 10h30min e 13h00min as 17h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Fiscal Administrativo Paulo Henrique Costa Campos.

Setor: Controle de compras e Frotas

4.4. Prazo para pagamento:

Pagamento em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e efetiva entrega do material.

5. Contratação Direta:

(X) Não se aplica;

( ) Dispensa de licitação na forma eletrônica;

( ) Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

.....

( ) Dispensa de licitação em virtude do Art. 6º inciso XLIX da Lei nº 14.133/21;

( ) Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

( ) Inexigibilidade;

( ) Credenciamento;

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e R$

59.906,02 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio - MG 01 de julho de 2024.

Diefferson Virgilio dos Santos
Matrícula: 3867
Assessor técnico II/ Gestor de Contratos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorizado:

Fabio dos Reis Ferreira
Matricula: 6112
Secretário Municipal de Obras publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 11
H2

Justificativa da vantagem da adesão e compatibilidade dos valores registrados

Art. 59-A Decreto Municipal 4.351/2024

Por meio deste documento, apresento a justificativa da vantagem de adesão e compatibilidade dos valores registrados para formalização de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá - CIMPLA, para aquisição de duas Retroescavadeiras para atender o Município de Patrocínio MG.

Foram realizadas pesquisas de preços no Portal de Compras Públicas, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e com empresas fornecedoras do objeto pleiteado. Os relatórios dos portais mencionados seguem junto no processo assim como orçamentos emitidos pelas empresas. O parâmetro utilizado para definir o valor utilizado na planilha de composição de preços foi a média dos valores cotados, os orçamentos foram somente para pesquisa de viabilidade do Estudo Técnico Preliminar.

Dos preços pesquisados obteve-se o seguinte resultado:

FORNECEDOR	VALOR
SOTREQ	R$ 513.000,00
INOVA MÁQUINAS	R$ 455.000,00
BAMAQ	R$ 600.000,00
PREFEITURA M DE SANTANA DO MATOS	R$ 469.000,00
ARP – CIMPLA	R$ 450.000,00
Valor médio	**R$ 497.400,00**

Assim, considerando o valor médio observa-se que a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMPLA proporcionará um resultado de contratação mais vantajoso para o Município, na medida em que o preço é o menor dentre aqueles pesquisados.

Destacando-se ainda que naquele processo foi licitado o registro de preços de 15 (quinze) máquinas, o que promove economia de escala e melhores preços. Caso o Município optasse por realizar a licitação poderia não obter proposta no mesmo valor tendo em vista estar adquirindo apenas 02 (duas) máquinas. O que justifica a vantagem da adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 12

De todos os valores pesquisados o preço registrado pelo CIMPLA se mostrou o menor, o que comprova a compatibilidade dos valores registrados.

Patrocínio, 26 de julho de 2024.

Fabio dos Reis Ferreira
Matrícula: 6112
Secretário Municipal de Obras publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 13
12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADEDA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de duas Retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, conforme Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A aquisição decorre dos seguintes convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

a) CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA, no valor total de R$ 455.000,00 sendo: concedente R$ 400.000,00 e contrapartida de R$55.000,00;

b) CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA, no valor total de R$ 455.000,00 sendo: concedente R$350.000,00 e contrapartida de R$105.000,00.

1.2. As retroescavadeiras serão empregadas em benefício da produção local, que muitas vezes carecem de equipamentos e obras para o desenvolvimento de suas atividades e escoamento de sua produção. Possibilitará ao município realizar a conservação das estradas rurais, vias de acesso, abertura e limpeza de valas, além de outros serviços de manutenção e infraestrutura como construção de açudes, drenagens, terraplanagens, preparo de solo visando a melhoria e a sustentabilidade dos sistemas de produção e renda dos produtores. Há a necessidade de mais maquinários para que haja o atendimento simultâneo das necessidades locais. Portando, a aquisição por meio dos dois convenios citados favorece a aquisição das Retroescavadeiras com o objetivo de contribuir na otimização dos processos produtivos da municipalidade, visando o aumento da renda e da economia local, bem como atração na formação de novos arranjos locais.

II - PREVISÃO NO PCA

2.1 Não havia previsão pois o repasse é via emenda parlamentar, pelo instrumento de convenio CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA, e CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA, Celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Patrocínio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei;

3.2. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) conforme definições minimas exigidas na documentação do convenio e demais especificaçoes na solicitação.

3.3. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 14

3.4. O objeto deste termo não possui marcas definidas.

3.5. O item não será destinado a microempresas / empresas de pequeno porte, considerando que o valor total estimado será superior a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

3.7. O bem deverá ser entregue no na Secretaria Municipal de Obras Publicas, endereço Av Orlando Barbosa 1618 São Benedito. Município de Patrocínio-MG;

3.9. As definiçoes de entrega serão especificadas no termo de referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa de quantidades é a aquisição de 2(duas) Retroescavadeiras conforme definiçoes minimas estabelecidas nos termos de convenio e no plano de trabalho de convenios anexo a este Estudo Tecnico Preliminar.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quando da formalização do convênio a Secretaria Municipal de Agricultura promoveu pesquisa com três fornecedores escolhidos aleatoriamente dentre os possíveis fornecedores das máquinas, quais sejam:

5.1.1. INOVA MÁQUINAS Urberlândia.

5.1.2. SOTREC Uberlândia.

5.1.3. BAMAC Contagem.

5.2. As três empresas apresentaram propostas onde indicam a descrição das máquinas, que atendem a especificação exigida pela Secretaria de Agricultura. Assim fica evidente a existência de empresas do ramo capazes de atender a demanda.

5.3. Também se obteve o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão nº 05/2023 do Município de Santana dos Matos/RN em que a empresa TOPCOM COM. DE MAQ. EQUIP. E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. foi vencedora pelo valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

5.4. Obteve-se ainda a Ata de Registro de Preços nº 051/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 024/2024 do CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá com a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, onde foram registradas 15 unidades de retroescavadeira com valor unitário de R$ 450.000,00.

5.5. Dos estudos foram levantadas duas hipoteses:

5.5.1. **Primeira opção** – Abertura de processo licitatorio na modalidade Pregão Eletronico.

5.5.2. **Segunda opção**: Adesão em ata de Registro de Preço.

5.6. A opção mais vantajosa é a **segunda opção** tendo em vista o valor mais vantajoso, e a redução de prazos para a coclusão da aquisição.

5.7. Observa se que o valor total disponível para a aquisição do objeto é de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), entre valor do convenio e contrapartida.

5.8. Portanto conclui que a adesão se justifica pelo principio da economicidade, tendo em vista que o valor da Ata pleiteada está abaixo dos preços de mercado e valores disponiveis para aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 15

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme informado no item anterior, as pesquisas de mercado foram realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura promoveu pesquisa com três fornecedores. A escolha dos formecedores se deu de forma aleatória, enviando-se solicitação de cotação para empresas sediadas na região e que atendem órgãos públicos.

6.2. Também foram pesquisados preços contratados por outro município assim como ata de registro de preços vigente.

6.3. Foram obtidos os seguintes preços de referência:

FORNECEDOR	VALOR
SOTREQ	R$ 513.000,00
INOVA MAQUINAS	R$ 455.000,00
BAMAQ	R$ 600.000,00
PREFEITURA M DE SANTANA DO MATOS	R$ 469.000,00
ARP – CIMPLA	R$ 450.000,00

6.4. Assim obteve-se o valor médio dos preços pesquisados em R$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Por meio dos convênios de saída por Nº 1231000496/2024 e N°1231000646/2024 a aquisição do objeto (Retroescavadeira) atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

7.2. Constitui objeto dos CONVÊNIOS DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para repasse de recursos financeiros estaduais ao município de Patrocínio para aquisição de Retroescavadeiras visando à melhoria da infraestrutura rural local, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo;

7.3. Logo, a finalidade dos CONVÊNIO DE SAÍDA é melhorar e fortalecer a infraestrutura rural do município de Patrocínio em apoio às atividades / processos de produção de barragens de contenção de água de chuva, terraços, obras ambientais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO.

8.1 O parcelamento é a individualização dos produtos na licitação.

8.2 A aquisição dos bens será realizada de forma unitária sendo duas unidades iguais da mesma retroescavadeira. O que garantirá o mesmo padrão de equipamentos, proporcionando economia de escala e melhores condições de controle e manutenção dos equipamentos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
16

9.1 O uso de uma retroescavadeira pode trazer diversos resultados positivos e ser fundamental em várias situações. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos ao utilizar uma retroescavadeira:

1. *Escavação e Terraplanagem*: A retroescavadeira é amplamente utilizada para escavar e nivelar terrenos, seja para construção de edifícios, estradas, fundações ou outros fins. Ela facilita a remoção de terra e a criação de superfícies planas.
2. *Abertura de Valas e Buracos*: Para instalação de tubulações, cabos subterrâneos, sistemas de drenagem, entre outros, a retroescavadeira é essencial para abrir valas de forma rápida e eficiente.
3. *Carregamento e Descarregamento*: A capacidade da retroescavadeira de carregar materiais como terra, cascalho, areia e outros, e descarregá-los no local desejado é crucial em muitos projetos de construção e manutenção.
4. *Demolição Controlada*: Em operações de demolição onde é necessário um trabalho preciso e controlado, a retroescavadeira pode ser usada para derrubar estruturas de forma segura.
5. *Compactação do Solo*: Alguns modelos de retroescavadeiras podem ser equipados com compactadores que ajudam na compactação do solo após a escavação, garantindo a estabilidade da área.
6. *Manutenção de Estradas*: Para reparos em estradas, seja preenchendo buracos, nivelando o terreno ou removendo detritos, a retroescavadeira é uma ferramenta versátil.
7. *Agricultura e Paisagismo*: Na agricultura, as retroescavadeiras são utilizadas para preparar o solo, cavar valas para irrigação, mover materiais agrícolas, entre outras tarefas. No paisagismo, auxiliam na remodelação do terreno e na criação de jardins.

Ao utilizar uma retroescavadeira adequadamente e com profissionais treinados, os resultados pretendidos incluem aumentar a eficiência operacional, reduzir o tempo necessário para concluir tarefas complexas, melhorar a precisão nas operações e garantir um trabalho seguro e bem executado.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Considerando o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contrataçoes correlatas no Municipio de Patrocinio.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição em si deste tipo de item (retroecavadeira) não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 17

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à necessidade e a solução de mercado escolhida e conforme convenios disponiveis que viabilizam a contratação, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Considerando os valores pequisados, a média de preços e as soluções possíveis, entende-se viável a aquisição através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 024/2024 do CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá com a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS pelo com valor unitário de R$ 450.000,00, sendo este o menor valor entre todas as pesquisas realizadas.

Alternativamente caso não seja autorizada a adesão, que seja aberto processo licitatório específico para a aquisição.

Patrocinio, 01 de junho de 2024

Rosineide Abadia Machado
Auxiliar de Administração
Matrícula:4576

Geovana Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Matrícula:6737

Diefferson Virgilio dos Santos
Gestor de Contratos
Matrícula:3867

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

OBJETIVO: Aquisição de duas Retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, conforme Memorial Descritivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA e CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA, para atender e impulsionar o desenvolvimento rural, garantir a segurança alimentar e promover a sustentabilidade no setor agrícola local.Considerando que o estudo tecnico contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Fabio dos reis Ferreira
Matricula 6112
Secretario Municipal de Obras Publica

MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
18

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Publica.
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rosineide Abadia Machado

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá- CIMPLA referente ao Pregão Eletrônico - SRP n° 024/2024 Ata de registro de Peço n°051/2024 e seus anexos nos autos do processo administrativo cujo objeto é a Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Patrocínio – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, bem como nos CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, que celebram entre Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Patrocínio, edital e seus anexos.

Item	Descrição / Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	Retroescavadeira sobre rodas, nova de fabrica, zero hora, cabine com certificação rops e fops fechada com ar condicionado, motor de no minimo04 cilindros turbo alimentado, potencia liquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação proconve mar-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power shuttle com no mínimo 04 marchas frente e 04 a re, velocidade maxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba	Unidade	2	R$ 450.000,00	R$ 900.000,00

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, forca de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3Kim, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros com ou sem braço extensivo, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de minas gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento, no raio de 200km do Município de Patrocinio. Motor a diesel do mesmo fabricante do equipamento, de no mínimo 04 cilindros, cabine com certificação rops e fops fechada com ar condicionado, motor de no minimo04 cilindros turbo alimentado, potencia liquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação proconve mar-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power shuttle com no mínimo 04 marchas frente e 04 a re, velocidade maxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, forca de escavação da caçamba do retro de no mínimo				

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	50,3kn, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peca única, tanque de combustível com no minimo160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12vcom alternador de no mínimo 120a, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico,sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite(equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de minas gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do					

	equipamento; no raio de 200km do município de Patrocinio -MG. Obs.: todas características técnicas deverão ser apresentadas em prospecto e comprovadas no site do fabricante do equipamento; modelo de referência: New Holland b110c.				

1.2. O custo total da aquisição é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme preço unitário aposto na tabela acima;

1.3 A contratação do referido objeto será realizada através de adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

1.4 De acordo com levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar a decisão pela Adesão se deve a vantajosidade dos valores finais de contratação, e a redução de prazos para a coclusão da aquisição.

Observa se que o valor total para a aquisição do objeto é de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), entre valor do convenio e contrapartida do Municipio.

Portanto concluiu-se que a adesão se justifica pelo principio da economicidade, tendo em vista que o valor da Ata pleiteada está abaixo dos preços de mercado e valores disponiveis para aquisição.

1.5. O produto ofertado possui especificações iguais ou superiores às exigidas nos CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, bem como no memorial descritivo anexo a este Termo de Referência e em sua integridade conforme a Ata de registro de Preço n°51/2024 referente ao pregão Eletrônico n°24/2024;

1.6 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCÍNIO
Nº Fls. 22

1.4.2. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) conforme instrumento de CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA; além de memorial descritivo anexo a este Termo de Referência;

1.4.3. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor;

1.4.4. O objeto deste termo possui a marca definida em Ata na qual o Município está aderindo;

1.4.5. O item não será destinado a microempresas / empresas de pequeno porte, considerando que o valor total estimado será superior a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

1.4.6. O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras Publica, endereço Av Orlando Barbosa 1618 São Benedito, Município de Patrocínio-MG;

1.4.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

1.4.8. Os encargos do frete serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico aposto nos CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, na aquisição de empresa para fornecimento de equipamentos e máquinas pesadas (retroescavadeira) para atender à demanda da Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária.

2.2. **Promoção da agricultura sustentável:** As retroescavadeiras possibilitariam à Secretaria de Agricultura e Pecuária oferecer suporte técnico e logístico aos agricultores locais, promovendo técnicas agrícolas sustentáveis e o uso eficiente dos recursos naturais. Isso pode resultar em maior produtividade agrícola, diversificação de culturas e redução do êxodo rural;

2.3. **Conservação de áreas naturais:** A retroescavadeira também poderia ser utilizada para ações de conservação ambiental, como manejo de áreas degradadas, construção de barraginhas para retenção de água e recuperação de nascentes, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

2.4. A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal em relevância a liberação de convênios com parcerias entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Patrocínio MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCÍNIO
Nº Fls. 23

2.5. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público;

Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:
Projeto Atividade: PATRULHA MECANIZADA:
Dotação: 02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00.
Reservado à concedente / OEEP / Natureza não continuada
NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024
Dotação: 1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1

Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:
Projeto Atividade: Patrulha mecanizada:
Dotação: 02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00
Reservado à concedente / OEEP / Natureza não continuada
NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024
Dotação: 1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Por meio dos convênios de saída por N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, a aquisição do objeto (retroescavadeira) atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
3.2. Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para repasse de recursos financeiros estaduais ao município de Patrocínio para aquisição de retroescavadeira, visando à melhoria da infraestrutura rural local, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCÍNIO
Nº Fls. 24

3.3. Logo, a finalidade dos presentes CONVÊNIOS DE SAÍDA é melhorar e fortalecer a infraestrutura rural do município de Patrocínio em apoio às atividades / processos de produção de barragens de contenção de água de chuva, terraços, obras ambientais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designados para esse fim;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre demandas específicas ao tema, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

4.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

4.2. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCÍNIO Fls. 25

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo e responsabilizando-se exclusivamente pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio para execução dos serviços e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelos fiscais do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários;

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.13. Toda entrega deverá ser feita mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 26

5.14. Não serão aceitos produtos divergentes com o objeto contratado. Caso as retroescavadeiras sejam entregues em desacordo com as especificações e condições constantes nos convênios de saída N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, neste Termo de Referência ou no memorial descritivo, ficará a CONTRATADA responsável por efetuar a troca do produto, inclusive arcando com os custos do frete;

5.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

5.16. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado;

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

6.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
27

6.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

6.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

6.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

6.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

6.12. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

6.13. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 28

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato em conformidade com a legislação pertinente, bem como o Decreto Municipal Nº 4.315, de 2023.

7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens dar-se-á início em 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.1.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições. Para cada requisição, deverão ser entregues 1 (uma) ou mais unidades do item em parcela única destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A entrega será realizada de acordo com datas acordadas entre a contratada e a contratante, pós assinatura do contrato;

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar os bens desta aquisição Na Secretaria Municipal de Obras Publicas, situado no endereço Av Orlando Barbosa 1618, Patrocínio – MG, CEP: 38743076 no horário compreendido entre 08:00 horas às 10:30 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Patrocínio, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados;

8.1.4. Caso o objeto contenha lacre de garantia ou algum dispositivo de segurança que impeça a conferência total ou parcial de alguma peça ou funcionalidade do equipamento, o Fiscal ou servidor responsável para recebimento, caso entenda necessário, entrará em contato com a Contratada, solicitando a autorização formal para abertura dos respectivos lacres, via e-mail ou telefone;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 29

8.1.5. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com o Decreto Municipal N º 4.315, de 2 de janeiro de 2024, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais;

8.1.6. Caso não seja possível dar-se início à entrega de acordo com o item anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

8.1.7. A retirada do produto dar-se-á de acordo com a necessidade dos setores beneficiados, em dia agendado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a qual emitirá autorização de fornecimento, exclusiva, do setor de compras e licitações;

8.1.8. Com base nos dados analisados nos CONVÊNIOS DE SAÍDA, a quantidade total licitada poderá ser retirada num prazo inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a demanda por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

8.1.9. A secretaria Municipal de Obras Publica da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG deverá auxiliar a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em especial, o setor FISCALIZAÇÃO em quaisquer dúvidas relacionadas aos bens desta aquisição;

8.1.10. O responsável pelo setor referido no item anterior deverá emitir documento padrão para comunicações utilizado pela prefeitura municipal de Patrocínio, informando à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária o recebimento dos objetos referidos nesta aquisição em até 1 (um) dia útil, constando nesse a data para entrega dos bem;

8.1.11. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária não se obriga a receber bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos conforme CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA anexos a este termo, a licitante terá 48h após o recebimento da notificação para substituir o item as suas expensas;

8.1.12. Não haverá exigência de apresentação de amostras;

8.1.14. Para esclarecimentos, contatar Secretaria Municipal de Obras Publica, Fiscal Administrativo Paulo Henrique Costa Campos, e-mail: frotas@patrocinio.mg.gov.br ou telefone: (34) 3515.1700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 30

8.2. Outras Condições de Entrega

8.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.2.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

8.2.2. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, serem totalmente novos, sem uso anterior e acondicionados em embalagens apropriadas, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis;

8.2.3. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas, trazer todos os dados de identificação, procedência e quando for o caso a data de fabricação, prazo de validade e número do item;

8.2.4. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de que o objeto possui finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

8.2.5. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal de Patrocínio a entrega das Retroescavadeiras, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência em relevância a Ata de registro de preço n°051/2024 pregão eletrônico n°024/2024 na qual será efetivada a Adesão.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCÍNIO
Fls.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.6. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) setor de responsável, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento . A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser enviado ao setor de compras e licitações (secobras@patrocinio.mg.gov.br) da Secretaria Municipal de Obras Publica, para acompanhamento, fiscalização do contrato e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no memorial descritivo e na proposta;

10.1.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nos CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, Termo de Referência, memorial descritivo ou na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria Municipal de Obras, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
32

10.1.4. O setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Publica identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. Tal medida se faz necessário para fins de fiscalização do contrato e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos CONVÊNIOS DE SAÍDA N(S)º 1231000496/2024/SEAPA e 1231000646/2024/SEAPA, memorial descritivo, Termo de Referência e na proposta;

10.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis;

10.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que couber à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.1.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do contrato.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls
33

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta;

10.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

10.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

10.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

10.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 34

coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;

III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação;

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, tendo a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 35

10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

10.4. Prazo e Forma de Pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária física ou eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCINIO
7 DE ABRIL
Nº Fls.
36

10.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:
Projeto Atividade: PATRULHA MECANIZADA:
Dotação: 02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00.
Reservado à concedente / OEEP / Natureza não continuada
NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024
Dotação: 1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1

Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:
Projeto Atividade: Patrulha mecanizada:
Dotação: 02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00

Reservado à concedente / OEEP / Natureza não continuada
NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024
Dotação: 1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PATROCÍNIO
Nº Fls. 07

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.2. Fraudar a Licitação:

13.2.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

13.3. Sanções Administrativas:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 38

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar e;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão analisadas:

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Outras Considerações:

13.5.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

13.5.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.5.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens (13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.5.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens (13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens (13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3), que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

13.5.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

13.5.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

13.5.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

13.5.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

13.5.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente;

13.5.11. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

13.5.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021;

13.5.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
40

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Patrocínio, 22 de julho de 2024.

Rosineide Abadia Machado
Auxiliar de Administração
Matrícula:4576

Geovana Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Matrícula:6737

Diefferson Virgilio dos Santos
Gestor de Contratos
Matrícula:3867

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

OBJETIVO: Aquisição de Retroecavadeira por meio de Adesão em Ata de Registro de Preço nº051/2024 pregao eletronico n°024/2024-Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa-CIMPLA, para atender e impulsionar o desenvolvimento rural, garantir a segurança alimentar e promover a sustentabilidade no setor agrícola local.Considerando que o estudo tecnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
41
42

contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

F R Ferreira

Fabio dos reis Ferreira
Matricula 6112
Secretario Municipal de Obras Publica

Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
42
AT

De: agricultura@patrocinio.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 13:31
Para: heleno_rg@hotmail.com
Assunto: ENC: COTAÇÃO RETROESCAVADEIRA 310P
Anexos: Proposta Comercial - 310P - PREFEITURA PATROCINIO.pdf

De: Iury Monteiro - (CF) - Uberlândia [mailto:iury.monteiro@inovamaquinas.com]
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 10:12
Para: agricultura@patrocinio.mg.gov.br
Assunto: COTAÇÃO RETROESCAVADEIRA 310P

Bom dia Fabiano,

Conforme combinado via telefone, segue anexo proposta comercial referente retroescavadeira 310P.
Segue abaixo dados sobre equipamento.

310P (CONFIGURAÇÃO PADRÃO)

PRODUZIDA NO BRASIL | CODIGO FINAME 04073049 | JD LINK | MOTOR JOHN DEERE 4,5L | POTENCIA LIQUIDA MAX DE 91 HP (PICO LIQUIDO) | CAMISAS DE CILINDRO UMIDAS | CABINADA COM PORTAS DUPLAS E COM AR CONDICIONADO | ROPS/FOPS | TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO | ASSENTO COM SUSPENSÃO MECANICA | LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO | TRANSMISSÃO POWERSHIFT | PNEU TRASEIRO 19,5L - 24 | PNEUS DIANTEIROS 12 – 16,5 | CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA DE 24" (0,18M3) DE CAPACIDADE | PERNAS ESTABILIZADORAS | CAÇAMBA CARREGADEIRA DE 0,96M3 DE CAPACIDADE | 02 LUZES DE TRABALHO DIANTEIRA | 02 LUZES DE TRABALHO TRASEIRA | 02 CHAVES JOHN DEERE | MANUAL DO OPERADOR

Desde já muito grato.

Atenciosamente,

Inova | JOHN DEERE

Iury Monteiro
Consultor de Vendas
(034) 9 9950-5416
Av. Cesário Crosara, 178 - Pres. Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401-048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.

PROPOSTA COMERCIAL

INOVA MÁQUINAS | FILIAL UBERLÂNDIA – MG, 22 DE ABRIL DE 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A/C: SENHOR FABIANO



A Inova Máquinas LTDA, na qualidade de Distribuidor Oficial e Exclusivo da John Deere, para os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo dos equipamentos da Divisão de Construção, fabricados pela John Deere desde 1958, líder mundial em diversos segmentos de produtos, tem o prazer de lhe apresentar nossas condições comerciais:

RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE – 310P

DESCRIÇÃO TECNICA

PRODUZIDA NO BRASIL | CODIGO FINAME 3418859 | JD LINK | MOTOR JOHN DEERE 4,5L | POTENCIA LIQUIDA MAX DE 91 HP (PICO LIQUIDO) | CAMISAS DE CILINDRO UMIDAS | CABINADA COM PORTAS DUPLAS E COM AR CONDICIONADO | ROPS/FOPS | SISTEMA DE PATINAGEM LIMITADA | TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO | ASSENTO COM SUSPENSÃO MECANICA | VOLANTE COM INCLINAÇÃO | LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO | TRANSMISSÃO POWERSHIFT | PNEU TRASEIRO 21,0L - 24 | PNEUS DIANTEIROS 12,5/80L – 18 | CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA DE 30" (0,28M3) DE CAPACIDADE | PERNAS ESTABILIZADORAS | CAÇAMBA CARREGADEIRA DE 0,96M3 DE CAPACIDADE | PACOTE DE 10 LUZES DE TRABALHO | 02 CHAVES JOHN DEERE | MANUAL DO OPERADOR

Rua Simão Antônio, 840
Cincão CEP 32371-610
Contagem - MG
Tel: (31) 2566-1717

Av. Cesário Crosara, 178
Pres. Roosevelt CEP 38401-048
Uberlândia - MG
Tel: (34) 2512-5562

Rodovia BR 101, 1256
Bairro Cidade Satélite CEP 24890-000
Tanguá - RJ
Tel: (21) 2635-9530

Av. Central B, 161
Civit II CEP 29168-071
Serra - ES
Tel: (27) 3066-2467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 45

JD LINK - SISTEMA DE MONITORAMENTO

JDLink™ é um sistema de Telemática projetado para se conectar remotamente a proprietários e gerentes de seus equipamentos, fornecendo monitoramento de alertas em tempo real e informações sobre a máquina. Você também tem visibilidade para localização, utilização, desempenho e dados de manutenção para tomar decisões de negócios em tempo real. Com o JDLink™, cada equipamento transmite informações da máquina via conexão de celular usando um gateway sem fio (Modular Telematics Gateway, ou MTG) para o servidor.

JDLink™



PESO OPERACIONAL
Aproximadamente: 7.357 Kg

PREÇO ORIENTATIVO (UNITÁRIO)

R$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais);
Sujeito a alteração, conforme evolução da negociação comercial.

IMPOSTOS

Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor;
Qualquer alteração de impostos por partes dos três níveis de governo será integralmente repassada;
ICMS: 12% - IPI: 0% - PIS\CONFINS: 0%
Considerado faturamento no Estado de Minas Gerais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A vista, Financiamento Banco John Deere ou Banco de preferência do cliente, Consorcio Cota Comtemplada, Leasing (Banco de preferência do cliente);
Após a aprovação do crédito junto ao Banco John Deere, o contrato de cédula de crédito deverá ser registrado no cartório de títulos e documentos sendo as despesas por conta do cliente.
O seguro total do equipamento é obrigatório e de responsabilidade do cliente.

Rua Simão Antônio, 840
Cincão CEP 32371-610
Contagem - MG
Tel: (31) 2566-1717

Av. Cesário Crosara, 178
Pres. Roosevelt CEP 38401-048
Uberlândia - MG
Tel: (34) 2512-5562

Rodovia BR 101, 1256
Bairro Cidade Satélite CEP 24890-000
Tanguá - RJ
Tel: (21) 2635-9530

Av. Central B, 161
Civit II CEP 29168-071
Serra - ES
Tel: (27) 3066-2467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 16

FATURAMENTO

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela Matriz da Inova Máquinas Ltda.
INOVA MÁQUINAS LTDA
Rua Simão Antônio, 840, Bairro Cincão – Cep: 32.371-610, Contagem / MG – Brasil
CNPJ: 14.892.124 / 0001-33
Inscrição Estadual: 001.900.277.00-49

ENTREGA DO EQUIPAMENTO

O equipamento será entregue em Patrocínio/MG, mediante a quitação total do bem.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

LITERATURA

Serão fornecidos junto com o equipamento | Manual de Operação e Manutenção | Manual de Segurança | O catálogo de peças se encontra em versão atualizada na internet e seu acesso deve ser solicitado ao departamento responsável.

GARANTIA

Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
Garantia estrutural de 3 anos ou 10.000 horas, conforme termo entregue junto ao equipamento.
Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

Rua Simão Antônio, 840
Cincão CEP 32371-610
Contagem - MG
Tel: (31) 2566-1717

Av. Cesário Crosara, 178
Pres. Roosevelt CEP 38401-048
Uberlândia - MG
Tel: (34) 2512-5562

Rodovia BR 101, 1256
Bairro Cidade Satélite CEP 24890-000
Tanguá - RJ
Tel: (21) 2635-9530

Av. Central B, 161
Civit II CEP 29168-071
Serra - ES
Tel: (27) 3066-2467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 47

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta válida até 22 de Maio de 2024 (30 dias)

O departamento comercial e técnico da Inova Máquinas Ltda se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

Cordialmente,

Gerente Filial | Uberlândia-MG
Rafael Fernandes
(34) 9 9823-7354
rafael.fernandes@inovamaquinas.com

Consultor Estratégico de Negócios
Iury Monteiro
(34) 9 9950-5416
iury.monteiro@inovamaquinas.com

Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 48

De: agricultura@patrocinio.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 13:27
Para: heleno_rg@hotmail.com
Assunto: ENC: Orçamento - Prefeitura de Patrocínio
Anexos: MEMORIAL DESCRITIVO RETROESCAVADEIRA.docx

De: agricultura@patrocinio.mg.gov.br [mailto:agricultura@patrocinio.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 15:15
Para: 'vanessa.pavani@sotreq.com.br'
Assunto: Orçamento - Prefeitura de Patrocínio

Prezada Vanessa,

Conforme conversado por telefone, segue em anexo memorial descritivo de retroescavadeira para envio de orçamento.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att.

Matheus Teixeira de Carvalho
Supervisor de Setor
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura de Patrocínio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 48

Sotreq CAT

Data: **22/04/2024 18:03**

Tel: 0800-940-1920 - Opção 2

vanessa.pavani@sotreq.com.br

ORÇAMENTO

RETROESCAVADEIRA 416



R$ 508.000,00	Prazo de entrega: 30 dias	Orçamento válido: 60 dias

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS
PESO OPERACIONAL : 7.224 A 11.000 KG
MOTOR: CAT C4.4 TURBO
POTÊNCIA LÍQUIDA: 89 HP
TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE
SISTEMA HIDRÁULICO COM FLUXO VARIÁVEL E BOMBA DE PISTÃO AXIAL
CAÇAMBA COM SISTEMA DE BASCULAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO ÚNICO
TORQUE DE 384Nm
VELOCIDADE MÁXIMA DE PERCURSO DE 36 KM/H
PRINCIPAIS ITENS, COMPONENTES DE ARRANJO
CABINE COM AR CONDICIONADO
TRAÇÃO 4X4
PNEUS GOODYEAR NAS MEDIDAS 12.5 80 E 19.5L-24
CAÇAMBA DE CARREGAMENTO COM 1 M^3 E DENTES
CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO COM 0,23 M^3 E 762 MM DE LARGURA
SISTEMA HIDRÁULICO COM 4 VÁLVULAS
SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO PRODUCT LINK

SOTREQ UBERLANDIA
CNPJ: 34.151.100/0025-08
Av. Paulo Roberto Cunha
Santos, 1331 - Pres. Roosevelt,
Uberlândia - MG, 38402-266

MUNICIPIO DE PATROCINIO

CNPJ: 18.468.033/0001-26

Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 50

De: agricultura@patrocinio.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 13:28
Para: heleno_rg@hotmail.com
Assunto: ENC: Cotação Retroescavadeira - Prefeitura de Patrocínio
Anexos: MEMORIAL DESCRITIVO RETROESCAVADEIRA.docx

De: agricultura@patrocinio.mg.gov.br [mailto:agricultura@patrocinio.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 13:12
Para: 'samuel.moretti@bamaq.com.br'
Assunto: Cotação Retroescavadeira - Prefeitura de Patrocínio

Prezado Samuel,

Conforme conversado por telefone, segue em anexo memorial descritivo da retroescavadeira que pretendemos adquirir para que possa ser enviada cotação.

Att.

Matheus Teixeira de Carvalho
Supervisor de Setor
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Patrocínio

CONSTRUCTION

PROPOSTA comercial

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Apresentação

Precisando falar com a Bamaq?
Abra a câmera do celular e aponte para o código abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
52

Proposta: 655148
24/04/2024

EMPRESA: BAMAQ SA CONTAGEM
CNPJ: 18.209.965/0001-54
RUA BR 381 2111 - BAIRRO: BANDEIRANTES CONTAGEM/MG
32.240-09

À

MUNICIPIO DE PATROCINIO

CPF/CNPJ: 18.468.033/0001-26
OLIMPIO GARCIA BRANDAO, 1452, 1452, CENTRO, Patrocinio - MG

Na qualidade de Distribuidor Exclusivo dos produtos da marca New Holland, fabricados pela CNH Industrial Brasil Ltda, temos o prazer de trazer uma breve introdução sobre a Bamaq e apresentar as nossas condições comerciais.

ONDE estamos



Contagem.MG: (31) 3369-1000

Uberlândia.MG: (34) 3222-7001

Varginha.MG: (35) 3219-6600

Montes Claros.MG: (38) 3690-2400

Salvador.BA: (71) 3246-1700

Recife.PE/AL/RN/PB: (81) 3139-7900

Fortaleza.CE: (85) 3274-8613

Teresina.PI: (86) 2107-7800

São Luís.MA: (98) 2107-0330

Goiânia.GO/DF/TO: (62) 3589-8600

Cuiabá.MT: (65) 3612-0600

Manaus.AM: (92) 3652-2150

Marituba.PA: (91) 3131-6464

Ou ligue em nossa central:
0800 727 8448

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

DEALER standard

Dealer Standard Program Award **AA** Max Grade



A **Bamaq Máquinas** é categoria **AA** no **Dealer Standard** da **New Holland**, o Programa de Certificação criado pela New Holland para alinhamento de estratégias dos concessionários em todos os quesitos relacionados ao atendimento ao cliente.

Em 2021, na avaliação do Dealer Standard 2020, a Bamaq Máquinas foi a concessionária destaque na América Latina pelo segundo ano consecutivo, com todas as filiais avaliadas na edição classificadas nas categorias da premiação.

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

KONEQ

O SISTEMA DE telemetria com a qualidade BAMAQ

O mercado de máquinas de construção está ganhando uma nova alternativa em monitoramento de frota: Bamaq Koneq. O novo sistema com a qualidade Bamaq apresenta a conexão perfeita entre o cliente e seus negócios, e é a solução definitiva para quem sabe que máquina foi feita para produzir. Com cobertura satelital e por GPRS, o Bamaq Koneq é um robusto sistema de telemetria e muito mais: com acesso fácil e rápido às informações da máquina, a Central de Monitoramento dedicada analisa a performance operacional em tempo real, com foco na eficiência e na rentabilidade para os clientes.

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND

NOSSAS máquinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
56

RETROESCAVADEIRA - B110C 4X4 CF+ AR

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA MÁQUINA

Produzidas a mais de 30 anos no Brasil, as retroescavadeiras New Holland são ágeis, econômicas, produtivas e resistentes. Cabine fechada ampla e certificada ROPS/FOPS com excelente visibilidade, portas e janelas em ambos os lados, equipada com ar condicionado, painel de monitoramento das funções vitais do equipamento, coluna de direção ajustável, faróis de LED e assento com suspensão a ar, vários porta objetos, tomada de alimentação auxiliar 12V e porta USB. Carregadeira: Capacidade da caçamba (m^3): 1 equipada com dentes, Largura (mm): 2.345 Força de levantamento(kg) 3.553 - Força de escavação (Kgf) 6.424. Altura de carregamento (mm): 3.562. Basculamento realizado por meio de dois cilindros. Retroescavadeira: Capacidade da caçamba (m^3) 0,26 equipada com dentes – Largura (mm): 762 - Força de escavação na caçamba (Kgf) 5.863 (Kgf) - Força de escavação no Braço (Kgf) 3.895 - Profundidade de escavação (mm): 4 .727 – Vão Livre do solo: 445mm – Sapatas reversíveis para terra e piso pavimentado - Trem de força: Motor CNH S8000, TIER 3, Turbo Diesel de 4 cilindros mecânico. Potência Líquida/Bruta: 94/97Hp - Torque máx. 420Nm a 1 .300 Rpm Pré-filtro de admissão de ar de série. Transmissão: Power Shuttle de 4 velocidades com sistema de desacoplamento declutch. Eixos CARRARO HD com Tração (4x4) – Protetor de cárter. Bloqueio do diferencial traseiro acionado por botão na alavanca seletora de marchas e desacoplado automaticamente pelo sistema de direção - Sistema de freios SAHR (Aplicado por mola e liberado hidraulicamente) - Tanque de combustível com capacidade para 163 litros. Sistema hidráulico: Bomba dupla de engrenagens com vazão máx. de 137L/min Chave geral elétrica padrão – Pneus dianteiros R9 T12,5x18 10PR Y, Traseiros 19.5x24 12PR - Peso operacional (kg): 7.480. Sistema de monitoramento satelital Koneq.

Prazo de Entrega: Em Até 30 Dias Após Autorização De Fat..

CONDIÇÕES gerais

Plano De Manutenção Preventiva De 2000 Horas. Telemetria Durante O Período De Garantia. Frete: Equipamento será entregue no cliente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 57

Qtd.	Versão	V. unitário	ICMS	Código Finame	Classificação Fiscal
1	B110C 4X4 CF+ AR	R$ 500.000,00	R$ 60.000,00		
Valor Total:	**R$ 500.000,00**				

Validade da Proposta:
24/06/2024

Condição de Pagamento:
GOVERNO / AUTARQUIA - Valor: R$ 500.000,00

Fabricante:
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Av. General David Samoff, 2237 -
Cidade Industrial Cep: 32.210.900 -
Contagem - MG
CNPJ: 01.844.555/0001-82 I.E 186.272.448.00-85

Garantia:
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA Fabricante dos equipamentos NEW HOLLAND, garante os produtos novos contra defeitos de fabricação, através de seus concessionários, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega da máquina ao usuário final. Conforme politica de garantia.

Entrega Técnica Comercial:
Será realizada uma entrega técnica comercial, detalhando as vantagens operacionais e os cuidados com a manutenção preventiva do equipamento.

Assistência Técnica:
Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos treinados pela fábrica. Mecânicos com viaturas equipadas para atendimento no campo, se solicitado. A assistência técnica dada aos equipamentos New Holland é assegurada pela rede de representantes.

Declara o cliente estar ciente que a máquina objeto do presente contrato possui equipamento de monitoramento de performance instalado pela Bamaq. Para conferir termo de utilização, basta acessar o link:
https://drive.google.com/file/d/1uEQ02FZvvBqiW2onMz3J_IKbS3lzJFef/view

Atenciosamente,
BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos.

Contagem, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

SAMUEL.MORETTI
(34) 99928 8866
samuel.moretti@bamaq.com.br

MUNICIPIO DE PATROCINIO
18.468.033/0001-26

Precisando falar com a Bamaq?

Abra a câmera do celular e aponte para o código abaixo:



BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
59

TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, sediada na RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001, 10º ANDAR - ED. GERAIS, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE - MG, 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, CPF nº 527.xxx.xxx-30, doravante denominado CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO PATROCÍNIO**, sediado(a) na AVENIDA PRAÇA OLÍMPIO GARCIA BRANDÃO, 1452, CENTRO, PATROCÍNIO - MG, 38.740-072, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, adiante denominado(a) apenas CONVENENTE, representado(a) por seu PREFEITO, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, portador(a) do CPF nº 491.xxx.xxx-04, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 60

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas visando à melhoria da infraestrutura rural local, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

SUBCLÁUSULA 1ª: Toda a documentação apresentada pelo CONVENENTE e aceita pelo CONCEDENTE no SIGCON-MG - Módulo Saída, integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura rural do município em apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais, confecção de silos trincheira, cacimbas, poços para peixes, aterro, terraplanagem, construção de barragens de contenção de água de chuva, obras ambientais, etc.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 365 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

a) realizar no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGCON – MG - Módulo Saída) a tramitação de processos, a notificação e a transmissão de documentos para a celebração, a programação orçamentária, a liberação de recursos, o monitoramento e fiscalização da execução e a análise de prestação de contas do convênio de saída, sendo, ainda, nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados diretamente no sistema;

b) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

c) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo do(a) CONVENENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
61
112

d) repassar ao CONVENENTE os recursos financeiros necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com a Cláusula 8ª;

e) orientar o CONVENENTE quanto à correta execução do objeto deste convênio de saída;

f) monitorar e fiscalizar, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA;

g) notificar o CONVENENTE sobre qualquer irregularidade identificada no uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, constatadas a partir das atividades de monitoramento e fiscalização e da análise da prestação de contas parcial, com a fixação de prazo em conformidade com o Decreto nº 48.745/2023 para o saneamento ou apresentação de justificativas;

h) analisar as propostas de alterações apresentadas pelo CONVENENTE, desde que devidamente justificadas, e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, caso as modificações sejam permitidas na legislação e preservem o núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

i) promover o apostilamento no convênio de saída ou no último termo aditivo de alterações aprovadas relacionadas à dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, ao demonstrativo de recursos, à alteração dos agentes responsáveis pelo monitoramento e fiscalização do convênio de saída, à alteração do cronograma de desembolso e aos dados dos partícipes, nos termos dos art. 83 do Decreto nº 48.745/2023;

j) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou à previsão estimada de atraso da liberação, conforme Cláusula 10ª, SubCláusula 2ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

k) assegurar os recursos necessários para o pleno desempenho das atividades de monitoramento, fiscalização e análise da prestação de contas parcial e final;

l) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las, mantê-las arquivadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;

m) instaurar o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 62

financeiros mediante parcerias – PACE-Parcerias, na hipótese de reprovação da prestação de contas final, inclusive por ocasião da omissão no dever de prestar contas;

II – Compete ao CONVENENTE:

a) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, e demais requisitos do Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

b) executar e acompanhar a execução, diretamente ou por terceiros, da reforma ou obra, dos serviços, do evento ou da aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

c) assegurar a legalidade e a regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, sendo permitidas somente despesas previstas no Plano de aplicação do Plano de Trabalho e desde que observadas as regras de utilização de recursos dispostas na Cláusula 9ª;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou órgãos de controle;

e) comparecer à Agência Bancária indicada pelo CONVENENTE para providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este CONVÊNIO DE SAÍDA, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

f) manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 5ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto nº 48.745/2023;

g) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
63

h) depositar o valor integral da contrapartida financeira, conforme Cláusula 6ª, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio de Saída, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, em conformidade com a Cláusula 9ª, Subcláusula 2ª;

j) observar que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no art. 59 do Decreto nº 48.745/2023;

k) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 5ª;

l) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores exclusivamente por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, exceto, nos casos previstos no § 2º do art. 61 do Decreto nº 48.745/2023, em que serão permitidas outras formas de pagamento que efetivem crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços e permitam a verificação do nexo de causalidade da receita e da despesa;

m) não efetuar pagamentos em espécie;

n) não realizar despesas e pagamentos com recursos do convênio de saída nas situações vedadas na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

o) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 65 do Decreto nº 48.745/2023, anexando no Sigcon-MG-Módulo Saída os comprovantes dessa verificação;

p) não realizar pagamento antecipado com recursos do convênio de saída;

q) registrar, no Sigcon -MG-Módulo Saída, e em outros sistemas a ele integrados, todos os atos realizados para execução do convênio, em até 30 dias contados da realização do ato, anexando documentação comprobatória, inclusive aquela relacionada à comprovação das despesas, e prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
64

r) emitir no Sigcon-MG Módulo saída os Relatórios de Atividades, em conformidade com a periodicidade definida na Cláusula 9ª, Subcláusula 10ª, contendo todas as atividades realizadas pelo convenente durante o período de referência do monitoramento;

s) sujeitar-se, no caso da não inserção no Sigcon-MG Módulo Saída da documentação comprobatória de despesas efetuadas à conta dos recursos deste Convênio em até 30 dias contados de sua realização, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados no art. 77 do Decreto nº 48.745/2023;

t) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula Décima;

u) informar, ao CONCEDENTE, eventuais alterações dos membros da equipe de contato do CONVENENTE, da equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, observado o procedimento disposto no parágrafo único do art. 83 do Decreto nº 48.745/2023;

v) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de atividades de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA;

w) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pintura, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

x) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

y) Incluir em qualquer peça de divulgação e identificação de bem adquirido, produzido, transformado ou construído em razão da execução do convênio de saída ou serviço produzido o QR Code disponibilizado pelo Sigcon-MG Módulo Saída;

z) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 65

Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

aa) manter sigilo acerca das informações que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

bb) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe do CONVENENTE;

cc) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos deste CONVÊNIO em conformidade com o objeto pactuado;

dd) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

ee) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 16ª;

ff) prestar contas, parcial, quando exigida, e final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 13ª, observada documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

gg) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

hh) restituir ao Tesouro Estadual eventual dano ao erário apurado pelo concedente conforme a Cláusula 15ª;

ii) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

II.A - Compete, ainda, ao CONVENENTE Município:

jj) incluir os recursos financeiros recebidos do(a) CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 66

CONVÊNIO DE SAÍDA;

kk) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal n°14.133/2021 em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR TOTAL

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, assim discriminado:

a) R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE;

b) R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a título de contrapartida financeira do(a) CONVENENTE, correspondente ao percentual de (30%), conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser acrescido do valor referente aos rendimentos que deveriam ter sido obtidos mediante aplicação financeira prevista na SubCláusula 2ª da Cláusula 9ª, considerando a data limite em que a contrapartida deveria ter sido depositada até a data de seu efetivo depósito.

SUBCLÁUSULA 2ª: As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, conforme art.59, § 8º do Decreto nº 48.745/2023;

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo(a) CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1 (R$ 350.000,00), consignada no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
67

Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos relativos à contrapartida financeira correrão à conta da dotação orçamentária n° 02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00 do orçamento do(a) CONVENENTE, consignada para o presente exercício.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

CLÁUSULA 8ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, a ser aberta em instituição financeira oficial pelo Poder Executivo Estadual, em nome do CONVENENTE, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 1ª: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste CONVÊNIO DE SAÍDA não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pelo(a) CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como mediante a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do(a) CONVENENTE, conforme art. 56 do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Verificada a ocorrência das seguintes impropriedades, as parcelas ficarão retidas até a constatação do saneamento, exceto na hipótese de o objeto do convênio configurar um serviço essencial, nos termos do §1º do art. 56 do Decreto nº 48.745/2023

a) quando não houver demonstração do cumprimento proporcional da contrapartida pactuada;

b) quando a análise do Relatório de Atividades concluir pela não demonstração da execução das metas previstas para o período, injustificadamente;

c) quando não for finalizada a apresentação da prestação de contas parcial no prazo previsto no instrumento;

d) quando houver evidências de irregularidade não sanada na aplicação de parcela anteriormente recebida;

e) quando constatado o não cumprimento pelo convenente das obrigações estabelecidas no instrumento;

f) quando o convenente deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo órgão CONCEDENTE, bem como pelos órgãos de controle interno ou externo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 68

g) quando não for comprovada a inserção de placa, com fins de divulgação, em obra executada no âmbito do convênio de saída, após a celebração do instrumento, conforme subitem "z", do item II, da Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 9ª – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "I", item II, da Cláusula 4ª.

SUBCLÁUSULA 1ª: Na utilização dos recursos é vedado ao CONVENENTE, sob pena de glosa de despesas e reprovação da prestação de contas:

a) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

b) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste instrumento;

c) Realizar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo quando o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a sua vigência, incluindo o fornecimento do bem ou a prestação do serviço, mediante justificativa do convenente e aprovação do CONCEDENTE;

d) Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

e) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, exceto no que se refere às multas decorrentes exclusivamente de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual na liberação de recursos financeiros, quando essas despesas forem previamente autorizadas pelo ordenador de despesa do órgão CONCEDENTE, ou quando previstas em legislação específica;

f) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, diretamente vinculada ao objeto do convênio, prevista claramente no plano de trabalho, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

g) Realizar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados, ressalvada a hipótese prevista no art. 54, V, do Decreto nº 48.745/2023, e aquelas previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

h) Realizar pagamento à requisição e a utilização, pelo convenente ou empresa contratada, de Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social – CEI – vinculado ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – utilizado por órgãos ou entidades do Estado de Minas Gerais.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os recursos deste CONVÊNIO, enquanto não utilizados, devem ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
69

de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

SUBCLÁUSULA 3ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos ao convênio, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 65 do Decreto nº 48.745/2023, devendo registrar no Sigcon-MG Módulo Saída o comprovante da consulta.

SUBCLÁUSULA 4ª: O pagamento de tributos, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste CONVÊNIO é responsabilidade exclusiva do CONVENENTE, que deverá comprová-lo na prestação de contas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Poder Executivo Estadual a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento, ônus incidentes sobre o objeto deste convênio ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

SUBCLÁUSULA 5ª: Os rendimentos decorrentes da aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicados no objeto deste instrumento, dispensada a formalização de aditamento, quando a utilização não implicar em ampliação ou reprogramação do objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA 6ª: Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão registrados no Sigcon-MG Módulo Saída e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste último procedimento nos seguintes casos, em que poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado no Sigcon-MG Módulo Saída o beneficiário final da despesa:

I – em situações excepcionais, no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida PACTUADA, desde que com autorização do ordenador de despesas do CONCEDENTE e mediante apresentação dos documentos listados no §3º do art. 69 do Decreto nº 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
70

SUBCLÁUSULA 7ª: O (A) CONVENENTE registrará, no Sigcon-MG Módulo Saída, e em outros sistemas a ele integrados, os atos relacionados à execução do convênio, em até 30 dias contados da realização do ato, anexando documentação comprobatória, inclusive aquela relacionada à comprovação das despesas, conforme previsto no §1º do art. 50 do Decreto nº 48.745/2023 de forma a viabilizar o monitoramento e a fiscalização da execução pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 8ª: A comprovação das despesas realizadas na execução do convênio de que trata a Subcláusula 7ª esta Cláusula será feita a partir de notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ do convenente, do convênio de saída, do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço e com a identificação do CONCEDENTE, para fins de comprovação das despesas.

SUBCLÁUSULA 9ª: O CONVENENTE emitirá, no Sigcon-MG-Módulo Saída, o Relatório de Atividades, observando o previsto no art. 74 do Decreto nº 48.745/2023, descrevendo todas as atividades realizadas e eventuais justificativas para metas previstas não cumpridas, a cada 180 dias, contados desde o início da vigência do instrumento, em até quarenta e cinco dias após concluído o período a ser monitorado.

CLÁUSULA 10ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, observados os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Capítulo VI do Decreto n° 48.745/2023, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta do CONVENENTE de alteração deste CONVÊNIO DE SAÍDA, devidamente formalizada e justificada, deverá ser registrada no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso da liberação dos recursos.

SUBCLÁUSULA 3ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em reprogramação, redução ou ampliação do objeto, não sendo aplicável este limite aos convênios de saída envolvendo serviços essenciais durante situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais, e aos convênios de saída de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
71

natureza continuada.

SUBCLÁUSULA 4ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente à dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, à adequação do demonstrativo de recursos, à alteração do servidor ou da equipe responsável pelo monitoramento e pela fiscalização do convênio de saída, à alteração do cronograma de desembolso e à atualização de dados dos partícipes, e que não acarretar a modificação do objeto, do núcleo da finalidade, da data de término da vigência e do valor - salvo pela ocasião de uso de rendimentos - é dispensada de formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro da proposta de alteração no SIGCON-MG – Módulo Saída, prévio parecer da área técnica e aprovação do CONCEDENTE e a posterior apostila no último termo aditivo, conforme o art. 83 do Decreto n° 48.745/2023.

CLÁUSULA 11ª – DO MONITORAMENTO

O CONCEDENTE promoverá o monitoramento da execução do objeto deste convênio de saída, nos termos dos arts. 70 e 71 do Decreto n° 48.745/2023, e analisará os registros de execução, documentos e relatórios de atividades produzidos pelo convenente, em regra, por seleção amostral, sendo, contudo, permitido ao órgão CONCEDENTE estabelecer que todos os registros, relatórios e documentos recebidos deverão ser analisados.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os registos de execução e relatórios de atividades e demais documentos produzidos pelo convenente serão obrigatoriamente analisados pelo órgão CONCEDENTE nas hipóteses de indício de descumprimento injustificado do alcance das metas do convênio de saída, recebimento de denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto e no caso de convênio de natureza continuada.

SUBCLÁUSULA 2ª: A análise dos registros de execução e relatórios de atividades realizadas deverá contemplar:

I) A verificação da a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no Sigcon- MG Módulo Saída;

II) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado;

III) as liberações de recursos do Estado e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

SUBCLÁUSULA 3ª: Para o monitoramento deste convênio de saída o representante legal do órgão CONCEDENTE realizará a designação de servidor ou equipe habilitada a monitorar a execução do convênio de saída em tempo hábil e de modo eficaz, observado artigo 70 do Decreto n° 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
72

SUBCLÁUSULA 4ª: Os agentes responsáveis pelo monitoramento designados nos termos do art. 70 do Decreto n° 48.745/2023, deverão registrar no Sigcon-MG Módulo Saída eventuais ocorrências, notificações, a análise feita dos registros de execução e relatórios de atividades.

SUBCLÁUSULA 5ª: Durante a vigência do convênio de saída, a conformidade financeira da execução do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho e no projeto básico deverá ser analisada pelo órgão CONCEDENTE quando, a partir das atividades de monitoramento, ou pelo recebimento de denúncias, for verificado o descumprimento injustificado das metas físicas ou indício de aplicação irregular dos recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA 6ª: No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas técnicas in loco ao local da execução, quando identificada a necessidade.

SUBCLÁUSULA 7ª: Se verificadas, a qualquer tempo, a omissão no dever de registro no Sigcon-MG dos atos relativos à execução, o inadimplemento da obrigação de emissão do Relatório de Atividades na periodicidade estabelecida na Cláusula 9ª deste instrumento, ou ocorrência de impropriedades na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o saneamento ou apresentação de justificativas, sob pena da rescisão deste instrumento.

SUBCLÁUSULA 8ª: Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

SUBCLÁUSULA 9ª: As comunicações decorrentes das atividades de monitoramento e fiscalização serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, devendo a notificação ser registrada no Sigcon-MG Módulo Saída,

SUBCLÁUSULA 10ª: No caso de paralisação, o CONCEDENTE poderá assumir ou transferir a responsabilidade sobre a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
73

CLÁUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

O CONCEDENTE, a partir de servidor ou equipe designada, exercerá a atribuição de fiscalização da execução deste convênio de saída, nos termos do art. 72 do Decreto n° 48.745/2023, com a finalidade de verificar, na execução do instrumento, considerando o plano de trabalho, o cumprimento das obrigações previstas no termo de convênio e da legislação aplicável, com vistas à garantia da regular consecução do objeto e alcance da finalidade pactuada.

SUBCLÁUSULA 1ª: A designação de agente ou equipe responsável pela fiscalização será feita pelo responsável legal do órgão CONCEDENTE, nos termos do art. 70 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 2ª: O agente ou equipe responsável pela fiscalização registrará todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto aferidas a partir da fiscalização no Sigcon-MG Módulo saída, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

SUBCLÁUSULA 3ª: O agente responsável pela fiscalização, sempre que possível, deverá realizar visita técnica in loco nos locais de execução do objeto do convênio de saída, durante a vigência ou após o seu término, para subsidiar a fiscalização do convênio de saída, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto.

SUBCLÁUSULA 4ª: Os agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e a fiscalização terão acesso livre aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este CONVÊNIO DE SAÍDA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Estadual, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA 13ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter documentos, informações e demonstrativos, que possibilitem ao CONCEDENTE verificar a regularidade da gestão dos recursos públicos durante a execução do convênio de saída, de acordo com as regras previstas no Capítulo VII do Decreto n° 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
74

SUBCLÁUSULA 1ª: O CONVENENTE encaminhará no Sigcon-MG Módulo Saída a prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, nos termos do § 2º do art. 91 do Decreto nº 48.745/2023;

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 91 do Decreto nº 48.745/2023, atendendo às instruções do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O CONVENENTE deverá encaminhar a prestação de contas parcial no Sigcon-MG Módulo Saída até 30 dias antes da data prevista no cronograma de desembolso do plano de trabalho para o repasse subsequente.

SUBCLÁUSULA 3ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 93 e 94 do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 4ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 5ª: Finalizada a análise da prestação de contas, o CONCEDENTE deverá registrar no Sigcon-MG Módulo Saída:

1. Parecer Técnico: para avaliação do cumprimento do objeto, nos termos do art. 97, I, do Decreto nº 48.745/2023;
2. Parecer Financeiro: para avaliação da correta aplicação dos recursos, nos termos do art. 97, II, do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 6ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos registrados pelo CONVENENTE no Sigcon-MG Módulo saída, nos termos da Cláusula 9ª, em formato nato-digital ou digitalizado.

SUBCLÁUSULA 7ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 8ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
75
42

(quarenta e cinco) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados nos termos do art. 101, do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 9ª: As irregularidades constatadas na análise de prestação de contas de que trata a Subcláusula 7ª serão notificadas ao CONVENENTE, preferencialmente, por meio eletrônico, devendo também ser registrada no Sigcon-MG Módulo Saída a comunicação feita.

SUBCLÁUSULA 10ª: O CONCEDENTE deverá instaurar o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, nos termos do Decreto nº 46.830, de 2015, se verificada a omissão do convenente no dever de prestação de contas ou se da análise da prestação de contas final deste convênio de saída, identificar a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário.

SUBCLÁUSULA 11ª: O CONCEDENTE deverá efetuar o registro da inadimplência do convenente no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA –Siafi-MG:, nas seguintes hipóteses:

I - Reprovação da prestação de contas final do convênio de saída, independente da causa, quando o convenente for entidade privada sem fins lucrativos;

II- Reprovação da prestação de contas final em decorrência da omissão no dever de prestar contas, quando o convenente for ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado;

III- Reprovação da prestação de contas quando o convenente for ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado, que não tenha como causa a omissão, após o julgamento pelo Tribunal de Contas competente da Tomada de Contas Especial, ou procedimento análogo.

SUBCLÁUSULA 12ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na Subcláusula 11ª, este será realizado tanto para o CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE.

SUBCLÁUSULA 13ª: Além das providências previstas nas SUBCLÁUSULAS 10ª e 11ª, na hipótese de não encaminhamento da prestação de contas final no prazo determinado ou de reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual n° 46.830/2015, o CONCEDENTE deverá:

a) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração" no valor correspondente ao dano;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 76

b) baixar o registro contábil da parceria; e
c) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA 14ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 109 do Decreto n° 48.745/2023, as seguintes situações:

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) a inadimplência pelo CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª

e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA, nos termos da Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 15ª – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O CONVENENTE deverá restituir ao Tesouro Estadual saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO DE SAÍDA, bem como eventual dano ao erário apurado pelo CONCEDENTE, sob pena de reprovação o das contas e instauração de Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE- Parcerias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 77

SUBCLÁUSULA 1ª: Os saldos em conta corrente e de aplicação financeira remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo CONVENENTE na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) até 30 (trinta) dias após o término da vigência, conforme art. 93, inciso VII, do Decreto n° 48.745/2023

SUBCLÁUSULA 2ª: No caso de denúncia e rescisão, a devolução dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicação financeira realizadas, deverão ser devolvidas aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos, em até 30 (trinta) dias após a denúncia ou rescisão, independente da data em que foram aportados pelas partes, observado os §§ 2° e 3° do art. 110 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Na hipótese de o CONCEDENTE verificar indício de dano ao erário na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, o CONVENENTE deverá restituir ao Tesouro Estadual o valor correspondente, nos termos do art. 101 do Decreto Estadual n Decreto n° 48.745/202.

CLÁUSULA 16ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio do CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 2ª: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 3ª: É vedado ao CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 4ª: A transferência do domínio do bem após a aprovação da prestação de contas final depende da manutenção de sua aplicação em prol de interesse público, de formalização de instrumento jurídico próprio pelo CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
78

SUBCLÁUSULA 5ª: Após a aprovação da prestação de contas final, na hipótese de o bem não ter mais valor contábil, o CONCEDENTE poderá aprovar a sua alienação, devendo os eventuais recursos arrecadados pelo CONVENENTE com esse procedimento serem utilizados, no caso de ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado, em prol de interesse público, e no caso de convenente entidade privada sem fins lucrativos, em suas finalidades estatutárias.

SUBCLÁUSULA 6ª: Verificado o uso pessoal, ou o descumprimento do previsto nas subcláusulas 4ª e 5º desta cláusula, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do CONCEDENTE, ou, na impossibilidade da devolução desses, o valor equivalente.

SUBCLÁUSULA 7ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 44 Decreto n° 48.745/2023.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, as causas e conflitos serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da subitem "j", do inciso I, do art. 106 da Constituição Estadual.

E, por estarem assim justas e avençadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
79

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DEIRÓ MOREIRA MARRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

27 de Maio de 2024

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DEIRO MOREIRA MARRA**, 491.xxx.xxx-04, como Responsável Legal em 27/05/2024 16:32:18.
- Eletronicamente por **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, 527.xxx.xxx-30, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 28/05/2024 17:46:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=432648&ca=2707537659, informando o código verificador **432648** e o código CRC **2707537659**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
80

TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000646/2024/SEAPA

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000646/2024/SEAPA

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, sediada na RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001, 10º ANDAR - ED. GERAIS, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE - MG, 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, CPF nº 527.xxx.xxx-30, doravante denominado CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO PATROCÍNIO**, sediado(a) na AVENIDA PRAÇA OLÍMPIO GARCIA BRANDÃO, 1452, CENTRO, PATROCÍNIO - MG, 38.740-072, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, adiante denominado(a) apenas CONVENENTE, representado(a) por seu PREFEITO, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, portador(a) do CPF nº 491.xxx.xxx-04, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
21

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas visando à melhoria da infraestrutura rural local, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Toda a documentação apresentada pelo CONVENENTE e aceita pelo CONCEDENTE no SIGCON-MG - Módulo Saída, integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura rural do município em apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais, confecção de silos trincheira, cacimbas, poços para peixes, aterro, terraplanagem, construção de barragens de contenção de água de chuva, obras ambientais, etc. A aquisição de mais uma retroescavadeira, assim como proposto, complementará as aquisições já previstas no Convênio 1231000496/2024 , e qualificará ainda mais o setor agropecuário do município, melhorando cada vez mais os serviços prestados aos produtores rurais e agricultores da região.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 365 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

a) realizar no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGCON – MG - Módulo Saída) a tramitação de processos, a notificação e a transmissão de documentos para a celebração, a programação orçamentária, a liberação de recursos, o monitoramento e fiscalização da execução e a análise de prestação de contas do convênio de saída, sendo, ainda, nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados diretamente no sistema;

b) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
82
N2

c) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo do(a) CONVENENTE;

d) repassar ao CONVENENTE os recursos financeiros necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com a Cláusula 8ª;

e) orientar o CONVENENTE quanto à correta execução do objeto deste convênio de saída;

f) monitorar e fiscalizar, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA;

g) notificar o CONVENENTE sobre qualquer irregularidade identificada no uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, constatadas a partir das atividades de monitoramento e fiscalização e da análise da prestação de contas parcial, com a fixação de prazo em conformidade com o Decreto nº 48.745/2023 para o saneamento ou apresentação de justificativas;

h) analisar as propostas de alterações apresentadas pelo CONVENENTE, desde que devidamente justificadas, e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, caso as modificações sejam permitidas na legislação e preservem o núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

i) promover o apostilamento no convênio de saída ou no último termo aditivo de alterações aprovadas relacionadas à dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, ao demonstrativo de recursos, à alteração dos agentes responsáveis pelo monitoramento e fiscalização do convênio de saída, à alteração do cronograma de desembolso e aos dados dos partícipes, nos termos dos art. 83 do Decreto nº 48.745/2023;

j) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou à previsão estimada de atraso da liberação, conforme Cláusula 10ª, SubCláusula 2ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

k) assegurar os recursos necessários para o pleno desempenho das atividades de monitoramento, fiscalização e análise da prestação de contas parcial e final;

l) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las, mantê-las arquivadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 83

m) instaurar o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE-Parcerias, na hipótese de reprovação da prestação de contas final, inclusive por ocasião da omissão no dever de prestar contas;

II – Compete ao CONVENENTE:

a) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, e demais requisitos do Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

b) executar e acompanhar a execução, diretamente ou por terceiros, da reforma ou obra, dos serviços, do evento ou da aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

c) assegurar a legalidade e a regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, sendo permitidas somente despesas previstas no Plano de aplicação do Plano de Trabalho e desde que observadas as regras de utilização de recursos dispostas na Cláusula 9ª;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou órgãos de controle;

e) comparecer à Agência Bancária indicada pelo CONVENENTE para providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este CONVÊNIO DE SAÍDA, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

f) manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 5ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto nº 48.745/2023;

g) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
84

h) depositar o valor integral da contrapartida financeira, conforme Cláusula 6ª, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio de Saída, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, em conformidade com a Cláusula 9ª Subcláusula 2ª;

j) observar que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no art. 59 do Decreto nº 48.745/2023;

k) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 5ª;

l) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores exclusivamente por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, exceto, nos casos previstos no § 2º do art. 61 do Decreto nº 48.745/2023, em que serão permitidas outras formas de pagamento que efetivem crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços e permitam a verificação do nexo de causalidade da receita e da despesa;

m) não efetuar pagamentos em espécie;

n) não realizar despesas e pagamentos com recursos do convênio de saída nas situações vedadas na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

o) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 65 do Decreto nº 48.745/2023, anexando no Sigcon-MG-Módulo Saída os comprovantes dessa verificação;

p) não realizar pagamento antecipado com recursos do convênio de saída;

q) registrar, no Sigcon -MG-Módulo Saída, e em outros sistemas a ele integrados, todos os atos realizados para execução do convênio, em até 30 dias contados da realização do ato, anexando documentação comprobatória, inclusive aquela relacionada à comprovação das despesas, e prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
85
H2

r) emitir no Sigcon-MG Módulo saída os Relatórios de Atividades, em conformidade com a periodicidade definida na Cláusula 9ª, Subcláusula 10ª, contendo todas as atividades realizadas pelo convenente durante o período de referência do monitoramento;

s) sujeitar-se, no caso da não inserção no Sigcon-MG Módulo Saída da documentação comprobatória de despesas efetuadas à conta dos recursos deste Convênio em até 30 dias contados de sua realização, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados no art. 77 do Decreto nº 48.745/2023;

t) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula Décima;

u) informar, ao CONCEDENTE, eventuais alterações dos membros da equipe de contato do CONVENENTE, da equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, observado o procedimento disposto no parágrafo único do art. 83 do Decreto nº 48.745/2023;

v) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de atividades de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA;

w) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pintura, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

x) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

y) Incluir em qualquer peça de divulgação e identificação de bem adquirido, produzido, transformado ou construído em razão da execução do convênio de saída ou serviço produzido o QR Code disponibilizado pelo Sigcon-MG Módulo Saída;

z) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
86
112

Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

aa) manter sigilo acerca das informações que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

bb) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe do CONVENENTE;

cc) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos deste CONVÊNIO em conformidade com o objeto pactuado;

dd) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

ee) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 16ª;

ff) prestar contas, parcial, quando exigida, e final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 13ª, observada documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

gg) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

hh) restituir ao Tesouro Estadual eventual dano ao erário apurado pelo concedente conforme a Cláusula 15ª;

ii) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

II.A - Compete, ainda, ao CONVENENTE Município:

jj) incluir os recursos financeiros recebidos do(a) CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
87

CONVÊNIO DE SAÍDA;

kk) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal n°14.133/2021 em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR TOTAL

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, assim discriminado:

a) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE;

b) R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a título de contrapartida financeira do(a) CONVENENTE, correspondente ao percentual de (13,75%), conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser acrescido do valor referente aos rendimentos que deveriam ter sido obtidos mediante aplicação financeira prevista na SubCláusula 2ª da Cláusula 9ª, considerando a data limite em que a contrapartida deveria ter sido depositada até a data de seu efetivo depósito.

SUBCLÁUSULA 2ª: As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, conforme art.59, § 8º do Decreto nº 48.745/2023;

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo(a) CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1 (R$ 400.000,00), consignada no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
88
112

Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos relativos à contrapartida financeira correrão à conta da dotação orçamentária n° 02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00 do orçamento do(a) CONVENENTE, consignada para o presente exercício.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

CLÁUSULA 8ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, a ser aberta em instituição financeira oficial pelo Poder Executivo Estadual, em nome do CONVENENTE, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 1ª: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste CONVÊNIO DE SAÍDA não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pelo(a) CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como mediante a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do(a) CONVENENTE, conforme art. 56 do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Verificada a ocorrência das seguintes impropriedades, as parcelas ficarão retidas até a constatação do saneamento, exceto na hipótese de o objeto do convênio configurar um serviço essencial, nos termos do §1º do art. 56 do Decreto nº 48.745/2023

a) quando não houver demonstração do cumprimento proporcional da contrapartida pactuada;

b) quando a análise do Relatório de Atividades concluir pela não demonstração da execução das metas previstas para o período, injustificadamente;

c) quando não for finalizada a apresentação da prestação de contas parcial no prazo previsto no instrumento;

d) quando houver evidências de irregularidade não sanada na aplicação de parcela anteriormente recebida;

e) quando constatado o não cumprimento pelo convenente das obrigações estabelecidas no instrumento;

f) quando o convenente deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo órgão CONCEDENTE, bem como pelos órgãos de controle interno ou externo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 89

g) quando não for comprovada a inserção de placa, com fins de divulgação, em obra executada no âmbito do convênio de saída, após a celebração do instrumento, conforme subitem "z", do item II, da Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 9ª – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "I", item II, da Cláusula 4ª.

SUBCLÁUSULA 1ª: Na utilização dos recursos é vedado ao CONVENENTE, sob pena de glosa de despesas e reprovação da prestação de contas:

a) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

b) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste instrumento;

c) Realizar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo quando o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a sua vigência, incluindo o fornecimento do bem ou a prestação do serviço, mediante justificativa do convenente e aprovação do CONCEDENTE;

d) Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

e) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, exceto no que se refere às multas decorrentes exclusivamente de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual na liberação de recursos financeiros, quando essas despesas forem previamente autorizadas pelo ordenador de despesa do órgão CONCEDENTE, ou quando previstas em legislação específica;

f) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, diretamente vinculada ao objeto do convênio, prevista claramente no plano de trabalho, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

g) Realizar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados, ressalvada a hipótese prevista no art. 54, V, do Decreto nº 48.745/2023, e aquelas previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

h) Realizar pagamento à requisição e a utilização, pelo convenente ou empresa contratada, de Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social – CEI – vinculado ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – utilizado por órgãos ou entidades do Estado de Minas Gerais.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os recursos deste CONVÊNIO, enquanto não utilizados, devem ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 90

de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

SUBCLÁUSULA 3ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos ao convênio, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 65 do Decreto nº 48.745/2023, devendo registrar no Sigcon-MG Módulo Saída o comprovante da consulta.

SUBCLÁUSULA 4ª: O pagamento de tributos, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste CONVÊNIO é responsabilidade exclusiva do CONVENENTE, que deverá comprová-lo na prestação de contas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Poder Executivo Estadual a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento, ônus incidentes sobre o objeto deste convênio ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

SUBCLÁUSULA 5ª: Os rendimentos decorrentes da aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicados no objeto deste instrumento, dispensada a formalização de aditamento, quando a utilização não implicar em ampliação ou reprogramação do objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA 6ª: Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão registrados no Sigcon-MG Módulo Saída e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste último procedimento nos seguintes casos, em que poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado no Sigcon-MG Módulo Saída o beneficiário final da despesa:

I – em situações excepcionais, no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida PACTUADA, desde que com autorização do ordenador de despesas do CONCEDENTE e mediante apresentação dos documentos listados no §3º do art. 69 do Decreto nº 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
91
112

SUBCLÁUSULA 7ª: O (A) CONVENENTE registrará, no Sigcon-MG Módulo Saída, e em outros sistemas a ele integrados, os atos relacionados à execução do convênio, em até 30 dias contados da realização do ato, anexando documentação comprobatória, inclusive aquela relacionada à comprovação das despesas, conforme previsto no §1º do art. 50 do Decreto nº 48.745/2023 de forma a viabilizar o monitoramento e a fiscalização da execução pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 8ª: A comprovação das despesas realizadas na execução do convênio de que trata a Subcláusula 7ª esta Cláusula será feita a partir de notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ do convenente, do convênio de saída, do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço e com a identificação do CONCEDENTE, para fins de comprovação das despesas.

SUBCLÁUSULA 9ª: O CONVENENTE emitirá, no Sigcon-MG-Módulo Saída, o Relatório de Atividades, observando o previsto no art. 74 do Decreto nº 48.745/2023, descrevendo todas as atividades realizadas e eventuais justificativas para metas previstas não cumpridas, a cada 180 dias, contados desde o início da vigência do instrumento, em até quarenta e cinco dias após concluído o período a ser monitorado.

CLÁUSULA 10ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, observados os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Capítulo VI do Decreto nº 48.745/2023, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta do CONVENENTE de alteração deste CONVÊNIO DE SAÍDA, devidamente formalizada e justificada, deverá ser registrada no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso da liberação dos recursos.

SUBCLÁUSULA 3ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em reprogramação, redução ou ampliação do objeto, não sendo aplicável este limite aos convênios de saída envolvendo serviços essenciais durante situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais, e aos convênios de saída de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
92

natureza continuada.

SUBCLÁUSULA 4ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente à dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, à adequação do demonstrativo de recursos, à alteração do servidor ou da equipe responsável pelo monitoramento e pela fiscalização do convênio de saída, à alteração do cronograma de desembolso e à atualização de dados dos partícipes, e que não acarretar a modificação do objeto, do núcleo da finalidade, da data de término da vigência e do valor - salvo pela ocasião de uso de rendimentos - é dispensada de formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro da proposta de alteração no SIGCON-MG – Módulo Saída, prévio parecer da área técnica e aprovação do CONCEDENTE e a posterior apostila no último termo aditivo, conforme o art. 83 do Decreto n° 48.745/2023.

CLÁUSULA 11ª – DO MONITORAMENTO

O CONCEDENTE promoverá o monitoramento da execução do objeto deste convênio de saída, nos termos dos arts. 70 e 71 do Decreto n° 48.745/2023, e analisará os registros de execução, documentos e relatórios de atividades produzidos pelo convenente, em regra, por seleção amostral, sendo, contudo, permitido ao órgão CONCEDENTE estabelecer que todos os registros, relatórios e documentos recebidos deverão ser analisados.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os registos de execução e relatórios de atividades e demais documentos produzidos pelo convenente serão obrigatoriamente analisados pelo órgão CONCEDENTE nas hipóteses de indício de descumprimento injustificado do alcance das metas do convênio de saída, recebimento de denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto e no caso de convênio de natureza continuada.

SUBCLÁUSULA 2ª: A análise dos registros de execução e relatórios de atividades realizadas deverá contemplar:

I) A verificação da a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no Sigcon- MG Módulo Saída;

II) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado;

III) as liberações de recursos do Estado e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

SUBCLÁUSULA 3ª: Para o monitoramento deste convênio de saída o representante legal do órgão CONCEDENTE realizará a designação de servidor ou equipe habilitada a monitorar a execução do convênio de saída em tempo hábil e de modo eficaz, observado artigo 70 do Decreto h° 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
93

SUBCLÁUSULA 4ª: Os agentes responsáveis pelo monitoramento designados nos termos do art. 70 do Decreto n° 48.745/2023, deverão registrar no Sigcon-MG Módulo Saída eventuais ocorrências, notificações, a análise feita dos registros de execução e relatórios de atividades.

SUBCLÁUSULA 5ª: Durante a vigência do convênio de saída, a conformidade financeira da execução do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho e no projeto básico deverá ser analisada pelo órgão CONCEDENTE quando, a partir das atividades de monitoramento, ou pelo recebimento de denúncias, for verificado o descumprimento injustificado das metas físicas ou indício de aplicação irregular dos recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA 6ª: No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas técnicas in loco ao local da execução, quando identificada a necessidade.

SUBCLÁUSULA 7ª: Se verificadas, a qualquer tempo, a omissão no dever de registro no Sigcon-MG dos atos relativos à execução, o inadimplemento da obrigação de emissão do Relatório de Atividades na periodicidade estabelecida na Cláusula 9ª deste instrumento, ou ocorrência de impropriedades na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o saneamento ou apresentação de justificativas, sob pena da rescisão deste instrumento.

SUBCLÁUSULA 8ª: Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

SUBCLÁUSULA 9ª: As comunicações decorrentes das atividades de monitoramento e fiscalização serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, devendo a notificação ser registrada no Sigcon-MG Módulo Saída,

SUBCLÁUSULA 10ª: No caso de paralisação, o CONCEDENTE poderá assumir ou transferir a responsabilidade sobre a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
94

CLÁUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

O CONCEDENTE, a partir de servidor ou equipe designada, exercerá a atribuição de fiscalização da execução deste convênio de saída, nos termos do art. 72 do Decreto n° 48.745/2023, com a finalidade de verificar, na execução do instrumento, considerando o plano de trabalho, o cumprimento das obrigações previstas no termo de convênio e da legislação aplicável, com vistas à garantia da regular consecução do objeto e alcance da finalidade pactuada.

SUBCLÁUSULA 1ª: A designação de agente ou equipe responsável pela fiscalização será feita pelo responsável legal do órgão CONCEDENTE, nos termos do art. 70 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 2ª: O agente ou equipe responsável pela fiscalização registrará todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto aferidas a partir da fiscalização no Sigcon-MG Módulo saída, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

SUBCLÁUSULA 3ª: O agente responsável pela fiscalização, sempre que possível, deverá realizar visita técnica in loco nos locais de execução do objeto do convênio de saída, durante a vigência ou após o seu término, para subsidiar a fiscalização do convênio de saída, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto.

SUBCLÁUSULA 4ª: Os agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e a fiscalização terão acesso livre aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este CONVÊNIO DE SAÍDA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Estadual, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA 13ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter documentos, informações e demonstrativos, que possibilitem ao CONCEDENTE verificar a regularidade da gestão dos recursos públicos durante a execução do convênio de saída, de acordo com as regras previstas no Capítulo VII do Decreto n° 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
95

SUBCLÁUSULA 1ª: O CONVENENTE encaminhará no Sigcon-MG Módulo Saída a prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, nos termos do § 2º do art. 91 do Decreto n° 48.745/2023;

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 91 do Decreto n° 48.745/2023, atendendo às instruções do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O CONVENENTE deverá encaminhar a prestação de contas parcial no Sigcon-MG Módulo Saída até 30 dias antes da data prevista no cronograma de desembolso do plano de trabalho para o repasse subsequente.

SUBCLÁUSULA 3ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 93 e 94 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 4ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 5ª: Finalizada a análise da prestação de contas, o CONCEDENTE deverá registrar no Sigcon-MG Módulo Saída:

1. Parecer Técnico: para avaliação do cumprimento do objeto, nos termos do art. 97, I, do Decreto nº 48.745/2023;
2. Parecer Financeiro: para avaliação da correta aplicação dos recursos, nos termos do art. 97, II, do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 6ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos registrados pelo CONVENENTE no Sigcon-MG Módulo saída, nos termos da Cláusula 9ª, em formato nato-digital ou digitalizado.

SUBCLÁUSULA 7ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 8ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
96

(quarenta e cinco) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados nos termos do art. 101, do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 9ª: As irregularidades constatadas na análise de prestação de contas de que trata a Subcláusula 7ª serão notificadas ao CONVENENTE, preferencialmente, por meio eletrônico, devendo também ser registrada no Sigcon-MG Módulo Saída a comunicação feita.

SUBCLÁUSULA 10ª: O CONCEDENTE deverá instaurar o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, nos termos do Decreto nº 46.830, de 2015, se verificada a omissão do convenente no dever de prestação de contas ou se da análise da prestação de contas final deste convênio de saída, identificar a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário.

SUBCLÁUSULA 11ª: O CONCEDENTE deverá efetuar o registro da inadimplência do convenente no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA –Siafi-MG:, nas seguintes hipóteses:

I - Reprovação da prestação de contas final do convênio de saída, independente da causa, quando o convenente for entidade privada sem fins lucrativos;

II- Reprovação da prestação de contas final em decorrência da omissão no dever de prestar contas, quando o convenente for ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado;

III- Reprovação da prestação de contas quando o convenente for ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado, que não tenha como causa a omissão, após o julgamento pelo Tribunal de Contas competente da Tomada de Contas Especial, ou procedimento análogo.

SUBCLÁUSULA 12ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na Subcláusula 11ª, este será realizado tanto para o CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE.

SUBCLÁUSULA 13ª: Além das providências previstas nas SUBCLÁUSULAS 10ª e 11ª, na hipótese de não encaminhamento da prestação de contas final no prazo determinado ou de reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual nº 46.830/2015, o CONCEDENTE deverá:

a) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração" no valor correspondente ao dano;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 97

b) baixar o registro contábil da parceria; e

c) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA 14ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 109 do Decreto n° 48.745/2023, as seguintes situações:

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) a inadimplência pelo CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª

e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA, nos termos da Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 15ª – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O CONVENENTE deverá restituir ao Tesouro Estadual saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO DE SAÍDA, bem como eventual dano ao erário apurado pelo CONCEDENTE, sob pena de reprovação o das contas e instauração de Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE- Parcerias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
198

SUBCLÁUSULA 1ª: Os saldos em conta corrente e de aplicação financeira remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo CONVENENTE na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) até 30 (trinta) dias após o término da vigência, conforme art. 93, inciso VII, do Decreto n° 48.745/2023

SUBCLÁUSULA 2ª: No caso de denúncia e rescisão, a devolução dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicação financeira realizadas, deverão ser devolvidas aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos, em até 30 (trinta) dias após a denúncia ou rescisão, independente da data em que foram aportados pelas partes, observado os §§ 2° e 3° do art. 110 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Na hipótese de o CONCEDENTE verificar indício de dano ao erário na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, o CONVENENTE deverá restituir ao Tesouro Estadual o valor correspondente, nos termos do art. 101 do Decreto Estadual n Decreto n° 48.745/202.

CLÁUSULA 16ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio do CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 2ª: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 3ª: É vedado ao CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 4ª: A transferência do domínio do bem após a aprovação da prestação de contas final depende da manutenção de sua aplicação em prol de interesse público, de formalização de instrumento jurídico próprio pelo CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
99

SUBCLÁUSULA 5ª: Após a aprovação da prestação de contas final, na hipótese de o bem não ter mais valor contábil, o CONCEDENTE poderá aprovar a sua alienação, devendo os eventuais recursos arrecadados pelo CONVENENTE com esse procedimento serem utilizados, no caso de ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado, em prol de interesse público, e no caso de convenente entidade privada sem fins lucrativos, em suas finalidades estatutárias.

SUBCLÁUSULA 6ª: Verificado o uso pessoal, ou o descumprimento do previsto nas subcláusulas 4ª e 5º desta cláusula, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do CONCEDENTE, ou, na impossibilidade da devolução desses, o valor equivalente.

SUBCLÁUSULA 7ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 44 Decreto n° 48.745/2023.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, as causas e conflitos serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da subitem "j", do inciso I, do art. 106 da Constituição Estadual.

E, por estarem assim justas e avençadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
100
HL

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DEIRÓ MOREIRA MARRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

18 de Junho de 2024

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DEIRO MOREIRA MARRA**, 491.xxx.xxx-04, como Responsável Legal em 18/06/2024 10:54:21
- Eletronicamente por **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, 527.xxx.xxx-30, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 18/06/2024 20:58:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=443137&ca=2330120235, informando o código verificador **443137** e o código CRC **2330120235**

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 24/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
101

TÍTULO

Retroescavadeira para melhoria da infraestrutura rural do Município.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA **CNPJ:** 18.715.573/0001-67

Endereço: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001, 10º ANDAR - ED. GERAIS **Bairro:** SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE **UF:** MG **CEP:** 31.630-901

Telefone/FAX (31) 3915-8541 **E-mail do Setor de** gabinete@agricultura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES **CPF:** 527.xxx.xxx-30

CI/Órgao ***** **Cargo:** SECRETÁRIO DE ESTADO

Endereço ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail Pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **CNPJ:** 18.468.033/0001-26

Endereço: AVENIDA PRAÇA OLÍMPIO GARCIA BRANDÃO, 1452 **Bairro:** CENTRO

Cidade: PATROCINIO **UF:** MG **CEP:** 38.740-072

Telefone/FA (34) 3839-1800 **E-mail** CONVENIOS@PATROCINIO.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Deiró Moreira Marra **CPF:** 491.xxx.xxx-04

CI/Órgao ***** **Cargo:** Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2024

Endereço ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas visando à melhoria da infraestrutura rural local.

1.1 - Finalidade do Convênio: *

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura rural do município em apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 102

confecção de silos trincheira, cacimbas, poços para peixes, aterro, terraplanagem, construção de barragens de contenção de água de chuva, obras ambientais, etc.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

Minas Gerais é um Estado que possui importante reconhecimento na produção agropecuária, sendo destaque na produção de diversos gêneros alimentícios, sendo um dos Estados brasileiros com maior diversidade na produção agrícola. Diante disso, este Setor da economia gera postos de trabalho, renda e disponibiliza para o mercado, alimentos de alto valor nutritivo, vegetais, hortaliça, leite e carne. A agricultura tem um papel fundamental para a redução da pobreza e das desigualdades regionais, sendo assim, o desenvolvimento da atividade agropecuária deve ser visto sob o prisma dos aspectos sociais, ambientais, culturais e econômicos. Dotar o meio rural de uma infraestrutura adequada às necessidades regionais deve ser preocupação do administrador público, uma vez que contribui para a sua dinamização sócio econômica. Neste cenário, o Município propõe ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a presente Proposta de Plano de Trabalho, na qual apresentamos a necessidade desta municipalidade para o desenvolvimento agropecuário da região. A demanda deste município por retroescavadeira é grande, haja vista que atualmente contamos com uma população rural carente de incentivos, assim a possibilidade de investimentos no setor da agricultura, beneficiará diretamente a população rural, sendo certo que a aquisição do item listado nesta proposta, potencializará o setor agropecuário do município, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados aos produtores rurais e agricultores da região. Este item será utilizado para melhoria da infraestrutura rural do município, podendo ser utilizados em apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais, confecção de silos trincheira, cacimbas, poços para peixes, aterro, terraplanagem, construção de barragens de contenção de água de chuva, obras ambientais, etc. Nesta oportunidade, ressaltamos que uma vez aprovado, o plano de trabalho será fielmente cumprido por este Município, que se responsabiliza, neste ato pela aquisição, guarda, manutenção e correta utilização do bem objeto do Convênio.

√ - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.1 - Natureza Especial: -

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda - Contrapartida

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor Financeiro	R$ 105.000,00

5 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00

6 - TIPO DE ATENDIMENTO | **6.1 - VALOR**

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Patrulha Motomecanizada (Retroescavadeira)	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 105.000,00

7 - Conta específica

7.1 - Banco | 7.2 - Agência | 7.3 - Conta bancária: | **7.4 - Praça bancária:**

PATROCINIO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 24/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls
103

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente

8.1 - Descrição: Produtor Rural

8.2 - Quantidade: 1000

9 - Proposta de vigência (dias corridos):	9.1 - Data prevista para início:	9.2 - Data prevista para término:
365	30/05/2024	29/05/2025

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO	1452	CIDADE JARDIM	38.747-050	PATROCINIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

VII - RESPONSÁVEIS PELO PRENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Letícia de Melo Nunes		(34) 3839-1800	convenios@patrocinio.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Letícia de Melo Nunes		(34) 3839-1800	convenios@patrocinio.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Letícia de Melo Nunes		(34) 3839-1800	convenios@patrocinio.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Patrulha Motomecanizada (Retroescavadeira)

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - LICITAÇÃO	90
1.1.2 - AQUISIÇÃO	90
.1.3 - UTILIZAÇÃO	185

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 24/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls 104

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	Retroescavadeira nova, zero hora, a diesel, mínimo 4 cilindros, potência mínima 87hp, tração 4x4	Material	un	1	R$ 455.000,00	R$ 455.000,00	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3
				TOTAL:		R$ 455.000,00	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R$ 0,00	0,00	-
Parlamentar/Demanda	R$ 350.000,00	76,92	-
Interveniente	R$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R$ 105.000,00	23,08	30,00
Outras fontes	R$ 0,00	-	-
TOTAL	R$ 455.000,00	100.0%	30%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Ano	Mês	Valor
2024	Junho	R$ 350.000,00

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2024	Financeiro	Julho	R$ 105.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de	Valor
1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1		R$ 350.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 24/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 105

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação __/__/__

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho — Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

_____ Carimbo de identificação __/__/__

Responsável Legal do Concedente — Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

_____ __/__/__ _____

Local — Data — Assinatura do Representante Legal do Convenente

_____

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000920/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 24/05/2024

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
106

- **ERIKA XAVIER ANTONIO**, 013.xxx.xxx-22, como Encaminhador, em 24/05/2024 13:21:09,
- **DEIRO MOREIRA MARRA**, 491.xxx.xxx-04, como Responsável Legal, em 27/05/2024 16:32:19,
- **DEIRO MOREIRA MARRA**, 491.xxx.xxx-04, como Responsável Legal, em 27/05/2024 16:32:52,
- **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, 527.xxx.xxx-30, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 28/05/2024 17:46:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=432649&ca=553330159, informando o código verificador **432649** e o código CRC **553330159**

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 14/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 107

TÍTULO

Retroescavadeira para melhoria da infraestrutura rural do Município.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA **CNPJ:** 18.715.573/0001-67

Endereço: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001, 10º ANDAR - ED. GERAIS **Bairro:** SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE **UF:** MG **CEP:** 31.630-901

Telefone/FAX (31) 3915-8541 **E-mail do Setor de** gabinete@agricultura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES **CPF:** 527.xxx.xxx-30

CI/Órgao ***** **Cargo:** SECRETÁRIO DE ESTADO

Endereço ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail Pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **CNPJ:** 18.468.033/0001-26

Endereço: AVENIDA PRAÇA OLÍMPIO GARCIA BRANDÃO, 1452 **Bairro:** CENTRO

Cidade: PATROCINIO **UF:** MG **CEP:** 38.740-072

Telefone/FA (34) 3839-1800 **E-mail** CONVENIOS@PATROCINIO.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Deiró Moreira Marra **CPF:** 491.xxx.xxx-04

CI/Órgao ***** **Cargo:** Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2024

Endereço ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas visando à melhoria da infraestrutura rural local.

1.1 - Finalidade do Convênio: *

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura rural do município em apoio às atividades/processos de produção de alimentos, na melhoria das estradas rurais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
108

confecção de silos trincheira, cacimbas, poços para peixes, aterro, terraplanagem, construção de barragens de contenção de água de chuva, obras ambientais, etc. A aquisição de mais uma retroescavadeira, assim como proposto, complementará as aquisições já previstas no Convênio 1231000496/2024 , e qualificará ainda mais o setor agropecuário do município, melhorando cada vez mais os serviços prestados aos produtores rurais e agricultores da região.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

Minas Gerais é um Estado que possui importante reconhecimento na produção agropecuária, sendo destaque na produção de diversos gêneros alimentícios, sendo um dos Estados brasileiros com malor diversidade na produção agrícola. Diante disso, este Setor da economia gera postos de trabalho, renda e disponibiliza para o mercado, alimentos de alto valor nutritivo, vegetais, hortaliça, leite e carne. A agricultura tem um papel fundamental para a redução da pobreza e das desigualdades regionais, sendo assim, o desenvolvimento da atividade agropecuária deve ser visto sob o prisma dos aspectos sociais, ambientais, culturais e econômicos. Dotar o meio rural de uma infraestrutura adequada às necessidades regionais deve ser preocupação do administrador público, uma vez que contribui para a sua dinamização sócio econômica. Neste cenário, o Município propõe ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a presente Proposta de Plano de Trabalho, na qual apresentamos a necessidade desta municipalidade para o desenvolvimento agropecuário da região. A demanda deste município por maquinário agrícola é grande, haja vista que atualmente contamos com uma população rural carente de incentivos, assim a possibilidade de investimentos no setor da agricultura, beneficiará diretamente a população rural, sendo certo que a aquisição de mais uma retroescavadeira, assim como proposto, complementará as aquisições já previstas no Convênio 1231000496/2024, e qualificará ainda mais o setor agropecuário do município, melhorando cada vez mais os serviços prestados aos produtores rurais e agricultores da região. Nesta oportunidade, ressaltamos que uma vez aprovado, o plano de trabalho será fielmente cumprido por este Município, que se responsabiliza, neste ato pela aquisição, guarda, manutenção e correta utilização do bem objeto do Convênio.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.1 - Natureza Especial: -

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda - Contrapartida

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor Financeiro	R$ 55.000,00

5 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

02 01 09 01 20 606 0004 1.038 4.4.90.52.00.00

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação	6.1 - VALOR Concedente	Interveniente	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Patrulha Motomecanizada (Retroescavadeira)	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00

7 - Conta específica

7.1 - Banco	7.2 - Agência	7.3 - Conta bancária:	7.4 - Praça bancária:
			PATROCINIO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 14/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 109

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - **Pessoas beneficiadas diretamente**

8.1 - Descrição: Produtor Rural | 8.2 - Quantidade: 1000

9 - Proposta de vigência (dias corridos):	9.1 - Data prevista para início:	9.2 - Data prevista para término:
365	20/06/2024	19/06/2025

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO	1452	CIDADE JARDIM	38.747-050	PATROCINIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

VII - RESPONSÁVEIS PELO PRENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Letícia de Melo Nunes		(34) 3839-1800	convenios@patrocinio.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Letícia de Melo Nunes		(34) 3839-1800	convenios@patrocinio.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Letícia de Melo Nunes		(34) 3839-1800	convenios@patrocinio.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Patrulha Motomecanizada (Retroescavadeira)

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - LICITAÇÃO	90
1.1.2 - AQUISIÇÃO	90
1.1.3 - UTILIZAÇÃO	185

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 14/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 110

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	Retroescavadeira nova, zero hora, a diesel, mínimo 4 cilindros, potência mínima 87hp, tração 4x4	Material	un	1	R$ 455.000,00	R$ 455.000,00	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2
				TOTAL:		R$ 455.000,00	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R$ 0,00	0,00	-
Parlamentar/Demanda	R$ 400.000,00	87,91	-
Interveniente	R$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R$ 55.000,00	12,09	13,75
Outras fontes	R$ 0,00	-	-
TOTAL	R$ 455.000,00	100.0%	13.75%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Ano	Mês	Valor
2024	Junho	R$ 400.000,00

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2024	Financeiro	Julho	R$ 55.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de	Valor
1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1		R$ 400.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024 | **DATA DO REGISTRO:** 14/06/2024

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.

Carimbo de identificação

___/___/___
Data

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Carimbo de identificação

___/___/___
Data

Responsável Legal do Concedente

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

___/___/___
Data

Assinatura do Representante Legal do Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001106/2024	DATA DO REGISTRO: 14/06/2024

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
112

- **ERIKA XAVIER ANTONIO**, 013.xxx.xxx-22, como Encaminhador, em 17/06/2024 12:06:54,
- **DEIRO MOREIRA MARRA**, 491.xxx.xxx-04, como Responsável Legal, em 18/06/2024 10:54:22,
- **DEIRO MOREIRA MARRA**, 491.xxx.xxx-04, como Responsável Legal, em 18/06/2024 10:58:44,
- **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, 527.xxx.xxx-30, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 18/06/2024 20:58:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=443138&ca=2188117199, informando o código verificador **443138** e o código CRC **2188117199**

PLANILHA DETALHADA DE ITENS E CUSTOS DOS BENS

DETALHAMENTO DE ITENS E CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#	GRUPO DE MATERIAL OU SERVIÇO	CLASSE DE MATERIAL OU SERVIÇO	Descrição do item	Preços Calculados - Preço Unitário/Mensal			Preço Unitário/ Mensal médio	Despesa Mensal?	Custo unitário adotado para Celebração	Quantidade Total do item	Valor Mensal adotado para celebração	Número de meses de execução	Valor Total	Observações
				1º preço	2º preço	3º preço								
MATERIAIS														
M1	MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	RETRO ESCAVADEIRA nova (zero hora), fabricada no ano corrente do contrato ou superior, motor a diesel do mesmo fabricante do equipamento, de mínimo 04 cilindros, potência mínima de 87HP. Tração 4x4.	R$ 455.000,00	R$ 508.000,00	R$ 500.000,00	R$ 487.666,67	Nao	R$ 455.000,00	1			R$ 455.000,00	Segue em Anexo o memorial descritivo completo da retroescavadeira
M2							R$ -						R$ -	
M3							R$ -						R$ -	
M4							R$ -						R$ -	
M5							R$ -						R$ -	
M6							R$ -						R$ -	
M7							R$ -						R$ -	
M8							R$ -						R$ -	
M9							R$ -						R$ -	
M10							R$ -						R$ -	
TOTAL MATERIAIS													R$ 455.000,00	
TOTAL GLOBAL													R$ 455.000,00	

Assinatura do Prefeito/Representante Legal DEIRO MOREIRA MARRA:49132059604 Assinado de forma digital por DEIRO MOREIRA MARRA:49132059604 Dados: 2024.05.22 16:48:01 -03'00

Local e Data: Patrocínio/MG, 21 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 113

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxa/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituido em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Antonio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposiçõesa seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA** ente consorciados e demais orgãos ou entidades interessados que desejarem aderia à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, n° 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG,

CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ n°: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e PÍNDARO LUIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n° M1651318, inscrito no CPF sob n° 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (34) 3301 – 7500, E-mail: samuel.moretti@bamaq.com.br.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO	UNITÁRIO ORÇADO
4	15,00	UN	RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS,	New Holland	B110C	R$ 450.000,00	R$ 6.750.000,00	495.833,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
216
CNPJ 19.493.732/0001-90

			COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					

			GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS,COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
5	15,00	UN	PA CARREGADEIRA - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 130HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M3 COM DENTES, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.850KG E CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 4.100KG, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DE ALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM ARCONDICIONADO, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, EQUIPADA COM SISTEMA DEMONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA	New_Holland	W12D	R$ 590.000,00	R$ 8.850.000,00	637.931,66

			DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEMESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DAPA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
6	15,00	UN	MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADACOM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM	New_Holland	RG170B EVO	R$ 1.085.000,00	R$ 16.275.000,00	1.295.338,88

			MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COMMINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAOMINIMA DE 16 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICOCOM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.300 KG, CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO DE NO MINIMO 700KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICOE TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE					

			TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
7	15,00	UN	TRATOR DE ESTEIRA - TRATOR DE ESTEIRA, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, EQUIPADO COMCABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, E CERTIFICACAO ROPS/FOPS, MOTOR A DIESEL DE06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 115 HP, CLASSIFICACAO DEBAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVEMAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 500MM DE LARGURA, LAMINA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 2,8M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500 KG, TRANSMISSAO DO TIPO HIDROSTATICA, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO	New_Holland	D140B	R$ 1.110.000,00	R$ 16.650.000,00	1.204.913,23

			GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO TRATOR DE ESTEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESESSEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
10	15,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 155 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTOTOTAL DA	New_Holland	E215C EVO	R$ 850.000,00	R$ 12.750.000,00	980.000,00

			ESTEIRA MINIMO DE 4.450MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1,3M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000 KG, PROFUNDIDADE MAXIMADE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.100MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NOMINIMO 11,2 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DECELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					

Subtotal Adjudicado R$ 61.275.000,00

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de

cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igualperíodo, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desdeque ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMPLA (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preçosserá formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigênciaestabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133,de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão seralterados, observado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
124
CNPJ 19.493.732/0001-99

o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para ocumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referênciae Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazomáximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ouMunicípio, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retiradae devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta dalicitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras eas certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo deentrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art.84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual reduçãodos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2.Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado pormotivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valorespraticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizadocontratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivojustificado;
7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente noprazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador,assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de re serva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro dePreços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01º de julho de 2024 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá, 01º de julho de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Dados: 2024.07.04 09:36:59 -03'00'

José Humberto Ribeiro
Presidente do CIMPLA
(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá)
CNPJ 19.493.732/0001-99

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608

Assinado de forma digital por CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

PINDARO LUIZ DE SOUSA:38462168600

Digitally signed by PINDARO LUIZ DE SOUSA:38462168600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11204163000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=PINDARO LUIZ DE SOUSA:38462168600
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.07.03 18:47:19-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Representante legal
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
128
H2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4721/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado de acordo com o termo de referência incerto aos autos;

CONSIDERANDO, a interposição de recurso impetrada pela empresa **TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **CNPJ: 15.024.021/0001-14**, assim, o cumprimento das exigências legais e requisitos previstos no Edital sendo recurso julgado e para o item 0001 deferido.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ: 15.024.021/0001-14 – com o valor global de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais);

Valor Total da Contratação R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E9A7ED18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2024. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
129

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Santana do Matos
Prefeitura Municipal de Santana do Matos
Pregão Eletrônico - 52/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
11/01/2024 10:57	15/01/2024 11:30	22/01/2024 11:30	25/01/2024 11:30	25/01/2024 11:31

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/01/2024 - 18:14:08	Solicitação de Informações	18/01/2024 - 07:48:42

Dúvida: A BAMAQ MAQUINAS solicita a informações abaixo:
1 - Qual a fonte do Recurso para aquisição da Retroescavadeira?
2 - Qual o Prazo de pagamento
Tais solicitações se fazem necessárias por não constar no Edital e seus anexos.
Obg

Resposta: 1 - Qual a fonte do Recurso para aquisição da Retroescavadeira?
Recursos proprios
2 - Qual o Prazo de pagamento
Ordem cronologica de pagamento do TCE/RN - 30 dias

12/01/2024 - 14:30:12	Edital está divergente da descrição	15/01/2024 - 16:38:45

Dúvida: Favor verificar, pois o edital anaxado é referente AQUSIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO e a descrição é retroescavadeira.

Resposta: Edital correto já está disponivel no sistema

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	RETROESCAVADEIRA COM ZERO HORAS TRABALHADAS (NOVA), TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO, 4 CILINDROS, COM NO MÍNIMO 92 HP DE POTENCIA BRUTA, TRANSMISSÃO COM 4 VELOCIDADES TOTALMENTE SINCRONIZADAS AVANTE/RÉ, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, EIXOS COM REDUÇÕES FINAIS POR PLANETÁRIAS (EXTERNAS), COM TODO CONJUNTO BANHADO E ARREFECIDO A ÓLEO. FREIOS DE SERVIÇO MULTI-DISCO E FREIO DE ESTACIONAMENTO APLICADO NA TRANSMISSÃO, ARREFECIDOS E LUBRIFICADOS EM BANHO DE ÓLEO AUTO AJUSTÁVEIS. PNEUS DIANTEIRO DE NO MÍNIMO 12,5/80 X 18 10 LONAS, TRASEIRO DE NO MÍNIMO 17,5 X 24 12 LONAS, CARREGADEIRA COM CAÇAMBA FRONTAL DE NO MÍNIMO 1,00 M³ E NIVELADOR AUTOMÁTICO. RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA TRASEIRA HD MÍNIMA DE 0,26 M³ E LARGURA DE CORTE DE 30 COM DENTES APARAFUSADOS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.680 MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE NO MÍNIMO 4.800 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 5.800 KGF, COMANDO DA ESCAVADEIRA ATRAVÉS DE DUAS ALAVANCAS. RESERVATÓRIO DE COMBU	520.000,00	1,0000	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/01/2024 - 10:55	EDITAL - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.pdf
11/01/2024 - 10:55	4 EDITAL - PRORROGAÇÃO.pdf
11/01/2024 - 10:55	PUB DO AVISO - DOU.pdf
11/01/2024 - 10:55	PUB DO AVISO - FEMURN.pdf
15/01/2024 - 08:41	EDITAL - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.pdf
15/01/2024 - 16:34	PUB DO AVISO DE PRORROGAÇÃO - DOU.pdf
15/01/2024 - 16:34	PUB DO AVISO DE PRORROGAÇÃO - FEMURN.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
130

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/01/2024 - 14:30:37	Documentos solicitados para o processo 52/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 52/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2024 - 12:15:22	Documentos solicitados para o processo 52/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 52/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2024 - 12:17:03	Diligência	A pregoeira solicita à empresa VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP - CNPJ:21.700.911/0001-00, que apresente, com urgência, as seguintes informações e/ou documentos: I - DECLARAÇÃO DE MARCA AUTORIZADA; II - DECLARAÇÃO QUE COMPROVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA que se encontra instalada a uma distância máxima de 250 km da sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN. A presente diligência deverá ser atendida no prazo de 03(três) dias úteis, contando a partir do recebimento desta. O pedido estará disponiviel no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
26/02/2024 - 12:14:11	Diligência	Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva.
26/02/2024 - 12:50:34	Documentos solicitados para o processo 52/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 52/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Retroescavadeira com zero horas trabalhadas (nova), tração 4x4, motor a diasel, turboalimentado, 4 cilindros, com no mínimo 92 hp de potencia bruta, transmissão com 4 velocidades totalmente sincronizadas Avante/Ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (extemas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis. Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80 x 18 10 lonas, traseiro de no mínimo 17,5 x 24 12 lonas. Carregadeira com caçamba frontal de no mínimo 1,00 m³ e nivelador automático. Retroescavadeira com caçamba traseira HD mínima de 0,26 m³ a largura de corte de 30 com dentes aparafusados, profundidade de escavação de no mínimo 4.680 mm, força de desagregação no braço de no mínimo 4.800 kgf, força de desagregação na caçamba de no mínimo 5.800 kgf, comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combu	TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	XC870BR-I	XCMG	469.000,00	1,0000	469.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
131

Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Retroescavadeira com zero horas trabalhadas (nova), tração 4x4, motor a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, com no mínimo 92 hp de potencia bruta, transmissão com 4 velocidades totalmente sincronizadas Avante/Ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis. Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80 x 18 10 lonas, traseiro de no mínimo 17,5 x 24 12 lonas. Carregadeira com caçamba frontal de no mínimo 1,00 m³ e nivelador automático. Retroescavadeira com caçamba traseira HD mínima de 0,26 m³ e largura de corte de 30 com dentes aparafusados, profundidade de escavação de no mínimo 4.680 mm, força de desagregação no braço de no mínimo 4.800 kgf, força de desagregação na caçamba de no mínimo 5.800 kgf, comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/01/2024 - 10:34:35	3CX	JCB DO BRASIL LTDA	1,0000	R$600.000,00	R$ 600.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	24/01/2024 - 14:47:41	MR-406	MULLER	1,0000	R$900.000,00	R$ 900.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	24/01/2024 - 15:57:11	liugong	766A	1,0000	R$650.000,00	R$ 650.000,00	Sim
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	21.744.769/0001-94	24/01/2024 - 16:16:57	3CX	JCB	1,0000	R$550.000,00	R$ 550.000,00	Não
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	15.024.021/0001-14	25/01/2024 - 08:14:21	XC870BR-I	XCMG	1,0000	R$520.000,00	R$ 520.000,00	Não
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0016-30	24/01/2024 - 20:00:00	B110	NEW HOLLAND	1,0000	R$525.000,00	R$ 525.000,00	Não
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	25/01/2024 - 08:30:07	I388T	IMPLEMAQ	1,0000	R$600.000,00	R$ 600.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0016-30	60 dias
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	15.024.021/0001-14	60 dias
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	060 dias
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	21.744.769/0001-94	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	60 dias
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	10.159.495/0001-50	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	60 dias

Lances Enviados

0001 - Retroescavadeira com zero horas trabalhadas (nova), tração 4x4, motor a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, com no mínimo 92 hp de potencia bruta, transmissão com 4 velocidades totalmente sincronizadas Avante/Ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
132
132

Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80 x 18 10 lonas, traseiro de no mínimo 17,5 x 24 12 lonas. Carregadeira com caçamba frontal de no mínimo 1,00 m³ e nivelador automático. Retroescavadeira com caçamba traseira HD mínima de 0,26 m³ e largura de corte de 30 com dentes aparafusados, profundidade de escavação de no mínimo 4.680 mm, força de desagregação no braço de no mínimo 4.800 kgf, força de desagregação na caçamba de no mínimo 5.800 kgf, comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combu

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2024 - 10:34:35	600.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
24/01/2024 - 14:47:41	900.000,00 (proposta)	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38
24/01/2024 - 15:57:11	650.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
24/01/2024 - 16:16:57	550.000,00 (proposta)	21.744.769/0001-94 - WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	Válido
24/01/2024 - 20:00:00	525.000,00 (proposta)	18.209.965/0016-30 - BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Válido
25/01/2024 - 08:14:21	520.000,00 (proposta)	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
25/01/2024 - 08:30:07	600.000,00 (proposta)	10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/01/2024 - 13:35:48	515.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38
25/01/2024 - 13:36:21	510.000,00	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
25/01/2024 - 13:37:12	549.000,00	21.744.769/0001-94 - WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	Válido
25/01/2024 - 13:39:22	505.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38
25/01/2024 - 13:40:00	503.000,00	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
25/01/2024 - 13:40:09	483.500,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38
25/01/2024 - 13:40:30	470.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
133

25/01/2024 - 13:40:37	482.000,00	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	Válido	
25/01/2024 - 13:41:18	469.000,00	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	Válido	
25/01/2024 - 13:41:47	460.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38	
25/01/2024 - 13:43:28	445.500,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa que apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva. 26/02/2024 12:19:38	
25/01/2024 - 13:45:12	499.900,00	18.209.965/0016-30 - BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Válido	

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	25/01/2024 - 15:44:06	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	PROPOSTA AJUSTADA.zip
0001	26/02/2024 - 13:09:11	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	TOPCOM - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS val. 09.03.2024.pdf
0001	26/02/2024 - 13:09:20	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	TOPCOM - CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL val. 14.03.2024.pdf
0001	26/02/2024 - 13:09:29	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	TOPCOM - CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA val. 20.03.2024.pdf
0001	26/02/2024 - 13:12:55	15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	PROPOSTA 2602.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:40	Antonio Carlos de Souza	-	00		-	Declaração de Veracidade
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:40	Antonio Carlos de Souza	00	00			Certidão Negativa de Débitos Estaduais
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:41	Antonio Carlos de Souza	00	00			Certidão Negativa de Débitos Municipais
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:42	Antonio Carlos de Souza	00	00			Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:43	Antonio Carlos de Souza	00	00			Certificado de Regularidade junto ao FGTS
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:43	Antonio Carlos de Souza	00	00		-	CPF
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:43	Antonio Carlos de Souza	00	00			RG

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
124

VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:43	Antonio Carlos de Souza	00	00			CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:43	Antonio Carlos de Souza	00	00			Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias à data de realização da sessão deste certame
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:44	Antonio Carlos de Souza	00	00			Certidão Negativa Débitos Trabalhistas
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:44	Antonio Carlos de Souza	-	00		-	Atestado de Capacidade Técnica
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:44	Antonio Carlos de Souza	-	-		-	Contrato Social
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:44	Antonio Carlos de Souza	-	00			BALANÇO PATRIMONIAL
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:45	Antonio Carlos de Souza	-	00	-	-	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:45	Antonio Carlos de Souza	-	00		-	Declaração de fatos impeditivos
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:45	Antonio Carlos de Souza	-	00		-	Declaração de conhecimento do Edital
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:45	Antonio Carlos de Souza	-	00		-	Declaração de Não emprega menores
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:45	Antonio Carlos de Souza	-	00	-	-	Declaração de enquadrado como ME/EPP
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:45	Antonio Carlos de Souza	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	24/01/2024 - 15:46	Antonio Carlos de Souza	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	24/01/2024 - 16:37	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	HABILITAÇÃO	24/01/2024	-	Declaração de fatos impeditivos
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:01	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	8402297	SECRETARIA ESTADO E TRIBUTAÇÃO	22/01/2024	20/02/2024	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:02	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	324.246	PREFEITURA DE MOSSORO	03/01/2024	03/03/2024	Certidão Negativa de Débitos Municipais
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:02	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	97CE.7003.914[illegible]	RECEITA FEDERAL	03/01/2024	01/07/2024	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:03	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	2024012101364[illegible]4330	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/01/2024	19/02/2024	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:04	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	04360407432	DETRANRN	01/05/2022	-	CPF

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 135

TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:05	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	9481303/2024	PODER JUDICIARIO	09/01/2024	09/02/2024	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:07	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	539202/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	03/01/2024	01/07/2024	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:07	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	DECLARAÇÃO	24/01/2024	-	Declaração de Não emprega menores
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:08	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:08	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:09	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	DECLARAÇÃO	24/01/2024	-	Declaração de conhecimento do Edital
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:09	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	DECLARAÇÃO	24/01/2024	-	Declaração de Veracidade
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:09	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	DIVERSOS	24/01/2024	-	Atestado de Capacidade Técnica
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:10	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	-	24/01/2024	-	Contrato Social
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:10	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	DIVERSOS	24/01/2024	31/03/2024	BALANÇO PATRIMONIAL
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	25/01/2024 - 08:10	ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES	-	RECEITA FEDERAL	-	-	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/01/2024 - 12:04	02/02/2024 - 18:00	07/02/2024 - 18:00

0001 - Retroescavadeira com zero horas trabalhadas (nova), tração 4x4, motor a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, com no mínimo 92 hp de potencia bruta, transmissão com 4 velocidades totalmente sincronizadas Avante/Ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis. Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80 x 18 10 lonas, traseiro de no mínimo 17,5 x 24 12 lonas. Carregadeira com caçamba frontal de no mínimo 1,00 m³ e nivelador automático. Retroescavadeira com caçamba traseira HD mínima de 0,26 m³ e largura de corte de 30 com dentes aparafusados, profundidade de escavação de no mínimo 4.680 mm, força de desagregação no braço de no mínimo 4.800 kgf, força de desagregação na caçamba de no mínimo 5.800 kgf, comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combu

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	30/01/2024 - 11:53:40	A empresa declarada vencedora não declarou assistência no estado no RN, conforme EDITAL ITEM 4.8 A proponente deverá apresentar Declaração em linguagem nacional que é distribuidora da Marca autorizada para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no Brasil, e que se encontra instalada a uma distância máxima de 250 km da sede do Município. Conforme o EDITAL 8.17. Será inebilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A assistência técnica citada pela empresa fica no Estado do Ceará a 409km de Santana do Matos.	Deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
136

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
15.024.021/0001-14 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	02/02/2024 - 08:21:10	Bom dia Segue em anexo recurso administrativo. RECURSO 020224.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/02/2024 - 12:16:03	Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pala empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moides legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfa RECURSO - DILIGÊNCIA.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
15/01/2024 - 08:41:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.pdf) em 15/01/2024 às 08:41.
15/01/2024 - 16:34:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PUB DO AVISO DE PRORROGAÇÃO - DOU.pdf) em 15/01/2024 às 16:34.
15/01/2024 - 16:34:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PUB DO AVISO DE PRORROGAÇÃO - FEMURN.pdf) em 15/01/2024 às 16:34.
15/01/2024 - 16:45:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL - RETROESVADEIRA - PRORROGAÇÃO.pdf) em 15/01/2024 às 16:45.
25/01/2024 - 12:48:33	Pregoeiro	Boa tarde Prezados Srs
25/01/2024 - 12:51:47	Pregoeiro	Estamos com problema de instabilidade no nosso sistema internet, razão pela qual o foi possivel a abertura do certame no horário aprazado. Pedimos desculpas pelo transtorno. Diante doexposto, passaremos para analise de porposta.
25/01/2024 - 12:51:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/01/2024 - 13:34:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/01/2024 - 13:34:34	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/01/2024 - 13:34:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/01/2024 - 13:34:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/01/2024 - 13:34:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 13:34:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/01/2024 - 13:35:10	Pregoeiro	Boa sorte a todos!
25/01/2024 - 13:47:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/01/2024 - 13:47:45	Pregoeiro	Passaremos para analise de documentos de habilitação
25/01/2024 - 13:47:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 445.500,00.
25/01/2024 - 13:49:45	Pregoeiro	Retornaremos no prazo de 2 horas, para o resultado da analise. Ás 14:44
25/01/2024 - 14:30:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 14:30:38	Sistema	Motivo: APRESENTAR O ITEM 8.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES 8.12.1. APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS/OU SIMILAR DO OBJETO OFERTADOS (ATUALIZADO) E O ITEM 6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - DO TERMO DE REFERENCIA 6.1. A empresa deverá possuir assistência técnica em uma distância rodoviária máxima de 250km da sede da prefeitura municipal de Santana do Matos. 6.2. A definição da distância de deslocamento rodoviário de 250 km motiva-se, pelo estudo da distância das empresas participantes e pelos orçamentos atuais que serviram de parâmetro para a análise de média de preços de mercado, demonstrando, portanto, que a distância definida e o serviço contratado pela autarquia têm caráter de ampla competição e menor custo.
25/01/2024 - 14:33:01	Pregoeiro	Após o horario estabelecido para entrega o certame ficará SUSPENSO até 26/01(amanhã) ás 11:30
25/01/2024 - 15:44:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2024 - 11:30:20	Pregoeiro	Bom dia Prezados Srs. Reiniciando a sessão do certame em apreço
26/01/2024 - 11:30:35	Pregoeiro	Passaremos para analise da documentação diligenciada
26/01/2024 - 12:44:56	Pregoeiro	Prezados srs. o certame ficará SUSPENSO até 30/01(terça-feira) ás 10:30

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
137
HL

30/01/2024 - 10:33:28	Pregoeiro	Bom dia, prezados senhores
30/01/2024 - 10:33:50	Pregoeiro	Estamos reinicindo o certame apartir desse momento
30/01/2024 - 11:44:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
30/01/2024 - 11:44:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 12:04.
30/01/2024 - 11:53:40	Sistema	O fornecedor TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/01/2024 - 13:40:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
30/01/2024 - 13:40:51	Sistema	Intenção: A empresa declarada vencedora não declarou assistência no estado no RN, conforme EDITAL ITEM 4.8 A proponente deverá apresentar Declaração em linguagem nacional que é distribuidora da Marca autorizada para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no Brasil, e que se encontra instalada a uma distância máxima de 250 km da sede do Município. Conforme o EDITAL 8.17. Será inabilitado o licitante qua não comprovar sua habilitação, saja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A assistência técnica citada pela ampresa fica no Estado do Ceará a 409km de Santana do Matos.
30/01/2024 - 13:41:42	Sistema	D prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 02/02/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 07/02/2024 às 18:00.
02/02/2024 - 08:21:10	Sistema	O fornecedor TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
15/02/2024 - 12:15:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 20/02/2024.
15/02/2024 - 12:15:22	Sistema	Motivo: A pregoeira solicita à empresa VCS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP - CNPJ:21.700.911/0001-00, que apresente, com urgência, as seguintes informações e/ou documentos: I - DECLARAÇÃO DE MARCA AUTORIZADA; II - DECLARAÇÃO QUE COMPROVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA que se encontra instalada a uma distância máxima de 250 km da sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN.
15/02/2024 - 13:03:15	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Documantação Item 0001: Bom dia Excelentíssimo Pregoeiro, Informo que somos revenda, quanto a assistencia técnica o representante da fabrica informou que não existe outra assistencia proxima.
26/02/2024 - 12:18:03	Sistema	A sessão foi finalizada a o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/02/2024 - 12:19:38	Sistema	O fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi rejeitado no processo.
26/02/2024 - 12:19:38	Sistema	Motivo: Em razão dos fatos registrados, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por ser tempestivo e está nos moldes legais, para no mérito, dá provimento ao recurso interposto em desfavor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.700.911/0001-00, com a inabilitação da empresa recorrida e, por consequência, convocar a empresa qua apresentou a proposta em sequência, tudo em consonância o parecer jurídico incerto aos autos, fazendo subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva.
26/02/2024 - 12:19:38	Sistema	O fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/02/2024 - 12:19:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA com lance da R$ 469.000,00.
26/02/2024 - 12:50:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:50 do dia 26/02/2024.
26/02/2024 - 12:50:34	Sistema	Motivo: APRESENTAR AS SEGUINTES CERTIDÕES VÁLIDAS: Certificado de Regularidadedo FGTS - CRF; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO a FALÊNCIA E/OU RECUPERÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. TENDO EM VISTA QUE AMBAS SE ENCONTRAM VENCIDAS NESSE MOMENTO.
26/02/2024 - 12:50:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:50 do dia 26/02/2024.
26/02/2024 - 12:50:39	Sistema	Motivo: APRESENTAR AS SEGUINTES CERTIDÕES VÁLIDAS: Certificado de Regularidadedo FGTS - CRF; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO e FALÊNCIA E/OU RECUPERÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. TENDO EM VISTA QUE AMBAS SE ENCONTRAM VENCIDAS NESSE MOMENTO.
26/02/2024 - 13:09:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 13:09:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 13:09:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 13:12:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 16:22:52	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARIA ALICE SILVA.
26/02/2024 - 16:23:00	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARIA ALICE SILVA.

MARIA DAS NEVES DE SDUZA

Pregoeiro

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documanto pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
138
112

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA

Apoio

MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/07/2024 às 07:33:29.
Código verificador: 98EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 139

Ofício nº 42/2024

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

Ao

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA

CNPJ 19.493.732/0001-99.

Presidente Sr. Jose Humberto Ribeiro

Endereço sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300

Bairro Vila São Pedro - Araxá/MG - CEP 38183-058

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 051/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024**. A referida adesão visa à aquisição, por este Município de Patrocínio - MG, com recursos dos convênios nº 1231000646/2024/SEAPA e 1231000496/2024/SEAPA, de: [ITEM – 04 - RETROESCAVADEIRA – MARCA NEW HOLLAND - MODELO B110C], de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 051/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	RETROESCAVADEIRA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR	NEW HOLLAND /B110C	Und	02	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
1240
12

	CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO.SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 141

	A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS. COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.				
R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)					

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Município de Patrocínio – MG, a qual necessita dos itens citados.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail: convenios@patrocinio.mg.gov.br, para maior agilidade.

Atenciosamente,

DEIRO MORERA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 142

AUTORIZAÇÃO Nº 023/2024 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Ao Município de Patrocinio/MG
Prezado Senhor Deiró Moreira Marra

Conforme solicitação do Município de Patrocinio/MG, datada de 15 de julho de 2024, através de oficio nº 042/2024, nos termos do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 AUTORIZO o Município, a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 conforme solicitado no ofício retroreferido qual seja "Duas unidades de retroescavadeira, New Holland B 110C" efetuando a ADESÃO a referida ATA na modalidade Pregão Eletrônico: 024/2024 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA,** mediante termo contratual firmado entre o CIMPLA e a Empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, nº 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG, CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ nº: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e PÍNDARO LUIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M1651318, inscrito no CPF sob nº 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 211, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (34) 3301 – 7500, E-mail: samuel.moretti@bamaq.com.br.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMPLA, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá, 18 de julho de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Dados: 2024.07.18 09:50:49 -03'00'

JOSE HUMBERTO RIBEIRO
Presidente
CIMPLA – Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
43
112

Ofício nº 43/2024

Patrocínio/MG, 15 de Julho de 2024.

A

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ 18.209.965/0001-54.

DIRETORES: Sr. Clemente de Faria Junior e Sr. Píndaro Luiz de Souza

Endereço filial na Rodovia Fernão Dias n 2111

Bairro: Bandeirantes - Contagem/MG - CEP 32.240-090

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 051/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024**. A referida adesão visa à aquisição, por este Município de Patrocínio - MG, com recursos dos convênios nº 1231000646/2024/SEAPA e 1231000496/2024/SEAPA, de: [ITEM – 04 - RETROESCAVADEIRA – MARCA NEW HOLLAND - MODELO B110C], de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 051/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS	NEW HOLLAND /B110C	Und	02	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
144

	TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE. VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H. CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA. CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA. FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS. SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A. FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG. EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 145

	DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.				
	R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)				

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Município de Patrocínio – MG, a qual necessita dos itens citados.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail: convenios@patrocinio.mg.gov.br, para maior agilidade.

Atenciosamente,

DEIRO MORERA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio/MG

BAMAQ
MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 146

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO - MG
Ao Sr. Deiro Morera Marra

Assunto: Autorização de adesão à ata do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá - CIMPLA – MG (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024).

A Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG adesão da Ata de registro de preços pertencente ao Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá - CIMPLA - MG **(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024)** em conformidade com os valores unitários especificados na ata de registro de preço conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	Marca/Modelo	VALOR TOTAL (R$)
04	RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3. TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMD DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120À, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO OIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTAOO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	Unid.	02	New Holland / B110C	R$ 450.000,00
TOTAL:					**R$ 900.000,00**

Contagem, 16 de Julho de 2024.

Fábio Júlio de Melo Brandão
Gerente

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
147

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

ARQUIVO DIGITAL

Cópia do processo nº 42/2024, Pregão 24/2024, CIMPLA – Consórcio Intemunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Arquivo com 1.326 páginas.



CNPJ 19.493.720/0001-59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
148

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CNPJ 19.493.732/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
149

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 042/2024

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antonio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Jose Humberto Ribeiro – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 13/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 13/2023, 14/2023, 16/2023, 18/2023, 21/2023, 24/2023, 28/2023 e 29/2023, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 07/06/2024 às 09:00h **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 07/06/2024 às 09:00h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA**

1.1. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - **ANEXO IV**.

1.2. Os entes consorciados que compoem o consorcios atualmente são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 150
000224

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMPLA)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETE	248 KM	7.375 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			255.924 HAB

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ede senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n. 8.538, de 2015 e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente::

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.6.9. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios filiados e sua Administração Direta e Indireta;

3.6.10. Inscritas no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3.6.11. que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.6.12. sob processo de Falência ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.6.13. reunidas ou constituída sob a forma de consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetose a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 153
000227

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto no item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

3.12. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoriatécnica.

3.13. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.14. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.15. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21, na qual os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.17. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

3.18. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do

sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 156
000230

5.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueiode acesso.

5.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, estendida aos Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas tanto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 quanto na Lei Federal nº 11.488/2007).

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.12. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.13. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.17. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5.20. A documentação referente a Habilitação somente sera solicitadas dos licitantes vencedores apos fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.4. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.2.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis eda empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada aocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EFORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalode quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, apósisso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas)

horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital,

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove queeste é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações

previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes vencedores, após fase de disputa, deverão encaminhar via sistema aba HABILITANET no prazo de 02 horas apos solicitação do pregoeiro via chat sob pena de inabilitação, a documentação de habilitação nos termos deste Edital e dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. As declarações obrigatorias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.3.1.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

OBSERVAÇÃO:
- O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.3.1.2. Documentos pessoais dos socios/administradores

9.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.2.1. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes

informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou o serviço; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.3.2.2. Certificado de Garantia veicular de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do veículo.

9.3.2.2.1. Se tratando de Máquinas pesadas, a garantia não poderá conter limite de horas.

9.3.2.3. Comprovação de assistência técnica completa homologada pelo fabricante no estado de Minas Gerais.

9.3.2.4. A CIMPLA se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

9.3.2.5. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

9.3.3. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.3.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

9.3.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

9.3.3.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.3.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 166
000240

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

9.3.3.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com numero do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial

9.3.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

9.3.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.3.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.4.5. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Publicados em Diário Oficial; e

c) Publicados em jornal de grande circulação; ou

d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.4.6. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

9.3.4.7. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.5. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)". "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

9.3.5.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

9.3.5.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

9.3.5.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

9.3.5.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

9.3.5.5. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

9.4.1. Além das declarações do item 5.2 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

9.4.1.1 que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21;

9.4.1.2 estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

9.4.1.3 que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal n° 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

9.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital..

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de

fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.15. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.17. Apos julgamento da proposta, sera aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

9.18. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9.19. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão na dotação orçamentaria designadas or cada Municipio.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o dispostono art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso em dois momentos, o primeiro após a fase de disputa e o segundo apos a fase de habilitação, as manifestações da fase de disputa serão analisadas apos findo o prazo de manifestação na fase de habilitação conforme Art 40 da IN 73/2022

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o atode habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMPLA

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante ocertame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5. 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serãorealizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As condições de pagamento serão realizadas de acordo com o disposto no **ANEXO I – Termo de Referência**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os

princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e cimpla.mg.gov.br/licitacoes

16.11. As adesoes são permitidas, desde que aja a anuencia do orgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
16.13.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço
16.13.3. ANEXO III – Minuta Contratual
16.13.4. ANEXO IV – Tabela de preços

Araxa/MG, 21 de maio de 2024

Moises Pereira Cunha
Diretor Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMPLA, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá/MG, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, atualmente formado pelos municípios de Araxá, Tapira, Perdizes, Pedranópolis, Pratinha, Campos Altos, Ibiá, Santa Rosa da Serra, Medeiros, Tapiraí e Tiros elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMPLA.

O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.

Conforme exigência legal, o **CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

DA COMPRA COMPARTILHADA

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá/MG objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna publica o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art.112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;
II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

1.3.1. Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

> Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2. A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

> Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 180
000254

> compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.
>
> Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e Interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMPLA.

1.6. O CIMPLA presa atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMPLA para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas

consorciados e conveniados do CIMPLA.

	MUNICIPIO	DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMPLA)
1	ARAXÁ	SEDE
2	CAMPOS ALTOS	96 KM
3	IBIA	72 KM
4	MEDEIROS	121 KM
5	PEDRINOPOLIS	78 KM
6	PERDIZES	56 KM
7	PRATINHA	81 KM
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM
9	TAPIRA	56 KM
10	TAPIRAI	148 KM
11	TIROS	179 KM
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM

1.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMPLA é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMPLA.

JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente certame visa à aquisição de veículos novos automotores tipo sedan, hatch, minivan, ambulâncias, van, retroescavadeira, carregadeira, motoniveladora, caminhão e ônibus escolar rural, visando suprir as necessidades dos Municípios consorciados ao CIMPLA, tendo em vista que os atuais automóveis oferecidos não garantem mais a segurança de locomoção dos usuários, bem como o transporte de pacientes e materiais necessários para as obras e manutenções.

2.2. Valendo ressaltar que os atuais se encontram em defasagem pelo o uso e pelo tempo, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis.

2.3. Logo, a compra dos veículos é de suma importância, com fins de locomoção da equipe de cada município, que inclui servidores e terceirizados, da mesma forma carga /descarga dos materiais e equipamentos, a fim de possam prestar com excelência os serviços sem riscos de quais quer acidentes e garantindo o deslocamento adequado dos materiais e objetos.

2.4. Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos objetos e matérias transportados.

2.5. **VEICULOS LEVES (SEDAN, HATCH), VANS E MINI-VANS** - É de suma importância, com fins de locomoção da equipe de cada município, que inclui servidores, terceirizados e também usuários do serviço público.

2.6. **AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) -** A aquisição de ambulância em pauta, justifica se pela necessidade do deslocamento de pacientes em decúbito horizontal sem risco para realizar consulta especializadas e transporte dos pacientes pelo SUS, visto que pequenos Municípios consorciados tem uma demanda alta dos serviços de grandes cidades como Belo Horizonte, Uberlândia e Uberaba como referência na área de Saúde. Com isso, beneficiará toda a comunidade que depende do Sistema Único de Saúde, uma vez que na sua maioria dos municípios consorciados necessitam desse transporte até as grandes cidades.

2.7. **MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA)** - Visa atender às necessidades das Secretarias de Obras de cada município em obras diversas, sendo o equipamento utilizado para execução dos mais diversos serviços como: manutenção em estradas vicinais; remoção de terra, resíduo e entulhos; limpeza em rios; carregamento de caminhões; escavações em geral (trincheira, poços, valas...); auxilio em demolição de muros, paredes e outras pequenas construções.

2.8. **CAMINHÃO (TIPO CARGA E TOCO) -** O principal quesito a ser avaliado é a segurança que ele oferece, levando em consideração crescente expansão e evolução econômica de pequenos municípios, a presente aquisição, faz-se necessária primeiramente para atender a demanda desses entes, justifica-se a aquisição de um caminhão para auxiliar nos trabalhos e suprir a demanda por parte das Secretarias.

2.9. **ONIBUS ESCOLAR TIPO RURAL** - Considerando que o CIMPLA juntamente com seus entes consorciados tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, que nessa perspectiva, é que as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar rural gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação, direito este, que está garantido no inciso VII, do art. 208 da Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988, in verbis:

> **Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) omissis**
> **VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (grifamos)**

2.10. Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos objetos e matérias transportados.

TABELA ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Tabela orçamentária se encontra no **ANEXO IV**:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. Entregar o objeto de acordo com este termo de referência e cumprir fielmente as obrigações nele impostas;

4.2. Fornecer a CONTRATANTE garantia integral dos produtos ofertados, no prazo mínimo de 12 meses.

4.2.1. Se tratando de máquinas pesadas, essa garantia deverá independer das horas usadas.

4.3. Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições, mantendo em dia todas as suas obrigações fiscais e tributárias e seus encargos trabalhistas e sociais;

4.4. Fornecer assistência técnica completa homologada pelo fabricante no estado de Minas Gerais

4.5. Se assegurar que sempre que for necessário deverá apresentar-se na pessoa de seu(s) sócio(s) para representar a empresa quando solicitado para dirimir algum conflito ou pendência e garantir a correta execução dos serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos pelos municípios aderentes, mantendo

contato direto com a mesma. A empresa deverá possuir ainda, responsável técnico, com qualificação em engenharia para supervisionar a execução de todos os serviços contratados, o que será inspecionado pelos municípios aderentes;

4.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Municípios, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Manter durante toda a vigência do(s) contrato(s), as condições estabelecidas no edital do certame, sendo necessário a apresentação dos documentos de comprovação de idoneidade fiscal e tributária para que sejam realizados os pagamentos.

4.8. Quando emitida a Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 60 dias para realizar a entrega do objeto

.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Caberá à CONTRATADA realizar a troca dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que o objeto estiver em desacordo com as especificações deste termo de referência.

5.2. Sempre que necessário a contratada deverá realizar as adequações necessárias para manter a qualidade dos serviços prestados e atender às demandas dos municípios aderentes.

DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso

de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

RECEBIMENTO

7.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da

documentação prevista no item 9.1.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ordem de serviço;
e) o valor a pagar; e

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2. Após finalizada a etapa de lances, o licitante melhor colocado deverá encaminhar juntamente com a proposta, folheto técnico fornecido pelo fabricante como forma de comprovação do atendimento aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 189
000263

FORMA DE FORNECIMENTO

10.3. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e entregue no prazo máximo de 90 dias.

10.4. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras solicitações que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

10.4.1. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstas na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos, deslocamento de maquinário, compra/locação de veículos, compra/locação de maquinários e demais custos inerentes à referida prestação de serviços de asseio público que aqui se pretende contratar.

10.5. O objeto solicitado deverá ser entregue na sede do Município CONTRATANTE, com Frete e todos os encargos por conta da CONTRATADA.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

11.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.10. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de

Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.10.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.10.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

e) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Publicados em Diário Oficial; e

g) Publicados em jornal de grande circulação; ou

h) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.10.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

d) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

e) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

f) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

11.10.5. Sociedade criada no exercício em curso:

b) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

11.11.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

11.11.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

11.11.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

11.11.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do

Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.12. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou o serviço; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

11.13. Certificado de Garantia veicular de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do veículo.

11.14. Se tratando de Máquinas pesadas, a garantia não poderá conter limite de horas.

11.15. Comprovação de assistência técnica completa homologada pelo fabricante no estado de Minas Gerais.

11.16. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

11.17. A CIMPLA se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

11.18. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 195
000269

CNPJ 10.493.732/0001-99

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão dotação orçamentária designada por cada licitante.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araxá/MG, 21 de maio de 2024

Moises Pereira Cunha
Diretor Executivo

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consorcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Antônio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM, LICITANET PNCP, QUADRO DE AVISOS e em https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes Processo Administrativo nº 042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)_____ CNPJ_____ com sede à _____ Bairro_____Cidade_____CEP_____ por seu socio proprietário Sr.(a)_____,, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

2.2. Todos os serviços a serem realizados pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Serviço emitida por cada município aderente.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMPLA (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente discorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos serviços executados, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 199
000273

substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de execução serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 200
000274

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMPLA

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a), na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador do CPF nº.....
e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 024/2024, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de bens para festas e eventos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 024/2024 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes

elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

b) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (por cento), pela inobservância
do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INCICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

f) Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma

do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

_____

_____

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN**, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, Características mínimas: - Motor no mínimo 2.0; - Transmissão automática - Rodas de liga leve; Ar condicionado climatizado; Air bags; - Alarme - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC – Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – direção elétrica ou hidráulica Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente. - Cor Preta.	20	180.585,55
2	**VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN**, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, Características mínimas: Motor no mínimo 1.0 - Turbo; - - Transmissão automática - Rodas de liga leve; - Ar condicionado climatizado; - Air bags - Alarme; - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); - Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC - Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – Direção elétrica ou hidráulica - Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente.	20	100.202,22
3	**VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HATCH**, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município. Características mínimas: Motor no mínimo 1.0; - Cavalos no mínimo 80cv; - Transmissão manual ou automática; - Rodas de liga leve; - Acabamento interno tecido; - Ar condicionado (frio e quente); - Air bags - Alarme; - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth); - Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS, EBD e EDS com freio a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira – Faróis com luz de condução diurna em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – Volante de direção com multifunção – Limpador de para brisa traseiros – imobilizador eletrônico – HHC – Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente.	50	87.290.10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 245

000289

4	**RETROESCAVADEIRA** - Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	15	**495.833,33**
5	**PÁ CARREGADEIRA** - Pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potência bruta mínima de 130HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, caçamba de aplicação geral de capacidade mínima de 1,9 M3 com dentes, carga de tombamento em linha reta mínima de 8.850Kg e carga de operação mínima de 4.100Kg, comando da carregadeira através de alavanca única do tipo joystick, cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, transmissão com mínimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multidisco em banho de óleo nas quatro rodas, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da pá carregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	15	**637.931,66**
6	**MOTONIVELADORA** - Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, torque máximo líquido de no mínimo 800 NM, lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm,	15	**1.295.338,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 216

	transmissão com mínimo de 06 velocidades à frente e 03 à ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina mínimo de 500mm para ambos os lados, eixo dianteiro com oscilação mínima de 16 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros, direção hidráulica, ripper traseiro com mínimo de 03 dentes, pneus mínimo 17,5x25, freio de serviço multidisco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 17.300 Kg, contrapeso dianteiro/placa de empuxo de no mínimo 700kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
7	**TRATOR DE ESTEIRA** - Trator de esteira, zero hora, novo de fábrica, equipado com cabine fechada com ar condicionado, e certificação ROPS/FOPS, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 115 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 500mm de largura, lâmina com capacidade volumétrica de no mínimo 2,8M3, peso operacional mínimo de 13.500 Kg, transmissão do tipo hidrostática, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário do trator de esteira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	15	**1.204.913,23**
8	**ROLO COMPACTADOR** – Rolo compactador vibratório, zero hora, novo de fábrica, com cilindro liso e kit pé de carneiro, com cabine fechada com ar-condicionado e proteção "ROPS" e "FOPS", motor turbinado, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, com no mínimo 110hp de potência e com no máximo 04 cilindros, Peso operacional mínimo de 11.900 kg, Transmissão hidrostática com tração no eixo traseiro e no cilindro, Largura mínima do cilindro (tambor) de 2.130 mm, Cilindro (tambor) com espessura mínima de 25 mm, Sistema de vibração com no mínimo duas frequências, sendo a alta com mínimo de 33Hz e baixa com mínimo de 31Hz, Pneus traseiros mínimo 23,1 x 26 - 8PR, vão livre do solo de no mínimo de 380 mm, Impacto dinâmico (força de compactação) mínimo de 30.000Kg, Capacidade de rampas com mínimo de 40%, Sistema elétrico com no máximo 12V e com no máximo uma bateria, Tanque de combustível mínimo de 235 litros, Equipado com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações	15	**665.621,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 214
0007291

	devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário do rolo compactador, por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
9	**MINI-ESCAVADEIRA** – Mini-escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine aberta com certificação ROPS e FOPS, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 105l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,6 km/h, esteiras de borracha com no mínimo 300mm de largura, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, caçamba com largura mínima de 700mm com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 60%, equipada com faróis LED, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.400 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 11 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da mini escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento	15	420.000,00
10	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - Escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 155 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 600mm de largura, comprimento total da esteira mínimo de 4.450mm, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 1,3M3 com dentes, peso operacional mínimo de 22.000 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.100mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 11,2 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	15	980.000,00
11	**CAMINHÃO CARGA**, veículo novo, fabricação/modelo 2023/2024 potência mínima motor: 280 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão frente mínimo:6 un, quantidade marchas transmissão ré:1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg, sistema	15	470.333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 218

000292

	de freios com abs – ebd, equipado com sistema de controle de estabilidade eletrônica, equipado com carroceria: caçamba basculante de 12m², características adicionais: ar condicionado, sistema multimidia, direção: hidráulica ou elétrica. equipado com todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente		
12	**Ônibus Escolar Rural ORE 1 4X4 Transmissão Mecânica**	15	**534.305,55**
13	**Ônibus Urbano Escolar Acessível ONUREA PA Transmissão Mecânica**	15	**467.250,00**
14	**Ônibus Escolar Rural ORE 2 Transmissão Mecânica**	15	**398.500,00**
15	**Ônibus Escolar Rural ORE 3 Transmissão Mecânica**	15	**533.471,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 219

00002930

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 220
000294

CNPJ 19.493.732/0001-99

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMPLA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: **AQUISICAO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.**

Ilmo.(a) Sr.(a),

Na presente data, **remeto** o presente Processo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, Registro de Preços **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA **para apresentação de Parecer Jurídico** sobre a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico n. 024/2024 do CIMPLA nos termos do art.53, da Lei nº. 14.133/2021 .

Araxá (MG), 22 de Maio de 2024.

Moisés Pereira Cunha
Diretor Executivo do Cimpla

AVISO LICITAÇÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, Processo Nº 042/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve e Pesada, Veículos Especiais e Máquinas Rodoviárias para Atendimento as Demandas dos Municípios Consorciados ao Cimpla. Abertura dia 07/06/2024 às 09:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste ato no local de publicações dos atos administrativos na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA.
DATA: 22/05/24 HORAS: 09:00
Responsável pela publicação

000301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
222
H2

Última atualização 23/05/2024

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA

Unidade compradora: 2390 - CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2024 09:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000031/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 131.532.746,395

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

000302

4265528	VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustivel (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município. Características mínimas: - Motor no mínimo 2.0; - Transmissão automatica - Rodas de liga leve; Ar condicionado climatizado; Air bags, - Alarme - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC – Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – direção elétrica ou hidráulica Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente - Cor Preta.	20	R$ 180.585,56	R$ 3.611.711,20	
4265529	VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustivel (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município. Características mínimas: Motor no mínimo 1.0 - Turbo, - - Transmissão automática - Rodas de liga leve; - Ar condicionado climatizado; - Air bags - Alarme; - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); - Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC - Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas	20	R$ 100.202,22	R$ 2.004.044,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
223
H2

000303
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
224

	cores do veículo – Direção elétrica ou hidráulica - Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente				
4265530	VEICULO AUTOMOTOR, MODELO HATCH, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustivel (gasolina e etanol), garantia minima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município. Caracteristicas minimas: Motor no minimo 1.0; - Cavalos no minimo 80cv; - Transmissão manual ou automática; - Rodas de liga leve; - Acabamento interno tecido; - Ar condicionado (frio e quente); - Air bags - Alarme; - Computador de bordo; - Audio com sistema multimidia (radio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth); - Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS, EBD e EDS com freio a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira – Farois com luz de condução diurna em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – Volante de direção com multifunção – Limpador de para brisa traseiros – imobilizador eletrônico – HHC – Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente	50	R$ 87290,10	R$ 4.364.505,00	
4265531	RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE	15	R$ 495.833,333	R$ 7.437.499,995	

000304
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
225
12

	MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET N...				
4265532	PA CARREGADEIRA - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 130HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M3 COM DENTES, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.850KG E CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 4.100Kg, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DE ALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E	15	R$ 637.931,667	R$ 9.568.975,005	

000365
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
226
H2

FOPS COM ARCONDICIONADO, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEMESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DAPA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Exibir 1-5 de 15 itens

Página

Voltar

000306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
227
112

000367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
228

000308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 229

Araújos

Câmara Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

[illegible]

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

[illegible]

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

[illegible]

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

[illegible]

Arceburgo

Prefeitura Municipal

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

[illegible]

Gibson Pereira de Mello - Prefeito Municipal.

Arinos

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

[illegible]

Baldim

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

Bambuí

Prefeitura Municipal

PROCESSO 076/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

[illegible]

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS E TERMOS ADITIVOS

[illegible]

[illegible]

Belo Horizonte

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

[illegible]

Belo Oriente

Prefeitura Municipal

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Aviso de Reabertura de Licitação. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Processo Licitatório nº 032/2024. Objeto: Aquisição de 04 (um) veículo tipo Micro-Ônibus, zero km em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Todos os equipamentos deverão atender ao código de trânsito brasileiro. Reabertura do julgamento será no dia 21.05.2024 às 09h00min.

O Edital poderá ser requisitado via e-mail mediante solicitação: [illegible] ou ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Telefone: (31) 3258-2807, (31) 9 9781-1703. Belo Oriente, 22 de maio de 2024. Sthefane Caroline de Souza Firmo. Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Processo Licitatório nº 092/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Esperança, localizada no Município de Belo Oriente/MG na Rodovia LMG 758, km 58, Fazenda Esperança, Zona Rural. [illegible] A área construída é de [illegible] em fundação de concreto armado, estrutura metálica, [illegible] e cobertura metálica. Abertura do julgamento será no dia 10/06/2024 às 09h00min. O Edital poderá ser requisitado via e-mail mediante solicitação: [illegible] ou ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Telefone: (31) 3258-2807, (31) 9 9781-1703. Belo Oriente, 22 de maio de 2024. Sthefane Caroline de Souza Firmo - Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

3 cm -22 1943624 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Licitatório nº 040/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de aferição [illegible] de glicose e sensores de leitura do Tipo Abbott Libre FreeStyle, para o atendimento das demandas dos pacientes do Município [illegible] [illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

[illegible]

Belo Vale

Prefeitura Municipal

PARCERIA DO MUNICÍPIO DE BELO VALE COM A LIGA DESPORTIVA DE BELO VALE

[illegible]

de que o objeto pactuado é inviável a competição entre organizações da sociedade civil, para o mesmo é de natureza singular e só pode ser atingido por esta entidade parceira. Valor: R$ [illegible]. Organização e execução da 4ª Etapa do Campeonato [illegible] de Futebol. Dotação orçamentária 02.017.000- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Fundo Municipal de Esporte e Lazer [illegible] Transferência Instituições Desportivas Sem Fins Lucrativos. [illegible]

Belo Vale, 22 de maio de 2024
Waltenir Liberato Soares- Prefeito de Belo Vale

4 cm -22 1943362 - 1

Berizal

Prefeitura Municipal

ATO EXTRATO CONTRATO 036/2024

[illegible]

Bias Fortes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que realizará processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, com o Recebimento das Propostas das 09:00 horas do dia 24/05/2024, até às 12:00 horas do dia 11/06/2024, com início da Sessão de Disputa de Preços às 12:01 horas do dia 11/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo modo de disputa aberto, para Contratação de empresa especializada para execução de obra Pavimentação de Vias Públicas (Execução de Calçamento em bloquetes sextavado de Ruas Diversas) no Município de Bias Fortes, em conformidade com o Contrato de Repasse [illegible] - Operação [illegible], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados à Rua [illegible] nº 40, Centro, Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3344-1323, site: www.biasfortes.mg.gov.br. e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Bias Fortes/MG, 22 de maio de 2024. Alaine Aparecida Ferreira. Agente de Contratação.

EXTRATO DO PAAR E PNAB

A Prefeitura de Bias Fortes torna público o resumo do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Dados do Plano de Ação Nº do Plano de Ação: [illegible] UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE BIAS FORTES CNPJ Ente Recebedor: [illegible] Valor Total do Plano de Ação: R$ 45.345,58 [illegible]

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

[illegible]

Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240522201403022.

apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
1 fotografia 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 22 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7B31D3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI. O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/06/2024 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa de contabilidade aplicada ao setor público, controle interno e auditoria, recursos humanos e folha de pagamento, gestão de patrimônio, gestão de materiais e estoque, compras, licitações e contratos, controle de frotas, portal da transparência e gestão de protocolo e processos internos, para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI.Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970. João Monlevade, 22 de Maio de de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 230

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D549C608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024
O CISVERDE torna público o **PL Nº. 023/2024, DE. Nº. 010/2024**. pode ser acessado pela Plataforma Licitar Digital, pelo Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO**. **OBJETO**: O presente Edital de dispensa eletrônica tem como objetivo adquirir **"BATERIAS AUTOMOTIVAS"**, para atender as necessidades do consórcio **CISVERDE**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 8:00 hs do dia 23/05/2024** até às **8:00 hs** do dia **29/05/2024-LINK ENVIO DE PROPOSTA: https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor - INICIO DA SEÇÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES: 08:00 hs do dia 29/05/2024 - PORTAL ELETRÔNICO: Plataforma LICITAR DIGITAL: www.licitardigital.com.br, e no** Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, **21/05/2024**.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:3187D23A

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 085/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CID CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.049.929/0001-46, com sede à Rua José Costa, 67 – Centro – Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, para a realização de **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ULTRASSONOGRAFIA – VIGÊNCIA 22/05/2024 À 18/03/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 22 maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7210C6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 009/2024 para Credenciamento de Empresas Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis e Não Infláveis Infantis Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto De Araxá. Início dia 28/05/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9795C6DB

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. Processo Nº 042/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve e Pesada, Veículos Especiais e Máquinas Rodoviárias para Atendimento as Demandas dos Municípios Consorciados ao Cimpla. Abertura dia 07/06/2024 às 09:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:64B67EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

PC 026/2024 Concorrência Elet. 003/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais permanente para atender a demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. **Abertura das Propostas: 22/08/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br**

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:688E9581

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 100Mbps, cuja característica é banda nominal, com taxas (velocidades) iguais de upload e download (banda simétrica de transmissão e recepção, ou "full-duplex"), em que deverá ser disponibilizado (IP público e fixo), para atender o aterro sanitário, considerando que o preço proposto encontra-se compatível com os praticados por profissionais da área do objeto licitado, salientamos que após previa pesquisa de mercado foi o valor melhor apresentado para os interesses do consórcio, considerando também, que foi observado o disposto na Lei 14.133/21, considerando finalmente, o parecer da assessoria jurídica, homologo o procedimento de licitação a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, com sede à Rua água Santa, 450, bairro Centro, Itabira – MG CEP 35.900-09, pelo valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos), em consequência, fica a referida empresa, convocada para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art 90, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:AF962FE2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº **008/2024** – Inexigibilidade nº **001/2024.**

Objeto: Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 100Mbps, cuja característica é banda nominal, com taxas (velocidades) iguais de upload e download (banda simétrica de transmissão e recepção, ou "full-duplex"), em que deverá ser disponibilizado (IP público e fixo), para atender o aterro sanitário.

Contratado (a): COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 05.684.180/0001-91

Rua: Agua Branca, 450

Bairro: Centro

Itabira – MG

CEP: 35.900-009

VALOR R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais e R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:7CBDCF68

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2024. Em cumprimento ao disposto no Art. 72, da Lei 14.133/2021 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo nº 008/2024, RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023, com base no Art.74 da mesma lei a favor da empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMINICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, com sede à Rua Agua Santa, 450, bairro Centro, Itabira – MG CEP 35.900-009, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 100Mbps, cuja característica é banda nominal, com taxas (velocidades) iguais de upload e download (banda simétrica de transmissão e recepção, ou "full-duplex"), em que deverá ser disponibilizado (IP público e fixo), para atender o aterro sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - UASG 985373

O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 042/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração do Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Timóteo. Empresa vencedora: GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor total de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Todos os documentos pertinentes ao Pregão, bem como arquivos, podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Timóteo, 21 de maio de 2024.
EDUARDO HENRIQUE M. PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - UASG 985373

O Município de Timóteo torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Registro de Preços nº 015/2024, Processo Administrativo nº 060/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Aparelho Telefone Celular para comunicação móvel, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Abertura: 11/06/2024, às 13:00 horas, no site www.comprasgov.br. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes ou www.compras.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

Timóteo, 20 de maio de 2024.
SIMONE ARAÚJO SOUSA
Secretária Municipal de Administração e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - UASG 985373

O Município de Timóteo torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 034/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados pela REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para abastecimento das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo e ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde municipais, bem como medicamentos para cumprimento de Sentenças Judiciais, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas vencedoras: Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$ 61.550,00; Grams & Grams Ltda, pelo valor de R$ 100.855,00; Drogafonte Ltda, pelo valor de R$ 179.625,00; Farma Vision Importações e Exportações de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$604.000,00; Distribuidora de Medicamentos Intramed Ltda, pelo valor de R$2.560,50; Nutriminas Com. de Med. e Nutr. Diet. e Mat. Hosp. Ltda, pelo valor de, pelo valor de R$24.840,00; Supra Distribuidora Ltda, pelo valor de R$43.600,00; Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, pelo valor de R$211.258,00; Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$13.536,00; Cris Bella Farmacia e Manipulação Ltda, pelo valor de R$14.850,00; Acacia Comercio de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$587.940,00; Df Medical Ltda, pelo valor de R$30.141,00; Submedic Comercio de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$70.920,00; Md Farma Distribuidor Atacadista Ltda, pelo valor de R$40.000,00; Bh Farma Comercio Ltda, pelo valor de R$36.000,00; Fast Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saude, pelo valor de R$40.530,60; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$123.750,00; Tres Pharma Distribuidora e Servicos Ltda, pelo valor de R$121.641,52; Comercial Cirurgica Riodarense Ltda, pelo valor de R$22.050,00; Multifarma Comercio e Representações Ltda, pelo valor R$62.250,00; Mg2 Distribuidora de Medicamentos, pelo valor de R$52.500,00; A.D. Daminelli - Eireli, pelo valor de R$5.312,00; Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, pelo valor de R$67.500,00; Lilian Cristina Rodrigues Rosa Chaves, pelo valor de R$1.500,00; Inspire Distribuição e Representação Ltda, pelo valor de R$25.000,00; Costa Camargo Comercio de Produtos Hosp. Ltda, pelo valor de R$41.883,75. A Ata do Pregão, bem como demais arquivos, podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Timóteo, 20 de maio de 2024.
ANA PAULA RODRIGUES CAMPOS DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O Município de Tiros torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Aquisição de ambulância para transporte fora domicílio, conforme descrito e especificado no Termo de Referência - Anexo I e Resolução SES 8.332 de 08 de fevereiro de 2024, que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: https://licitanet.com.br/ no dia 11/6/2024 às 09h00min. O Edital completo e mais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Tiros, na Praça Santo Antônio, nº 170, Centro. Telefone: (34) 9 9817-4766 e endereço Eletrônico www.tiros.mg.gov.br e site https://licitanet.com.br/.

Tiros-MG, 22 de maio de 2024.
DENISE MARIA BARCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2024

Processo n.º 0227/2024
Objeto contratação de empresa especializada em desmontagem de estrutura metálica e transporte para armazenamento. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna público a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 28/05/2024, horário da fase de lances: 8h:00min às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de maio de 2024.
ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 035/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2024 objetivando a Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as unidades de saúde do município de Tupaciguara/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 10/06/2024 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2023/ e no licitacao na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
232

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Processo licitatório com item de ampla concorrência e item com reserva de cota preferencial às ME/EPP/EQUIP. Objeto: Fornecimento de cimento CP-II, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 27/05/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h do dia 11/06/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h do dia 11/06/2024. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Valor estimado da licitação: R$ 1.070.700,00. Fontes de recursos: Recursos não vinculados de impostos. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 estará disponível a partir das 16h do dia 27/05/2024 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), no endereço: https://ammlicita.org.br/. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 14 de maio de 2024.
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURIDICAS para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia na atenção primária do município de Urucuia/MG, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia 22 de maio de 2024.
RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PL Nº 228/2023 - PE SRP Nº 65/2023. ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carnes em geral para atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, ADJUDICO os ITENS nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 à empresa: SARAH ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 2.707.500,00. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PL 251/2023 - PE 074/2023 - JULGAMENTO DO RECURSO
A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão que JULGOU IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela Empresa FORT SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2024

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá-MG, torna público, Credenciamento de Empresas Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis e Não Infláveis Infantis Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto De Araxa. Início Credenciamento dia 28/05/2024. Acesso ao edital em https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá-MG, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 042/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve e Pesada, Veículos Especiais e Máquinas Rodoviárias para Atendimento as Demandas dos Municípios Consorciados ao Cimpla. Abertura dia 07/06/2024 às 09:00hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1/2024

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2024 referente ao Processo Licitatório nº 06/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2024, Comar x RAH Comércio e Serviços Educacionais Ltda - CNPJ 51.443.041/0001-93, Valor R$ 55.065.337,50 (cinquenta e cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br, página eletrônica: https://licitar.digital/.

Taiobeiras-MG, 22 de maio de 2024.
KAMILLY COSTA SENA
Pregoeira

000312

CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA

LICITANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
233

Pedidos de Esclarecimento

Nº 024 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024

03/06/2024 13:54 - Solicitante: 17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA

Pedido - Prezados, boa tarde! Com relação ao item 11, para conseguirmos atender o item de forma efetiva precisamos de maiores informações, a especificação esta incompleta, por exemplo, não esta especificado o tamanho de entre eixo, e a capacidade de carga não esta especificado se é de carga liquida ou PBT. * Solicitamos que seja disponibilizado as informações citadas acima. O Termo de Referência no item 4.8 informa que a entrega será em 60 dias, já no item 10.3 informa que será em 90 dias. * Qual é o prazo correto para a entrega? Aguardamos retorno. Desde já agradecemos.

04/06/2024 10:11

Resposta - Prezados(as), especificar o item no qual não foi mencionado de forma correta o o tamanho do eixo e a capacidade de carga. Quanto ao prazo de entrega, houve erro de digitação e deivergencia, devendo ser seguido o estabelecido no item 4.8 do Termo de Referencia e em caso de atraso na entrega, devera ser enviada justificativa ao municipio contratante quanto ao atraso.

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
234

Detalhes do Participante

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tipo: Grande Porte

CNPJ: 18.209.965/0001-54

E-mail: licitacao@bamaq.com.br

Telefone: (31) 3330-1750

Celular: 3498213764

Endereço: ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS **Nº:** 2111 **Cep:** 32240-090 **Bairro:** BANDEIRANTES

Cidade: Contagem **Estado:** Minas Gerais

000437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
235

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
236

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Contagem-MG, 06 de Junho de 2024

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54

06/06/2024 11:08:55

Assinatura Digital: D5AAF0492CD7CE492EA6E07E14205B0B

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 237

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100218007

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONTAGEM
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEl
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000440

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
238

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pag. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
239

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, no caderno 02, respectivamente nas páginas 19, 14 e 43 e no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, respectivamente nas páginas 04, 01 e 04, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a realizar as seguintes alterações: (i) Alterar o Art. 10º para garantir maior pluralidade na eleição de membros para o Conselho de Administração; (ii) Alterar o Art. 12º, de forma a criar o cargo de Diretor Presidente; (iii) Inclusão de novo Art. 15º, de modo a prever a competência do Diretor Presidente, bem como renumerar os artigos seguintes e as referências cruzadas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes deliberaram pela aprovação, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, os itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia e a aprovação da proposta da administração da Companhia para reforma do Estatuto Social, nos termos da ordem do dia, cujo texto consolidado consta do Anexo à presenta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
240
000442

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 04 de março de 2021)

Mesa:

Gilberto de Andrade Faria Júnior
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
241
112

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
242

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE E FORO – FINS – DURAÇÃO

Art. 1º. Sob a denominação de Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, já constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na BR 381, Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, podendo por deliberação da Diretoria, manter filiais, agências ou representantes em qualquer cidade do país ou exterior.

Art. 3º. Constitui o objeto da sociedade o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos, ônibus, caminhões, peças, partes, acessórios, componentes, grupo gerador, motores, pneus e produtos correlatos a seu objeto e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica.

Parágrafo Único - Na filial localizada na Rodovia BR 381, 2111, Bloco B, Sala 4, Térreo, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32240-090, constitui o objeto da sociedade o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos e produtos correlatos ao seu objeto, exclusivamente por meio de internet e televendas (e-commerce).

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 38.556.220 (trinta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e 31.639.861 (trinta e um milhões, seiscentas e trinta e nove mil, oitocentas e sessenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, promoverá a oportuna emissão e colocação, do todo ou em parte, das remanescentes ações do capital autorizado, em ambas as classes, assegurado o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEI
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

000445
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
243

direito de preferência dos acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - Na subscrição em dinheiro, salvo a integralização no ato, a entrada inicial obedecerá às prescrições legais e/ou normativas em vigor, devendo as ações serem integralizadas, em uma ou mais chamadas, a critério do Conselho de Administração.

Art. 6º. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias e nem tem o direito de voto, sendo-lhes garantido, entretanto, sobre o lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem, em primeiro lugar, o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, bem assim de participar de todos os direitos e vantagens das ações ordinárias.

Art. 7º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral, sendo assegurado aos seus titulares, dentro do lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, ressalvados os direitos das ações preferenciais.

Art. 8º. A sociedade deverá efetuar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de representação de pedido de acionista, os atos de registros, averbação ou transferência de ações, bem como desdobramento de títulos múltiplos, pelos quais cobrará até o máximo do preço do respectivo custo.

Art. 9º. A sociedade poderá suspender, por período que não ultrapasse, cada um, 15 (quinze) dias consecutivos, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de certificados de ações.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. A sociedade terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pela assembleia geral, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados, com mandato de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros, dentre um de seus integrantes.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cabendo-lhes a remuneração fixada pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá suas reuniões convocadas, instaladas e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 7/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
244

presididas pelo Presidente, ao qual caberá, no caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, caberá ao Presidente designar o substituto. O substituto designado exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Quinto - Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á vago o cargo de conselheiro que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de comparecer a mais de 2 (duas) reuniões.

Art. 11º. Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios a sociedade, delimitando, orientando e fiscalizando o exato cumprimento e desenvolvimento do objetivo social, examinando a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitando a Diretoria os dados e informes pertinentes;

b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade;

c) Na pessoa de seu Presidente, convocar, instalar e presidir as assembleias gerais da sociedade;

d) Solicitar informações da Diretoria sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

f) Apresentar a assembleia geral os relatórios de cada exercício, os balanços e as contas de lucros e perdas, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive com fixação dos dividendos, respeitando o mínimo assegurado aos senhores acionistas;

g) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente estatuto a deliberação de assembleia geral;

h) Sugerir a Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização, e opinar, quando convocado pela Diretoria, acerca da implantação de métodos de trabalho;

i) Autorizar a compra e venda e a instituição de ônus reais relativos a bens que não constituem objeto do comércio da sociedade;

j) Autorizar a participação da sociedade no capital de outras empresas, a alienação de cotas, ações e de outros títulos representativos de participação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 8/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 245

societária;

k) Autorizar a contratação de financiamentos internos e/ou externos para certa e determinada finalidade, com vinculação, total ou parcial, do patrimônio social.

CAPÍTULO IV

DO DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º. A sociedade terá um Diretoria constituída de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos, designados, respectivamente, como Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor sem designação especial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, sendo investidos nos cargos após satisfeitas as exigências legais e por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os Diretores terão direito a remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus integrantes, sob a Presidência do Diretor Presidente, com as respectivas deliberações sendo tomadas pela maioria dos votos e, no caso de empate, caberá ao mesmo Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará outro Diretor para acumular as funções, ou mesmo terceiro, acionista ou não, para o substituto. O substituto exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Quinto - Além dos casos de renúncia, morte ou interdição, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 13º. A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar as atividades da sociedade.

Art. 14º. É expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças e cauções de favor, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ressalvado, entretanto, o disposto no Parágrafo Único deste artigo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 9/2

000446
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
246

Parágrafo Único - Fica facultado a sociedade prestar avais, endossos, fianças e cauções, exclusivamente em favor das empresas que compõem o grupo econômico do qual faz parte, desde que as operações ou negócios realizados sejam do interesse do referido grupo econômico.

Art. 15º. Compete ao Diretor Presidente:

a) Coordenar a ação dos Diretores;

b) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da sociedade;

c) Presidir as reuniões da Diretoria;

d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da sociedade e o andamento de suas operações;

e) Propor e acompanhar as metas e orçamentos para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Sociedade.

Art. 16º. Compete ao Diretor Comercial:

a) Elaborar o planejamento comercial da Companhia;

b) Supervisionar as atividades de compra de produtos;

c) Adotar uma política de preços competitivos;

d) Procurar cumprir os objetivos de vendas e os limites de descontos estabelecidos semestralmente pelo Conselho de Administração;

e) Estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado.

Art. 17º. Compete ao Diretor Financeiro:

a) Dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da companhia e suas controladas;

b) Traçar a política de prazos, de vendas e compras, juntamente com o Diretor Comercial;

c) Manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa;

d) Orientar e manter sob controle o sistema contábil;

e) Conceder créditos, ouvido o Diretor Comercial;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 10/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 247
H2

f) Representar a empresa junto a bancos e entidades financeiras em geral, sem prejuízo do disposto no Artigo 20º;

Art. 18º. Compete ao Diretor Administrativo:

a) Dirigir o departamento de pessoal e, juntamente com o Diretor Financeiro, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes as remunerações;

b) Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da sociedade;

c) Juntamente com o Diretor Financeiro, elaborar e cumprir o programa orçamentário;

d) Em conjunto, ainda, com o Diretor Comercial, estabelecer o programa de publicidade;

e) Encarregar-se da parte de relações públicas;

f) Juntamente com o Diretor Financeiro ou Comercial, conforme o caso, promover a racionalização de serviços;

g) Praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou, especificamente, atribuídos aos demais Diretores.

Art. 19º. Compete, ainda, a cada Diretor, o desempenho de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria, inclusive no tocante as empresas representadas pela sociedade, suas filiais, agências ou representantes. Sem prejuízo das atribuições previstas no Artigo 15º, poderá a Diretoria baixar regulamentos e ordens de serviços suprindo pontos omissos do estatuto, criando ou suprimindo departamentos e seções, estabelecendo normas gerais e regulamentares.

Art. 20º. Os atos e contratos de qualquer natureza, que importam responsabilidade da sociedade, somente a obrigarão e terão validade, quando assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador devidamente constituído por 2 (dois) outros Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá constituir em nome da sociedade, procuradores *ad negotia* com poderes específicos no mandato, sempre com vigência temporária, podendo os mandatos *ad judicia* serem outorgados por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEl
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pág. 11/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
218

Art. 22º. A assembleia geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da sociedade até às 17:00 (dezessete) horas de 5 (cinco) dias antes da primeira convocação.

Parágrafo Segundo - Para tomar e votar nas assembleias gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas, deverão apresentar a sociedade, em sua sede, até às 17:00 (dezessete) horas de 5 (cinco) dias antes da reunião, os documentos comprobatórios de sua qualidade.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, o qual somente será instalado por deliberação da assembleia geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei 6.404/76, e seu funcionamento irá apenas até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Art. 24º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros substituídos nos respectivos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga nos cargos correspondentes, pelos suplentes na ordem de suas eleições e os honorários dos membros efetivos serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO VII

DO BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 25º. O exercício social coincide com o ano civil, terminado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 26º. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral e feitas as amortizações e depreciações legais, o lucro líquido terá a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de Reserva Legal, até o limite autorizado pela legislação em vigor;

b) O *quantum* necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações preferenciais de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o respectivo valor nominal;

c) O *quantum* necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações ordinárias de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o respectivo valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
219

nominal;

d) O saldo que, por ventura, existir, ficará à disposição da assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos e as bonificações em dinheiro distribuídos, assim como as ações decorrentes de aumento de capital, serão colocados à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assembleia geral ordinária.

Parágrafo Segundo - Poderá o Conselho de Administração proceder a distribuição em prazo menor ao previsto no parágrafo anterior ad referendum da assembleia geral, inclusive fazendo o pagamento até 6 (seis) parcelas, desde que integralmente dentro do exercício de aprovação.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 27º. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação. O Conselho Fiscal, durante a liquidação, somente funcionará a pedido de acionistas, de acordo com o disposto nos Artigos 23º e 24º do estatuto social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
pag. 13/20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000452

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
250

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
251

Câmaras e Prefeituras do Interior

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210223026550219.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poET
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000454 V

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
252

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
253

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 107562, expedida em 19/08/2016, inscrito no CPF nº 102.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicação Edital de Convocação DOMG 24/02/2021 - 1 página(s)
2. Publicação Edital de Convocação DOMG 25/02/2021 - 1 página(s)
3. Publicação Edital de Convocação DOMG 26/02/2021 - 1 página(s)
4. Publicação Edital de Convocação HD 24/02/2021 - 1 página(s)
5. Publicação Edital de Convocação HD 25/02/2021 - 1 página(s)
6. Publicação Edital de Convocação HD 26/02/2021 - 1 página(s)
7. Documento Identificação Contador - 2 página(s)

Contagem/MG , 11 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
254

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/285.484-4 em 15/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8428717, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.484-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 255

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.484-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000458

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
256

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 257

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2125491155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CONTAGEM
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 212655212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
258

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.521-2	MGN2125491155	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
259

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do § 2º, Art. 10º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Presidente; Gabriel de Andrade Faria, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) tomar conhecimento da renúncia do Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) tomar conhecimento da renúncia do Sr. Maximino Pinto Rodrigues ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e do cargo de Diretor Comercial da Companhia; (iii) nomear o Sr. Pedro de Andrade Faria, conforme indicação do acionista controlador, como novo membro do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral de acionistas da Companhia; (iv) nomear o Sr. Clemente de Faria Junior, conforme indicação do acionista controlador, como novo membro do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral de acionistas da Companhia; (v) Eleição do Diretor Presidente, afim de refletir as determinações descritas no Art. 12º do Estatuto Social da Companhia, conforme modificações trazidas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2021.

DELIBERAÇÕES: Após discutirem a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:

(i) Tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. **Gilberto de Andrade Faria Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-213.288, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração, apresentado por meio de comunicado enviado à Companhia nesta data. Os Conselheiros agradecem ao Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

Em razão da renúncia, o Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior e a Companhia outorgam-se, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem e/ou pretenderem haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o Sr. Gilberto de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED586484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 260
112

Andrade Faria Júnior ocupou o quadro de conselheiros Companhia;

(ii) Tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. **Maximino Pinto Rodrigues**, português, casado, administrador de empesas, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, ao cargo de membro do Conselho de Administração e ao cargo de Diretor Comercial, apresentado por meio de comunicado enviado à Companhia nesta data. Os Conselheiros agradecem ao Sr. Maximino Pinto Rodrigues pelos relevantes serviços prestados à Companhia, por sua dedicação e contribuição durante todo o período em que esteve à frente de posições de liderança em sua jornada na Companhia.

Em razão da renúncia, o Sr. Maximino Pinto Rodrigues e a Companhia outorgam-se, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem e/ou pretenderem haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o Sr. Maximino Pinto Rodrigues ocupou o quadro de conselheiros e o quadro diretivo da Companhia;

(iii) Nomearam o Sr. **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, como novo membro do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral de acionistas da Companhia que vier a ser realizada;

(iv) Nomearam o Sr. **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, como novo membro do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral de acionistas da Companhia que vier a ser realizada;

(v) Aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação do Sr. Clemente de Faria Junior, eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2020, do cargo de Diretor Administrativo para o cargo de Diretor Presidente, com mandato até a próxima Reunião do Conselho de Administração a se realizar imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2021;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
261

Mesa:

Gilberto de Andrade Faria Júnior
Presidente da Mesa

Gabriel de Andrade Faria
Secretário da Mesa

Conselheiros de Administração:

Pedro de Andrade Faria

Gabriel de Andrade Faria

Clemente de Faria Junior

Conselheiros Retirantes:

Gilberto de Andrade Faria Júnior

Maximino Pinto Rodrigues

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000464

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
262

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.521-2	MGN2125491155	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
320.688.668-62	GABRIEL DE ANDRADE FARIA
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.335.046-34	MAXIMINO PINTO RODRIGUES
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368
e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 263

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/285.521-2 em 17/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8433884, em 18/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
320.688.668-62	GABRIEL DE ANDRADE FARIA
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
014.335.046-34	MAXIMINO PINTO RODRIGUES

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2021, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.521-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000466

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
264

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8433884 em 18/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212855212 - 17/03/2021. Autenticação: 33B98EFB2CA0F58B524B2E16269E92ED566484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.521-2 e o código de segurança 8chQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0004.97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 265

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100808936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

CONTAGEM
Local

8 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000466

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
266

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/670.212-7	MGE2100808936	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
267

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381, n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021, respectivamente nas páginas 02, 03 e 02 e no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021, respectivamente nas páginas 05, 04 e 04, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES E PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. As demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (PwC - PricewaterhouseCoopers), foram publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 12 de agosto 2021, fls. 02, 03 e 04, caderno Diário de Terceiros e no jornal Hoje em Dia, no dia 11 de agosto de 2021, nas fls. 05, 06 e 07. Os acionistas presentes declararam ciência prévia das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, às quais tiveram acesso com antecedência suficiente para conhecimento e análise, bem como anuem com a realização de sua publicação com prazo inferior a 30 dias da presente data, conforme § 4º do art. 133 da Lei n. 6.404/76.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

1. **Em pauta Ordinária:**

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;

1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ratificar os dividendos distribuídos aos acionistas no exercício de 2021;

1.3. Deliberar sobre a proposta de remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2021;

1.4. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

2. **Em pauta Extraordinária:**

2.1. Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do Art. 173 da Lei nº 6.404/76;

2.2. Deliberar sobre o aumento subsequente do capital social da Companhia, mediante a capitalização de valores registrados contabilmente como reserva de lucros e de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações da Companhia;

2.3. Alteração do Art. 5 do Estatuto Social da Companhia;

2.4. Ampliação do prazo de mandato dos membros da Administração;

2.5. Alteração do Art. 10º e do Art. 12º do Estatuto Social da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21670 212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 268

DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade dos votos e sem ressalvas:

1. **De forma Ordinária:**

1.1. Aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (PwC - PricewaterhouseCoopers);

1.2. Aprovada a proposta da destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, correspondente a R$ 14.135.482,43 (quatorze milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), da seguinte forma: **(a)** R$ 706.774,12 (setecentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para a Reserva Legal da Companhia, **(b)** R$ 428.476,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para a conta de Reserva de Lucros e **(c)** R$ 13.000.231,37 (treze milhões, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) como pagamento de dividendos antecipado aos acionistas, conforme ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2020. Homologada, ainda, as deliberações do Conselho de Administração relativas ao pagamento antecipado aos acionistas dos dividendos extraordinários no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme ata da reunião realizada em 20 de julho de 2021;

1.3. Aprovada a proposta de remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2021, vigente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reajustáveis, conforme variação do INPC, determinando-se o montante dos honorários de cada administrador em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Conselho também determinar, a qualquer tempo, o pagamento de remuneração complementar, com base em saldo disponível do referido limite.

1.4. Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração:

a. **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b. **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

c. **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090;

Os acionistas aprovaram, ainda, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos membros do Conselho de Administração:

a. **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 4/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls: 269

o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016;

b. **Bernardo Diament**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12940263, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.444.538-25, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 45, Apartamento 11, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.231-020;

Os Conselheiros eleitos cumprirão mandato que se encerrará em 30 de abril de 2023, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

2. De forma Extraordinária:

2.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a redução do capital social da Companhia, nos termos do Art. 173 da Lei nº. 6.404/76, no valor de R$ 3.585.031,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e um reais), passando dos atuais R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para R$ 41.414.969,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais), com o cancelamento de 3.585.031 (três milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil e trinta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de titularidade da acionista Bamaq Participações Ltda., que receberá, como restituição do valor de tais ações os seguintes bens:

a. 999.999 (novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas de titularidade da Companhia na BAMAQ CAMINHÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.589.028/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121100722-1, com sede na Rodovia BR 381, nº 2111, Quadra 000A, Lote 000A Sala 01, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, no valor de R$ 2.433.650,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme balancete especial levantado em 31/07/2021;

b. 67.753 (sessenta e sete mil, setecentas e cinquenta e três) quotas de titularidade da Companhia na DEL REY ARTES GRÁFICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.912.354/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3520761338-8, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº. 4800, CJ 222, 22º Andar, Torre 1, Capital Building - Corporate Center, Sala 06, Bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05.676-120, no valor de R$ 1.151.379,42 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme balancete especial levantado em 31/07/2021;

c. R$ 0,90 (noventa centavos) em moeda corrente nacional a serem pagos até 30/09/2021.

2.2. Ato continuo, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 3.585.031,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e um reais), passando dos atuais R$ 41.414.969,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais) para R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), mediante a capitalização de valores registrados

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 5/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
270
000472

contabilmente como "reserva de lucros" e "reserva de capital", sem que este aumento de capital implique em alterações no número de ações emitidas pela Companhia, nos termos do Art. 169, § 1º da Lei nº. 6.404/76.

2.3. Em razão das deliberações tomadas nos itens 2.1. e 2.2. acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, alterar a redação do *caput* do art. 5° do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social.

> *"Art. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 38.556.220 (trinta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e 28.054.830 (vinte e oito milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."*

2.4. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração no período de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, de forma a ampliá-lo para 2 (dois) anos.

2.5. Em razão da deliberação tomada no item 2.4. acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, alterar a redação do *caput* do art. 10° e do Art. 12º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social.

> *"Art. 10º. A sociedade terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pela assembleia geral, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados, com mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros, dentre um de seus integrantes."*

> *"Art. 12º. A sociedade terá uma Diretoria constituída de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos, designados, respectivamente, como Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor sem designação especial."*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autentica da original, lavrada no livro próprio.

(Restante da página deixada em branco intencionalmente)
(As assinaturas seguem na próxima página)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 6/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
271

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 31 de agosto de 2021)

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368 1 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
pág. 7/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
272

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/670.212-7	MGE2100808936	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644C696E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000475

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 213

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/670.212-7 em 17/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8806667, em 22/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
171.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2021, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/670.212-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000476

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
274

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8806667 em 22/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702127 - 17/09/2021. Autenticação: AD492A7AB2878AE856A4FFDB2DA644CA96E6CA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.212-7 e o código de segurança YyXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0002477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 115

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2161839731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

9 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8FC8A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
216

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/670.269-1	MGN2161839731	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
277

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente, e Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 31 de agosto de 2021, decidiram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Designar para o cargo de Presidente o Sr. Pedro de Andrade Faria, ficando assim constituído o Conselho de Administração:

a) Presidente: **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) Conselheiros: **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090, **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016, e **Bernardo Diament**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12940263, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.444.538-25, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 45, Apartamento 11, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.231-020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir
31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código d
segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
278

000480

(ii) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Presidente;

b) **Pindaro Luiz de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

Aprovar, ainda, a eleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Fábio Roberto Leite**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27013244, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 250.968.828-61, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

b) **Rodrigo Fernandes Nicácio**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-7.610.553, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.410.116-05, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia.

Os Diretores eleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2023, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; e (v) Bernardo Diament.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
279

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/670.269-1	MGN2161839731	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8FC8A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
280

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/670.269-1 em 22/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8816383, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/670.269-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000483

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
281
112

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.269-1 e o código d segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000484

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
282

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2161839731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

9 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000485

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
283

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/670.269-1	MGN2161839731	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir
31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código d
segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
284

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente, e Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 31 de agosto de 2021, decidiram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Designar para o cargo de Presidente o Sr. Pedro de Andrade Faria, ficando assim constituído o Conselho de Administração:

a) Presidente: **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) Conselheiros: **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090, **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016, e **Bernardo Diament**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12940263, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.444.538-25, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 45, Apartamento 11, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.231-020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985CF01F97CF. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código de segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
285
000487

(ii) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Presidente;

b) **Pindaro Luiz de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

Aprovar, ainda, a eleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Fábio Roberto Leite**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27013244, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 250.968.828-61, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

b) **Rodrigo Fernandes Nicácio**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-7.610.553, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.410.116-05, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia.

Os Diretores eleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2023, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; e (v) Bernardo Diament.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir
31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C995C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 21/670.269-1 e o código d
segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

000488

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
286

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/670.269-1	MGN2161839731	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ni
31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código
segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 287

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/670.269-1 em 22/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8816383, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de setembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/670.269-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir
31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código d
segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000490

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
288
42

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8816383 em 28/09/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 216702691 - 22/09/2021. Autenticação: 8F08A155CF537AE31AF4730C985C501F97CF. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/670.269-1 e o código d segurança SUkj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000491 2

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 209

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200887273

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CONTAGEM
Local

29 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/504.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

000492

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
200

Capa de Processo

Identificaçao do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/504.775-6	MGE2200887273	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/504.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000493

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 291

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 12º, § 3º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros da Diretoria.

MESA: Clemente de Faria Junior, Presidente da Mesa; Pindaro Luiz de Sousa, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de abertura de filial na cidade de Marabá/PA.

DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, foi deliberado, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, a proposta de constituição de filial na Rodovia BR 230, S/N, Km 12,5, Lote 05, Quadra 000, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.507-765.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes foi por eles aprovada e assinada, sem restrições ou ressalvas. **MESA:** Clemente de Faria Junior – Presidente da Mesa; Píndaro Luiz de Sousa – Secretário da Mesa. **DIRETORES PRESENTES:** (i) Clemente de Faria Junior; (ii) Píndaro Luiz de Sousa; (iii) Fábio Roberto Leite; e (iv) Rodrigo Fernandes Nicácio.

A presente ata é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

Mesa:

Clemente de Faria Junior
Presidente

Píndaro Luiz de Sousa
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/604.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000494

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
292

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/504.775-6	MGE2200887273	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
384.621.686-00	PINDARO LUIZ DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/504.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
293

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/504.775-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9630920 em 10/10/2022 da empresa 3130004368-1 BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1590203512-9	18.209.965/0022-89	RODOVIA BR 230 SN KM 12 5 LOTE 05 QUADRA000 - BAIRRO NOVA MARABA CEP 68507-765 - MARABA/PA

10 de out de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/504.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000496

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 294

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 22/504.775-6 em 07/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9630920, em 10/10/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
384.621.686-00	PINDARO LUIZ DE SOUSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 10/10/2022, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/504.775-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/504.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000497

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
295
H2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9630920 em 10/10/2022 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 225047756 - 07/10/2022. Autenticação: FAA7F53DD39B7ABF292E5DF6C72B2C4851C86CEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/504.775-6 e o código de segurança hH7B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000498 2

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 296

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2337183258

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CONTAGEM
Local

10 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9923579 em 16/01/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ni 31300043681 e protocolo 230154930 - 10/01/2023. Autenticação: D3454A69CFC8F79389874EC29 20B119C76CE1. Marinely de Paula Bomf - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015/493-0 e o código segurança LpMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

000499

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
297

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.493-0	MGN2337183258	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9923579 em 16/01/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 230154930 - 10/01/2023. Autenticação: D3454A69CFC8F79389874EC29B4020B119C76CE1. Marinely de Paula Bomfir - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.493-0 e o código d segurança LpMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
298

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Convocação dispensada em razão de presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) destituição imotivada do Diretor Comercial da Companhia, Fábio Roberto Leite; e (ii) nomear Guilherme Barros Nogueira como novo Diretor Comercial da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutirem a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:

(i) Destituir de forma imotivada, **Fábio Roberto Leite**, do cargo de Diretor Comercial da Companhia. Em razão da destituição, Fábio Roberto Leite e a Companhia outorgam-se, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem e/ou pretenderem haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que Fábio Roberto Leite ocupou o quadro de Diretores da Companhia;

(ii) Nomear **Guilherme Barros Nogueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº MG-8.451.400, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.111.306-14, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, como novo Diretor Comercial, com mandato até a próxima Reunião do Conselho de Administração a se realizar imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2023.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; e (v) Bernardo Diament.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente da Mesa

Clemente de Faria Junior
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9923579 em 16/01/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 230154930 - 10/01/2023. Autenticação: D3454A69CFC8F79389874EC29B4020B119C76CE1. Marinely de Paula Bomfi - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.493-0 e o código d segurança LpMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
299

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.493-0	MGN2337183258	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9923579 em 16/01/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 230154930 - 10/01/2023. Autenticação: D3454A69CFC8F79389874EC29B4020B119C76CE1. Marinely de Paula Bomfir - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.493-0 e o código d segurança LpMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 300

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 23/015.493-0 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9923579, em 16/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2023, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/015.493-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9923579 em 16/01/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 230154930 - 10/01/2023. Autenticação: D3454A69CFC8F79389874EC29B4020B119C76CE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.493-0 e o código de segurança LpMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000563

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
301

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9923579 em 16/01/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 230154930 - 10/01/2023. Autenticação: D3454A69CFC8F79389874EC29B4020B119C76CE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.493-0 e o código de segurança LpMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 302

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300392327

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

CONTAGEM
Local

3 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5CBFBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código de segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
303
112

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.951-7	MGE2300392327	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5CBFBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfir - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código d segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
304

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente, e Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da prorrogação do mandato do Presidente do Conselho de Administração; e (ii) prorrogação dos mandatos dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, cujos mandatos foram prorrogados por mais 60 (sessenta) dias pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 12 de maio de 2023, decidiram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Concordar com a prorrogação do mandato do atual Presidente, o Sr. Pedro de Andrade Faria, permanecendo assim constituído o Conselho de Administração:

a) Presidente: **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) Conselheiros: **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090, **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016, e **Bernardo Diament**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12940263, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.444.538-25, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 45, Apartamento 11, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.231-020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, NI
31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5CBFBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfi
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código
segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
305
000507

(ii) Aprovar a prorrogação dos mandatos dos seguintes membros da Diretoria, também por mais 60 (sessenta) dias:

a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

b) **Pindaro Luiz de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

c) **Guilherme Barros Nogueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº MG-8.451.400, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.111.306-14, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

d) **Rodrigo Fernandes Nicácio**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-7.610.553, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.410.116-05, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia.

Os Diretores acima cumprirão mandato por mais 60 (sessenta) dias, até 30 de junho de 2023, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; e (v) Bernardo Diament.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ni
31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5CBFBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfi
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código
segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000598

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
306

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.951-7	MGE2300392327	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5C8FBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfir - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código d segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 307

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 23/267.951-7 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10407026, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/267.951-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nir 31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5CBFBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfi - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código d segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
308

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10407026 em 17/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ni
31300043681 e protocolo 232679517 - 16/05/2023. Autenticação: 5882EE6E4AC792C4A5CBFBB4D90C91B199EE5EF. Marinely de Paula Bomfi
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.951-7 e o código
segurança kidc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000511

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls
309

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300392067

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONTAGEM
Local

3 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
310

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.930-4	MGE2300392067	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
311

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381, n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária publicado no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2023, respectivamente nas páginas 03, 06 e 02, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a proposta de prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho de Administração por mais 60 (sessenta) dias.

DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade dos votos e sem ressalvas:

(i) Aprovada, sem ressalvas, a proposta de prorrogação do prazo dos mandatos dos membros do Conselho de Administração por mais 60 (sessenta) dias. Assim, ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros, quais sejam:

a. **Pedro de Andrade Faria** (Presidente), brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;
b. **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;
c. **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090;
d. **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016;
e. **Bernardo Diament**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 12940263, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.444.538-25, residente e domiciliado na Rua Emílio de Menezes, nº 45, Apartamento 11, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01.231-020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Os Conselheiros cumprirão mandato até 30 de junho de 2023, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autentica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000515

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
313

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/267.930-4	MGE2300392067	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 3130004368 1 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls
314

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 23/267.930-4 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402298, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 19:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/267.930-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
315

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10402298 em 16/05/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 232679304 - 16/05/2023. Autenticação: 173AF658802284DE7BF5115FCE73EA9ED1C6531. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/267.930-4 e o código de segurança swvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

000518

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 316

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300642243

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM
Local

17 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
317

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
318

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381, n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária publicado no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 06, 07 e 08 de julho de 2023, respectivamente nas páginas 03, 03 e 04, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES E PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. As demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG Auditores Independentes Ltda.), foram publicadas no jornal Hoje em Dia, no dia 04 de maio de 2023, na fl. 02.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

1. **Em pauta Ordinária:**

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;

1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar os dividendos distribuídos aos acionistas no exercício de 2022;

1.3. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

1.4. Deliberar sobre a proposta de remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023.

2. **Em pauta Extraordinária:**

2.1. Deliberar sobre a inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação;

2.2. Deliberar sobre a ampliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação.

DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade dos votos e sem ressalvas:

1. **De forma Ordinária:**

1.1. Aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG Auditores Independentes Ltda.);

1.2. Aprovada a proposta da destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R$ 94.719.735,65 (noventa e quatro milhões,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
319
000521

setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), da seguinte forma: **(a)** R$ 60.719.735,65 (sessenta milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para a conta de Reserva de Lucros e **(b)** R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) como pagamento antecipado aos acionistas dos dividendos extraordinários, conforme ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2022, 21 de setembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022;

1.3. Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração:

a) **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

c) **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090;

d) **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016.

Os acionistas aprovaram, ainda, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos membros do Conselho de Administração:

e) **Juliana Utrabo Rodrigues Tubino**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 28115911, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 016.674.909-58, residente e domiciliada na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 531, Bairro Vila Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.688-000;

f) **Luiz Carlos Passetti**, brasileiro, casado, auditor, portador do documento de identidade nº 10809747, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

g) **Maximino Pinto Rodrigues**, português, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090.

Os Conselheiros eleitos cumprirão mandato que se encerrará em 30 de abril de 2025, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 320
000522

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

1.4. Aprovada a proposta de remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023, vigente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reajustáveis, conforme variação do INPC, determinando-se o montante dos honorários de cada membro em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Conselho também determinar, a qualquer tempo, o pagamento de remuneração complementar, com base em saldo disponível do referido limite.

2. De forma Extraordinária:

2.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e, por consequência, a alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação, que passará a vigorar conforme redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social que não foram expressamente modificadas neste ato:

> *"Art. 3º. Constitui o objeto social da Companhia o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos, ônibus, caminhões, peças, partes, acessórios, componentes, grupo gerador, motores, pneus e produtos correlatos a seu objeto, a prestação de serviços de manutenção, reparação mecânica, prestação de serviços de intermediação e agenciamento de negócios, exceto imobiliários, e análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares."*

2.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a ampliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e, por consequência, a alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação, que passará a vigorar conforme redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social que não foram expressamente modificadas neste ato:

> *"Art. 10º. A Companhia terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pela assembleia geral, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados, com mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros, dentre um de seus integrantes."*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autentica da original, lavrada no livro próprio.

(Restante da página deixada em branco intencionalmente)
(As assinaturas seguem na próxima página)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 14 de julho de 2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
321

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 6/37

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
322

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
323
#12

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 16.208.747/0001-54 - NIRE 3130004368-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Continuação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Maia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.assinaturas.com.br:443 e utilize o código 7RIU-I5A7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7543-7D3E-BFDD-1847 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 324

Código para verificação: 7543-7D3E-BFDD-1847

Hash do Documento

0bvqtV3wjyNJ+pZPPo7hCIZ9DOJTAZOIsmzBkwoy2wI=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 05/07/2023 22:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
325

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 326

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.214.743/0001-67

[illegible]

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

[illegible]

PATRÍCIA ANDRADE, LEILOEIRA OFICIAL, JUCEMG 845 [illegible]

FAZENDAS RIODOCE LTDA

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[illegible] CNPJ nº 19.983.791/0001-54 [illegible] Cataguases, 05 de junho de 2023 [illegible]

BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está reprogramando para o dia 18/07/2023 (terça-feira) às 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 071/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO MOTOBOMBAS". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6221. Jequitibá, MG, 05 de Julho de 2023. Wilson W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2023 – O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/07/2023 (quinta-feira) às 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 074/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA/EQUIPAMENTOS". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6223. Jequitibá, MG, 05 de Julho de 2023. Wilson W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PROC. ADM. Nº 182/2023 – O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo torna público que será realizada licitação para a aquisição futura e eventual de itens necessários para a finalidade de sinalização e balizamento da pista e da cabeceira existente no Aeroporto Municipal, de forma a atender as normativas técnicas aeroportuárias e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC – da ANAC. Lâmpada PAR 64 1000W 120V F[illegible]; Lâmpada com as especificações: halógena [illegible] mínimo prefocus para sinalização aeronáutica, com potência 45w, corrente [illegible] de 6.6 a, com forma do bulbo t10, com soquete tipo p28s; com vida útil superior a 1000 horas em brilho máximo. Refletor Led, com potência [illegible]. Fator de Potência >0.95; IRC: Ra>80 Ra>70, Voltagem: AC85-265v[illegible]. Fluxo Luminoso: 59.000 lumens, Ângulo do feixe de luz: 140°, [illegible] 5x41x40(L)cm, Peso: 1560g, Proteção: IP67. Holofote Bivolt [illegible] Birutа Cone de Vento 30cm com botão de pressão. Rádio transceptor vhf aeronáutico tipo portátil, modo AM, faixa de frequência de operação: 118.000-136.975 mhz, potência de saída de 5W, espaçamento de canais de 25 khz, 200 canais de memória (20 canais x 10 bancos), conector de antena [illegible], contendo presilha de cinto, alça, carregador bi-volt de [illegible] e adaptador [illegible] bateria tipo ni-mh de 7,2v/1650mah. Rádio Comunicador Walk Talk 16ch [illegible], todos os itens para uso no Aeroporto municipal, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço [illegible]. A necessidade de licitação para aquisição dos materiais específicos se justifica tendo em vista a necessidade de manter em funcionamento [illegible] a pista de pouso e decolagem, que requerem material [illegible] e lâmpadas especiais. A abertura da Sessão será dia 24/07/2023 às 08h. [illegible] www.licitardigital.com.br. Passos, 05 de julho de 2023. Luiz Alves de [illegible] – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ABC – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A - ABCTUR

CNPJ nº 38.709.093/0001-09 NIRE 3130000879-7

Ficam os Srs. Acionistas da "**ABC – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A - ABCTUR**" convocados para as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** a serem realizadas no dia 07 de agosto de 2023, na sede social, situada na Av. Brasil, nº 1533, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG, **DE FORMA PRESENCIAL**, a partir das 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, e às 10:30horas, em segunda convocação, com qualquer número (art. 125 c/c art. 135, *caput*, e art. 136, *caput*, da Lei 6.404/76), para tratarem da seguinte ordem do dia: 1 – Ordinariamente: (i) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2.022; (ii) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) Deliberar a respeito da remuneração global dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 2 – Extraordinariamente: (i) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social; (ii) Alteração da redação do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, em função da deliberação de aumento do capital social; (iii) outros assuntos de interesse da sociedade.

Observação: Os documentos relativos às Assembleias estarão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação deste edital, BEM COMO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SOCIEDADE www.abcviagens.com.br em "DOWNLOADS". Podem, ainda, serem solicitados através do e-mail abcviagens@abcviagens.com.br.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023

ELEUSA GARCIA MELGAÇO

Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL [illegible]
Para verificar as assinaturas vá no site https://www.portaldeassinaturas.com.br/[illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

000529

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
327

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Nº Fls.
328

BAMAQ S/A

BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº 00.000.000/0001-00 - NIRE 31300043681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 10 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia Celso Mello Azevedo, 1.000, Bairro Amazonas, na Cidade de Contagem/MG, afim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I) Aprovação das contas dos Administradores relativas ao exercício findo e aprovação das demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; II) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022; III) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; IV) Fixação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 2023; Em pauta extraordinária: I) Deliberação sobre a redução do capital social da Companhia e alteração do Art. 5º do Estatuto Social para refletir tal redução; II) Avaliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 15º do Estatuto Social para refletir tal deliberação; Serão: 1. Os acionistas ou quaisquer interessados deverão comparecer munidos de documentação de identidade hábil e de seus respectivos instrumentos de mandato, se for o caso; 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia os acionistas cujas ações estejam devidamente averbadas e registradas no livro próprio da companhia, com (5) dias antes da primeira convocação; 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à instalação da assembleia em primeira convocação é de 25% (vinte e cinco por cento); 4. Nos termos da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia toda documentação pertinente à matéria a ser submetida na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 05 de julho de 2023.

Frederico Augusto Lage - Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Gerardo Bomfim Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7RIu-Esta-cópia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C6[illegible]F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/69E8-16EC-A0F9-9732 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Nº Fls. 329

Código para verificação: 69E8-16EC-A0F9-9732

Hash do Documento

3U4cUiMYBZ/RA22n0KHgICbEM/hjCtTlERbvTlikY2E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

- Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
  em 06/07/2023 21:25 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
330

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº. 81/2023 - OBJETO: Serviços funerários c/ fornecimento de uma mortalha e translado de corpo existentes para empresas arquadradas como MPE (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas). Recebimento da (s) proposta (s): 07/07/2023 às 08:00h até a abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 07/07/2023 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital no site: www.licitardigital.com.br. Edital disponível no site: www.ataianopolis.mg.gov.br. Informações pelo fone (38)3631-4297 ou e-mail: licitacao@ataianopolis.mg.gov.br. Portaria/Ano/ MD. 06/07/2023. Public. Carlúcio Silva Serfim - Assistente Municipal de Administração.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS CLÍNICAS DA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa a nova data para abertura das propostas financeiras do Processo Licitatório Nº 068/2023 – Tomada de Preços Nº 01/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A abertura das propostas financeiras se dará a partir das 09:00 horas do dia 12/07/2023. 05 de julho de 2023 – Ramiro de Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública, para conhecimento dos interessados, a licitação do Pregão Eletrônico SRP nº. 094/2023 – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gás, cilindros, bobo, tubo flexível e afins, com finalidade de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades. Recebimento das propostas: das 08h00min até 20/07/2023 às 13h59min no site www.licitacoes-e.com.br. Tm: 21/07/2023 às 14h00min até 20/07/2023 às 13h59min. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 20/07/2023 às 14h00min. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link Licitações e no site www.bll.org.br. Informações: (31) 3559-1301.
Ilka Regina da Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG.
Pregão Presencial nº 010/2023
Processo Licitatório nº 056/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "contratação de serviços de impressão gráfica de formulários padronizados. Sessão de recebimento e julgamento: 19/07/2023 as 09h00hmin. Edital na íntegra no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG
P. nº 40/23 - PP nº 26/23. Objeto: Aquisição de refletores de led para a sistema de iluminação dos campos e quadras esportivas do município de Ibiaí/MG. Sessão: 19/07/2023 as 09:00 hs. Edital: Prefeitura, por e-mail: setorlicitacaoibiai@hotmail.co ou pelo Site.
Ibiaí-MG, 06/07/23
José Pedro Marçal-Pregoeiro.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
PROC. 41/23 - PROC. 42/23
Proc. 41/23 - PP 10/23 - Aquis. Oxigênio e loc. Cilindros - Credenciamento: 20/7/23 - 9h.
Proc. 42/23 - Inexig. 9/23 - Credenc. 3/23 - Credenciamento ser. hospedagem na rede do município - Início do credenciamento: 18/7/23 de 8h as 17h na sede da Prefeitura, até 31/12/23 - 1º julgamento: 12/07/23 - 9h.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023. Processo de Compra Nº 109/2023 – Tipo: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET DE QUITANDAS E COZINHA MINEIRA, CONFORME O MODO DE FAZER QUITANDA E PÃO DE QUEIJO DE PARACATU (O PÓLO GASTRONÔMICO DA COZINHA MINEIRA). Início da Sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 20-07-2023. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 05 de julho de 2023. Aline Rodrigues Andra - Pregoeira.

Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023. Processo de Compra Nº 204/2023 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU PLANTA MAIS". Início da Sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 02-08-2023. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 05 de junho de 2023. Delian Araújo Pereira – Pregoeira.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. Processo Licitatório nº 03/2023. A Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG, através do Comitê de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação com a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, para atender as necessidades do HUMC Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG, para ampliação do atendimento em pediatria e unidade de UTI, em cumprimento ao Instrumento de Transferência SUS MS Nº 7.0107.22.4.0001.5201 – Programa Hospitais Regionais, no valor de recursos, à Nº Adesão nº 155, Unid. Gestora MG-310620 – Cláudio/MG, valor total de recursos de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Os Editais estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, endereço eletrônico www.claudio.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no horário de 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (37) 3351-1644 ou pelo e-mail: licitacao@santacasaclaudio.com.br. Cláudio/MG, 06 de julho de 2023. Gustavo Adolfo Pereira Nogueira – Presidente do Comitê de Pregão.

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇOES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG
EDITAL Nº 02/2023
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02
O Exmo. Sr Rubens Magela da Silva, DD. Prefeito do Município de Araxá/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 02/2023 do Concurso Público do Município de Araxá/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua integra, no endereço eletrônico: novo.ibgpseconcursos.com.br.
Araxá, 07 de julho de 2023.
RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG torna público a DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Prudente de Morais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições deste edital. ABERTURA/ SESSÃO: 19/07/2023, 09 E LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Prefeito João Dias Jeunon, nº 56, Centro. EDITAL EM: www.prudentedemorais.mg.gov.br - INFORMAÇÕES (31) 3711-1300 - licitacaopmpdm@prudentedemorais.mg.gov.br.
Prudente de Morais/MG, 06 de julho de 2023
Claudiney Araújo
Pregoeiro

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 31300043681 - NIRE 31.3.0004368-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de artistas regionais, DJ, Bandas Regionais Locais e Grupo artístico para animação de crianças, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais nos festividades tradicionais do município de Francisco Sá/MG, com fornecimento de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a satisfatória execução dos serviços. ABERTURA DA SESSÃO DIA 20 DE JULHO DE 2023 às 09h00min. TELEFONE: (38) 9 9944-3666. Retirada do Edital no SITIO http://www.franciscosa.mg.gov.br/editais e licitacoes.sa.fc@gmail.com.
Mayr Oviedo Rodrigues Carneiro
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Eletrônico – nº 032/2023 - Processo 175/2023. Registro de preço para Aquisição de Roupas de proteção para pulverização de rosáceas, para atender o Município de Espera Feliz/MG. Data da Sessão 20/07/2023 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br.
Sâmela Nascimento Gomes – Pregoeira.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATANTE: Prefeitura de Espera Feliz-MG. **CONTRATADA:** EVENTS MACCHINA LTDA ME **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço 0006/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 014/2023 – Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, visando Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, teilão de led, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção, PA, tenda, arquibancada e tapumes para uso nas festividades e eventos a serem realizados no município de Lajinha-MG, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR: R$ 62.196,00.**
Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal
Espera Feliz, 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, através de seu Presidente, torna publica a abertura do Processo Licitatorio nº 107/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, na forma do tipo Menor Preço Global, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de Empresa por empreitada global para conclusão da obra de construção da sede do Governo Municipal, conforme anexos. DOTAÇÃO Nº 329.772/2023. Abertura da Sessão Pública: 25/07/2023 as 09h00min. Local: Av Sete de Setembro nº 751 A, CEP: 36.956-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone: (33) 3214-1410/2288, das 13h00min às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima Ipanema/MG. Presidente.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por SUPERVISÃO DA EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG. PARA O JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.jucemg.mg.gov.br e utilize o código 23415483458.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000534

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
332

Anexo

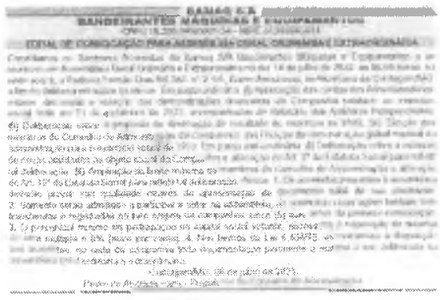
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

dentificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
333



Este documento foi assinado digitalmente por Kay Antonio Soares Muniz
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0E46-0B62-9FD6-B6B2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF9E-D362-9FD8-0B2F ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 934

Código para verificação: EF9E-D362-9FD8-0B2F

Hash do Documento

GLYhazlWnF/dXlk4OO/f7erLqcfhqyl00bJ/7JRcJtY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 07/07/2023 21:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000537

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
335

Anexo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 336

000538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 066/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP-MG. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de Adjudicação/Homologação do **Processo licitatório Nº 066/2023; Adesão a Ata de registro decorrente do Pregão Presencial 013/2022 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP - MG. Objeto: Aquisição de Caminhão basculante 6M3. Empresa: DEVA VEICULOS LTDA, Valor R$: 527.000,00 Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.**

Priscila Gonçalves da Silva (Presidente da CPL)

[illegible] ... COMPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS SA; MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, TURIN CONVERSÃO DE VEÍCULOS LTDA ... [illegible]

Secretarias Municipais de: Esportes, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Transportes, Governo, Saúde e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023. Processo de** Compra Nº 125/2023 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às <u>09:00 horas</u> do dia <u>03-08-2023</u>. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura <u>www.paracatu.mg.gov.br</u> ou <u>www.novobbmnet.com.br</u>.
Paracatu-MG, 07 de Julho de 2023. **Valtiere Freitas Silva** – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, no dia 31/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento de serviço de HOTSPOT WI-FI com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Euvani Lindouar Pereira/Pregoeira

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 085/2023, Processo Licitatório nº 143/2023 no dia 21/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. **Objeto**: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral do Município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www. [illegible]
André Luiz Fernandes /Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 035/2023. Processo nº: 2300.01.0046769/2023-10. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, em face das alterações das regras contidas no edital em epígrafe, em resposta a pedidos de esclarecimentos, a presente licitação, anteriormente marcada para o dia 11/07/2023, às 09:00h (nove horas), fica adiada para o dia **29/08/2023** às 09:00h (nove horas). A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. Ficam mantidas as demais condições do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone **3235-1272** ou pelo site www.der.mg.gov.br.

DER MG — MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 363.639/23. Torna pública a assinatura do contrato de financiamento BDMG/BF Nº 363.639/23 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), com recurso de programa **BDMG Municípios 2023**, em 07 de julho de 2023. Reginaldo Antônio da Silva – Prefeito Municipal de Jaíba/MG.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº022/2023 – O Município de Augusto de Lima/MG torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº022/2023, para eventual aquisição de Caixa D'água tipo Taça(fi) polietileno ... [illegible] ... Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 20/07/2023, às 13:00h. Informações e edital poderão ser obtidos diretamente na sede da prefeitura municipal, pelo tel. (38) 3756-1279 ou e-mail [illegible] ... – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo informa que realizará **Processo Licitatório 109/2023 - Pregão Eletrônico N.º 75/2023** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 24/07/2023. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 24/07/2023. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico **https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia** e/ou **https://bll.org.br/** S. G. R. Abaixo, 07 de julho de 2023.
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 172/2023. Pregão nº 84/2023, MENOR PREÇO considerando o maior percentual de desconto ... [illegible] ... Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: ... 25/07/2023. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE MANGA-MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.024/19, das Leis 10.520/02, 8.666/93 para **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETAS 0 KM, (1º emplacamento) EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES: SES/MG Nº6.982, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.SES/MG Nº8383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 RESOLUÇÃO 7733 DE 220/09/2021 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 8386; E AQUISIÇÃO DE CAPACETES MOTOCICLISTICO FECHADO EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA RESOLUÇÃO SES/MG 6962 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, no dia 21/07/2023 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manga, **Praça Coronel Bambem, 1477 – Centro – CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112. E-mail:** cpl.manga@yahoo.com.br, www. [illegible]
Manga 07 de julho de 2023.
Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO JOSÉ DO CARMO DA SILVA- PROCESSO Nº 5058566-73.2022.8.13.0024 Paulo Gastão de Abreu MM. Juiz de Direito na 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 22/11/2022, foi decretada a interdição de **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, portador de doença de alzheimer CID 10-G 30- demência na doença de alzheimer CID 10- F 00.1, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado **Curadores Definitivos MARIA DO CARMO DA SILVA E MARIO LUCIO DA SILVA.** E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art.1184 do CPC. Belo Horizonte, 15 de março de 2023. Eu, Salonara Pereira dos Anjos, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo (assinado eletronicamente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG torna pública a DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estrada, conforme especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA/SESSÃO: 25/07/2023. 9h. LOCAL: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br. Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito José Dias Jesuíno, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br - INFORMAÇÕES: (31) 3711-1300 [illegible]
Prudente de Morais/MG, 07 de julho de 2023
Claudinei Araújo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Patrocínio/MG

Edital de leilão Nº [illegible] ... [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG. Aviso Processo Seletivo 003/2023. Destinado à contratação temporária [illegible] ... Santa Cruz do Escalvado-MG, 07 de julho de 2023. Gilmar de Paula Lima. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 DO PL Nº 066/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP-MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de Contrato nº 063/2023 do **Processo licitatório Nº 066/2023; Adesão a Ata de registro decorrente do Pregão Presencial 013/2022 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - MG. Objeto: Aquisição de Caminhão basculante 6M3. Empresa: DEVA VEICULOS LTDA, Valor R$: 527.000,00 Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.**

Riuan Alves dos Santos (Pregoeiro Oficial)

Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Saúde e Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2023. Processo de Compras Nº 150/2023** – Tipo: Maior Percentual de Desconto por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às <u>09:00 horas</u> do dia <u>02-08-2023</u>. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura <u>www.paracatu.mg.gov.br</u> ou <u>www.novobbmnet.com.br</u>. Paracatu-MG, 06 de Julho de 2023. **Diego Ferreira da Fonseca** – Pregoeiro.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/Assinaturas/Validador e utilize o código 8D0B-80E6-F359-475E.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
337

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-107653/O-6

NOME
FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

FILIAÇÃO
RONALDO JOSE DA SILVA
ROSANGELA MOREIRA CAMPOS SILVA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
339



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/42:.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000542

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
340
112

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
341
000543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
EXTRATO DE A.R.P. - P. L. nº 3823, R.E. nº 1023
Obj.: Prest. de serv. funerários, incluindo o fornec. de urnas mortuárias padrão, ornamentação e translado. Dotação: ARP nº 041/23 Reajuste Oliveira Alves Ltda-ME (CNPJ nº 10.[illegible]). Vig.: 11/04/23 a 10/04/24. Data: 28 Março. Prefeito: 11/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG
[illegible]

LEILÕES RAFAEL ANTUNES MOREIRA – JUCEMG 457
Edital de Leilão 05/2023/ – SICOOB CREDINTER/MG, torna público que levará a leilão online nos dias 31/05/2023 1ª Praça e 15/06/2023 2ª Praça as 13:00h, seu imóvel. Uma casa com 03 quartos e 02 pavimentos, com aproximadamente 210,90m² de construção, edificada em um lote com área de 264,25m², situado à Rua São Marino, nº 46, bairro Jardim Itália II, cidade de MUZAMBINHO/MG. Matrícula: nº 13.945. Informações, fotos e edital no site: www.MGLeilões.com.br ou pelo fone: (35) 3512 2218.

LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA a ser realizado pela LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, JUCEMG 1052, no dia 17/05/2023 às 13:00, de forma online através do site www.mgleiloes.com.br. Objetos em leilão: veículos e bens inservíveis (sucatas, imóveis, eletrônicos, sucatas e outros). Visitação: 12 a 17/05 (exceto finais de semana e feriados) - Horário: 08:00 às 16:30 – Agendamento: (35) 99872-9551, com S. Zoé Lopes Fernandes. Mais informações: www.apaleiloes.com.br ou (31) 3564-1314/(31) 99968-3086.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P. L. nº 3823, RE. nº 1023
Obj.: Prest. de serv. funerários, referente a compra de urnas mortuárias padrão, embalsamento e translado. Empresa: Rosana Oliveira Alves 28447158855 ME, CNPJ: 29.041.604/0001-45, a total: R$425.291,06.
Data: 28 Março. Prefeito: 11/04/23.

BAMAQ – Administradora de Consórcio Ltda
Edital de Leilão 002/2023-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online nos dias em 23/05/2023 as 13 horas, através de plataforma www.mgl.com.br não havendo licitantes na data indicada fica redesignado as seguintes datas: 15/06/2023; 13/07/2023; 17/08/2023; 14/09/2023; 18/10/2023; 16/11/2023; 14/12/2023. Locais de Visitação: Rua Idalina Domas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG. Dia de visitação: 22 de maio de 2023, das 8h às 16h. Informações, fotos e edital no site: ou pelo fone: 37-3242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo nº 029/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023 - objeto: Aquisição de veículos de leis diversos em geral, novo ano fabricação atualizado, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buenópolis – MG. Data: 19/05/2023 as 09:00 horas. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: email: [illegible]
CPL – Célio Santana
Prefeito Municipal.

A BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. CNPJ 23.475.033/0001-08 por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem-COMAC, torna público que solicitou através do Processo Administrativo nº03256/2023-03A, autorização de terraplenagem e drenagem no endereço localizado à Avenida Babita Camargos, via expressa Francisco Cleuton Lopes e Rua Joaquim Correa de Aquino, Lote 01, quadra 06-A, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº. 041/2023 - Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 036/2023
Objeto: registro de preços para eventual [illegible]
https://www.gestaodecompras.com.br/. Abertura das propostas e dos documentos de habilitação: dia 15/05/2023 às 09:00 horas. Informações da sessão pública e do edital de licitação: de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 17:00 horas. Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Administrativo nº 057/2023, Inexigibilidade nº 005/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.
Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 168/2023, Pregão nº 52/2023. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 10h00min do dia 12/05/2023. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pela site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Administrativo nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
Aviso de Declaração de Dispensa – DECRETO nº 028/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023 – A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG torna público a publicação do DECRETO nº 028/2023 onde APLICA PENA DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO, da empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A, inscrita no CNPJ nº 37.806.262/0001-09, pelo prazo de 02(dois) anos, com [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 033/2023 - Dispensa nº 003/2023 – Processo Nº 040/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Despesas Postais para uso das Unidades do Dmae - Data da vigência: 60 meses - Valor: R$ 12.000,00 –Condições de Pagamento: Mensal, mediante apresentação da Fatura - Celebração: 24/04/2023 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor-Presidente Dmae – Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe de Seção G1 e Fabiana Pinheiro do Prado – Chefe de Seção - Foro: Comarca de Poços de Caldas- MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Aviso de Licitação. Processo nº 17/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023. O Município de Tapera/MG torna público a realização de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços para a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de adaptação de estradas vicinais - pavimentação asfáltica via EMAO sobre lote localizado no Distrito de Alcântara em Tapera/MG conforme Contrato de Repasse 922796/2021/SIAFI/CAIXA no dia 25/05/2023 as 14h30min. Todos para Envio para o e-mail: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
[illegible]

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.208.985/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B, BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Balanço patrimonial - Em reais (R$ mil)

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	37.346	16.370
Aplicações financeiras	6.205	173
Contas a receber	58.289	41.529
Estoques	107.152	71.783
Adiantamentos diversos	4.886	1.721
Impostos a recuperar	2.172	1.566
Tributos a recuperar	6.237	3.911
Outros valores a receber	1.233	1.240
	213.520	142.293
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Mútuo a receber	19.870	9.500
Adiantamentos diversos	1.896	2.154
Depósitos judiciais	8.111	1.979
Valor justo diferido	3.338	3.333
	33.215	16.966
Imobilizado	19.579	11.997
Investimentos	83	83
Intangível	4.000	4.000
Direito de Uso	554	772
	24.216	16.852
TOTAL ATIVO	237.736	159.145

	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores	107.911	60.631
Empréstimos e financiamentos	171	173
Obrigações sociais e trabalhistas	2.483	1.908
Obrigações fiscais e tributárias	1.454	1.340
Adiantamentos diversos	21.000	21.000
Provisão de férias	1.903	1.266
Passivo de arrendamento	570	1.079
Outras contas a pagar	1.196	1.196
	135.690	88.593
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	60	231
Provisão de arrendamento	165	198
Obrigações fiscais e tributárias	1.946	-
Provisão para contingências	7.304	5.695
	11.784	6.123
Patrimônio Líquido		
Capital social	40.000	15.000
Ajuste de avaliação patrimonial	(44)	(43)
Reserva de lucro	49.306	49.306
	89.262	64.263
TOTAL PASSIVO	237.736	159.145

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	31/12/2022	31/12/2021
Receita líquida	615.964	446.331
Custos dos serviços prestados	(515.659)	(401.404)
Lucro bruto	101.307	44.927
Despesas operacionais		
Despesas com vendas	(24.570)	(21.336)
Despesas administrativas	(58.886)	(20.504)
Perda esperada de ativos financeiros	(961)	(1.105)
Receita de equivalência patrimonial	-	727
Outras receitas operacionais	1.317	1.317
	(83.101)	(40.901)
Lucro operacional	18.206	4.026
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	11.676	7.884
Despesas financeiras	(2.976)	(1.510)
	8.700	6.374
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	111.506	55.327
Imposto de renda e contribuição social correntes	(18.813)	(9.208)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.125	777
	(16.785)	(8.431)
Lucro líquido do exercício	94.721	46.896
Lucro básico por ação (em reais)	94.721	46.896

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	94.721	46.896
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	94.721	46.896

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	31/12/2022	31/12/2021
1) Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	94.721	54.076
Ajustes		
Amortização	1.236	1.150
Depreciação do imobilizado	1.236	1.150
Baixa de imobilizado	19	50
Juros de arrendamento	48	62
Juros sobre empréstimos	1.196	1.196
Instrumentos ativos aplicação no período	(2.097)	(54)
Instrumentos ativos resgate no período	(4.108)	(119)
Constituição de PCLD	961	1.105
Provisão de perdas de estoque	(636)	597
Provisão de contingências	1.609	4.553
Provisão de arrendamento	1.196	1.196
Provisão de ajuste a valor presente	(1.196)	(1.196)
Provisão de arrendamento	(198)	198
Provisão de ajuste a valor presente	(198)	(198)
Imposto Diferido	(2.125)	(777)
	90.860	64.241
(Aumento) redução em ativos e passivos		
Contas a receber	(17.159)	(9.987)
Estoques	(34.833)	(21.207)
Tributos a recuperar	(2.326)	(1.911)
Depósitos judiciais e fiscais	(4.132)	(1.979)
Outros valores a receber	7	(1.481)
Fornecedores	46.979	20.524
Obrigações sociais e trabalhistas	1.564	997
Obrigações fiscais e tributárias	3.714	(418)
Adiantamentos diversos	3	(1.748)
Partes Ligadas	(247)	505
Outras contas a pagar	478	346
Pagamento de arrendamento	-	(1.196)
	(4.149)	(15.954)
Caixa gerado nas operações	76.611	57.200
Juros pagos	(1.196)	(1.196)
Imposto de renda e contribuição social pagos	23.882	(11.234)
Caixa líquido (aplicado na) gerado pelas atividades operacionais	43.391	44.870
	117.088	87.040
2) Atividades de investimentos		
Aplicações em ativos	(4.144)	(2.885)
Mútuo com partes relacionadas	(10.370)	(9.230)
Recebimento de mútuo com partes relacionadas	1.210	1.730
Aquisição de bens	(4.000)	(4.000)
Vendas de bens	1.236	1.150
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	(16.068)	(13.235)
3) Atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(171)	(1.547)
Pagamento de arrendamentos	(1.196)	(1.196)
Pagamento de dividendos	(54.000)	(51.000)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(55.367)	(53.743)
Aumento (redução) no Caixa e Equivalente de Caixa	(2.727)	27.062
Saldo inicial de caixa no início do exercício	39.169	11.111
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	37.944	38.173
Aumento (redução) do caixa e equivalente no ativo	(2.232)	32.533

DIRETORIA
Clemente de Paula Junior - Diretor Geral BAMAQ
Rosiane Cruz de Sousa - DP. Diretor Financeiro/Adjunto
Célio Viana da Silva
Contador CRC - MG 099967/O

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o parecer do auditor independente sem ressalvas emitido pela Deloitte Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras estão disponíveis para visualização na sede social.
O relatório circunstanciado do auditor independente sobre as demonstrações financeiras foi emitido em 25 de abril de 2023, pela BDO RCS Auditores Independentes Ltda (CRC SP 018.167/O-6) - MG, sem modificações.

Este documento foi assinado digitalmente e disponibilizado em 4 DIAS/ MG EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, filial do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.4dias.com.br/verificador e utilize o código 4DIA-DY9C-86B0-C94D.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C099F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
212

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.205.955/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

2. QUEM SOMOS

[illegible]



[illegible]

3. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

[illegible]



[illegible]

4. CENÁRIO MACROECONÔMICO

[illegible]

5. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

[illegible]



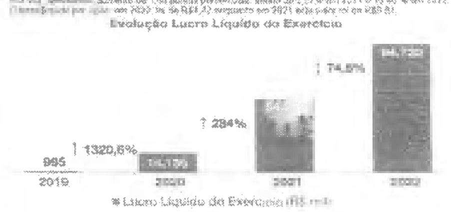
[illegible]



[illegible]



[illegible]



6. GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

[illegible]

8. RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

[illegible]

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

[illegible]

Balanço patrimonial - Em milhares de reais

[illegible]

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

[illegible]

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F2E0C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 344
000546

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.955/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Em milhares de reais

[illegible]

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

[illegible]

(Aumento) redução em ativos e passivos operacionais

[illegible]

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2022

1 Contexto operacional

[illegible]

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

[illegible]

3 Novas normas, alterações e interpretações de normas contábeis

[illegible]

4 Resumo das práticas contábeis

[illegible]

5 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

[illegible]

6 Instrumentos financeiros

[illegible]

7 Caixa e equivalentes de caixa

[illegible]

8 Contas a receber de clientes

[illegible]

9 Estoques

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente [illegible]
Para verificar as assinaturas [illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C69BF250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/426.393-9 e o código de segurança 7Rfu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2022

10 Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
346
H2
000548

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.289.955/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B, BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

22 Receita de vendas

Nota 22.1 Receita líquida

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Bruta		
Máquinas	318.429	321.183
Peças e pneus	252.817	147.729
Serviços prestados	12.158	13.232
Implementos	1.786	1.270
	585.190	483.414
Deduções		
ICMS/ISS	(56.211)	(31.312)
PIS/COFINS	(41.429)	(34.462)
IPI	(1.194)	(658)
CPRB	(1.915)	(1.523)
ISS	(467)	(348)
RT	(7)	
Devoluções	(104)	(67)
	(101.327)	(68.370)
Receita Líquida	483.863	414.044

Nota 22.2 Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados

	31/12/2022	31/12/2021
Máquinas e implementos	(292.274)	(240.168)
Peças e pneus	(75.119)	(126.884)
Pessoal	(1.386)	(1.423)
Mão de obra de terceiros	(4.213)	(1.504)
Depreciações e amortizações	(442)	(417)
Provisão (Reversão) para perdas no estoque	(501)	501
Outros custos de vendas e serviços	(1.167)	(1.167)
	(375.102)	(371.062)

23 Despesas com vendas e administrativas

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com pessoal	(7.768)	(5.256)
Comissões	(2.270)	(1.895)
Fretes e carretos	(5.990)	(7.059)
Despesas comerciais	(3.014)	(3.077)
Depreciação e amortização	(1.112)	(1.039)
Despesas legais e judiciais	(3.716)	(4.265)
Impostos e taxas	(1.313)	(1.195)
Provisão de garantia	(7.901)	(2.871)
Provisão com créditos e liquidação	(1.724)	(1.110)
Marketing e propaganda	(1.446)	(1.174)
Outras receitas	(3.812)	(1.555)
	(38.776)	(32.135)
Com Vendas	(31.827)	(27.833)
Administrativas	(6.949)	(4.302)
	(38.776)	(32.135)

24 Outras receitas operacionais:

	31/12/2022	31/12/2021
Bonificação	5.375	2.450
Ganho/(Perda) na alienação de ativos	600	534
Recuperação de tributos	1.668	754
Receitas/despesas de aluguel	396	688
Outras receitas operacionais	813	
	8.852	4.426

25 Resultado financeiro

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Financeira		
Juros recebidos	203	539
Descontos obtidos	47	69
Rendimentos de aplicações financeiras	11.950	4.247
Variação monetária ativa	45	43
	12.675	3.864
Despesas Financeiras		
Juros passivos	(411)	(276)
Juros sobre arrendamento	(83)	(48)
IOF	(465)	(117)
Tarifas sobre operações	(1.744)	(784)
Juros sobre títulos	(43)	(469)
Ajuste a Valor Presente	(1.127)	(2.693)
	(3.873)	(4.387)
Variação Cambial	(1.402)	2.728

26 Cobertura de seguros

A Companhia possui a política de contratar seguros para cobrir os riscos a que estão sujeitos seus bens e operações. Apoio

Tipo de cobertura	Tipo de cobertura	Importância segurada
Seguro patrimonial	Outros materiais	81.000
Seguro patrimonial	Equipamentos em geral	7.171
Seguro de frota	Cobertura geral	1.074.197
Seguro de frota	Responsabilidade civil facultativa - RCF	21.000
Seguro de frota	Responsabilidade civil facultativa - RCF	21.000
Seguro de frota	Seguro RCF (vidros e cristais)	3.000

Contagem, 31 de dezembro de 2022.

Diretoria

Cleiton Faria Junho
CEO Grupo BAMAQ

Rodrigo Lopes Sousa
CFO Grupo BAMAQ

Cleiton Faria da Silva
Contador CRC – MG 096841/O-1

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Acionistas da
Bamaq S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos
Contagem – Minas Gerais

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Bamaq S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bamaq S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e, ao lavrarmos o nosso relatório sobre as demonstrações financeiras, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, ou não, substancialmente consistente com as demonstrações financeiras ou com o conhecimento que obtivemos na auditoria ou de outra forma, ou aparenta existir distorção relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante, temos que comunicar o fato aos responsáveis pela governança. Não há outros fatos a serem reportados.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a menos que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles que possuem responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria sempre detectará a existência de distorção relevante quando ela existir. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o de distorção de erro, pois a fraude pode envolver o uso de conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias. Não nos foi solicitado a emissão de opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • concluímos sobre a adequação do uso pela administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões são baseadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira condizente com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, assim como eventuais deficiências significativas nos controles internos identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-4 "MG"

Anderson [illegible] de Barcelos
Contador CRC 1 MG [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Mineiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0B48-B0BA-1B0B-1B8B.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23428393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 347
000549

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6942-65A1-65E1-E876 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6942-65A1-65E1-E876

Hash do Documento

56bmNqAhluosuz0mePAZf+6ZALc4DI1kwnErYX9HCUA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 03/05/2023 20:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
348

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
349

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Fernando Moreira Campos Silva, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 107562, expedida em 19/08/2016, inscrito no CPF nº 102.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicacao HD 06.07 Digital - 2 página(s)
2. Publicacao HD 06.07 Impresso - 1 página(s)
3. Publicacao HD 07.07 Digital - 2 página(s)
4. Publicacao HD 07.07 Impresso - 1 página(s)
5. Publicacao HD 08.07 Digital - 2 página(s)
6. Publicacao HD 08.07 Impresso - 1 página(s)
7. CRC Fernando - 2 página(s)
8. Balanco Patrimonial 2022 HD Impresso - 1 página(s)
9. Balanco Patrimonial 2022 HD Digital - 5 página(s)

Contagem/MG , 18 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Fernando Moreira Campos Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000552

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 3530

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 23/428.393-9 em 27/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10700654, em 31/07/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/428.393-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B953D8CF83C699F250C71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
351

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2023, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/428.393-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700554 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F25DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
352

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000555

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 353

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300660721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

CONTAGEM
Local

17 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000556

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
354

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.410-2	MGE2300660721	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
355
H2

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente, e Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 14 de julho de 2023, decidiram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Designar para o cargo de Presidente o Sr. Pedro de Andrade Faria, ficando assim constituído o Conselho de Administração:

a) Presidente: **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) Conselheiros: **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090, **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016, **Juliana Utrabo Rodrigues Tubino**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 28115911, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 016.674.909-58, residente e domiciliada na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 531, Bairro Vila Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.688-000, **Luiz Carlos Passetti**, brasileiro, casado, auditor, portador do documento de identidade nº 10809747, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, e **Maximino Pinto**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 234284102-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Rodrigues, português, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
356

(ii) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Presidente;

b) **Pindaro Luiz de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

c) **Guilherme Barros Nogueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº MG-8.451.400, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.111.306-14, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

d) **Rodrigo Fernandes Nicácio**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-7.610.553, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.410.116-05, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia.

Os Diretores eleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2025, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; (v) Juliana Utrabo Rodrigues Tubino; (vi) Luiz Carlos Passetti; (vii) Maximino Pinto Rodrigues.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

(As assinaturas seguem na próxima página)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000555

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 14 de julho de 2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
357

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000560

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 358

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.410-2	MGE2300660721	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº Fls
359

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 23/428.410-2 em 31/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10709214, em 01/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2023, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/428.410-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
360

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10709214 em 01/08/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234284102 - 31/07/2023. Autenticação: 9EEC46221B42E373E2FF89966664898A4E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.410-2 e o código de segurança aUHR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 361

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400017880

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

CONTAGEM
Local

8 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11440097 em 23/01/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240533551 - 22/01/2024. Autenticação: 3FD6A4C4BCEAA129F0AEB691F282E96269411E37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/053.355-1 e o código de segurança o8YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000564

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
362

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/053.355-1	MGE2400017880	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11440097 em 23/01/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240533551 - 22/01/2024. Autenticação: 3FD6A4C4BCEAA129F0AEB691F282E96269411E37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/053.355-1 e o código de segurança oBYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
363

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente da Mesa, Clemente de Faria Junior, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos extraordinários, *ad referendum* da Assembleia Geral, conforme autoriza o Parágrafo 2º do Artigo 25º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade de votos e sem qualquer objeção a proposta de distribuição de dividendos no valor de R$ 0,166155 por ação. Os dividendos serão creditados aos acionistas conforme a posição acionária final registrada em 31 de julho de 2023, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 31 de agosto de 2023. A distribuição de dividendos ora aprovada ficará sujeita a ratificação pela próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes foi por eles aprovada e assinada. **Mesa:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **Conselheiros Presentes:** (a) Pedro de Andrade Faria; (b) Clemente de Faria Junior; (c) Gabriel de Andrade Faria; (d) Tiago Moura Henriques de Mendonça; (e) Bernardo Diament.

A presente ata é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente da Mesa

Clemente de Faria Junior
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11440097 em 23/01/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240533551 - 22/01/2024. Autenticação: 3FD6A4C4BCEAA129F0AEB691F282E96269411E37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 247653.355-1 e o código de segurança o8YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

000566

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Nº Fls.
364

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/053.355-1	MGE2400017880	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11440097 em 23/01/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240533551 - 22/01/2024. Autenticação: 3FD6A4C4BCEAA129F0AEB691F282E96269411E37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/053.355-1 e o código de segurança o8YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000567

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
365
H2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 24/053.355-1 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11440097, em 23/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2024, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/053.355-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11440097 em 23/01/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240533551 - 22/01/2024. Autenticação: 3FD6A4C4BCEAA129F0AEB691F282E96269411E37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/053.355-1 e o código de segurança o8YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
Nº Fls.
366

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11440097 em 23/01/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240533551 - 22/01/2024. Autenticação: 3FD6A4C4BCEAA129F0AEB691F282E96269411E37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/053.355-1 e o código de segurança o8YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000569

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
367

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400097230

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

CONTAGEM
Local

29 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000570

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
368

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.269-8	MGE2400097230	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls.
369

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos (Companhia), situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente da Mesa, Clemente de Faria Junior, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a Companhia figurar como Devedora Solidária em quaisquer operações celebradas entre o Banco Stellantis S.A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.237.425/0001-76 e a sociedade Comercial de Veículos Delta Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 71.102.370/0001-88, as quais pertencem ao mesmo Grupo Econômico, bem como para que a referida sociedade preste quaisquer garantias vinculadas às referidas operações, sejam elas reais ou fidejussórias.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, considerando (i) o disposto Parágrafo do Art.14º do Estatuto Social da Companhia; (ii) que a Companhia e a Comercial de Veículos Delta Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.102.370/0001-88, fazem parte do mesmo Grupo Econômico; e (iii) que as operações de crédito/obrigações contraídas pela Comercial de Veículos Delta Ltda. junto ao Banco Stellantis S.A são de total interesse do Grupo, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade de votos e sem qualquer objeção que a Companhia assuma a condição de avalista, fiadora, devedora solidária ou terceira garantidora em todas e quaisquer obrigações contraídas pela Comercial de Veículos Delta Ltda., junto ao Banco Stellantis S.A., especialmente, mas não exclusivamente, na Cédula de Crédito Bancário nº. 23 e seus respectivos aditamentos, assim como em quaisquer outras operações de crédito já celebradas ou que venham a ser celebradas pela Comercial de Veículos Delta Ltda. e o Banco Stellantis S.A., ficando expressamente ratificadas as garantias prestadas anteriormente. Ficam os administradores da sociedade autorizados a assinar todo e qualquer documento necessário à consecução das deliberações tomadas nesta reunião.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes foi por eles aprovada e assinada. **Mesa:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **Conselheiros Presentes:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; (v) Juliana Utrabo Rodrigues Tubino; (vi) Luiz Carlos Passetti; (vii) Maximino Pinto Rodrigues.

A presente ata é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio.

(As assinaturas seguem na próxima página)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 18 de janeiro de 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls.
340

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente da Mesa

Clemente de Faria Junior
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
371

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.269-8	MGE2400097230	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Nº Fls.
372

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 24/094.269-8 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11483863, em 05/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2024, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/094.269-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000575

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls.
373

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11483863 em 05/02/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 240942698 - 01/02/2024. Autenticação: 74DF2DFF8AB09E6E41429C1E81226D88B3D3C3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/094.269-8 e o código de segurança 9ITu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000576

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Nº Fls.
374

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2484417885

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

4 MARCO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570204 em 13/03/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 241590698 - 11/03/2024. Autenticação: 5B2F48E335C17D8C89C77CF2847AF58497C170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.069-8 e o código de segurança ZKzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000577

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
375
HZ

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.069-8	MGN2484417885	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570204 em 13/03/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 241590698 - 11/03/2024. Autenticação: 5B2F48E335C17D8C89077CF2847AF58497C170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.069-8 e o código de segurança ZKzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

000578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Nº Fls. 376

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Convocação dispensada em razão de presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a destituição imotivada do Diretor Administrativo da Companhia, Rodrigo Fernandes Nicácio.

DELIBERAÇÕES: Após discutirem a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:

(i) Destituir de forma imotivada, **Rodrigo Fernandes Nicácio**, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia. Em razão da destituição, Rodrigo Fernandes Nicácio e a Companhia outorgam-se, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem e/ou pretenderem haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que Rodrigo Fernandes Nicácio ocupou o quadro de Diretores da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Pedro de Andrade Faria – Presidente da Mesa; Clemente de Faria Junior – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Pedro de Andrade Faria; (ii) Clemente de Faria Junior; (iii) Gabriel de Andrade Faria; (iv) Tiago Moura Henriques de Mendonça; (v) Juliana Utrabo Rodrigues Tubino; (vi) Luiz Carlos Passetti; (vii) Maximino Pinto Rodrigues.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente da Mesa

Clemente de Faria Junior
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570204 em 13/03/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 241590698 - 11/03/2024. Autenticação: 5B2F48E335C17D8C89077CF2847AF58497C170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.069-8 e o código de segurança ZKzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
377

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.069-8	MGN2484417885	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570204 em 13/03/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 241590698 - 11/03/2024. Autenticação: 5B2F48E335C17D8C89077CF2847AF58497C170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.069-8 e o código de segurança ZKzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 378

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 24/159.069-8 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11570204, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de março de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/159.069-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570204 em 13/03/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 241590698 - 11/03/2024. Autenticação: 5B2F48E335C17D8C89077CF2847AF58497C170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.069-8 e o código de segurança ZKzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
379

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11570204 em 13/03/2024 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Nire 31300043681 e protocolo 241590698 - 11/03/2024. Autenticação: 5B2F48E335C17D8C89077CF2847AF58497C170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.069-8 e o código de segurança ZKzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG10415776 SSP MG

CPF
014.330.366-08

DATA NASCIMENTO
17/08/1967

FILIAÇÃO
CLEMENTE DE FARIA
MARIA VICTORIA ALVIM DE FARIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
27/09/2005

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02138118153

02138118153

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
14/09/2020

Klayverton Ricardo
Diretor DETRAN/MG

446944800721
MG5604501S5

MINAS GERAIS

Certifico do 2º Ofício de Notas de Contagem
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Contagem, 04/11/2020 11:14:12 8580
SELO DE CONSULTA: ECPA5333
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3487.0878.5121.1007
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA A1383*510

000583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Nº Fls.

031



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
382

000584

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

000585

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 388

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.209.965/0001-54 MATRIZ		01/03/1974

NOME EMPRESARIAL
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS	2111	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.240-090	BANDEIRANTES	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAB@BAMAQ.COM.BR	(31) 3369-1016/ (31) 3369-1016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2024** às **11:27:55** (data e hora de Brasília).

000586

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
384

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.209.965/0001-54

Razão Social: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Endereço: ROD FERNAO DIAS 2111 BR 381 / BANDEIRANTES / CONTAGEM / MG / 32240-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/05/2024 a 20/06/2024

Certificação Número: 2024052207280209017742

Informação obtida em 05/06/2024 15:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
385

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.209.965/0001-54
Certidão nº: 27577715/2024
Expedição: 19/04/2024, às 17:41:35
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.209.965/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Nº Fls. 386

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:46 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.
Código de controle da certidão: **1261.5946.B6CB.A730**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000586

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 387
H2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/04/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186140008.00-05	CNPJ/CPF: 18.209.965/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 381		NÚMERO: 2111
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BANDEIRANTES	CEP: 32240500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000749430037

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

000590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
388
42

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ nº: 18.209.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 63173

Data de emissão .....: 08/04/2024

Data de validade .....: 07/07/2024

Controle de autenticidade : 317406297317406

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos da transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000591

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
389

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BAMAQ SA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2024 às 15:41

CONTAGEM, 12 de Abril de 2024 às 15:41

Código de Autenticação: 2404-1215-4144-0074-9051

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

000592

CNH INDUSTRIAL

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 390

DECLARAÇÃO/CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com sede à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial - CEP.: 32.210-900 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa, e suas filiais:

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction, autorizada a operar nos Estados de Minas Gerais, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Mato Grosso, Tocantins e Goiás, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

- MATRIZ – CONTAGEM /MG

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: BR 381, ROD. FERNÃO DIAS KM 02, Nº 2.111
BAIRRO BANDEIRANTES - CEP.: 32.240-090 – CONTAGEM – MG
CNPJ Nº.: 18.209.965/0001-54 – IE Nº.: 186.140.008-0005

- FILIAL - VARGINHA / MG

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 2350, BAIRRO: JARDIM RIBEIRO
CEP: 37.068-002 - VARGINHA (MG)
CNPJ: 18.209.965/0004-05 – IE: 7071400080348

- FILIAL - MONTES CLAROS / MG

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: AV. DULCE SARMENTO, 1896, BAIRRO: VILA IPIRANGA
CEP 39401-485 - MONTES CLAROS (MG)
CNPJ: 18.209.965/0003-16 – IE: 4331400080278

- FILIAL – UBERLANDIA / MG

ENDEREÇO: RUA BERNARDO SAYÃO, 225, BAIRRO: CUSTÓDIO PEREIRA
CEP: CEP 3840S-234 – UBERLANDIA / MG
CNPJ: 18.209.965/0007-40 – 7021400080623

Digitalizado com CamScanner

CNH INDUSTRIAL

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
391

- FILIAL – MANAUS / AM

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AVE MAX TEIXEIRA Nº 47 – BAIRRO: COLONIA SANTO ANTONIO
CEP.: 69.093-770 – MANAUS / AM
CNPJ.: 18.209.965/0015-50 – IE.: 05.337.459-2 NL

- FILIAL – SALVADOR / BA

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RUA DR. ALTINO TEIXEIRA Nº.: 1003
BAIRRO: PORTO SECO PIRAJÁ – CEP.: 41.233-010 - SALVADOR – BA
CNPJ Nº.: 18.209.965/0008-20 - IE Nº.: 68442531

- FILIAL – FORTALEZA / CE

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ROD BR-116 - KM 09 – Nº 9.611 - Bairro MESSEJANA
CEP.: 60.842-395 – FORTALEZA / CE
CNPJ Nº.: 18.209.965/0010-45 - 06.390808-5

- FILIAL – SÃO LUIZ / MA

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº 196"
ROD BR 135 KM 09 DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: MARACANA CEP.: 65.095-602 – SÃO LUIZ / MA
CNPJ.: 18.209.965/0014-79 – IE.: 12386759-2

- FILIAL – MARITUBA / PA

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 Nº 6500 – BAIRRO DECONVILLE
CEP.: 67.200-000 – MARITUBA / PA
CNPJ.: 18.209.956/0013-98 – IE.: 15.373.195-8

- FILIAL – RECIFE / PE

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MORAES REGO, 574, GALPAO 0000

Digitalizado com CamScanner

000594

CNH INDUSTRIAL

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 392

CEP.: 50.670-420 – BAIRRO: VARZEA, RECIFE / PE
CNPJ.: 18.209.965/0016-30 – CACEPE: 0745249-76

- FILIAL – TERESINA / PI

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE GURGUEIA Nº 1881, BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.018.500 – TERESINA / PI
CNPJ.: 18.209.965/0012-07 – IE.: 194854175

- FILIAL – APARECIDA DE GOIANIA / GO

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LEOPOLDO DE BULHOES S/N
CEP: 74912-570 – BAIRRO: VILA SANTA - APARECIDA DE GOIANIA (GO)
CNPJ: 18.209.965/0019-83– IE: 107697580

- FILIAL – CUIABA / MT

BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
R A (LOT PRQ N ESPERANCA II) S/N
CEP.: 78.099-461 – BAIRRO: JARDIM INDUSTRIARIARIO, CUIABA/ MT
CNPJ.: 18.209.965/0021-06 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.788.617-9

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 31 de Dezembro de 2024

Contagem/MG, 04 de Dezembro de 2023

2º OFÍCIO

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0020-45

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MARCOS ROBERTO DOS SANTOS ROCHA em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 06/12/2023
Selo de Consulta: HHX06087
Cód. Seg.: 4783 6583 2158 9148
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado
Emol.: R$7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor Final: R$ 9,75 - ISS: R$ 0,36
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACP1827586

Digitalizado com CamScanner

000595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
393

GRUPO CURIMBABA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, que a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.209.965/0001-54 e IE nº: 186.140.008.0005, estabelecida à BR 381, ROD. Fernão Dias- Km 02- nº 2111- Bairro Bandeirantes – CEP.: 32240-090 – Contagem / MG, forneceu para **Mineração Curimbaba Ltda,** estado do MG inscrita no **CNPJ nº 23.640.204/0002-73** o (s) seguinte equipamento (s):

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
New Holland	D150B	TRATOR DE ESTEIRAS	02

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Poços de Caldas, 07 de Maio de 2013

José Roberto Garcia - Comprador

MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA
CNPJ 23.640.204/0002-73

000596

ConServel

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
394
HZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, sediada na BR381 - Rodovia Fernão Dias, 2111, bairro Bandeirantes em Contagem/MG – CEP: 32.240-090, forneceu para **CONSERVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.717.104/0001-94, sediada na Avenida de Lima, 261, bairro Dona Tunica em Pará de Minas/MG – CEP: 35.661-015, o seguinte equipamento:

EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95C	01

Eles vêm correspondendo as nossas expectativas, apresentando um bom desempenho, sendo que até o momento, não há restrições no que tange a pontualidade na entrega e operacionalidade dos equipamentos adquiridos, efetuando ainda um bom atendimento de acessórios e peças originais de reposição e manutenção.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pará de Minas, 10 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO TADEU LEITE
Data: 10/05/2024 15:38:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSERVEL LTDA
Márcio Tadeu Leite – Diretor - CPF: 620.938.866-34

ribeiro
construtora e incorporadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls. 395
H2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, que a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.209.965/0001-54 e IE nº: 186.140.008.0005, estabelecida à BR 381, ROD. Fernão Dias- Km 02- nº 2111- Bairro Bandeirantes – CEP.: 32240-090 – Contagem / MG, forneceu para o cliente **CONSTRUTORA E INCORPORADORA RIBEIRO LTDA,** estado do MG inscrita no **CNPJ nº 03.686.965/0001-78** o (s) seguinte equipamento (s):

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
New Holland	D140B	TRATOR DE ESTEIRAS	01

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Lourenço, 05 de Maio de 2017

CARTÓRIO CAMPOS CONTAGEM MG 2º OFÍCIO DE NOTAS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA RIBEIRO LTDA
CNPJ 03.686.965/0001-78
Assinatura e carimbo do emissor

Cel. José Justino 688 sala 13, São Lourenço - MG - 37470-000
(35) 3332-1018 | 98857-5424

000598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
396
H2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob o número 18.209.965/0001-54, IE nº.: 186.140.008-0005, estabelecida à BR 381 – Rod. Fernão Dias - km02, nº 2.111 , Bairro Bandeirantes – CEP.: 32.240-090 – Contagem / MG, forneceu em 11/11/2020 e 22/12/2020 para PAULO CESAR RIBEIRO DE FREITAS, CPF: 364.485.166-20, através das notas fiscais 41.115 e 42.556, respectivamente, os seguintes equipamentos:

MARCA	PRODUTO / DESCRIÇÃO	MODELO	QTD
New Holland	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	E215C	02

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FORMIGA, 31/10/2022

PAULO CESAR RIBEIRO DE FREITAS:36448516620

Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO DE FREITAS:36448516620
Dados: 2022.10.31 11:27:23 -03'00'

PAULO CESAR RIBEIRO DE FREITAS
CPF: 364.485.166-20

000593

BAMAQ
MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 397

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54

Indicadores das Demonstrações contábeis, data base 31/12/2021
*Valores expressos em R$ mil

1 - Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{190.198}{113.170} = 1,68$$

2 - Índice de Solvência Geral

$$\frac{AT}{(PC + ELP)} = \frac{213.881}{118.293} = 1,81$$

3 - Índice de Liquidez Geral

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{196.069}{118.293} = 1,66$$

4 - Índice de Individamento Geral

$$\frac{(PC + ELP)}{AT} = \frac{118.293}{213.881} = 55,3\%$$

AT (Ativo Total)	213.881
AC (Ativo Circulante)	190.198
RLP (Realizável Longo Prazo)	5.871
PC (Passivo Circulante)	113.170
ELP (Exigível a Longo Prazo)	5.123

Contagem, 23 de maio de 2022

2º OFÍCIO

Célio Viana da Silva
CONTADOR CRC/MG - 086.967/O-6

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FSU28411) CELIO VIANA DA SILVA
em testemunho da verdade.
Contagem, 24/05/2022 08:58:11 24470
SELO DE CONSULTA: FSU28411
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0780.4597.8696.3729
Quantidade de atos praticados: 01
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,33
Ato(s) praticado(s) por: Marcel Parreiras Campos - Tabelião - Tabelião
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA
Nº Fls.
398
000600

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 131.464.979,91	R$ 229.965.161,21
ATIVO CIRCULANTE		R$ 108.481.325,14	R$ 203.460.272,53
DISPONIBILIDADES		R$ 37.872.592,28	R$ 62.959.714,13
CAIXA		R$ 35.218,39	R$ 26.578,95
CAIXA		R$ 35.218,39	R$ 26.578,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 607.026,02	R$ 940.162,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 607.026,02	R$ 940.162,21
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 37.230.347,87	R$ 61.992.972,97
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 37.230.347,87	R$ 61.992.972,97
CREDITOS MERCANTIS		R$ 2.563.675,65	R$ 5.045.693,73
CONTAS CORRENTES -GAR. PENDENT		R$ 674.374,11	R$ 1.211.956,17
CONTAS CORRENTES -GAR. PENDENTE		R$ 674.374,11	R$ 1.211.956,17
CREDITO AGUARDANDO LIBERACAO		R$ 1.889.301,54	R$ 3.833.737,56
CARTAO DE CREDITO		R$ 1.889.301,54	R$ 3.833.737,56
CLIENTES		R$ 24.418.122,72	R$ 46.526.973,98
CLIENTES		R$ 24.386.938,11	R$ 46.458.045,18
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 24.386.938,11	R$ 46.458.045,18
TITULOS A RECEBER		R$ 31.184,61	R$ 68.928,80
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 68.000,00
CREDITOS		R$ 31.184,61	R$ 928,80
CREDITOS DIVERSOS		R$ 13.841.041,43	R$ 16.967.047,24
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 7.645,54	R$ 49.197,22
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 7.645,54	R$ 49.197,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 606.344,12	R$ 1.720.919,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 218.099,42	R$ 788.194,70
ADIANTAMENTO IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 388.244,70	R$ 932.724,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.507.469,24	R$ 1.829.514,33
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.507.469,24	R$ 1.829.514,33
IR A RECUPERAR		R$ 7.121.395,05	R$ 8.895.632,50
IR A RECUPERAR		R$ 7.121.395,05	R$ 8.895.632,50
CSLL A RECUPERAR		R$ 2.144.539,45	R$ 3.011.043,46
CSLL A RECUPERAR		R$ 2.144.539,45	R$ 3.011.043,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
399
000601

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 164,88
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 164,88
COFINS A RECUPERAR		R$ 1.517.334,02	R$ 1.059,39
COFINS A RECUPERAR		R$ 1.517.334,02	R$ 1.059,39
ATIVO FISCAL DIFERIDO		R$ 936.314,01	R$ 1.459.516,44
ATIVO FISCAL DIFERIDO		R$ 936.314,01	R$ 1.459.516,44
ESTOQUES		R$ 29.651.352,54	R$ 71.649.026,34
MAQUINAS NOVAS		R$ 11.923.023,66	R$ 23.049.969,02
MAQUINAS NOVAS		R$ 11.923.023,66	R$ 23.049.969,02
PECAS REPOSICAO		R$ 15.619.357,56	R$ 27.966.391,37
PECAS REPOSICAO		R$ 15.619.357,56	R$ 27.966.391,37
IMPLEMENTOS		R$ 280.761,97	R$ 112.140,27
IMPLEMENTOS		R$ 280.761,97	R$ 112.140,27
SERVICOS EM ANDAMENTO		R$ 312.228,92	R$ 444.831,46
SERVICOS EM ANDAMENTO		R$ 312.228,92	R$ 444.831,46
ESTOQUE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 199,80
ESTOQUE TERCEIROS DEMONSTRACAO/EXPOSICAO		R$ 0,00	R$ 199,80
MERCADORIAS EM TRANSITO		R$ 565.449,93	R$ 18.696.664,20
MERCADORIAS EM TRANSITO		R$ 279.635,79	R$ 18.580.483,13
OUTRAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ 285.814,14	R$ 116.181,07
MERCADORIAS FPT		R$ 950.530,50	R$ 1.378.830,22
MERCADORIAS FPT		R$ 950.530,50	R$ 1.378.830,22
APLIC DE RECURSOS EM DESPESAS		R$ 134.540,52	R$ 311.817,11
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 134.540,52	R$ 311.817,11
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 134.540,52	R$ 311.817,11
CONTAS TRANS REGISTROS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANS REGISTROS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANS REGISTROS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.343.864,72	R$ 8.693.935,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.343.864,72	R$ 8.693.935,18
AGIONDIREMPCOLIGADAS/CONTR		R$ 1.800.880,63	R$ 7.075.662,02
CREDACION/DIRET/COLIGCONT		R$ 1.800.880,63	R$ 6.534.856,42
MUTUO TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 540.805,60

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
400

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 1.542.984,09	R$ 1.618.273,16
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 1.518.984,09	R$ 1.594.273,16
CAUCOES		R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 19.639.790,05	R$ 17.810.953,50
INVESTIMENTOS		R$ 2.813.435,65	R$ 83.333,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.813.435,65	R$ 83.333,00
PART SOCIETARIAS EXPONTANEAS		R$ 2.813.435,65	R$ 83.333,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 6.715.686,29	R$ 8.842.598,66
BENS EM OPERACAO		R$ 14.057.941,70	R$ 16.690.983,84
IMOVEIS		R$ 14.057.941,70	R$ 16.690.983,84
(-) DEPRECIACOES		R$ (7.342.255,41)	R$ (7.848.385,18)
(-) DEPRECIACOES		R$ (7.342.255,41)	R$ (7.848.385,18)
BENFEITORIAS		R$ 2.853.622,75	R$ 3.105.592,79
BENFEITORIAS		R$ 2.853.622,75	R$ 3.105.592,79
BENFEITORIAS		R$ 4.555.367,70	R$ 5.697.693,41
(-) AMORTIZACOES BENFEITORIAS BENS LOCADOS		R$ (1.701.744,95)	R$ (2.592.100,62)
INTANGIVEL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
INTANGIVEL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
INTANGIVEL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
OBRAS DE ARTE E ADORNO		R$ 686,12	R$ 686,12
OBRAS DE ARTE E ADORNO		R$ 686,12	R$ 686,12
OBRAS DE ARTE E ADORNO		R$ 686,12	R$ 686,12
ATIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 3.756.359,24	R$ 2.278.742,93
ATIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 3.756.359,24	R$ 2.278.742,93
CONTRATO DE ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ 8.900.329,45	R$ 8.344.719,04
(-) AMORTIZACAO CONTRATO DE ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ (5.143.970,21)	R$ (6.065.976,11)
PASSIVO		R$ 131.464.979,91	R$ 229.965.161,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 74.177.480,28	R$ 117.891.583,31
DEBITOS MERCANTIS		R$ 747.187,50	R$ 564.875,06
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R$ 12.187,50	R$ 4.875,06
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R$ 12.187,50	R$ 4.875,06
BANCOS- SALDO DEVEDOR		R$ 735.000,00	R$ 560.000,00
BANCOS-CONTA GARANTIDA		R$ 735.000,00	R$ 560.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
Nº Fls.
402

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 48.142.064,57	R$ 82.630.511,07
FORNECEDORES		R$ 39.720.523,33	R$ 64.740.234,26
FORNECEDORES		R$ 39.720.523,33	R$ 64.740.234,26
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 8.421.541,24	R$ 18.090.077,01
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 8.421.541,24	R$ 18.090.077,01
FORNECEDORES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 199,80
FORNECEDORES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 199,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 687.126,20	R$ 1.116.615,96
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 687.126,20	R$ 1.116.615,96
OUTRAS CONTAS A PAGRA		R$ 687.126,20	R$ 1.116.615,96
VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE		R$ 6.728.542,72	R$ 13.668.816,49
VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE		R$ 5.528.451,70	R$ 11.752.450,74
VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE		R$ 5.528.451,70	R$ 11.752.450,74
DEVOLUÇÃO DE VENDA		R$ 1.200.091,02	R$ 1.916.365,75
DEVOLUÇÃO DE VENDA		R$ 1.200.091,02	R$ 1.916.365,75
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.963.958,45	R$ 3.936.766,37
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 2.963.958,45	R$ 3.936.766,37
HONORARIOS E PROLABORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (435,12)	R$ 1.002,09
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 632.717,88	R$ 901.682,14
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES SOCIAIS		R$ 2.331.358,09	R$ 3.028.025,22
OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 317,60	R$ 6.056,92
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 9.373.467,95	R$ 9.752.549,25
IMPOSTOS RECOLHER		R$ 1.114.997,29	R$ 2.338.849,09
ICMS		R$ 921.805,99	R$ 2.030.044,77
ISS		R$ 2.087,98	R$ 42.690,95
PIS		R$ 35.166,18	R$ 46.177,98
COFINS		R$ 163.952,12	R$ 219.935,39
(-) IPI		R$ (8.014,58)	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS		R$ 398.152,13	R$ 610.864,80
IR RETIDO		R$ 350.922,04	R$ 563.820,76
ISS RETIDO		R$ 5.900,36	R$ 10.323,05

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
402

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS RETIDO		R$ 5.036,97	R$ 9.000,78
PIS/COFINS/CSLL- RETIDO		R$ 36.292,76	R$ 27.720,21
PROVISOES		R$ 7.860.318,53	R$ 6.802.835,36
PROVISOES DE IRPJ E CSLL		R$ 7.860.318,53	R$ 6.802.835,36
PASSIVO FISCAL DIFERIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO FISCAL DIFERIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 3.739.146,52	R$ 3.994.677,35
PROVISOES JUDICIAIS		R$ 3.739.146,52	R$ 3.994.677,35
PROVISOES JUDICIAIS		R$ 3.739.146,52	R$ 3.994.677,35
PASSIVO DE ARRENDAMENTO CIRCULANTE		R$ 1.795.986,37	R$ 2.026.771,76
PASSIVO DE ARRENDAMENTO CIRCULANTE		R$ 1.795.986,37	R$ 2.026.771,76
CONTRATOS DE IMOVEIS CIRCULANTE		R$ 1.795.986,37	R$ 2.026.771,76
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 3.263.939,06	R$ 16.485.226,97
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 694.633,48	R$ 15.749.589,36
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 694.633,48	R$ 15.749.589,36
RECEITA DIFERIDA		R$ 694.633,48	R$ 15.749.589,36
PASSIVO DE ARRENDAMENTO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.569.305,58	R$ 735.637,61
PASSIVO DE ARRENDAMENTO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.569.305,58	R$ 735.637,61
CONTRATOS IMOVEIS NÃO CIRCULANTE		R$ 2.569.305,58	R$ 735.637,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 54.023.560,57	R$ 95.588.350,93
CAPITAL		R$ 44.935.824,61	R$ 44.935.824,61
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 44.935.824,61	R$ 44.935.824,61
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 44.935.824,61	R$ 44.935.824,61
RESERVAS		R$ 9.087.735,96	R$ 50.514.876,38
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 337.534,85	R$ 41.514.876,38
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 337.534,85	R$ 41.514.876,38
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.750.201,11	R$ 9.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.750.201,11	R$ 9.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 137.649,94
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 137.649,94
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 137.649,94

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 403

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 14.135.482,43	R$ 54.279.658,15
RECEITA LIQUIDA		R$ 419.756.003,70	R$ 608.326.141,40
RECEITAS		R$ 450.278.456,71	R$ 662.424.335,25
VENDAS MAQUINAS E IMPLEMENTOS NOVAS		R$ 339.089.708,38	R$ 502.638.195,61
VENDAS MAQUINAS CONSTRUCAO NOVAS		R$ 337.562.930,94	R$ 501.343.353,23
VENDAS MAQUINAS CONSTRUCAO NOVAS		R$ 337.562.930,94	R$ 501.343.353,23
VENDAS IMPLEMENTOS		R$ 1.526.777,44	R$ 1.294.842,38
VENDA IMPLEMENTOS		R$ 1.526.777,44	R$ 1.294.842,38
VENDAS PECAS - BALCAO		R$ 85.018.997,97	R$ 133.187.814,04
PECAS BALCAO - NEW HOLLAND		R$ 41.796.977,42	R$ 51.390.344,33
PECAS BALCAO - NEW HOLLAND		R$ 41.796.977,42	R$ 51.390.344,33
PECAS BALCAO - MULLER		R$ 170,00	R$ 32,27
PECAS BALCAO - MULLER		R$ 170,00	R$ 32,27
PECAS BALCAO - AGRICOLA		R$ 1.085.389,98	R$ 483.488,30
PECAS BALCAO - AGRICOLA		R$ 1.085.389,98	R$ 483.488,30
PECAS OUTRAS MARCAS		R$ 13.847.075,30	R$ 19.055.933,87
PECAS OUTRAS MARCAS		R$ 13.847.075,30	R$ 19.055.933,87
PECAS BAZAR - BALCAO		R$ 136.226,75	R$ 133.885,11
PECAS BAZAR - BALCAO		R$ 136.226,75	R$ 133.885,11
PECAS GARANTIA/INTERNAS -BAZAR		R$ 80.493,57	R$ 35.385,61
PECAS GARANTIA/INTERNAS -BAZAR		R$ 80.493,57	R$ 35.385,61
MERCADORIAS IMPORTADAS		R$ 559.921,60	R$ 196.343,00
MERCADORIAS IMPORTADAS		R$ 559.921,60	R$ 196.343,00
VENDA PECAS USADAS		R$ 21.747,50	R$ 7.850,00
VENDA PECAS USADAS		R$ 21.747,50	R$ 7.850,00
VENDA PNEUS AUTOMOVEIS		R$ 9.628.637,71	R$ 19.607.070,15
VENDA PNEUS AUTOMOVEIS		R$ 9.628.637,71	R$ 19.607.070,15
VENDA MERCADORIAS FPT		R$ 1.684.927,60	R$ 4.803.611,98
VENDA MERCADORIAS FPT		R$ 1.684.927,60	R$ 4.803.611,98
VENDA MERCADORIAS EQUIPE		R$ 15.917.150,96	R$ 37.473.869,42
VENDA MERCADORIAS EQUIPE		R$ 15.917.150,96	R$ 37.473.869,42
VENDAS PECAS - OFICINA		R$ 7.329.959,02	R$ 9.305.395,51
VENDAS PECAS NEW HOLLAND -OFICINA		R$ 6.877.835,25	R$ 8.513.656,05
VENDAS PECAS NEW HOLLAND -OFICINA		R$ 6.877.835,25	R$ 8.513.656,05
VENDAS PECAS MULLER - OFICINA		R$ 5,28	R$ 383,20
VENDAS PECAS MULLER -OFICINA		R$ 5,28	R$ 383,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 1104

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS PECAS FORD - OFICINA		R$ 25.079,35	R$ 3.037,33
VENDAS PECAS FORD - OFICINA		R$ 25.079,35	R$ 3.037,33
VENDAS PECAS OUTRAS - OFICINA		R$ 353.834,45	R$ 642.568,47
VENDAS PECAS OUTRAS -OFICINA		R$ 353.834,45	R$ 642.568,47
VENDAS PECAS FPT- OFICINA		R$ 71.077,39	R$ 139.526,39
VENDAS PECAS OUTRAS -OFICINA		R$ 71.077,39	R$ 139.526,39
VENDA DE PEÇAS EQUIPE OFICINA		R$ 2.127,30	R$ 6.224,07
VENDA DE PEÇAS EQUIPE OFICINA		R$ 2.127,30	R$ 6.224,07
PECAS GARANTIA/INTERNA		R$ 5.556.977,98	R$ 5.230.978,47
PECAS GARANTIA/INTERNA - NEW HOLLAND		R$ 4.591.543,69	R$ 5.110.893,12
PECAS GARANTIA/INTERNA - NEW HOLLAND		R$ 4.591.543,69	R$ 5.110.893,12
PECAS GARANTIA/INTERNA - MULL		R$ 8.391,06	R$ 90,84
PECAS GARANTIA/INTERNAMULLER		R$ 8.391,06	R$ 90,84
PECAS GARANTIA/INTERNA - FORD		R$ 63.884,71	R$ 2.448,13
PECAS GARANTIA/INTERNA - FORD		R$ 63.884,71	R$ 2.448,13
PECAS GARINT- OUTRAS MARCAS		R$ 715.510,23	R$ 82.970,71
PECAS GARANTIA/INTERNA -OUTRAS MARCAS		R$ 715.510,23	R$ 82.970,71
PECAS GARANTIA INTERNA PNEUS		R$ 43.401,97	R$ 12.585,78
PECAS GARANTIA INTERNA PNEUS		R$ 43.401,97	R$ 12.585,78
PECAS GARANTIA/INTERNA - IMPLEMENTOS		R$ 92.815,58	R$ 4.065,12
PECAS GARANTIA/INTERNA - IMPLEMENTOS		R$ 92.815,58	R$ 4.065,12
PECAS GARANTIA INTERNA FPT		R$ (0,00)	R$ 5.023,48
PECAS GARANTIA INTERNA FPT		R$ (0,00)	R$ 5.023,48
PECAS GARANTIA INTERNA EQUIPE		R$ 41.430,74	R$ 12.901,29
PECAS GARANTIA INTERNA EQUIPE		R$ 41.430,74	R$ 12.901,29
VENDAS SERVICOS		R$ 6.596.601,01	R$ 7.263.293,82
MAO DE OBRA - NEW HOLLAND		R$ 5.199.264,01	R$ 6.630.545,34
MAO DE OBRA - NEW HOLLAND		R$ 5.199.264,01	R$ 6.630.545,34
COMISSOES - VENDA DIRETA		R$ 1.397.337,00	R$ 632.748,48
COMISSOES VENDA DIRETA		R$ 1.397.337,00	R$ 632.748,48
SERVICO - GARANTIA/INTERNO		R$ 4.303.772,61	R$ 4.798.657,80
SERVICO GAR-INTER - NEW HOLLAND		R$ 4.303.772,61	R$ 4.798.657,80
SERVICO GAR-INTER - NEW HOLLAND		R$ 4.303.772,61	R$ 4.798.657,80
OUTRAS RECEITAS DEPARTAMENTAIS		R$ 7.201.580,62	R$ 4.706.412,60
COMISSOES E BONIFICACOES		R$ 7.201.580,62	R$ 4.706.412,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
405
HL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
COMISSOES/BONIFICACOES		R$ 7.201.580,62	R$ 4.706.412,60
COMISSOES/BONIFICACOES		R$ 7.201.580,62	R$ 4.706.412,60
(-) (-)DEDUCOES RECEITASOPERACIONAIS		R$ (44.265.012,72)	R$ (63.730.237,32)
(-) DEDUCOES		R$ (14.773.680,47)	R$ (23.152.193,61)
(-) DEVOLUCOES VENDAS		R$ (14.773.680,47)	R$ (23.152.193,61)
(-) DEVOLUCOES MAQUINAS		R$ (12.343.900,00)	R$ (21.002.318,62)
(-) DEVOLUCAO PECAS		R$ (2.224.678,10)	R$ (2.085.684,57)
(-) DEVOLUCAO IMPLEMENTOS		R$ (25.155,35)	R$ (24.349,39)
(-) DEVOLUCOES INTERNAS /GARANTIA		R$ (4.311,24)	R$ (39.126,08)
(-) DEVOLUCAO OUTROS NEGOCIOS		R$ (175.635,78)	R$ (714,95)
(-) DEDUCOES ICMS		R$ (24.573.193,42)	R$ (34.789.898,32)
(-) ICMS VENDAS		R$ (24.573.193,42)	R$ (34.789.898,32)
(-) ICMS MAQUINAS		R$ (23.046.181,40)	R$ (30.367.263,78)
(-) ICMS PECAS		R$ (1.483.055,75)	R$ (4.306.653,75)
(-) ICMS IMPLEMENTOS		R$ (45.154,15)	R$ (112.095,63)
(-) ICMS INTERNAS / GARANTIA		R$ (3.926,71)	R$ (3.885,16)
(-) DEDUCOES PIS		R$ (707.093,92)	R$ (890.801,19)
(-) PIS VENDAS		R$ (707.093,92)	R$ (890.801,19)
(-) PIS PECAS		R$ (535.288,48)	R$ (702.543,18)
(-) PIS IMPLEMENTOS		R$ (21.928,58)	R$ (14.622,66)
(-) PIS INTERNAS/GARANTIA		R$ (9.452,64)	R$ (6.143,99)
(-) PIS SERVICOS EM ANDAMENTO		R$ (139.356,84)	R$ (167.503,16)
PIS OUTROS NEGOCIOS		R$ 156,57	R$ 11,80
(-) DEDUCOES COFINS		R$ (3.254.483,80)	R$ (4.102.937,98)
(-) COFINS VENDAS		R$ (3.254.483,80)	R$ (4.102.937,98)
(-) COFINS PECAS		R$ (2.463.784,15)	R$ (3.235.825,11)
(-) COFINS IMPLEMENTOS		R$ (101.004,31)	R$ (67.352,79)
(-) COFINS INTERNAS/GARANTIA		R$ (42.894,42)	R$ (28.299,74)
(-) COFINS SERVICOS EMANDAMENTO		R$ (641.872,89)	R$ (771.514,68)
COFINS OUTROS NEGOCIOS		R$ 720,97	R$ 54,34
(-) DEDUCOES ABATIMENTOS		R$ (571.947,15)	R$ (356.811,56)
(-) ABATIMENTO VENDAS		R$ (571.947,15)	R$ (356.811,56)
(-) ABATIMENTO MAQUINAS		R$ (328.225,00)	R$ (281.077,40)
(-) ABATIMENTO PECAS		R$ (59.756,69)	R$ (4.609,46)
(-) ABATIMENTO SERVICOS EMANDAMENTO		R$ (183.965,46)	R$ (71.124,70)
(-) DEDUCOES - ISS		R$ (306.203,82)	R$ (437.207,41)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 406

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ISS VENDAS		R$ (306.203,82)	R$ (437.207,41)
(-) ISS SERVICOS EM ANDAMENTO		R$ (306.203,82)	R$ (437.207,41)
(-) DEDUCOES - IPI		R$ (78.410,14)	R$ (387,25)
(-) IPI VENDAS		R$ (78.410,14)	R$ (387,25)
(-) IPI VENDAS		R$ (78.410,14)	R$ (387,25)
(-) DEDUCOES OUTRAS RECEITAS DEPARTAMENTAIS		R$ (537.685,38)	R$ (313.369,88)
(-) DEDUCOES OUTRAS RECEITAS DEPARTAMENTAIS		R$ (537.685,38)	R$ (313.369,88)
(-) DEDUCOES OUTRAS RECEITAS DEPARTAMENTAIS		R$ (537.685,38)	R$ (313.369,88)
(-) DEDUCOES OUTRAS RECEITAS DEPARTAMENTAIS		R$ (537.685,38)	R$ (313.369,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.234.909,46	R$ 3.863.415,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.234.909,46	R$ 3.863.415,29
RECEITAS DIVERSAS		R$ 958.358,00	R$ 572.983,33
RECEITAS DIVERSAS		R$ 958.358,00	R$ 572.983,33
RECEITAS DERIVADAS DE APLICAC		R$ 817.809,24	R$ 3.246.719,84
RECEITAS DERIVADAS DE APLICAC		R$ 817.809,24	R$ 3.246.719,84
VARIACAO MONETARIA ATIVA		R$ 3.458.742,22	R$ 43.712,12
VARIACAO MONETARIA ATIVA		R$ 3.458.742,22	R$ 43.712,12
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 373.914,12	R$ 3.732,86
OUTROS RESULTADOSOPERACIONAIS		R$ 373.914,12	R$ 3.732,86
RESULT.INVESTI.NAO RELEVANTES		R$ 1.722,30	R$ 1.939,16
RESULT.INVESTI.NAO RELEVANTES		R$ 1.722,30	R$ 1.939,16
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 372.191,82	R$ 1.793,70
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 372.191,82	R$ 1.793,70
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 1.469.840,89	R$ 1.371.852,60
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 1.469.840,89	R$ 1.371.852,60
GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADO		R$ 674.918,34	R$ 600.258,15
GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADO		R$ 674.918,34	R$ 600.258,15
RESULT. INVEST P/EQUIV. PATRIM		R$ 943.467,17	R$ 771.594,45
RESULT. INVEST. P/EQUIV. PATRIM		R$ 943.467,17	R$ 771.594,45
(-) CUSTO E DESPESAS		R$ (405.620.521,27)	R$ (554.046.483,25)
(-) CUSTO DE VENDAS OPERACIONAIS		R$ (336.912.898,02)	R$ (476.965.289,31)
(-) CUSTO S MAQUINAS E IMPLEMENTOSNOVAS		R$ (260.584.088,57)	R$ (363.663.318,94)
(-) CUSTO MAQUINAS NEW HOLLAND		R$ (259.397.516,40)	R$ (362.982.193,17)
(-) CUSTO MAQUINAS NEW HOLLAND		R$ (259.397.516,40)	R$ (362.982.193,17)
(-) CUSTOS IMPLEMENTOS		R$ (1.186.572,17)	R$ (681.125,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Nº Fls. 407

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO IMPLEMENTOS		R$ (1.186.572,17)	R$ (681.125,77)
(-) CUSTOS PECAS - BALCAO		R$ (61.652.311,94)	R$ (97.180.533,03)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO -NHOLLAND		R$ (30.415.889,35)	R$ (32.366.346,04)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO -NHOLLAND		R$ (30.415.889,35)	R$ (32.366.346,04)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO - MULLER		R$ (3.986,19)	R$ (96,48)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO -MULLER		R$ (3.986,19)	R$ (96,48)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO - FORD		R$ (866.610,06)	R$ (384.482,99)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO - FORD		R$ (866.610,06)	R$ (384.482,99)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO-OMARCAS		R$ (8.159.588,20)	R$ (12.801.258,60)
(-) CUSTOS PECAS BALCAO-OMARCAS		R$ (8.159.588,20)	R$ (12.801.258,60)
(-) CUSTOS PECAS BAZAR BALCA0		R$ (208.200,22)	R$ (102.305,58)
(-) CUSTOS PECAS BAZAR BALCA0		R$ (208.200,22)	R$ (102.305,58)
(-) CUSTO MERCADORIA PECAS USADAS		R$ (20.830,45)	R$ (5.636,67)
(-) CUSTO MERCADORIA PECAS USADAS		R$ (20.830,45)	R$ (5.636,67)
(-) CUSTOS PNEUS IMPORT- BALCAO		R$ (451.883,30)	R$ (183.774,37)
(-) CUSTOS PNEUS IMPORT- BALCAO		R$ (451.883,30)	R$ (183.774,37)
(-) CUSTOS PNEUS AUTOMOVEIS - BALCAO		R$ (6.966.344,76)	R$ (16.560.579,03)
(-) CUSTOS PNEUS AUTOMOVEIS - BALCAO		R$ (6.966.344,76)	R$ (16.560.579,03)
(-) CUSTO MERCADORIAS FPT		R$ (1.034.765,12)	R$ (3.253.647,24)
(-) CUSTO MERCADORIAS FPT		R$ (1.034.765,12)	R$ (3.253.647,24)
(-) CUSTO MERCADORIA EQUIPE		R$ (13.524.214,29)	R$ (31.522.406,03)
(-) CUSTO MERCADORIA EQUIPE		R$ (13.524.214,29)	R$ (31.522.406,03)
(-) CUSTOS PECAS - OFICINA		R$ (4.589.544,74)	R$ (5.866.075,46)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA-NHOLLAND		R$ (4.339.882,24)	R$ (5.353.424,41)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA-NHOLLAND		R$ (4.339.882,24)	R$ (5.353.424,41)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA - MULLER		R$ (0,00)	R$ (86,99)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA -MULLER		R$ (0,00)	R$ (86,99)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA - FORD		R$ (11.783,64)	R$ (1.062,29)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA - FORD		R$ (11.783,64)	R$ (1.062,29)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA-OMARCAS		R$ (202.270,72)	R$ (432.451,07)
(-) CUSTOS PECAS OFICINA-OMARCAS		R$ (202.270,72)	R$ (432.451,07)
(-) CUSTOS PNEUS IMPORTADOS OFICINA		R$ (2.036,26)	R$ (5.200,00)
(-) CUSTOS PNEUS IMPORTADOS OFICINA		R$ (2.036,26)	R$ (5.200,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS FTP OFICINA		R$ (32.269,23)	R$ (69.374,01)
(-) CUSTO MERCADORIAS FTP OFICINA		R$ (32.269,23)	R$ (69.374,01)
(-) CUSTO EQUIPE OFICINA		R$ (1.302,65)	R$ (4.476,69)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 408

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO EQUIPE OFICINA		R$ (1.302,65)	R$ (4.476,69)
(-) CUSTOS PECAS GARANTIA/INTERNA		R$ (3.373.095,59)	R$ (3.768.031,80)
(-) CUSTO PECAS GAR/INT - NEW HOLLAND		R$ (2.720.058,97)	R$ (3.329.308,90)
(-) CUSTO PECAS/GARANTIA - NEW HOLLAND		R$ (2.720.058,97)	R$ (3.329.308,90)
(-) CUSTOS PECAS GAR/INT- MULLER		R$ (2.307,37)	R$ (74,53)
(-) CUSTO PECAS/GARANTIA -MULLER		R$ (2.307,37)	R$ (74,53)
(-) CUSTOS PECAS GAR/INT - FORD		R$ (61.702,08)	R$ (403,65)
(-) CUSTO PECAS/GARANTIA - FORD		R$ (61.702,08)	R$ (403,65)
(-) CUSTOS PECAS GAR/INT-OMARCAS		R$ (505.531,98)	R$ (420.081,13)
(-) CUSTO PECAS/GARANTIA -OUTRAS MARCA		R$ (505.531,98)	R$ (420.081,13)
(-) CUSTOS PECAS GAR / INT-FPT		R$ (42.575,53)	R$ (5.152,74)
(-) CUSTO PECAS GARANTIA / INTERNAS - FPT		R$ (42.575,53)	R$ (5.152,74)
(-) PECAS GARANTIA INTERNA EQUIPE		R$ (40.919,66)	R$ (13.010,85)
(-) PECAS GARANTIA INTERNA EQUIPE		R$ (40.919,66)	R$ (13.010,85)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (4.794.742,32)	R$ (6.487.694,91)
(-) CUSTOS MAO-DE-OBRA -NEW HOLLAND		R$ (4.794.742,32)	R$ (6.487.694,91)
(-) CUSTOS MAO-DE-OBRA -NEW HOLLAND		R$ (4.794.742,32)	R$ (6.487.694,91)
CUSTO PECAS IVECO		R$ (179.514,86)	R$ 364,83
CUSTO PECAS IVECO		R$ (179.514,86)	R$ 364,83
CUSTO PECAS IVECO		R$ (179.514,86)	R$ 364,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ (15.950.880,21)	R$ (16.739.566,48)
(-) DESPESAS DEPTOS(POR CCUSTOS)		R$ (15.950.880,21)	R$ (16.739.566,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS I		R$ (6.762.372,09)	R$ (9.332.000,29)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R$ (6.762.372,09)	R$ (9.332.000,29)
(-) DESPESAS COM VENDAS II		R$ (8.978.293,68)	R$ (7.296.886,57)
(-) DESPESAS COM VENDAS II		R$ (8.978.293,68)	R$ (7.296.886,57)
(-) DESPESAS COM VENDAS III		R$ (210.214,44)	R$ (110.679,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS III		R$ (210.214,44)	R$ (110.679,62)
(-) DESPESAS		R$ (42.882.658,53)	R$ (54.314.981,22)
(-) DESPESAS		R$ (42.882.658,53)	R$ (54.314.981,22)
(-) DESP.PROPAG.PROMOCAO VENDAS		R$ (281.456,14)	R$ (282.513,17)
(-) DESP.PROPAG.PROMOCAO VENDAS		R$ (281.456,14)	R$ (282.513,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (20.268.367,43)	R$ (24.116.982,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (20.268.367,43)	R$ (24.116.982,64)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (22.332.834,96)	R$ (27.479.986,85)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
409

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP FUNCIONAMENTO		R$ (22.332.834,96)	R$ (27.479.986,85)
(-) PROVISAO PARA PERDAS DE ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ (2.435.498,56)
(-) PROVISAO PARA PERDAS DE ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ (2.435.498,56)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R$ (1.533.628,19)	R$ (1.653.642,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.533.628,19)	R$ (1.653.642,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.533.628,19)	R$ (1.415.894,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.533.628,19)	R$ (1.415.894,52)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVA		R$ (0,00)	R$ (237.748,19)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVA		R$ (0,00)	R$ (237.748,19)
(-) PARTICIPACAO NO LUCRO		R$ (8.340.456,32)	R$ (4.373.003,53)
(-) PROVISOES		R$ (8.340.456,32)	R$ (4.373.003,53)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (6.932.808,32)	R$ (6.279.632,93)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (5.087.260,17)	R$ (4.607.852,12)
(-) PROVISAO P/ CONTRIB SOCIAL		R$ (1.845.548,15)	R$ (1.671.780,81)
PROVISAO PARA PERDAS DE ESTOQUE		R$ (1.407.648,00)	R$ 1.906.629,40
PROVISAO PARA PERDAS DE ESTOQUE		R$ (1.407.648,00)	R$ 1.906.629,40
(-) APURACAO DE CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PRODUCAO		R$ (184.782,28)	R$ (222.873,17)
(-) DESPESAS COM PRODUCAO		R$ (184.782,28)	R$ (222.873,17)
(-) DESPESA COM VENDA I		R$ (4.465,47)	R$ (1.116,32)
(-) DESPESA COM VENDA I		R$ (4.465,47)	R$ (1.116,32)
(-) DESPESAS COM VENDAS II		R$ (180.316,81)	R$ (221.756,85)
(-) DESPESAS VENDAS		R$ (180.316,81)	R$ (221.756,85)
(-) DESPESAS PRODUCAO		R$ (2.771.384,72)	R$ (2.641.555,88)
(-) DESPESAS PRODUCAO		R$ (2.771.384,72)	R$ (2.641.555,88)
(-) DESPESAS PROPAG PROM DE VENDAS		R$ (7.350,69)	R$ (12.260,86)
(-) DESPESAS PROPAG PROM DE VENDAS		R$ (7.350,69)	R$ (12.260,86)
(-) DESPESA C/PESSOAL		R$ (1.814.597,20)	R$ (1.479.267,70)
(-) DESPESA C/PESSOAL		R$ (1.814.597,20)	R$ (1.479.267,70)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (949.436,83)	R$ (1.150.027,32)
(-) DESPESAS FUNCIONAMENTO		R$ (949.436,83)	R$ (1.150.027,32)
CUSTO DIRETO MAO DE OBRA		R$ 2.956.167,00	R$ 2.864.429,05
CUSTO DIRETO MAO DE OBRA		R$ 2.956.167,00	R$ 2.864.429,05
CUSTO DIRETO MAO DE OBRA		R$ 2.956.167,00	R$ 2.864.429,05
CUSTO DIRETO MAO DE OBRA		R$ 2.956.167,00	R$ 2.864.429,05

000612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
410

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31300043681	18.209.965/0001-54

NOME EMPRESARIAL
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	655

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8C.00.6F.71.32.C6.99.F2.6F.50.D8.92.A2.AB.C0.5C.12.12.D4.B0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	01423026608	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608	489135783825449029 9	16/04/2020 a 16/04/2023	Sim
Contabilista	05019805637	CELIO VIANA DA SILVA:05019805637	625248909117211615 3	18/07/2019 a 18/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8C.00.6F.71.32.C6.99.F2.6F.50.D8.92.
A2.AB.C0.5C.12.12.D4.B0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2022 às 18:21:07

31.54.15.09.23.C8.F7.B1
38.87.1D.A8.76.FD.3F.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000613

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Gerais

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 655

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Nº Fls. 411

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS
NIRE	31300043681
CNPJ	18.209.965/0001-54
Número de Ordem	655
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CONTAGEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1677518

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	655
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1677518
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021



000614

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Nº Fls.
412
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 413 412

000615

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Mensagem da Administração

Prezados,

[illegible]

2. Quem somos

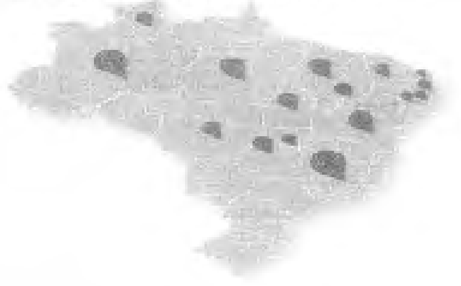
[illegible]



[illegible]

3. Distribuição geográfica

[illegible]



[illegible]

4. Cenário Macroeconômico

[illegible]

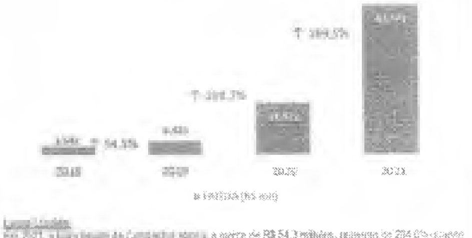
5. Desempenho Econômico-Financeiro

a) Balanço patrimonial

[illegible]

EBITDA: [illegible]

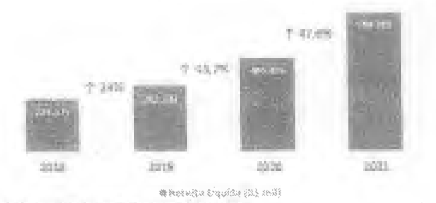
Evolução EBITDA



Evolução Lucro Líquido do Exercício



Evolução Receita Líquida



Evolução Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados



6. Gestão de Pessoas

[illegible]

7. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

[illegible]

8. Relacionamento com Auditores Independentes

[illegible]

9. Considerações Finais

[illegible]

Balanço patrimonial - Em milhares de reais

[illegible]

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro

[illegible]

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente ... [illegible]

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital: Reserva p/ alienação de ações próprias	Reserva em incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de subvenção	Reserva de lucros a realizar	Reserva p/ aumento de capital	Lucro do exercício	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019	45.000	(64)	221	117	7.527	-	-	85	-	[illegible]
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	707	-	-	-	[illegible]	-
Constituição de reserva para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	428	[illegible]	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.000)	(13.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	45.000	(64)	221	117	8.234	-	-	[illegible]	-	[illegible]
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	766	-	-	-	[illegible]	-
Aumento de capital pela destinação de reservas	3.585	-	(221)	(117)	-	-	-	[illegible]	[illegible]	-
Redução do capital por venda de investimento	(3.585)	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.585)
Constituição de reserva para subvenção	-	-	-	-	-	41.515	-	-	(41.515)	-
Constituição de reserva de lucro a realizar	-	-	-	-	-	-	137	-	(137)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(430)	(8.708)	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2021	45.000	(64)	-	-	[illegible]	[illegible]	137	-	-	[illegible]

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2021 - Valores expressos em milhares de reais

1 Contexto operacional

A Bamaq S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Bamaq S.A", "Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, CNPJ 18.209.965/0001-54, tem sede e foro na Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, em Contagem, Minas Gerais, com duração por prazo indeterminado, [illegible]

[illegible]

	31/12/2021				31/12/2020
	Patrimônio líquido	Participação (%)	Investimento alienado	Equivalência patrimonial	Saldo
Bamaq Caminhões Ltda	3.434	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Del Rey Artes Gráficas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

[illegible]

3 Novas normas, alterações e interpretações de normas contábeis

[illegible]

4 Ajustes nas demonstrações financeiras do exercício correspondente

[illegible]

5 Resumo das práticas contábeis

[illegible]

6 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

[illegible]

7 Instrumentos financeiros

[illegible]

	31/12/2021				31/12/2020				
	Custo amortizado	Valor justo pelo resultado	Valor justo	Valor Contábil	Custo amortizado	Valor justo pelo resultado	Valor Justo	Valor Contábil	Hierarquia
Ativos financeiros									
Caixa e bancos	-	-	[illegible]	967	-	-	842	842	Nível 1
Equivalente de caixa	-	59.199	-	59.199	-	35.991	-	35.991	Nível 2
Contas a receber	-	-	41.078	41.078	-	-	26.307	26.307	Nível 2
Aplicação em garantia	-	-	2.794	2.794	-	-	240	240	Nível 2
Mútuo com partes relacionadas	-	-	[illegible]	6.535	-	-	1.601	1.601	Nível 1
	-	59.199	[illegible]	110.573	-	[illegible]	28.990	65.981	
Passivos financeiros									
Fornecedores	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	48.142	-	48.142	48.142	Nível 1
Empréstimos e financiamentos	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	747	-	747	747	Nível 2
Passivos de arrendamento	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	4.365	-	4.365	4.365	Nível 1
	67.425	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	53.254	

7.1 Gerenciamento de riscos

[illegible]

2020	12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Acima de 5 anos	Total	Valor contábil
Fornecedores	48.142	-	-	-	48.142	[illegible]
Empréstimos e financiamentos	[illegible]	340	227	-	747	747
Obrigações sociais e trabalhistas	2.864	-	-	-	2.864	2.864
Obrigações fiscais e tributárias	1.640	-	-	-	1.640	1.640
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
1) Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		54.279	14.135
[illegible]		[illegible]	[illegible]

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente [illegible]

000617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 415

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2811 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2021 - Valores expressos em milhares de reais

7.3 Gestão de capital: A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança dos investidores, dos credores e do mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionadas por uma posição de capital saudável.

8 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e os ativos investimentos de curto prazo de alta liquidez e de curto prazo com riscos insignificantes de mudança de valor, e prontamente conversíveis em caixa. Estes estão contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Os saldos em 31 de dezembro estão representados por:

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	47	73
Bancos conta movimento	540	407
Aplicações financeiras	38.198	36.991
	38.785	37.471

A Bamaq S.A tem como política a aplicação de seus recursos em investimentos de renda fixa com baixo risco de crédito, atentando para escolha de bancos de primeira linha. Suas principais aplicações estão segregadas em CDBs, Fundo de renda fixa, e outras modalidades de renda fixa que assegure retornos com baixo risco de perda, bem como uma maior liquidez. Segue abaixo o saldo segregado:

	Tx de juros média (a.a.)	31/12/2021	31/12/2020
CDB	100% CDI	18.063	33.503
Compromissada	-	-	1.608
Fundo geral	127% do CDI	13.502	-
Fundo exclusivo	141% do CDI	18.737	-
Aplicação automática	-	1.807	1.880
Outros fundos	118% do CDI	7.096	-
		38.198	36.991

Os saldos de caixa e bancos são representados por valores com livre movimentação para aplicação imediata nas operações da Companhia.

Os valores de caixa correspondem à soma dos montantes disponíveis em caixa na filial e matriz.

9 Contas a receber de clientes

O contas a receber representam aquelas valores a receber de clientes decorrentes de venda de máquinas, equipamentos, pneus, peças e acessórios bem como serviços prestados. Estes são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Mensalmente a Companhia avalia a necessidade de constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa com o intuito de adequar o contas a receber ao seu valor realizável, assim como reconhece a baixa efetiva dos títulos em atraso que não há previsão de recebimento.

A composição do contas a receber é como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Contas a receber	41.991	26.965
Valores a receber de partes relacionadas	438	33
Perda esperada do contas a receber	(1.061)	(874)
	41.368	26.124

Abaixo está demonstrado a idade de vencimento dos valores a receber existentes na Companhia:

	31/12/2021	31/12/2020
Valores a Vencer	35.780	22.784
Valores vencidos por menos que 90 dias	6.039	3.107
Valores vencidos entre 90 e 180 dias	177	576
Valores vencidos entre 180 e 360 dias	306	396
Valores vencidos para mais de 360 dias	127	134
	42.429	26.997

A Companhia não possui valores a receber em garantia. **Instrumentos financeiros e ativos contratuais:** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. [illegible] **Mensuração das perdas de crédito esperadas:** [illegible] **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** [illegible] **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:** [illegible] Segue abaixo o demonstrativo do cálculo esperado:

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas	582.406	450.779
Peças Garantia/Interno	(1.231)	(5.557)
Serviços - Garantia/Interno	(1.791)	(4.304)
	632.394	440.417
Percentual de perda sobre a receita	0,18%	0,17%
Total PCLD estimado	1.164	761
Títulos baixados em 2021 *	(103)	(87)
Total PCLD apurado	1.061	874

* Títulos de competências do exercício de 2021 efetivamente baixados neste mesmo ano.

[illegible] **Baixa:** [illegible]

10 Estoques

De acordo com o CPC 16 – Estoques, os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O estoque da Bamaq S.A está, basicamente, classificado em duas categorias, sendo elas i) Máquinas e ii) Peças, Pneus, consórcios e implementos. [illegible]

	31/12/2021	31/12/2020 (Reapresentado)
Máquinas	23.059	11.503
Pneus	11.317	3.260
Implementos	175	298
Peças e acessórios	16.141	12.403
Mercadorias em trânsito	18.881	17.735
Mercadorias FPT	1.704	829
	71.266	46.028

Os estoques i) Pneus, ii) Implementos, iii) Peças e acessórios, e iv) Mercadorias FPT foram reduzidos ao valor realizável líquido no montante de R$ 1.301 (2020: R$ 1.469). [illegible]

	Perda	31/12/2021	31/12/2020
Até 360 dias	0%	20.421	15.991
Entre 360 e 540 dias	100%	1.025	462
Entre 540 e 720 dias	100%	119	237
Maior que 720 dias	100%	[illegible]	[illegible]
		21.565	[illegible]
		1.301	1.469

11 Impostos

11.1 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: A Bamaq S.A é optante pelo lucro real. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% previsto na legislação. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda. [illegible] Em 31 de dezembro de 2021 o saldo a recuperar de imposto de renda e contribuição social é de R$ 3.886, em 31 de dezembro de 2020 o saldo era de R$ 480 de imposto de renda e contribuição social a pagar. **Conciliação entre a taxa nominal e taxa efetiva:** A conciliação entre as despesas nominais e efetivas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está demonstrada abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido antes dos tributos sobre o lucro	53.530	21.388
Alíquota nominal	34%	34%
Tributos sobre o lucro nominal	(18.200)	(7.182)
(Adições) exclusões às despesas nominais		
Ajuste dos benefícios da Subvenção de investimento	14.119	-
Ajuste por equivalência patrimonial	260	101
PAT - Programa de alimentação do trabalhador	12	15
Outras adições	(476)	(239)
Tributos sobre o lucro efetivo	(4.286)	(6.923)
Alíquota efetiva	15%	32%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.603)	(7.555)
Imposto de renda e contribuição social diferido	323	632
	(4.286)	(6.923)

O tratamento das subvenções na legislação brasileira foi objeto de algumas alterações ao longo do tempo, sendo que a Lei nº 12.973/2014 passou a regrar as subvenções para investimento em matéria de IRPJ e CSLL em seu art.30 determinando a exclusão das subvenções para investimentos na apuração do lucro real, revestidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos. [illegible]

11.2 Impostos diferidos: Os valores demonstrados abaixo referem-se a tributos a recuperar diferidos sobre as diferenças temporárias registradas nas demonstrações financeiras da Bamaq S.A em conformidade com as bases fiscais para apuração do lucro e respectivo imposto.

	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Diferido		
Perda por estimativa de PCLD (a)	364	229
Perda estimada de estoque (b)	509	479
Provisões (c)	254	149
Adições dos efeitos do arrendamento (d)	786	-
Contingências (e)	1.330	1.228
	3.083	2.085
Passivo Diferido		
Revisão Atualização Financeira (f)	1.159	1.159
Exclusão dos efeitos do arrendamento CPC 06 (d)	735	-
	1.894	1.159
	1.409	926

a) Diferença temporária pelo reconhecimento de estimativa de perda de crédito a receber (nota 9). [illegible]

12 Aplicações em garantia

[illegible] Banco Daycoval Capital S.A, conforme pode ser observado abaixo:

Título	Data início	Data vencimento	Taxa	31/12/2021	31/12/2020
LCB	[illegible]	[illegible]	100% CDI	250	280
CDB	06/04/2021	[illegible]	100% a 119% CDI	1.036	-
CDB	[illegible]	[illegible]	106% CDI	1.505	-
				2.791	280

13 Transações com partes relacionadas

A Bamaq S.A tem como sócio majoritário a empresa Bamaq Participações Ltda, sendo esta controladora de várias outras sociedades, compondo assim o "Grupo Bamaq". Conforme abordado no CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas (IAS 24), em seu item 9, alínea b, entidades que reportam as informações que são membros do mesmo grupo econômico, são tratadas como partes relacionadas. a) Saldos patrimoniais com partes relacionadas:

	Ativo				Passivo	
	Clientes		Mútuo		Obrigações a Pagar	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Controladora						
Bmq Holding Ltda	-	-	1.880	1.881	-	-
Partes Relacionadas						
Bamaq Caminhões Ltda	157	33	4.655	-	-	-
Bamaq Administradora de Consórcios Ltda	-	-	-	-	1	2
Bamaq Premium	216	-	-	-	-	-
BMQ Automóveis	65	-	-	-	-	-
Bamaq Imóveis	-	-	-	-	107	-
	438	33	6.535	1.881	108	2

A Bamaq S.A concedeu mútuos para a Bamaq Caminhões Ltda e para Bamaq Holding Ltda para serem quitados em parcela única até a data de 31 de dezembro de 2022. Este valor está sendo atualizado em 100% e 130% do CDI, para a BMQ Holding Ltda e Bamaq Caminhões Ltda, respectivamente. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a movimentação do Mútuo ocorreu da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	1.881	-
Concessões de mútuo	9.758	15.250
Rendimentos	246	132
Recebimentos	(5.350)	(13.500)
Saldo final	6.535	1.881

b) Transações que impactaram o resultado: A Companhia, em seu curso normal, realiza transações com partes relacionadas, que estão assim registradas no resultado:

	Receita		Custo		Impostos	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Partes Relacionadas						
Bamaq Caminhões Ltda	401	318	369	291	2	3
Bamaq Administradora de Consórcios Ltda	326	365	-	-	-	-
Bamaq Automóveis Ltda	3	4	3	4	-	-
	732	683	372	295	2	3

Outras transações não operacionais estão divulgadas abaixo:

	Venda de imobilizado		Baixa de imobilizado		Pagamento Alamaq		Juros Ativos S/ Mútuo	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Controladora								
Bmq Holding Ltda	-	-	-	-	-	-	17	79
Partes Relacionadas								
Bamaq Caminhões Ltda	-	-	-	-	-	-	138	-
Bamaq Administradora de Consórcio Ltda	161	-	109	-	-	-	17	-
Bamaq Automóveis Ltda	-	166	-	163	-	-	74	25
Bamaq Premium	497	-	361	-	-	-	-	-
BMQ Automóveis	-	-	-	-	-	-	-	25
Bamaq Imóveis	-	-	-	-	1.245	1.250	-	-
	658	166	470	163	1.245	1.250	246	132

c) Remuneração do pessoal chave: A Bamaq S.A possui em seu quadro de pessoal chave Diretores e Conselheiros, que em 31 de dezembro de 2021 totalizou um gasto de R$ 2.110 (R$ 1.835 em 31 de dezembro de 2020).

14 Depósitos judiciais

	31/12/2021	31/12/2020
Fiscal (a)	1.371	1.371
Depósitos judiciais diversos (b)	223	148
Cauções	24	24
	1.618	1.543

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a Bamaq S.A reconheceu em suas demonstrações financeiras [illegible] no total de R$ 2.427, decorrente de ação judicial. [illegible]

15 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment"), acumuladas. A depreciação é reconhecida com base na vida útil econômica estimada de cada ativo pelo método linear. [illegible] **Redução ao valor recuperável (impairment):** [illegible] Abaixo está demonstrado o saldo do imobilizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Taxa anual de depreciação (%)	31/12/2021 Custo	31/12/2021 Depreciação	31/12/2021 Líquido	31/12/2020 Líquido
Móveis e utensílios	10%	2.406	(1.562)	844	931
Equipamentos de informática	33%	3.452	(1.915)	1.537	1.156
Máquinas e equipamentos	10%	1.731	(1.450)	281	302
Veículos	20%	7.334	(2.118)	5.216	2.456
Instalações	10%	1.663	(871)	792	749
Obras de Arte		1	-	1	1
Reforma Imóveis (Obras)	20%	101	(19)	82	88
Benfeitorias	10%	5.698	(2.560)	3.138	2.853
		22.389	(10.430)	11.959	8.579

As adições, baixas e depreciação dos itens do imobilizado, incorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 em comparativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, estão demonstrados abaixo:

	31/12/2019	Adições	Baixas	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021
Imobilizado							
Móveis e utensílios	2.174	145	(5)	2.314	124	(29)	2.406
Equipamentos de informática	2.811	496	(125)	3.182	983	(513)	3.452
Máquinas e equipamentos	1.625	104	-	1.729	2	-	1.731
Veículos	2.755	7.494	(1.108)	[illegible]	4.127	(1.364)	7.334
Instalações	1.380	101	-	1.481	184	(12)	1.663
Obras de Arte	1	-	-	1	-	-	1
Benfeitorias	4.561	95	-	4.656	1.143	-	[illegible]
	15.306	[illegible]	(1.238)	[illegible]	[illegible]	(1.918)	[illegible]
(-) Depreciação Acumulada							
Móveis e utensílios	(1.278)	(164)	-	(1.442)	(145)	24	[illegible]
Equipamentos de informática	(1.659)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Máquinas e equipamentos	(1.273)	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
Veículos	(1.323)	(1.127)	1.485	[illegible]	[illegible]	734	[illegible]
Instalações	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benfeitorias	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]			[illegible]

16 Investimentos

Políticas contábeis: **Controladas:** A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. [illegible] **Perda de controle:** [illegible] **Isenção relativa à apresentação das demonstrações financeiras consolidadas:** A Companhia fazendo uso da isenção prevista no CPC 36(R3) – Demonstrações Consolidadas, optou em não apresentar as demonstrações financeiras consolidadas em conjunto com suas demonstrações financeiras individuais. [illegible] Del Rey Artes Gráficas nas quais possuía participações a nível de controle. [illegible] a Bamaq S.A, pois todas [illegible] sócio majoritário da Bamaq S.A.

	Bamaq Caminhões	Del Rey Artes Gráficas	MI Aviação	Total
Saldo inicial em 2021	1.663	1.148	-	2.811
Aquisição de investimento	-	-	83	83
Equivalência patrimonial	769	3	-	772
Venda de investimento	(2.432)	(1.151)	-	(3.583)
Saldo final em 2021	-	-	83	83
% de participação em 31 de dezembro de 2020	99,99%	65,14%		
% de participação em 31 de dezembro de 2021	0%	0%	4,33%	

Com a reestruturação societária, o saldo em 31 de dezembro 2021, em comparativo ao saldo de 31 de dezembro 2020, ficou assim demonstrado:

	31/12/2021	31/12/2020
Bamaq Caminhões Ltda	-	1.663
Del Rey Artes Gráficas	-	1.148
MI Aviação S.A	83	-
	83	2.811

Segue as principais informações, individualmente, nas empresas Bamaq Caminhões e Del Rey Artes Gráficas. A empresa MI Aviação [illegible]

	31/12/2021		31/12/2020	
	Bamaq Caminhões	Del Rey Artes Gráficas	Bamaq Caminhões	Del Rey Artes Gráficas
Ativo				
Ativo circulante	15.998	43	8.179	44
Ativo não circulante	450	1.720	344	1.774
	16.448	1.763	8.523	1.818
Passivo				
Passivo circulante	8.122	-	1.855	-
Passivo não circulante	4.816	5	33	5
Patrimônio líquido	3.520	1.758	1.663	1.763
	16.481	1.763	3.392	1.768
Resultado do exercício	1.874	(7)	944	(3)
Participação societária	0%	0%	99,99%	65,14%

17 Intangível

A Companhia apresenta saldo na rubrica do intangível referente ao direito de comercializar equipamentos da marca New Holland nas áreas operacionais dos estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí. O valor registrado nas demonstrações financeiras está mensurado pelo custo no início, [illegible] Por se tratar de ativo intangível de vida útil indefinida, este não é amortizado, mas sim avaliado anualmente ou quando houver indícios quanto a eventuais perdas por redução ao valor recuperável. Durante a avaliação, na Companhia não foram identificados indicadores de redução ao valor recuperável. O saldo em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 3.500 e se manteve em relação à data mesmo data do exercício anterior.

18 Arrendamentos

Como arrendatária: O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. Para determinar a taxa incremental no arrendamento a Companhia usa uma abordagem progressiva que parte de uma taxa de mercado, em base ao prazo dos contratos de arrendamento, compatível às reais de crédito para arrendamentos [illegible] pela Companhia. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: i) pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; ii) pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; iii) valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e iv) o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. A Companhia aluga prédios comerciais para sua sede administrativa, galpões e lojas de serviço. O direito de utilização destes bens por meio de contratos de arrendamento [illegible] as premissas básicas de identificação do valor presente líquido dos pagamentos, do prazo de utilização dos bens arrendados e da taxa incremental de juros.

Filial	Início	Término	% (a.a)	Saldo Ativo 31/12/2021	Saldo Ativo 31/12/2020	Saldo Passivo 31/12/2021	Saldo Passivo 31/12/2020
Sarzedo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	282	178	256
Matriz	01/03/2018	[illegible]	[illegible]	1.530	1.860	1.247	2.171
Montes Claros	01/02/2019	[illegible]	[illegible]	112	122	136	142
Uberlândia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	48	74	48	120
Salvador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	104	-	116	16
Fortaleza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	31	-	45
Teresina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	121	200	152	211
Manaus	[illegible]	[illegible]	[illegible]	138	413	175	478
Recife	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	38	-	47
Goiânia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	315	415	357	454
Cuiabá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	284	428
				[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.363

O passivo com arrendamento está assim segregado em circulante e não circulante:

Filial	Parcelas	31/12/2021 Circulante	31/12/2021 Não Circulante	31/12/2020 Circulante	31/12/2020 Não Circulante
Sarzedo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Matriz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Montes Claros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uberlândia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Salvador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fortaleza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Teresina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Manaus	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recife	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Goiânia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cuiabá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os pagamentos de arrendamentos são mensurados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificador e utilize o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO — Nº Fls. 416 — 000616

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2021 - Valores expressos em milhares de reais

[illegible] em despesa financeira. [illegible] direito de uso é [illegible] pelo seu [illegible] direito. Segue abaixo a movimentação do direito de uso e do passivo com arrendamento.

Movimentação do Direito de Uso:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	3.794	[illegible]
Adição por novos contratos	-	45
Ajustes por remensuração	375	251
Amortização do direito de uso	(1.850)	(1.803)
Saldo final	[illegible]	[illegible]

Movimentação do passivo de arrendamento:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	4.389	[illegible]
Adição por novos contratos	-	45
Pagamento de arrendamento	(1.873)	(1.808)
Juros provisionados	400	[illegible]
Juros pagos	(400)	[illegible]
Ajustes por remensuração	[illegible]	[illegible]
Saldo final	[illegible]	[illegible]

Arrendamentos de ativos de baixo valor: A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

19 Fornecedores

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores	82.722	65.315
Valores a pagar com partes relacionadas	109	2
	82.831	[illegible]

Do saldo total a pagar a Fornecedores, substancialmente trata-se de valores a pagar ao fornecedor CNH Industrial Brasil Ltda, fornecedora das máquinas, equipamentos, peças e acessórios da fabricante New Holland. Demais valores a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes pelo fato do pagamento ser devido no período de um ano. Abaixo está destacado o aging list:

	31/12/2021	31/12/2020
Valores a Vencer	81.409	64.822
Valores vencidos por menor que 90 dias	730	325
Valores vencidos entre 90 e 180 dias	172	23
Valores vencidos entre 180 e 360 dias	381	143
Valores vencidos acima de 360 dias	140	12
	82.831	65.315

A Companhia possui convênios com instituições financeiras que permitem que determinados fornecedores nacionais tenham a possibilidade de ceder [illegible] da Companhia nas instituições financeiras, para os quais não há mudança [illegible] original de pagamento e cobrança de encargos financeiros.

20 Obrigações sociais e trabalhistas

A composição das obrigações sociais e trabalhistas estão assim representadas:

	31/12/2021	31/12/2020
INSS a recolher	[illegible]	466
FGTS a recolher	733	187
Provisão de férias e encargos	3.028	2.331
Outras obrigações sociais	6	-
	3.936	2.984

A Bamaq S.A tem como política de benefício aos colaboradores realizar o pagamento de suas obrigações com salários e outros benefícios no último dia útil do mês corrente. Isto justifica o fato de não haver valores em aberto com essas obrigações nas demonstrações financeiras.

21 Adiantamentos diversos

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamento de clientes	[illegible]	[illegible]
Devolução de venda	[illegible]	1.195
	[illegible]	6.723

Adiantamento de clientes referem-se a valores recebidos antecipadamente ao cumprimento das obrigações acordadas junto ao cliente. De acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente a Companhia [illegible] reconhecerá as contraprestações recebidas como receita caso esta Companhia não possua obrigações restantes de transferir bens ou serviços ao cliente. O aumento do saldo de adiantamento de clientes em 31 de dezembro de 2021, em comparativo ao saldo de 31 de dezembro 2020, deve-se pelo curso normal das atividades da Companhia, resultante da alta demanda e do volume de vendas no final do exercício de 2021.

22 Provisões para contingências

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não, em consequência de um evento passado, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar essa obrigação. [illegible]

	31/12/2021	31/12/2020
Cível	95	[illegible]
Trabalhistas	231	56
Tributárias	3.585	-
	3.908	3.739

A movimentação das provisões está assim demonstrada:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	3.739	[illegible]
Adição de provisões	3.863	[illegible]
Reversão de provisões	66	[illegible]
Atualizações	59	145
Pagamentos	(3.817)	-
Ajustes por remensuração	-	-
Saldo final	[illegible]	3.739

A Companhia participa ainda de ações judiciais para as quais não estão registradas nas demonstrações financeiras, em respeito ao fato de se tratar de uma obrigação que seja apenas possível uma saída de recursos para liquidação desta obrigação. Estas ações estão assim representadas:

	31/12/2021	31/12/2020
Cíveis	5.074	2.233
Trabalhistas	558	111
	5.632	2.344

23 Patrimônio líquido

Política contábil: [illegible] 23.1 Capital social: Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia está representado por R$ 45.000 [illegible] 66.611.041 ações, sendo 38.556.221 ordinárias e 28.054.820 [illegible] [illegible] Reservas de capital. [illegible]

23.2 Reservas de lucros:

	Reserva de incentivos fiscais	Reserva Legal	Reserva de Subvenção	Reserva de lucros a realizar	Reserva p/ Aumento de Capital	Lucros do Exercício
Saldo em 31 de dezembro de 2020	117	[illegible]	-	-	[illegible]	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	54.279
Constituição da reserva legal	-	785	-	-	-	(785)
Aumento de capital com utilização de reservas	(117)	-	-	-	(86)	(3.161)
Constituição de reserva para subvenção	-	-	41.515	-	-	(41.515)
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	-	137	-	(137)
Dividendos	-	-	-	-	(430)	(8.750)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	8.350	41.515	137	-	-

23.3 Reserva legal: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social conforme previsto pela Lei das Sociedades Anônimas. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensação de prejuízos futuros e aumento de capital. Para o período findo em 31 de dezembro de 2021 a Bamaq S.A constituiu o valor R$ 785 mil, correspondendo a 1,45% do Lucro do exercício, de forma a não exceder o limite estabelecido pela lei.

23.4 Subvenção governamental: Em linha aos conceitos tratados no CPC 07 – Subvenções governamentais, bem como aqueles determinados no parecer normativo CST nº 112/1978 da Receita Federal, a subvenção governamental é uma assistência governamental [illegible] [illegible]

23.5 Ações em tesouraria: Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia manteve um saldo de ações em tesouraria no montante de R$ 84. 23.6 Dividendos: A Administração deliberou em Assembleia Geral Ordinária pelo pagamento de R$ 9.180, distribuídos através de dividendos, valor superior ao mínimo obrigatório estabelecido no estatuto da Companhia que corresponde a 6% do Lucro líquido do ano. 23.7 Resultado por ação: Numerador básico e diluído - Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas atribuídos igualmente entre as classes de ações:

Ordinárias	31.422	7.510
Preferenciais	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido	[illegible]	[illegible]

Denominador básico e diluído - Média ponderada da quantidade de ações em circulação (nº de ações)

Ordinárias	38.556.221	38.556.221
Preferenciais	28.054.820	[illegible]
Total de ações	[illegible]	[illegible]

Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (R$ por ação)

Ordinárias	0,81	0,20
Preferenciais	0,81	0,20

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o lucro (ou prejuízo) do exercício atribuído aos acionistas da companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação. O resultado da ação diluído é calculado ajustando-se o lucro (ou prejuízo) e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição (instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações).

24 Receita de vendas

Política contábil: A receita de vendas é registrada no resultado da Companhia no momento em que a obrigação de desempenho é cumprida junto ao cliente (CPC 47 – Receita de contrato com cliente), que usualmente ocorre na entrega do bem ou finalização do serviço prestado. Estas são reconhecidas pelo valor que reflete a expectativa inicial de receber pela venda ou prestação dos serviços, acordada entre a Companhia e o cliente. É inerente ao seguimento da Companhia, ao realizar vendas de bens para seus clientes, emitir as respectivas notas fiscais antes da entrega efetiva do bem. Esta prática resulta em um controle gerencial desta transação ou o reconhecimento de um adiantamento de cliente caso tenha recebido alguma contraprestação, mas não reconhecendo esta transação como Receita. As receitas estão concentradas em i) venda de máquinas e equipamentos, ii) venda de peças, pneus e acessórios, iii) vendas de implementos, e iv) venda de serviços.

24.1 Receita líquida:

	31/12/2021	31/12/2020
Receita Bruta		
Máquinas	501.343	[illegible]
Peças e pneus	147.724	[illegible]
Serviços prestados	12.052	[illegible]
Implementos	1.295	1.527
	662.424	[illegible]
Deduções		
Devoluções	(23.152)	(14.774)
ICMS	(34.822)	(24.524)
PIS	(639)	[illegible]
COFINS	(4.323)	[illegible]
ISS	(448)	[illegible]
IPI	[illegible]	[illegible]
Abatimentos	[illegible]	[illegible]
Receita Líquida	[illegible]	409.471

A variação expressiva na Receita líquida foi motivada por um conjunto de fatores que resultaram em um aumento na venda de máquinas e peças. Podemos citar alguns desses fatores, que são: i) aumento da demanda no mercado, ii) adição de novos negócios (business), e iii) amadurecimento da marca Bamaq em algumas regiões do Brasil, como o Centro Oeste. Estes fatores influenciaram em um aumento de 48% da Receita líquida.

24.2 Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:

	31/12/2021	31/12/2020
Máquinas e implementos	[illegible]	[illegible]
Peças e pneus	[illegible]	[illegible]
Pessoal	1.472	1.615
Mão de obra terceiros	5.903	1.698
Combustíveis e lubrificantes	438	315
Provisão para perda de estoque	520	1.408
Outros custos de serviços prestados	957	421
	477.444	[illegible]

25 Despesas com vendas e administrativas

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com pessoal	25.260	20.337
Comissões	8.885	6.506
Fretes e carretos	2.659	3.263
Despesas comerciais	5.077	6.264
Depreciação e amortização	4.928	4.455
Despesas legais e judiciais	4.206	3.873
Impostos e taxas	1.150	948
Prestação de serviços	7.871	5.365
Despesas com viagens e transportes	1.118	1.574
Manutenção e conservação	1.174	883
Outras despesas	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Com Vendas	[illegible]	[illegible]
Administrativas	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

Podemos observar um aumento nas despesas operacionais, correspondendo a [illegible]% em comparação ao período de 2020. Segue abaixo as principais variações que justificam este aumento: i) Variação em 24% nas despesas com pessoal. Este aumento está atrelado, principalmente ao aumento no quadro de colaboradores da Bamaq S.A. em virtude da expansão de novos negócios; e ii) [illegible] despesas com Comissões. Este aumento está em linha com o aumento das receitas com vendas de máquinas e peças.

26 Outras receitas operacionais

	31/12/2021	31/12/2020
Bonificações (a)	2.450	3.427
Comissão por intermediação de negócio	594	421
Recuperação de despesa	754	909
Resultado na venda de bens	600	675
Crédito tributário	-	320
Outras receitas operacionais	802	2.281
	5.310	8.163

(a) Valores relacionados a programas de bonificações por metas e quantidades estabelecidas pela New Holland.

27 Resultado financeiro

O resultado financeiro está assim demonstrado:

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Financeiras		
Juros recebidos	[illegible]	701
Descontos obtidos	[illegible]	187
Rendimentos de aplicações financeiras	1.247	618
Variação monetária (Selic)	44	3.450
	3.864	5.125
Despesas Financeiras		
Juros passivos	(175)	[illegible]
Juros sobre empréstimos	(148)	(43)
IOF	(101)	(106)
Taxa adm. cartão de crédito	(364)	(350)
Juros arrendamento	(400)	(580)
Outras despesas financeiras	[illegible]	(82)
	[illegible]	(1.334)
Resultado financeiro	2.268	3.791

i) Variação monetária (Selic): No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Bamaq S.A reconheceu em suas demonstrações financeiras receitas financeiras de atualização monetária no total de R$ 3.45?, decorrente de uma ação judicial para a qual obteve um trânsito em julgado de forma favorável. O valor reconhecido em 2020 decorre de atualização desse o início desta ação [illegible] ii) Rendimentos de aplicações [illegible] [illegible]

28 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar seguros para os bens sujeitos a riscos, conforme demonstrado abaixo:

Tipo de seguro	Tipo de cobertura	Importância assegurada
Seguro patrimonial	Danos materiais	84.000
Seguro patrimonial	Responsabilidade civil	500
Seguro de frota	Cobertura casco	100% FIPE
Seguro de frota	Responsabilidade civil facultativa - DM	[illegible]
Seguro de frota	Responsabilidade civil facultativa - DC	[illegible]
Seguro de frota	Seguro APP morte e invalidez	[illegible]

29 Informações complementares ao fluxo de caixa

Transações que não envolvem caixa: As transações que não envolveram caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Remensuração do direito de uso	374	251
Remensuração do passivo de arrendamento	373	251
Aquisição de investimento	83	-
Investimento a subscrever	83	-
Baixa de investimento	3.585	-
Devolução do capital social	3.585	-
Mercadorias em trânsito	18.338	17.179
Obrigações com Fornecedor com mercadorias em trânsito	18.338	17.179
Aumento do capital social	3.585	-
Baixa da reserva p/ [illegible] de ações preferenciais p/ aumento de capital	221	-
Baixa da reserva de incentivos para aumento de capital	117	-
Baixa da reserva p/ aumento de capital	86	-
Destinação do lucro para aumento de capital	3.161	-

Clemente de Faria Júnior
Diretor

Píndaro Luiz de Souza
Diretor

Célio Viana da Silva
Contador CRC – MG 088967/O.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da
BAMAQ S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos
Contagem - Minas Gerais

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da BAMAQ S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BAMAQ S.A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

O relatório de auditoria relativo às demonstrações financeiras do exercício findo em em 31 de dezembro de 2020 contém ressalva pelo fato do auditor antecessor ter sido designado como auditor da Companhia em data posterior ao exercício objeto de auditoria e, portanto, não foi possível satisfazerem-se, por meio de outros procedimentos de auditoria, quanto às quantidades iniciais dos estoques em 31 de dezembro de 2019. Como os estoques iniciais tem efeito na determinação do resultado e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não foi possível ao auditor antecessor determinar a necessidade de efetuar ajustes na rubrica de custos das mercadorias vendidas e serviços prestados daquele exercício. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do possível efeito desse assunto na comparabilidade entre os valores do exercício corrente e valores correspondentes. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1[illegible], utilizando-se da isenção de apresentação de demonstrações financeiras consolidadas, conforme item 4(a) do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, a Companhia não está apresentando os valores referentes suas controladas Bamaq Caminhões Ltda. e Del Rey Artes Gráficas Ltda., uma vez que a controladora final da Companhia, Bamaq Participações S.A está elaborando um conjunto completo de demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as referidas controladas, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 29 de julho de 2021, contendo ressalva pelo fato de não ser possível satisfazerem-se, por outros procedimentos de auditoria, quanto às quantidades dos estoques em 31 de dezembro de 2019 e o possível efeito na determinação do custo de mercadorias vendidas e serviços prestados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Ajustes de valores correspondentes

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na nota explicativa nº 4, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com ressalva, com data de 29 de julho de 2021. O exame dos ajustes descritos na nota explicativa nº 4 não foram conduzidos sob a nossa responsabilidade, nem de outro auditores. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as informações referentes aos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre elas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não foi possível concluir se as outras informações também poderiam estar distorcidas de forma relevante pela mesma razão do assunto descrito na referida seção.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-MG

Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/Ajuda [illegible]



000615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
417

000620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
418

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54

Indicadores das Demonstrações contábeis, data base 31/12/2022 **(Em milhares de reais)**

1- Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{349.251}{229.992} = 1,52$$

2- Índice de Solvência Geral

$$\frac{AT}{(PC + ELP)} = \frac{398.084}{241.776} = 1,65$$

3- Índice de Liquidez Geral

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{349.251 + 32.087}{229.992 \quad 11.784} = 1,58$$

4- Índice de Endividamento Geral

$$\frac{(PC + ELP)}{AT} = \frac{241.776}{398.084} = 60,7\%$$

AT (Ativo Total)	**398.084**
AC (Ativo Circulante)	**349.251**
RLP (Realizável a Longo Prazo)	**32.087**
PC (Passivo Circulante)	**229.992**
ELP (Exigível a Longo Prazo)	**11.784**

Contagem, 09 de maio de 2023

CELIO VIANA DA SILVA:05019805637

Assinado de forma digital por CELIO VIANA DA SILVA:05019805637
Dados: 2023.05.09 14:06:16 -03'00'

Célio Viana Da Silva
CONTADOR CRC/MG - 086.967/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 419
000621

BAMAQ S.A. – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Índices

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Índices de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = 1{,}76$$

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1{,}58$$

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo circulante + Passivo não circulante}} = 1{,}04$$

Célio Viana da Silva
Controller de Operações
Contador – CRCMG 086967/O

D4Sign 57542fee-c952-4a8b-a8b-a3cacd1caffe - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de June de 2024, 11:19:32

ntp.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 420

Índices Bamaq S A pdf

Código do documento 57542fee-c952-4b8c-a8fb-e3cacd1daf9e

Assinaturas

Celio Viana da Silva
celio.silva@grupobamaq.com.br
Assinou

Celio Viana da Silva

Eventos do documento

06 Jun 2024, 10:56:56
Documento 57542fee-c952-4b8c-a8fb-e3cacd1daf9e **criado** por ANDRE LUIZ IRENO DE MATTOS (6904c366-e669-4cd7-b3ab-80dbdb162492). Email:andre.mattos@grupobamaq.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T10:56:56-03:00

06 Jun 2024, 10:57:16
Assinaturas **iniciadas** por ANDRE LUIZ IRENO DE MATTOS (6904c366-e669-4cd7-b3ab-80dbdb162492). Email: andre.mattos@grupobamaq.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T10:57:16-03:00

06 Jun 2024, 11:15:35
CELIO VIANA DA SILVA **Assinou** (9d2c2f04-bac9-4c5b-b030-0270ebaffcd5) - Email: celio.silva@grupobamaq.com.br - IP: 187.1.176.6 (radio-itatiaia.centurytelecom.net.br porta: 17994) - Geolocalização: -19.9622931 -44.0522201 - Documento de identificação informado: 050.198.056-37 - DATE_ATOM: 2024-06-06T11:15:35-03:00

Hash do documento original
(SHA256):47a39f3cd2279f911dadcf8d97ee0c9e5a00009eefe6301139a27f80529e5d71d
(SHA512):af2c1109e8fd760a50384bd3fced4b94ec31bc9b0f5e10c1c35b56cab33f650b78187c2d66e5ef4e5f0f56dbb055ce946245ec7d17f48193de46970dc3028616

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO — Nº Fls. 421 — 000623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Pref. Municipal de Cel. Xavier Chaves. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024. DISPENSA Nº 10/2024 - Extrato de Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA A EXECUÇÃO DO "PREPARA GASTRONOMIA", PROMOVENDO A GASTRONOMIA EM MINAS GERAIS E O SUPORTE AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO, SENDO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO II FESTIVAL DO QUEIJO E CACHAÇA DAS VERTENTES EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE, CNPJ 16.589.137/0039-36, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Cel. Xavier Chaves, 20/03/2024. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Pref. Municipal de Cel. Xavier Chaves. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024. DISPENSA Nº 09/2024 - Extrato de Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E QUEIJO MINAS ARTESANAL, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 E 04 DE MAIO DE 2024, SENDO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO II FESTIVAL DO QUEIJO E CACHAÇA DAS VERTENTES EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE, CNPJ 16.589.137/0039-36, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Cel. Xavier Chaves, 05/04/2024. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A **FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº [illegible], sediada na Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjunto 610/622, Centro, CEP: [illegible], Belo Horizonte/MG, representante legal de 2º Grau dos Contabilistas [illegible] Contabilidade, Profissionais [illegible] Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais, através do seu Presidente Mauro Sérgio de Melo, [illegible], conforme disposto no artigo 23 do Estatuto Social [illegible] artigo 42, inciso I, [illegible] CONVOCA todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal [illegible] para participar de reunião virtual [illegible] [illegible] 1. [illegible] 2. [illegible] 12h30min [illegible] 13h00min [illegible] no dia 03/05/2024 [illegible]

Belo Horizonte/MG, 22/04/2024. Mauro Sérgio de Melo - Presidente.

Toxicologia Pardini Laboratórios S.A.

CNPJ nº 13.780.714/0001-[illegible] - NIRE [illegible]

Demonstrações Financeiras Individuais - Em milhares de reais - R$

Balanço Patrimonial - Em milhares de reais - R$

Ativo	31/12/2023	31/12/2022	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	35.202	16.219	Fornecedores	12.298	7.874
Contas a receber	8.221	1.765	Arrendamento	205	248
Estoques	1.200	7.206	Obrigações trabalhistas	1.850	895
Impostos a recuperar	85	55	Obrigações tributárias	1.270	587
IRPJ e CSLL a compensar	1.067	3.275	IRPJ e CSLL a recolher	565	154
Outros ativos	[illegible]	1.456	Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	1.459	1.235
Total circulante	42.139	30.475	Outros passivos	15.760	1.680
Imposto de renda e contribuição social diferidos	438	739	Total circulante	33.277	12.479
Outros ativos	8	14	Não circulante		
Total do realizável a longo prazo	453	753	Arrendamento	1.297	1.265
Imobilizado	10.486	11.174	Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	260	801
Intangível	3.456	2.605	Parcelamento de tributos	30	42
Direito de uso	1.399	1.643	Outros passivos		75
Total não circulante	15.694	17.158	Total não circulante	1.588	2.159
			Patrimônio líquido		
			Capital social	8.254	8.254
			Reserva de capital	3.897	3.897
			Reservas de lucro	10.817	20.813
			Patrimônio líquido dos controladores	22.968	32.964
			Total do patrimônio líquido	22.968	32.964
Total do ativo	57.833	47.633	Total do passivo e patrimônio líquido	57.833	47.633

Demonstração do resultado e resultado abrangente. Períodos findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais - R$

	31/12/2023	31/12/2022
Receita de prestação de serviços	90.377	83.087
Custo dos serviços prestados	(69.190)	(63.637)
Lucro Bruto	21.187	19.450
(Despesas) receitas operacionais		
Gerais e administrativas	(4.915)	(7.602)
Despesas comerciais	(7.050)	(5.543)
Outras receitas operacionais, líquidas	(1.275)	(470)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	7.947	5.871
Receitas financeiras	2.011	1.652
Despesas financeiras	(1.360)	(2.524)
Resultado financeiro	712	(872)
Lucro antes do IR e da CS	8.659	5.000
IR e CS		
Corrente	(2.200)	(3.521)
Diferido	(390)	(267)
Lucro líquido do exercício	5.069	5.111
Outros resultados abrangentes		
Itens que serão reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes		
Itens que não serão reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes		
Resultado abrangente total do exercício	5.069	5.111

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais - R$

	Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de Lucro: Reserva legal	Reservas de Lucro: Lucros Retidos	Lucro do exercício	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.254	3.867	1.482	15.455	-	29.058
Lucro líquido do exercício				-	5.111	5.111
Constituição da Reserva Legal			170	-	(170)	
Dividendos mínimos obrigatórios					(1.235)	(1.235)
Lucros retidos				3.706	(3.706)	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.254	3.897	1.652	19.161		32.964
Dividendos adicionais 2022				(14.263)		(14.263)
Lucro líquido do exercício					5.069	5.069
Dividendos mínimos obrigatórios					(1.402)	(1.402)
Lucros retidos				3.267	(4.267)	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	8.254	3.897	1.652	9.165	-	22.968

Demonstração dos fluxos de caixa - Em milhares de reais - R$

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	5.069	5.111
Itens que não afetam o caixa:		
Imposto de renda e contribuição social	2.570	3.508
Depreciações e amortizações	2.308	2.322
Baixa de ativo imobilizado, intangível e arrendamentos	27	-
Constituição de provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	617	94
Perdas estimadas para glosa e inadimplência	180	65
Despesas de juros de arrendamentos	190	176
Outros		7
Fluxo de caixa das atividades operacionais antes das variações de ativos e passivos	11.888	11.326
(Aumento) redução em contas a receber	(6.567)	3.406
(Aumento) redução nos estoques	5.914	5.692
(Aumento) redução em impostos a recuperar	(760)	4.751
(Aumento) redução em outros ativos	1.283	806
Aumento (redução) em fornecedores	4.614	(1.253)
Aumento (redução) em obrigações trabalhistas	(1.941)	[illegible]
Aumento (redução) em obrigações tributárias	(1.152)	
Aumento (redução) em outros passivos	12.858	(107)
Total de variação em ativos e passivos	13.588	6.376
IR e CS pagos	(1.496)	(1.902)
Pagamento de juros sobre arrendamentos	(34)	(149)
Pagamento de riscos fiscais, trabalhistas e cíveis		(73)
Pagamento de juros sobre parcelamentos	(8)	(17)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	24.542	9.663
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(957)	(1.825)
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	(957)	(1.825)
Pagamento de arrendamento mercantil	(325)	(593)
Pagamento de parcelamento	(14)	(45)
Dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos	(14.263)	(4.214)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(14.602)	(4.852)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	8.783	2.986
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	16.219	13.233
No fim do exercício	25.002	16.219
Variação de caixa e equivalentes de caixa	8.783	2.986

Diretoria

Roberto Santoro Meirelles - Diretor Presidente

Alessandro Clayton de Souza Ferreira - Diretor

Gisele C. M. M. Schweitzer - Contadora - CRC [illegible]

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Balanço patrimonial - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais - R$

[illegible]

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

[illegible]

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

[illegible]

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

[illegible]

Extrato das informações relevantes das Notas Explicativas e do Relatório de Auditoria

[illegible]

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

[illegible]

Camila de Faria Junior - CEO [illegible]

Pietro Luiz de Souza - [illegible]

Caio Vieira de Rios - Contador [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente [illegible] EDMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. [illegible] Para verificar as assinaturas vá ao site [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 422
000624

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31300043681	18.209.965/0001-54

NOME EMPRESARIAL
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	656

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0F.DC.DC.19.B2.19.98.D7.D6.9F.28.DB.87.99.AC.F6.2E.F7.7E.9D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	05019805637	CELIO VIANA DA SILVA:05019805637	499837401897831486 7	29/06/2022 a 29/06/2025	Não
Diretor	01423026608	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608	665208398567797477 7	29/03/2023 a 29/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
0F.DC.DC.19.B2.19.98.D7.D6.9F.28.DB
.87.99.AC.F6.2E.F7.7E.9D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2023 às 15:53:49

9A.8B.40.BC.42.99.A4.B1
8C.1E.92.15.DF.8B.4A.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.209.965/0001-54

Número de Ordem do Livro: 656

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
423

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS
NIRE	31300043681
CNPJ	18.209.965/0001-54
Número de Ordem	656
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CONTAGEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1901188

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	656
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1901188
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DC.DC.19.B2.19.98.D7.D6.9F.28.DB.87.99.AC.F6.2E.F7.7E.9D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024

LICITANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
124

Às **09:02:53 horas do dia 07 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Ata e data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 07/06/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do citado processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58348	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209655000154			R$ 420.000,00	Classificado	--
47409	AGRO PL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	96325394000127			R$ 420.000,00	Classificado	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AGRO PL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	96.325.394/0001-27	R$ 419.000,00	07/06/2024 09:21:09	Manual
AGRO PL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	96.325.394/0001-27	R$ 420.000,00	06/06/2024 13:27:46	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.655/0001-54	R$ 420.000,00	05/06/2024 11:13:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGRO PL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	96.325.394/0001-27	R$ 419.000,00
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.655/0001-54	R$ 420.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:16:46	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:30:29	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:30:40	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/06/2024 09:30:23	**O ITEM 9 foi cancelado pelo seguinte motivo: Cancelado por direcionamento de marca constatado em analise de pedidos de impugnação apresentados..**

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75182	BELCAR VEICULOS LTDA	07918439000186			R$ 130.000,00	Desclassificado	--
40581	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	16767432000167			R$ 140.000,00	Classificado	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
425
000305

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	R$ 119.000,00	07/06/2024 09:32:31	Negociacao
BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	R$ 125.000,00	07/06/2024 09:21:07	Manual
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 127.000,00	07/06/2024 09:20:57	Intermediario
BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	R$ 132.000,00	06/06/2024 16:43:14	Classificado
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 140.000,00	07/06/2024 07:37:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	R$ 119.000,00
2º	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 127.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:18:46	O **ITEM 2** foi iniciado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:29	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:30:40	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/06/2024 09:32:31	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 119.000,00** pelo fornecedor ID: 75162 - Data Prop.: 06/06/2024 16:43:14
Sistema	07/06/2024 09:40:43	O tempo da negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 09:42:32	**O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: Acima do Orçado.**

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62440	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19681377000181			R$ 600.000,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 600.000,00	31/05/2024 17:14:51	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 600.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:37:01	O **ITEM 11** foi iniciado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:37:03	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:47:15	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:49:47	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/06/2024 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 10:00:06	**O ITEM 11 foi fracassado pelo seguinte motivo: Acima do Orçado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Nº Fls
426

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12503	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13426763000140			R$ 87.000,00	Classificada	-
10732	BELCAR VEICULOS LTDA	02918639000186			R$ 105.000,00	Classificada	-
19917	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167			R$ 110.000,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.426.763/0001-40	R$ 87.000,00	06/06/2024 15:48:18	Classificado
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 102.590,00	07/06/2024 09:25:04	Intermediário
BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	R$ 105.000,00	06/06/2024 16:43:14	Classificado
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 110.000,00	07/06/2024 07:37:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.426.763/0001-40	R$ 87.000,00
2º	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18.707.422/0001-67	R$ 102.590,00
3º	BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0001-86	R$ 105.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:16:46	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:29	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), **não** havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:30:40	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/06/2024 09:40:43	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 10:00:23	O fornecedor **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$87.000,00.**
Sistema	07/06/2024 10:00:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer asse o momento pela se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:10:31	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	07/06/2024 14:31:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA -13.426.763/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:16:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer asse o momento para se manifestar.

000307

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 15:28:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 427

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60446	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19681377000181			R$ 550.000,00	Classificada	-
74601	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154			R$ 495.000,00	Classificada	-
52240	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104			R$ 495.000,00	Classificada	-
54124	SOTREQ S/A	34151100001706			R$ 495.833,33	Classificada	-

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 450.000,00	07/06/2024 09:33:12	Manual
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 455.000,00	07/06/2024 09:32:25	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 460.000,00	07/06/2024 09:29:21	Manual
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 470.000,00	07/06/2024 09:29:10	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 480.000,00	07/06/2024 09:28:41	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 485.000,00	07/06/2024 09:31:03	Intermediario
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 495.000,00	06/06/2024 16:53:01	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 495.000,00	05/06/2024 11:13:31	Classificado
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 495.833,33	06/06/2024 17:16:21	Classificado
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 525.000,00	07/06/2024 09:23:15	Intermediario
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 550.000,00	31/05/2024 16:59:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 450.000,00
2º	SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 455.000,00
3º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 485.000,00
4º	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 525.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:18:46	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:29	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** S(is). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:35:14	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:36:56	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/06/2024 09:46:56	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:09:23	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** venceu o **ITEM** – 4 pelo valor de **R$450.000,00.**

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 10:00:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:10:31	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação da intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	07/06/2024 14:03:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.965/0001-54** tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:18:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:28:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação da intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 423

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60753	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154			R$ 1.200.000,00	Classificada	--
73129	INOVA MAQUINAS LTDA	14892124000133			R$ 1.204.913,23	[illegible]	--
71191	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104			R$ 1.204.000,00	[illegible]	--
15900	SOTREQ S/A	34151100001706			R$ 1.204.913,23	[illegible]	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.110.000,00	07/06/2024 09:30:22	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.115.000,00	07/06/2024 09:30:50	Intermediario
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.125.000,00	07/06/2024 09:30:47	Intermediario
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.170.000,00	07/06/2024 09:29:49	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.180.000,00	07/06/2024 09:28:15	Manual
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.190.000,00	07/06/2024 09:26:25	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.193.000,00	07/06/2024 09:25:56	Manual
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.193.000,00	07/06/2024 09:25:42	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.194.000,00	07/06/2024 09:25:03	Manual
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.195.000,00	07/06/2024 09:24:20	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.198.000,00	07/06/2024 09:23:47	Manual
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.199.500,00	07/06/2024 09:23:28	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.200.000,00	06/06/2024 11:13:31	Classificado
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.204.000,00	06/06/2024 15:33:01	Classificado
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 1.204.913,23	06/06/2024 17:15:21	Classificado
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.204.913,23	06/06/2024 15:02:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.110.000,00
2º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.115.000,00
3º	INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 1.125.000,00
4º	SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 1.204.913,23

030309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 429
142

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:18:45	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:30:29	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:32:51	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:32:51	Há fornecedores na margem de 5% (cinco por cento) conforme a Lei complementar 123/06, porém esse Lote/item não se aplica o benefício, pois seu valor orçado ultrapasse o teto de R$4,800,000,00
Sistema	07/06/2024 09:33:38	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/06/2024 09:43:42	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 10:00:29	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$1.110.000,00.**
Sistema	07/06/2024 10:00:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:10:31	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	07/06/2024 14:59:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, irei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.965/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:18:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:28:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77566	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19681377000181			R$ 980.000,00	Classificado	--
33175	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154			R$ 980.000,00	Classificado	--
23152	INOVA MAQUINAS LTDA	14892124000133			R$ 980.000,00	Classificado	--
16744	SOTREQ S/A	34151100001709			R$ 980.000,00	Classificado	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 850.000,00	07/06/2024 09:31:50	Manual
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 899.000,00	07/06/2024 09:31:17	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 900.000,00	07/06/2024 09:30:48	Manual
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 920.000,00	07/06/2024 09:31:09	Intermediario
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 940.000,00	07/06/2024 09:26:19	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 950.000,00	07/06/2024 09:29:04	Manual
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 970.000,00	07/06/2024 09:22:35	Manual
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 980.000,00	06/06/2024 17:15:21	Classificado
INOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 980.000,00	06/06/2024 15:02:54	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 980.000,00	06/06/2024 11:12:31	Classificado
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 980.000,00	31/05/2024 16:59:47	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Nº Fls.
430
033916

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 850.000,00
2º	SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 895.000,00
3º	NOVA MAQUINAS LTDA	14.892.124/0001-33	R$ 928.000,00
4º	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 990.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:16:46	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:20	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	A disputa de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:33:59	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:34:07	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	07/06/2024 09:44:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:00:23	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$850.000,00.**
Sistema	07/06/2024 10:00:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:10:31	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	07/06/2024 14:03:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.965/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:18:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:28:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22979	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183			R$ 180.585,00	Classificado	–
9966	KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44403894000183			R$ 180.000,00	Classificado	–
16729	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15332890000106			R$ 180.500,00	Classificado	–
11465	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163			R$ 180.535,50	Classificado	–

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 185.000,00	07/06/2024 09:31:40	Manual
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 184.000,00	07/06/2024 09:31:05	Manual
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 183.000,00	07/06/2024 09:30:59	Manual
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 174.000,00	07/06/2024 09:29:19	Manual
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 175.000,00	07/06/2024 09:33:00	Intermediario
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 178.000,00	07/06/2024 09:27:20	Manual
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 179.500,00	07/06/2024 09:26:54	Manual
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 179.990,00	07/06/2024 09:27:14	Manual

000311

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	R$ 180.000,00	06/06/2024 16:57:59	Classificado
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 180.500,00	06/06/2024 17:07:19	Classificado
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 180.585,00	06/06/2024 17:09:21	Classificado
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 180.585,55	06/06/2024 19:25:59	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
431

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 165.000,00
2º	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 180.000,00
3º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 179.990,00
4º	KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	R$ 180.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:16:46	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:29	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:29	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:33:42	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:34:07	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/06/2024 09:44:09	O tempo de negociação esta **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 10:00:23	O fornecedor **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM** - 1 pelo valor de **R$165.000,00.**
Sistema	07/06/2024 10:00:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenções de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:06:53	O fornecedor **R. BORGES VEICULOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração.
Sistema	07/06/2024 10:10:31	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração.
Sistema	07/06/2024 14:11:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fiel por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA -15.332.890/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:18:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:22:49	O fornecedor **R. BORGES VEICULOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração.
Sistema	07/06/2024 15:28:47	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração.
Sistema	07/06/2024 15:31:45	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **R. BORGES VEICULOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas.* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024.**
Sistema	07/06/2024 15:31:45	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **R. BORGES VEICULOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas.* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024.**
Sistema	10/06/2024 12:13:53	O fornecedor **R. BORGES VEICULOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_brandao_automoveis_1718032433.rar referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/06/2024 12:13:53	O fornecedor **R. BORGES VEICULOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_brandao_automoveis_1718032433.rar referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	07/06/2024 15:28:47		Manifestações Aceitas	Recebido
R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	07/06/2024 15:22:49		Manifestações Aceitas	Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
432
H2

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66520	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19681377000181			R$ 637.000,00	Classificado	--
38279	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154			R$ 637.000,00	Classificado	--
39601	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110			R$ 637.931,00	Classificado	--
3024	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01563351000173			R$ 636.000,00	Classificado	--
65057	SOTREQ S/A	34151100001706			R$ 795.000,00	Classificado	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 560.000,00	07/06/2024 09:27:19	Manual
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R$ 635.000,00	06/06/2024 10:45:03	Classificado
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 635.000,00	07/06/2024 09:23:47	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 637.000,00	06/06/2024 11:13:31	Classificado
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 637.000,00	31/05/2024 16:59:17	Classificado
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 637.931,00	06/06/2024 14:59:45	Classificado
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 795.000,00	06/06/2024 17:16:21	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 560.000,00
2°	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R$ 635.000,00
3°	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 635.900,00
4°	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 637.000,00
5°	SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 795.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:18:48	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:29	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:30:40	**O ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/06/2024 09:40:43	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 10:00:23	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$560.000,00.**
Sistema	07/06/2024 10:00:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:02:56	O fornecedor **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 10:03:34	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 10:10:31	Sra. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 14:03:40	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:18:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:28:47	Sra. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 15:31:45	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024.**
Sistema	07/06/2024 15:31:45	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
433
12

Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01503351000173	07/06/2024 10:02:55		Manifestações Aceitas	Recebido
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	07/06/2024 10:05:34		Manifestações Aceitas	Recebido

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28464	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154			R$ 1.295.000,00	Classificada	–
54639	SOTREQ S/A	34151100001756			R$ 1.430.000,00	Classificada	–
16875	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153			R$ 1.290.000,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.085.000,00	07/06/2024 09:31:19	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 1.099.000,00	07/06/2024 09:30:07	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.100.000,00	07/06/2024 09:29:53	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 1.149.000,00	07/06/2024 09:27:57	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.150.000,00	07/06/2024 09:27:42	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 1.290.000,00	06/06/2024 19:19:04	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.295.000,00	06/06/2024 17:13:31	Classificado
SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 1.430.000,00	06/06/2024 17:15:21	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.085.000,00
2º	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 1.099.000,00
3º	SOTREQ S/A	34.151.100/0017-06	R$ 1.430.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:18:49	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:25	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:32:22	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:32:28	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:43:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:00:23	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$1.085.000,00**.
Sistema	07/06/2024 10:00:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 10:05:12	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 10:10:31	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 14:03:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.965/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:18:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:28:47	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 15:31:46	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
434

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521883000153	07/06/2024 10:05:12		Manifestações Aceitas	Recebido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20498	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19681377000181			R$ 665.000,00	Classificada	-
62716	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154			R$ 665.000,00	Classificada	-
7565	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104			R$ 665.000,00	Classificada	-
48659	SOTREQ S/A	34151100301709			R$ 665.621,15	Classificada	-
92714	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521883000153			R$ 680.000,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 930.000,00	07/06/2024 09:42:22	Negociacao
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 835.000,00	07/06/2024 09:33:04	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 830.000,00	07/06/2024 09:39:50	Intermediario
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 825.000,00	07/06/2024 09:39:50	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 820.000,00	07/06/2024 09:39:39	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 815.000,00	07/06/2024 09:39:32	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 810.000,00	07/06/2024 09:37:46	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 805.000,00	07/06/2024 09:37:39	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 800.000,00	07/06/2024 09:37:29	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 795.000,00	07/06/2024 09:37:23	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 790.000,00	07/06/2024 09:37:16	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 785.000,00	07/06/2024 09:37:07	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 780.000,00	07/06/2024 09:37:00	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 775.000,00	07/06/2024 09:36:35	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 770.000,00	07/06/2024 09:36:30	Manual

000315

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 564.000,00	07/06/2024 09:36:17	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 565.000,00	07/06/2024 09:36:04	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 569.000,00	07/06/2024 09:35:56	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 570.000,00	07/06/2024 09:35:19	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 574.000,00	07/06/2024 09:34:56	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 575.000,00	07/06/2024 09:34:29	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 579.000,00	07/06/2024 09:34:19	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 580.000,00	07/06/2024 09:33:41	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 584.000,00	07/06/2024 09:33:35	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 585.000,00	07/06/2024 09:32:31	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 590.000,00	07/06/2024 09:32:22	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 610.000,00	07/06/2024 09:32:06	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 649.000,00	07/06/2024 09:29:00	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 650.000,00	07/06/2024 09:28:48	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 655.000,00	07/06/2024 09:26:32	Manual
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 659.000,00	07/06/2024 09:26:20	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 660.000,00	06/06/2024 19:19:04	Classificado
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 665.000,00	06/06/2024 16:53:01	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 665.000,00	06/06/2024 11:13:31	Classificado
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 665.000,00	31/05/2024 16:57:47	Classificado
SOTREQ S/A	34.151.180/0017-06	R$ 665.621,15	06/06/2024 17:15:21	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 435

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.663/0001-53	R$ 530.000,00
2º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 539.000,00
3º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 590.000,00
4º	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 665.000,00
5º	SOTREQ S/A	34.151.180/0017-06	R$ 665.621,15

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:18:46	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:20:29	O **ITEM 8** esta na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** do teu competirá o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 09:30:30	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois)** minutos. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:41:50	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:41:50	Há fornecedores em margem dos 5% (cinco por cento) conforme a Lei complementar 123/06, porém este Licitante não se aplica o benefício, pois seu valor inicial ultrapassa o teto de R$4.800.000,00
Sistema	07/06/2024 09:42:05	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	07/06/2024 09:42:22	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 530.000,00** pelo fornecedor ID: 92714 - Data Prop.: 06/06/2024 19:19:04
Sistema	07/06/2024 09:52:05	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 10:00:23	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$530.000,00.**
Sistema	07/06/2024 10:00:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recurso essa o momento para semanifestar.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 10:04:06	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 10:10:31	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 14:25:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA -21521583000163** tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2024 15:16:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 15:28:20	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 15:28:47	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	07/06/2024 15:31:46	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024.**
Sistema	07/06/2024 15:31:46	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** foi recebida pelo seguinte motivo: *Manifestações Aceitas*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/06/2024.**

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	07/06/2024 10:04:06		Manifestações Aceitas	Recebido
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	07/06/2024 15:28:20		Manifestações Aceitas	Recebido

Item 12

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:37:01	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 12.*

Item 13

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:37:01	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 13.*

Item 14

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:37:01	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 14.*

Item 15

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:37:01	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 15.*

000316
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
437
112

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/06/2024 09:02:53	Propostas em Análise
Pregoeiro	07/06/2024 09:02:53	Propostas em Análise
Pregoeiro	07/06/2024 09:03:01	Bom Dia
Pregoeiro	07/06/2024 09:03:01	Bom Dia
Sistema	07/06/2024 09:30:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 09:30:29
Sistema	07/06/2024 09:37:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 10 às 09:37:08
Pregoeiro	07/06/2024 09:37:58	Item 2 sera fracassado por estar acima da media de valor de R$ 100.202,22
Pregoeiro	07/06/2024 09:37:58	Item 2 sera fracassado por estar acima da media de valor de R$ 100.202,22
Pregoeiro	07/06/2024 10:12:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/06/2024 10:13:00hs** até o dia **07/06/2024 12:13:00hs** para o(s) fornecedor(as): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Pregoeiro	07/06/2024 10:12:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/06/2024 10:13:00hs** até o dia **07/06/2024 12:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Pregoeiro	07/06/2024 10:12:59	Prezados(as), proceder com envio dos documentos de Habilitação no prazo estipulado
Pregoeiro	07/06/2024 10:12:59	Prezados(as), proceder com envio dos documentos de Habilitação no prazo estipulado
Sistema	07/06/2024 10:19:39	O fornecedor **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cimpla_1717766368.rar no habilitanet.
Sistema	07/06/2024 11:02:00	O fornecedor **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_hab_5_1717768820.zip no habilitanet.
Sistema	07/06/2024 11:42:16	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_habilitacao_1717771335.zip no habilitanet.
Sistema	07/06/2024 12:02:21	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** habilitacao_proposta_folhetos_1717772539.rar no habilitanet.
Sistema	07/06/2024 12:13:02	O prazo para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 12:13:02	O prazo para o fornecedor **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 12:13:02	O prazo para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	07/06/2024 12:13:02	O prazo para o fornecedor **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Pregoeiro	07/06/2024 13:16:46	HABILITAÇÃO EM ANALISE
Pregoeiro	07/06/2024 13:16:46	HABILITAÇÃO EM ANALISE
Pregoeiro	07/06/2024 14:31:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/06/2024 14:32:00hs** até o dia **07/06/2024 16:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Pregoeiro	07/06/2024 14:31:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/06/2024 14:32:00hs** até o dia **07/06/2024 16:32:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Pregoeiro	07/06/2024 14:32:18	Proceder com a assinatura no sistema das propostas finais os licitantes **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
Pregoeiro	07/06/2024 14:32:18	Proceder com a assinatura no sistema das propostas finais os licitantes **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
Sistema	07/06/2024 14:33:43	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** proposta_final_bamaq_cimpla_07_06_24_1717781623.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2024 14:34:07	O fornecedor **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta final.

000316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
438

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 14:34:07	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/06/2024 14:39:10	O fornecedor **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Pregoeiro	07/06/2024 14:42:01	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA proceder com assinatura da proposta final no sistema
Pregoeiro	07/06/2024 14:42:01	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA proceder com assinatura da proposta final no sistema
Sistema	07/06/2024 14:48:49	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/06/2024 15:17:49	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)**.
Sistema	07/06/2024 15:18:21	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)**.
Sistema	07/06/2024 15:18:25	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)**.
Sistema	07/06/2024 15:18:28	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)**.
Sistema	07/06/2024 15:33:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 024/2024 foi **SUSPENSO.** Motivo: Reabertura com decisão do mérito das razoes e contrarrazoes apresentadas.. A **REABERTURA** será no dia 21/06/2024 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
139

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA*, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.741.144/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20,00	UN	TOYOTA	COROLA 2.0 XEI	R$ 168.000,00	R$ 3.360.000,00	R$ 180.585,56	R$ 3.611.711,20	6,9693 %	R$ 12.585,56

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, Características mínimas: - Motor no mínimo 2.0; - Transmissão automática - Rodas de liga leve; Ar condicionado climatizado; Air bags; - Alarme - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC – Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo - direção elétrica ou hidráulica Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente, - Cor Preta.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	6,9693 %	R$
3.360.000,00	3.611.711,20		251.711,20

Fornecedor : RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 13.426.763/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	50,00	UN	RENAULT	STEPWAY ZEN 1.0	R$ 87.000,00	R$ 4.350.000,00	R$ 87.290,10	R$ 4.364.505,00	0,3323 %	R$ 290,10

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HATCH, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município. Características mínimas: Motor no mínimo 1.0; - Cavalos no mínimo 80cv; - Transmissão manual ou automática; - Rodas de liga leve; - Acabamento interno tecido; - Ar condicionado (frio e quente); - Air bags - Alarme; - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth); - Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS, EBD e EDS com freio a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira – Faróis com luz de condução diurna em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – Volante de direção com multifunção – Limpador de para brisa traseiros – imobilizador eletrônico – HHC – Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	0,3323 %	R$
4.350.000,00	4.364.505,00		14.505,00

Fornecedor : BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	15,00	UN	New_Holland	B110C	R$ 450.000,00	R$ 6.750.000,00	R$ 495.833,33	R$ 7.437.500,00	9,2436 %	R$ 45.833,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
440



001251

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS,COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

5	15,00	UN	New_Holland	W120	R$ 590.000,00	R$ 8.850.000,00	R$ 637.931,67	R$ 9.568.975,01	7,5136 %	R$ 47.931,67

Descrição: PA CARREGADEIRA - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 130HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M3 COM DENTES, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.850KG E CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 4.100KG, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DE ALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM ARCONDICIONADO, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, EQUIPADA COM SISTEMA DEMONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEMESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DAPA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

6	15,00	UN	New_Holland	RG170B EVO	R$ 1.085.000,00	R$ 16.275.000,00	R$ 1.295.338,89	R$ 19.430.083,32	16,2381 %	R$ 210.338,89

Descrição: MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADACOM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COMMINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAOMINIMA DE 16 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICOCOM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.300 KG, CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO DE NO MINIMO 700KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICOE TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

7	15,00	UN	New_Holland	D140B	R$ 1.110.000,00	R$ 16.650.000,00	R$ 1.204.913,24	R$ 18.073.698,57	7,8771 %	R$ 94.913,24

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA - TRATOR DE ESTEIRA, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, EQUIPADO COMCABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, E CERTIFICACAO ROPS/FOPS, MOTOR A DIESEL DE06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 115 HP, CLASSIFICACAO DEBAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVEMAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 500MM DE LARGURA, LAMINA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 2,8M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500 KG, TRANSMISSAO DO TIPO HIDROSTATICA, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO TRATOR DE ESTEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESESSEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

10	15,00	UN	New_Holland	E215C EVO	R$ 850.000,00	R$ 12.750.000,00	R$ 980.000,00	R$ 14.700.000,00	13,2653 %	R$ 130.000,00

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 155 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTOTOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 4.450MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1,3M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000 KG, PROFUNDIDADE MAXIMADE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.100MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NOMINIMO 11,2 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DECELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$ 61.275.000,00	Subtotal Orçado: R$ 69.210.256,89	11,4654 %	R$ 7.935.256,89

Fornecedor : CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - 25.521.683/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	15,00	UN	SANY	SSR120	R$ 530.000,00	R$ 7.950.000,00	R$ 665.621,15	R$ 9.984.317,25	20,3751 %	R$ 135.621,15

PREFEITURA ... DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
441

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: ROLO COMPACTADOR - ROLOCOMPACTADOR VIBRATORIO, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, COM CILINDRO LISO E KIT PE DE CARNEIRO, COM CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E PROTECAO 'ROPS' E 'FOPS', MOTOR TURBINADO, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, COMNO MINIMO 110HP DE POTENCIA E COM NO MAXIMO 04 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 11.900 KG, TRANSMISSAO HIDROSTATICA COM TRACAO NO EIXO TRASEIRO E NO CILINDRO, LARGURA MINIMA DO CILINDRO (TAMBOR) DE 2.130 MM, CILINDRO (TAMBOR) COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, SISTEMA DE VIBRACAO COM NO MINIMO DUAS FREQUENCIAS, SENDOA ALTA COM MINIMO DE 33HZ E BAIXA COM MINIMO DE 31HZ, PNEUS TRASEIROS MINIMO 23,1 X 26 - 8PR, VAO LIVRE DO SOLO DE NO MINIMO DE 380 MM, IMPACTO DINAMICO (FORCADE COMPACTACAO) MINIMO DE 30.000KG, CAPACIDADE DE RAMPAS COM MINIMO DE 40%, SISTEMA ELETRICO COM NO MAXIMO 12V E COM NO MAXIMO UMA BATERIA, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 235 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTOGEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNETNO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO ROLOCOMPACTADOR, POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMI IMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
7.950.000,00	9.984.317,25	20,3751 %	R$ 2.034.317,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 76.936.000,00	R$ 87.170.790,34	11,7422 %	10.235.790,34

Araxá - Minas Gerais, 27 de Junho de 2024

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE

CIMPLA

CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA

001285

LICITANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
442

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA*

Fornecedor : CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.741.144/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	UN	TOYOTA	COROLA 2.0 XEI	R$ 168.000,00	R$ 3.360.000,00	R$ 180.585,56	R$ 3.611.711,20	6,96	R$ 12.585,56

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, Características mínimas: - Motor no mínimo 2.0; - Transmissão automática - Rodas de liga leve; Ar condicionado climatizado; Air bags; - Alarme - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC – Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – direção elétrica ou hidráulica Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente. - Cor Preta.

Subtotal Adjudicado R$ 3.360.000,00	Subtotal Orçado: R$ 3.611.711,20	6,9693 %	R$ 251.711,20

Fornecedor : RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 13.426.763/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50,00	UN	RENAULT	STEPWAY ZEN 1.0	R$ 87.000,00	R$ 4.350.000,00	R$ 87.290,10	R$ 4.364.505,00	0,33	R$ 290,10

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HATCH, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município. Características mínimas: Motor no mínimo 1.0; - Cavalos no mínimo 80cv; - Transmissão manual ou automática; - Rodas de liga leve; - Acabamento interno tecido; - Ar condicionado (frio e quente); - Air bags - Alarme; - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth); - Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS, EBD e EDS com freio a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira – Faróis com luz de condução diurna em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – Volante de direção com multifunção – Limpador de para brisa traseiros – imobilizador eletrônico – HHC – Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente.

Subtotal Adjudicado R$ 4.350.000,00	Subtotal Orçado: R$ 4.364.505,00	0,3323 %	R$ 14.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... MUNICIPIO
Nº Fls.
443
001286

Fornecedor : BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	15,00	UN	New_Holland	B110C	R$ 450.000,00	R$ 6.750.000,00	R$ 495.833,33	R$ 7.437.499,99	9,24	R$ 45.833,33

Descrição: RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS,COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

5	15,00	UN	New_Holland	W12D	R$ 590.000,00	R$ 8.850.000,00	R$ 637.931,66	R$ 9.568.975,00	7,51	R$ 47.931,66

Descrição: PA CARREGADEIRA - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 130HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M3 COM DENTES, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.850KG E CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 4.100KG, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DE ALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM ARCONDICIONADO, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, EQUIPADA COM SISTEMA DEMONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEMESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DAPA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

6	15,00	UN	New_Holland	RG170B EVO	R$ 1.085.000,00	R$ 16.275.000,00	R$ 1.295.338,88	R$ 19.430.083,32	16,23	R$ 210.338,88

Descrição: MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADACOM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COMMINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAOMINIMA DE 16 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICOCOM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.300 KG, CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO DE NO MINIMO 700KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICOE TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

7	15,00	UN	New_Holland	D140B	R$ 1.110.000,00	R$ 16.650.000,00	R$ 1.204.913,23	R$ 18.073.698,57	7,87	R$ 94.913,23

Subtotal Adjudicado R$ 61.275.000,00	Subtotal Orçado: R$ 69.210.256,89	11,4654 %	R$ 7.935.256,89

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	15,00	UN	New_Holland	E215C EVO	R$ 850.000,00	R$ 12.750.000,00	R$ 980.000,00	R$ 14.700.000,00	13,26	R$ 130.000,00

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA - TRATOR DE ESTEIRA, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, EQUIPADO COMCABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, E CERTIFICACAO ROPS/FOPS, MOTOR A DIESEL DE06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 155 HP, CLASSIFICACAO DEBAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVEMAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 500MM DE LARGURA, LAMINA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 2,8M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500 KG, TRANSMISSAO DO TIPO HIDROSTATICA, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO TRATOR DE ESTEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESESSEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

11	15,00	UN	New_Holland	E215C EVO	R$ 850.000,00	R$ 12.750.000,00	R$ 980.000,00	R$ 14.700.000,00	13,26	R$ 130.000,00

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 155 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTOTOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 4.450MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1,3M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000 KG, PROFUNDIDADE MAXIMADE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.100MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NOMINIMO 11,2 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DECELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 61.275.000,00	Subtotal Orçado: R$ 69.210.256,89	11,4654 %	R$ 7.935.256,89

Fornecedor : CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - 25.521.683/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	15,00	UN	SANY	SSR120	R$ 530.000,00	R$ 7.950.000,00	R$ 665.621,15	R$ 9.984.317,25	20,37	R$ 135.621,15

Descrição: ROLO COMPACTADOR - ROLOCOMPACTADOR VIBRATORIO, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, COM CILINDRO LISO E KIT PE DE CARNEIRO, COM CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E PROTECAO 'ROPS' E 'FOPS', MOTOR TURBINADO, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, COMNO MINIMO 110HP DE POTENCIA E COM NO MAXIMO 04 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 11.900 KG, TRANSMISSAO HIDROSTATICA COM TRACAO NO EIXO TRASEIRO E NO CILINDRO, LARGURA MINIMA DO CILINDRO (TAMBOR) DE 2.130 MM, CILINDRO (TAMBOR) COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, SISTEMA DE VIBRACAO COM NO MINIMO DUAS FREQUENCIAS, SENDOA ALTA COM MINIMO DE 33HZ E BAIXA COM MINIMO DE 31HZ, PNEUS TRASEIROS MINIMO 23.1 X 26 - 8PR, VAO LIVRE DO SOLO DE NO MINIMO DE 380 MM, IMPACTO DINAMICO (FORCADE COMPACTACAO) MINIMO DE 30.000KG, CAPACIDADE DE RAMPAS COM MINIMO DE 40%, SISTEMA ELETRICO COM NO MAXIMO 12V E COM NO MAXIMO UMA BATERIA, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 235 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTOGEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNETNO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO ROLOCOMPACTADOR, POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 7.950.000,00	Subtotal Orçado: R$ 9.984.317,25	20,3751 %	R$ 2.034.317,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
445

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 76.935.000,00	R$ 87.170.790,34	11,7422 %	10.235.790,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araxá-MG , 01 de Julho de 2024

JOSE HUMBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxa/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituido em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Antonio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposiçõesa seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA** ente consorciados e demais orgãos ou entidades interessados que desejarem aderia à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, n° 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG,

CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ n°: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e PÍNDARO LUIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n° M1651318, inscrito no CPF sob n° 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (34) 3301 – 7500, E-mail: samuel.moretti@bamaq.com.br.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO	UNITÁRIO ORÇADO
4	15,00	UN	RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS,	New_Holland	B110C	R$ 450.000,00	R$ 6.750.000,00	495.833,33

			COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,S X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.						

			GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS,COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
5	15,00	UN	PA CARREGADEIRA - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 130HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M3 COM DENTES, CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MINIMA DE 8.850KG E CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 4.100KG, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DE ALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM ARCONDICIONADO, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, EQUIPADA COM SISTEMA DEMONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA	New_Holland	W12D	R$ 590.000,00	R$ 8.850.000,00	637.931,66

			DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEMESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DAPA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
6	15,00	UN	MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADACOM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM	New_Holland	RG170B EVO	R$ 1.085.000,00	R$ 16.275.000,00	1.295.338,88

			MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COMMINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAOMINIMA DE 16 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICOCOM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.300 KG, CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO DE NO MINIMO 700KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICOE TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE						

			TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
7	15,00	UN	TRATOR DE ESTEIRA - TRATOR DE ESTEIRA, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, EQUIPADO COMCABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, E CERTIFICACAO ROPS/FOPS, MOTOR A DIESEL DE06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 115 HP, CLASSIFICACAO DEBAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVEMAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 500MM DE LARGURA, LAMINA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 2,8M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500 KG, TRANSMISSAO DO TIPO HIDROSTATICA, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO	New_Holland	D140B	R$ 1.110.000,00	R$ 16.650.000,00	1.204.913,23

				GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO TRATOR DE ESTEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESESSEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
10	15,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 155 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTOTOTAL DA	New_Holland	E215C EVO	R$ 850.000,00	R$ 12.750.000,00	980.000,00

			ESTEIRA MINIMO DE 4.450MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1,3M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000 KG, PROFUNDIDADE MAXIMADE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.100MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NOMINIMO 11,2 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DECELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					

Subtotal Adjudicado R$ 61.275.000,00

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de

cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igualperíodo, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desdeque ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMPLA (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preçosserá formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigênciaestabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133,de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão seralterados, observado

o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
456

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para ocumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referênciae Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazomáximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ouMunicípio, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retiradae devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta dalicitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras eas certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo deentrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art.84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual reduçãodos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2.Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valorespraticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizadocontratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivojustificado;
7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente noprazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador,assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

). CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro dePreços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01º de julho de 2024 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá, 01º de julho de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Dados: 2024.07.04 09:56:59 -03'00'

José Humberto Ribeiro
Presidente do CIMPLA
(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá)
CNPJ 19.493.732/0001-99

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608
Assinado de forma digital por CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895
PINDARO LUIZ DE SOUSA:38462168600

Representante legal
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 460
001328

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 042/2024- PREGÃO 024/2024 ATA DE REGISTRO 051/2024: Aos 04 de julho de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s): BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54 referente aos itens 4- retroescavadeira, 5- Pa carregadeira, 6- Motoniveladora, 7-Trator de Esteira, 10- Escavadeira Hidraulica, com Subtotal de R$ 61.275.000,00, Araxá, 04 de julho de 2024. José Humberto Ribeiro

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 042/2024- PREGÃO 024/2024 ATA DE REGISTRO 052/2024: Aos 04 de julho de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s):RIO DOCE COMERCIO DE VEICULO LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40 referente ao item 3 veiculo automotor, modelo hatch, com Subtotal de R$ 4.350.000,00, Araxá, 04 de julho de 2024. José Humberto Ribeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que a [illegible] ato no local de costume [illegible] sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Planalto de Araxá - CIMPLA.
DATA: 04/07/24 HORAS 17:00
Responsável pela publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
461

Edital nº 024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/05/2024

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA

Unidade compradora: 2390 - CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data fim de recebimento de propostas: 07/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000031/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 131,532,746,395	R$ 76.935.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
93728_edi ais_1716403898.zip	23/05/2024	Edital	
licitanet_termo_de_homologacao_1720011712.pdf	03/07/2024	Outros Documentos	
licitanet_termo_de_adjudicacao_1720011783.pdf	03/07/2024	Outros Documentos	
051_bamaq_sa_bandeirantes_1720097221.pdf	04/07/2024	Ata de Registro de Preço	
052_rio_do_e_1720097240.pdf	04/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-5 de 7 itens Pagina

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sua Lei, de licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova Lei de Licitações.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com oito atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, que é composto por membros da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto do Comitê, composto por representantes dessas esferas federativas, e compõe o atual cenário.

A responsabilidade pela qualidade das informações e dos arquivos relativos a contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
463

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA

Empresa:

Nome : BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nome Fantasia : BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

E-mail : licitacao@bamaq.com.br

Telefone : (31) 3330-1750

Whatsapp : (34) 9821-3764

CNPJ/CPF : 18.209.965/0001-54

Tipo : Grande Porte

Cep : 32240-090

Endereço : ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS Nº : 2111

Cidade : Contagem

Estado : Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
464

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.209.965/0001-54
Razão Social: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Endereço: ROD FERNAO DIAS 2111 BR 381 / BANDEIRANTES / CONTAGEM / MG / 32240-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2024 a 28/07/2024

Certificação Número: 2024062900370209017732

Informação obtida em 08/07/2024 15:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
465
47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:46 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.
Código de controle da certidão: **1261.5946.B6CB.A730**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
466

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.209.965/0001-54
Certidão nº: 29583493/2024
Expedição: 29/04/2024, às 14:47:02
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.209.965/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
467
H2

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186140008.00-05	CNPJ/CPF: 18.209.965/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 381		NÚMERO: 2111
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BANDEIRANTES	CEP: 32240500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000759554782

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls. 468

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ nº: 18.209.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 87326

Data de emissão .....: 20/05/2024

Data de validade .....: 18/08/2024

Controle de autenticidade : 480524161480524

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls.
469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.209.965/0001-54 **MATRIZ**		**01/03/1974**

NOME EMPRESARIAL
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS	**2111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.240-090	**BANDEIRANTES**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAB@BAMAQ.COM.BR	**(31) 3369-1016/ (31) 3369-1016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2024** às **16:31:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 470

Estatuto Social

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54
NIRC: 31300043681

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO - SEDE E FORO - FINS - DURAÇÃO. ART. 1º - Sob a denominação de BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, já constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e primitivo e consolidado, e disposições legais aplicáveis a espécie. **ART. 2º** - A sociedade tem sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na BR 381 - "RODOVIA FERNÃO DIAS", nº 2111 - Bairro Bandeirantes, podendo por deliberação da Diretoria, manter filiais, agências ou representantes em qualquer cidade do país ou exterior. **ART. 3º** - Constitui objetivo da sociedade, o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos e produtos correlatos ao seu objeto, podendo ainda, dedicar-se a indústria de equipamentos e acessórios do mesmo ramo. **ART. 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ART. 5º** - O Capital Social Autorizado é de R$.45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 38.556.220 (trinta e oito milhões, quinhentas e cinqüenta e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e 31.639.861 (trinta e um milhões, seiscentas e trinta e nove mil, oitocentas e sessenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **PARÁGRAFO 1º** - O Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, promoverá a oportuna emissão e colocação, do todo ou em parte, das remanescentes ações do capital autorizado, em ambas as classes, assegurado o direito de preferência dos acionistas, na forma da lei; **PARÁGRAFO 2º** - Na subscrição em dinheiro, salvo a integralização no ato, a entrada inicial obedecerá as prescrições legais e/ou normativas em vigor, devendo as ações serem integralizadas em uma ou mais chamadas, a critério do Conselho de Administração. **ART. 6º** - As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias e nem tem o direito de voto, sendo-lhes garantido, entretanto, sobre o lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem, em primeiro lugar, o dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano, sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, bem assim de participar de todos os direitos e vantagens das ações ordinárias. **ART. 7º** - Cada ação ordinária da direito a (1) um voto nas deliberações da assembleia geral, sendo assegurado aos seus titulares, dentro do lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, ressalvados os direitos das ações preferenciais. **ART. 8º** - A Sociedade deverá efetuar, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data de representação de pedido de acionista, os atos de registros, averbação ou transferência de ações, bem como desdobramento de títulos múltiplos, pelos quais cobrará até o máximo do preço do respectivo custo. **ART. 9º** - A Sociedade poderá suspender, por período que não ultrapasse, cada um, quinze (15) dias consecutivos, nem o total de noventa (90) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de certificados de ações. **CAPITULO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES. ART. 10º** - A sociedade terá um Conselho de Administração constituído de (3) três a (5) cinco membros, eleitos pela assembleia geral, dentre os acionistas, brasileiros e residentes no país, com mandato de (1) um ano, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração, terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros dentre um de seus integrantes. **PARÁGRAFO 1º** - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-a por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cabendo-lhes a remuneração fixada pela assembleia geral; **PARÁGRAFO 2º** - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente; **PARAGRAFO 3º** - O Conselho de Administração, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá suas reuniões convocadas, instalados e presididas pelo Presidente, ao qual caberá, no caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade; **PARÁGRAFO 4º** - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, caberá ao Presidente designar o substituto dentre um dos acionistas. O substituto designado exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento; **PARÁGRAFO 5º** - Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á vago o cargo de Conselheiro que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de comparecer a mais de duas reuniões. **ART. 11º** - Compete ao Conselho de Administração: a)- fixar a orientação geral dos negócios as sociedade, delimitando, orientando e fiscalizando o exato cumprimento e desenvolvimento do objetivo social, examinando a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade e solicitando à Diretoria os dados e informes pertinentes; b)- eleger e destituir os Diretores da sociedade; c)- na pessoa de seu Presidente, convocar, instalar e presidir as assembleias gerais da sociedade; d)- solicitar informações da Diretoria sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; e)- manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f)- apresentar a assembleia geral os relatórios de cada exercício, os balanços e as contas de lucros e perdas, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive com fixação dos dividendos, respeitando o mínimo assegurado aos senhores acionistas; g)- formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente estatuto a deliberação de assembleia geral; h)- sugerir a Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização e opinar, quando convocado pela Diretoria, acerca da implantação de métodos de trabalhos; i)- autorizar a compra e venda e a instituição de ônus reais relativos a bens que não constituem objeto do comércio da sociedade; j)- autorizar a participação da sociedade no capital de outras empresas, a alienação de cotas, ações e de outros títulos representativos de participação societária; l)- autorizar a contratação de financiamentos internos e/ou externos para certa e determinada finalidade, com vinculação, total ou parcial do patrimônio social. **CAPITULO IV - DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES. ART. 12º** - A sociedade terá uma Diretoria constituída de dois (2) a cinco (5) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de um (1) ano, podendo serem reeleitos, designados, respectivamente, como Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e dois (2) Diretores sem designação especial: **PARÁGRAFO 1º** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, sendo investidos no cargo após satisfeitas as exigências legais e por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria; **PARÁGRAFO 2º** - Os Diretores terão direito a remuneração fixada pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 3º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus integrantes, sob a presidência do Diretor Administrativo, com as respectivas deliberações sendo tomadas pela maioria dos votos e, no caso de empate, caberá ao mesmo Diretor Administrativo o voto de qualidade. **PARÁGRAFO 4º** - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará outro Diretor para acumular as funções, ou mesmo terceiro, acionista ou não, para o substituto. O substituto exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento. **PARÁGRAFO 5º** - Além dos casos de renuncia, morte ou interdição, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de trinta (30) dias consecutivos. **ART. 13º** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar as atividades da Sociedade. **ART.14º** - É expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças e cauções de favor, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ressalvado, entretanto, o disposto no parágrafo 1º abaixo: **PARÁGRAFO 1º** - Fica facultado à sociedade prestar avais, endossos, fianças e cauções, EXCLUSIVAMENTE em favor das empresas que compõem o grupo econômico do qual faz parte, desde que as operações ou negócios realizados sejam do interesse do referido grupo econômico. **ART. 15º** - Compete ao Diretor Comercial: a)- representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b)- representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; c)- constituir, juntamente com o Diretor Administrativo, procurador "ad juditia" e "ad negotia"; d)- dirigir os setores de serviços prestados pela empresa, de comercialização de unidade e peças; e)- procurar cumprir os objetivos de vendas e os limites de descontos estabelecidos semestralmente pelo Conselho de Administração, f)- exercer, quando autorizado pelo Conselho de Administração, cumulativamente as funções do Diretor Financeiro. **ART. 16º** - Compete ao Diretor Financeiro: a)- controlar as aplicações e disponibilidades da empresa; b)- traçar a política de prazos, de vendas e compras, juntamente com o Diretor Comercial; c)- manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa; d)- orientar e manter sob controle o sistema contábil; e)- conceder créditos, ouvido o Diretor Comercial; f)- representar a empresa junto a Bancos e entidades financeiras em geral, sem prejuízo do disposto no artigo 19º; g)- representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; h)- representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas. **ART. 17º** - Compete ao Diretor Administrativo: a)- presidir as reuniões da Diretoria; b)- dirigir o Departamento do Pessoal e juntamente com o Diretor Financeiro, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes as remunerações; c)- zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da sociedade, d)- representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; e)- representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; f)- juntamente com o Diretor Financeiro, elaborar e cumprir o programa orçamentário; g)- em conjunto, ainda, com o Diretor Comercial, estabelecer o programa de publicidade; h)- encarregar-se da parte de relações publicas; i)- juntamente com o Diretor Financeiro ou Comercial, conforme o caso, promover a racionalização de serviços; j)- praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores. **ART. 18º** - Compete ainda, a cada Diretor, o desempenho de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria, inclusive no tocante às empresas representadas pela sociedade, suas filiais, agências ou representantes. Sem prejuízo das atribuições previstas no artigo 15º, poderá a Diretoria baixar regulamentos e ordens de serviços suprindo pontos omissos do Estatuto, criando ou suprimindo departamentos e seções, estabelecendo normas gerais e regulamentares. **ART. 19º** - Os atos e contratos de qualquer natureza, que importam responsabilidade da sociedade, somente a obrigarão e terão validade, quando assinados por dois Diretores, ou por um Diretor juntamente com um procurador devidamente constituído por dois outros Diretores: **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Diretoria poderá constituir em nome da sociedade, procuradores "ad negotia" com poderes específicos no mandato, sempre com vigência temporária, podendo os mandatos "ad judicia" serem outorgados por prazo indeterminado. **CAPITULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL. ART. 20º** - A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **ART. 21º** - A assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários. **PARÁGRAFO 1º** - Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no Livro próprio da sociedade até as 17:00 horas de cinco (5) dias antes da primeira convocação. **PARÁGRAFO 2º** - Para tomar e votar nas assembleias gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas, deverão apresentar a sociedade, em sua sede, até as 17:00 horas de cinco (5) dias antes da reunião, os documentos comprobatórios de sua qualidade. **CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL. ART. 22º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, o qual somente será instalado por deliberação da assembleia geral nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 161 da lei nº 6.404 de 15/12/1976, e seu funcionamento irá apenas até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. **ART. 23º** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros substituídos nos respectivos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga nos cargos correspondentes, pelos suplentes na ordem de suas eleições e os honorários dos membros efetivos serão fixados pela assembleia geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DO BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO. ART. 24º** - O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. **ART. 25º** - No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral e feitas as amortizações e depreciações legais, o lucro líquido terá a seguinte distribuição: a)- cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal até o limite autorizado pela legislação em vigor; b)- o "quantum" necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações preferenciais de 6% ao ano, calculado sobre o respectivo valor nominal; c)- o "quantum" necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações ordinárias de 6% ao ano, calculado sobre o respectivo valor nominal; d)- o saldo que por ventura existir, ficará a disposição da assembleia geral. **PARÁGRAFO 1º** - Os dividendos e as bonificações em dinheiro distribuídos, assim como as ações decorrentes de aumento de capital, serão colocados a disposição dos acionistas no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da data da assembleia geral ordinária. **PARÁGRAFO 2º** - Poderá o Conselho de Administração proceder a distribuição em prazo menor ao previsto no parágrafo anterior "ad referendum" da assembleia geral, inclusive fazendo o pagamento até seis (6) dias parcelas, desde que integralmente dentro do exercício de aprovação. **CAPITULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. ART. 26º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação. O Conselho Fiscal, durante a liquidação, somente funcionará a pedido de acionistas de acordo com o disposto nos artigos 22º e 23º do Estatuto Social. Contagem, 05 de Janeiro de 2016. CLEMENTE DE FARIA JUNIOR - Diretor Administrativo; OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO - Diretor Financeiro; MAXIMINO PINTO RODRIGUES - Diretor Comercial. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Certifico registro sob o nº 5754508 em 18/05/2016, protocolo 16/317509-5. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

50 cm -19 834946 - 1

ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS S/A - CNPJ: 08.911.006/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
Circulante	**588.610**	**946.746**	**Circulante**	**65.870**	**99.091**
Caixa e Equivalentes	495.846	762.984	Fornecedores	4.942	0
Tributos Compensáveis	2.000	1.007	Financiamentos	0	41.344
Clientes	90.765	182.756	Obrigações Sociais	1.116	4.475
Não Circulante	**1.347.504**	**1.351.557**	Obrigação tributária	26 119	53.272
Imobilizado	2.178.774	1.842.741	Dividendos	33.693	0
(-) Depreciação	-831.270	-491.185	**Não Circulante**	**353.698**	**648.685**
			Financiamentos	50.616	59.090
			AFAC	303.082	589.595
			Patrimônio Líquido	**1.516.546**	**1.550.527**
			Capital Social	1.500.000	1.500.000
			Reservas	584.788	528.092
			Reservas de Lucros	3.121	93.798
			Ações em Tesouraria	-571.363	-571.363
TOTAL DO ATIVO	**1.936.114**	**2.298.303**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.936.114**	**2.298.303**

Reconhecemos a exatidão e a veracidade da presente demonstração, conforme a documentação apresentada.
As notas explicativas são parte integrantes da presente demonstração.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - Encerrada em 31/12/2015

DISCRIMINAÇÃO	2015	2014		2015	2014
RECEITA COM VENDAS	**1.461.158**	**1.786.466**	(-) TRIBUTÁRIAS	4.795	4.014
RECEITA COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	1.461.158	1.786.466	(-) DEMAIS	0	68
(-) IMPOSTOS S/REVENDA	-53.332	-65.213	**RESULTADO FINANCEIRO**	**1.044**	**1.149**
VENDAS LIQUIDAS	**1.407.826**	**1.721.252**	RECEITAS FINANCEIRAS	3.685	4.954
LUCRO BRUTO	**1.407.826**	**1.721.252**	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-2.642	-3.805
(-) DESPESAS	**458.053**	**383.327**	**RESULTADO LIQUIDO ANTES DA CSLL**	**950.816**	1.339.875
(-) ADMINISTRATIVAS	51.948	53.056	(-) PROVISÃO P/CSLL	-42.413	-51.896
(-) SERVIÇOS	401.311	326.189	**RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ**	**908.403**	1.287.179
			(-) PROVISÃO P/IRPJ	-93.814	-120.156
			RESULTADO DO EXERCICIO	**814.589**	1.167.023

Reconhecemos a exatidão e a veracidade da presente demonstração, conforme a documentação apresentada.
As notas explicativas são parte integrantes da presente demonstração.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO E DO RESULTADO ABRANGENTE
Encerrada em 31/12/2015

Descrição	Capital Social Integralizado	Reservas Legal	Reservas Contingências	Reservas Lucros	Ações em Tesouraria	Lucro ou Prejuízos	Total Geral	DRA
Saldo em 31/12/2014	**1.500.000**	**377.209**	**75.442**	**75.442**	571.363	**93.798**	1.550.527	
Integralizado								
Aquisição de ações							-	
Ajuste de Exercícios Anterior								
Lucro Líquido do Exercício						814.589	**814.589**	814.589
Destinação do Lucro Líquido								
* Reservas		40.497	8.099	8.099	-	-56.695	-	
* Distribuição de Lucros						-848.570	**-848.570**	
Ganhos/perdas atuariais								-
Ganhos/perdas conversões contábeis								-
Mudanças no valores justos e Hedge								-
Saldo em 31/12/2015	**1.500.000**	**417.706**	**83.541**	**83.541**	571.363	3.120,54	**1.516.546**	**814.589**

Reconhecemos a exatidão e a veracidade da presente demonstração, conforme a documentação apresentada.
As notas explicativas são parte integrantes da presente demonstração.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1 - Contexto Operacional - ALOCAR LOCADORA DE VEICULOS S/A, pessoa jurídica nacional de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.911.006/0001-22, constituída nos termos de seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEMG 313.0002504-7 em 10/05/2007, com sede e foro na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Sala 305, Centro, CEP 35.010-040, no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. A sociedade explora a locação de veículos pertencente ao seu ativo imobilizado sem condutor, e por meio desta apresenta suas demonstrações financeiras conforme relato abaixo. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis brasileiras emanadas da Lei das Sociedades por Ações, seguidas pelas legislações tributárias pertinentes e também pela Lei 10.406/2002. Por fim, para sua preparação, foi levado em consideração o custo histórico sem apresentar qualquer valoração, exceto nas aplicações financeiras que refletiu nas receitas operacionais. **2.1 - Regime de Escrituração** - Para o registro das mutações patrimoniais foi adotado o regime de competência. Logo, sua aplicação provocou o reconhecimento das receitas e despesas, quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Não obstante, o ativo circulante quando aplicado, inclui os valores até a data do encerramento do balanço, e para isso, utilizou-se o Regime de Caixa para as quantias em dinheiro nas contas Caixa e seus equivalentes, e bem como os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo de alta liquidez. **2.2 - Ativo** - Neste grupo são apresentados os bens e direitos, os quais refletem a realidade econômica da Companhia na data do encerramento do balanço, independente da situação jurídica. **2.2.1** - Os valores a receber de clientes foram registrados pelos recibos, haja vista que inexiste a obrigação de se emitir notas fiscais por força de previsão fiscal. Não sendo constituída a provisão para devedores duvidosos, uma vez que há montante considerado pela Diretoria Executiva a fim de fazer frente às eventuais perdas: **2.2.2** - O grupo do imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição de todos os veículos destinado ao cumprimento de sua atividade fim. **2.3 - Passivo** - Neste ponto, demonstra-se que as obrigações com terceiros se referem a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante o pagamento devido no período de até um ano e em períodos superiores, caso contrário as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. Insta salientar, que há também casos de provisões decorrentes de exigências legais, como, tributária, trabalhista e previdenciária. **2.3.1** - Em se tratando de tributo, esses foram provisionados segundo as alíquotas abaixo, e, portanto, consideram para efeito das respectivas bases de cálculo as legislações vigentes perante cada encargo:

Imposto e Contribuição	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	4,80%
Adicional Federal do Imposto de Renda (AF/IRPJ)	2,95%
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	2,88%
Programa Integração Social (PIS)	0,65%
Contribuição Financiamento Seguridade Social (COFINS)	3,00%

2.3.2 - O Passivo Não Circulante é composto pelo financiamento junto a Instituições Financeiras, com intuito de adquirir alguns veículos, valores que não ultrapassam 4% (quatro por cento) do seu imobilizado. As taxas de juros seguem aquelas praticadas pelo mercado financeiro; **2.3.3** - Há também registrado no Passivo Não Circulante os adiantamentos para futuro aumento de capital, que serão destinados ao capital tão logo seja liberado pela Assembleia Geral; **2.3.4** - O capital social é composto por 1.500.000 ações Ordinárias Nominativas, divididas entre seus acionistas; **3 - Informações Relevantes** - **3.1** - A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi elaborada conjuntamente com as Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) em consonância com o CPC 26. E deve salientar que inexiste qualquer ajuste de reclassificação que necessita ser nela apresentado, motivo pelo qual o seu saldo é igual ao resultado do exercício. **3.2** - A Companhia dispõe de seguro para alguns de seus imobilizados, mediante contrato renovável junto a HDI Seguros e Sul América Seguros. **3.3** - É sobremodo importante externar que a Companhia não possui quaisquer investimentos em sociedades, garantias prestadas a terceiros, responsabilidades eventuais, contingentes, ajuste de exercícios anteriores, e demais circunstâncias que sejam relevantes para apresentar neste quadro; **3.4** - De resto, ressalta-se que neste exercício, não ocorreram quaisquer eventos ou situações que possam vir a ter efeito relevante, capaz de alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira das demonstrações contábeis apresentadas. **4 - Conclusão** - Desta forma, explicamos nossas demonstrações financeiras que estão em consonância com a documentação apresentada à contabilidade, onde a responsável técnica declara não ter conhecimento de quaisquer documentos além dos que consubstanciam este resultado.

Governador Valadares - Minas Gerais, 31 de dezembro de 2015
Alocar Locadora de Veículos S/A
Rosane Barbosa da Silva - Presidente
Daniela Vieira Coelho - Contadora CRC-MG 110915/O

40 cm -18 834488 - 1

DME DISTRIBUIÇÃO S/A– DMED - AVISO DE EDITAL – A DME Distribuição S/A - DMEDrealizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2016, objetivando a contratação de serviços de análise de qualidade de gás SF6, nos equipamentos das SE's da DMED e nos equipamentos da RDS, conforme ET 07.02.149. Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o Edital, bem como seus anexos, gratuitamente pela Internet, no endereço www.dmedsa.com.br. O protocolo dos envelopes deverá ocorrer até às 09h do dia 08/06/2016, devendo a abertura destes ocorrer na mesma data e horário. Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº. 014/2016).

3 cm -19 834899 - 1

Sindicato dos Empregados no Comércio de POÇOS DE CALDAS E REGIÃO - Edital de Convocação - Em conformidade com o Artigo 551 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto Social, ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de junho de 2016, às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Capitão Afonso Junqueira, 168, Centro, Poços de Caldas/MG, para deliberação das seguintes matérias: a) Prestação de Contas do exercício de 2015; b) Previsão Orçamentária para o ano de 2017. Não havendo número legal a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Poços de Caldas, 20 de maio de 2016. Rosimari Alonso Silvério - Presidente.

3 cm -18 834113 - 1

FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO JOSÉ S.A.
CNPJ 17.159.005/0001-64
NIRE: 31300040208

CONVOCAÇÃO

"O Conselho de Administração da Fiação e Tecelagem São José S.A. – Em Recuperação Judicial convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 31 de maio de 2016, às 10 (dez) horas, no escritório-sede da companhia, na Rua Henrique Diniz, nº 361, no Bairro do Grogotó, na Cidade de Barbacena, no Estado de Minas Gerais – CEP 36.202-370, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame das Demonstrações Financeiras e das Contas dos Administradores, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e b) Outros assuntos de interesse da companhia."

4 cm -25 824528 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.001/2016. Aviso de Licitação. O IPREMA, torna público abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e gerenciamento de cartões magnéticos, para fornecimento aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA, a título de auxílio financeiro, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Abertura 08/06/2016 13:00 hs. Edital disponível: 25/05/2016. Informações: 0(34)3662-5435. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 19/05/2016.

3 cm -19 834854 - 1

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ- FCAA. Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.002/2016. Em virtude de readequação técnica do edital fica designado o dia 06/06/16 às 09:00hs, para a abertura de processo licitatório para a contratação de coordenador, agrônomo ou engenheiro agrícola, terapeuta ocupacional, psicopedagoga, psicóloga, educador físico, instrutor de música, assistente social e auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá nos termos do Convênio nº 11/2016 celebrado com o Município de Araxá, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para implementação do Programa "Contra as Drogas e pela Vida" conforme quantidade, características e descrições técnicas do Anexo I, deste edital. Edital disponível no dia: 23/05/16 no Setor de Licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA. Telefone: (34) 3691-7192. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da FCAA – 19/05/2016.

4 cm -19 834861 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG–Aviso de Licitação – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 089/2016 - P.A.L. nº 159/2016 – O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, às 09 (nove) horas dos dias 07 e 08 de junho de 2016, sendo dia 07 (sete) – (Credenciamento e Julgamento Técnico) e dia 08 (oito) – (Fase de Disputa de Lances), na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br EDITAIS. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827. Divinópolis, 19 de maio de 2016. Simone de Freitas Guimarães. Pregoeira.

4 cm -19 834972 - 1

MELIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 09.434.422/0001-40 NIRE 3130002751-1

Comunicamos aos Senhores acionistas que encontram-se à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, no endereço situado na Rua Curitiba, 1279, Centro, CEP 30.170-121, Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 18 de maio de 2016. Geraldo Vilela de Faria Diretor

2 cm -19 834729 - 1

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 00.904.951/0001-95 - NIRE 31300025284
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 18 DE ABRIL DE 2016

01 - Local, Data e Horário: Com sede social localizada na Avenida Park Sul, nº 60, Sala 33, Centro, CEP: 36.120-000, em Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, ocorreu em sua filial localizada na Avenida João Naves de Ávila, nº 1331, Loja 500 Piso 3, Bairro Santa Maria, CEP: 38.408-100, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no dia 18 de abril de 2016, às 08:00h (oito horas). **02 - Convocação:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração a saber: Humberto Pereira Carneiro, Beatriz Pereira Carneiro Cunha e Milton Fernandes Carneiro Junior. **03 - Mesa:** Sr. Humberto Pereira Carneiro como presidente e a Sra. Delma Salviano de Freitas nomeada por unanimidade como Secretária. **04 - Ordem do Dia:** i) Alteração do endereço da filial, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0008-61 e NIRE (JUCEMG) 3190186562-7, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Naves de Ávila, nº 1331 - Loja 500, Piso 3, Bairro Santa Maria, CEP: 38408-100, para Avenida dos Vinhedos, nº 71, 9º, 10º, 11º e 12º Andares - Ed. Condomínio Empresarial Torre Sul, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-159 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais; e ii) Autorizar a diretoria da companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. **05 - Deliberações:** Aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva as deliberações postas em pauta, restando autorizada a mudança de endereço da filial informada, bem como a realização de qualquer providência necessária por parte da diretoria da companhia para efetivação das deliberações aprovadas. **06 - Encerramento:** Terminados os trabalhos e, inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração que após leitura, foi aprovada sem quaisquer ressalvas ou restrições, bem como transcrita e assinada em livro próprio por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Humberto Pereira Carneiro (Presidente) e Delma Salviano de Freitas (Secretária); Conselheiros: Humberto Pereira Carneiro, Milton Fernandes Carneiro Júnior e Beatriz Pereira Carneiro. Uberlândia/MG, 18 de abril de 2016. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Humberto Pereira Carneiro - Presidente.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 5753482 em 17/05/2016 da Empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. Protocolo 16/319.175-1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10 cm -19 834745 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Nº Fls 471

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54 - NIRE 3130004368I
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais. CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Presidente e Maximino Pinto Rodrigues, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 29 de abril de 2019, escolheram para Presidente o Sr. Gilberto de Andrade Faria Júnior, ficando assim constituído o Conselho de Administração: a) Presidente: Gilberto de Andrade Faria Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-213.288, expedido pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090; b) Conselheiros: Gabriel de Andrade Faria, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, e Maximino Pinto Rodrigues, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090. Após a eleição do Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros decidiram, de forma unânime, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: a. Clemente de Faria Júnior, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia; b. Maximino Pinto Rodrigues, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, c. Pindaro Luiz de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Os Diretores reeleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2020, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores reeleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Na sequência, os Conselheiros registraram que, a Diretoria da Companhia é composta unicamente pelos diretores ora reeleitos, não tendo qualquer outro membro. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior - Presidente da Mesa; Maximino Pinto Rodrigues - Secretário da Mesa. Conselheiros Presentes: Gilberto de Andrade Faria Júnior; Maximino Pinto Rodrigues, e Gabriel de Andrade Faria. A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o Registro sob o nº 7293220, em 08/05/2019. Protocolo: 19/191.494-1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

17 cm -17 1228874 - 1

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES
Pregão Presencial nº 014/2019. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar no dia 30/05/2019, às 08:00 (oito horas) licitação na modalidade Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material EPI's, materiais médico-hospitalares e medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gil Alves do município de Bocaiúva MG, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3251-6557 - e-mail: licitacoesl.hga@gmail.com Pregoeira. Camila Emanuele Leal Martins.

3 cm -17 1229024 - 1

SIMSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 11.442.854/0001-44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67 ("Agente Fiduciário"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Simsan Construções e Empreendimentos Imobiliários S/A., CNPJ nº 11.442.854/0001-44, ("Emissão", "Debentures", "Emissora" e "Escritura", respectivamente), vem, convocar os Srs. Debenturistas e a Emissora, nos termos da cláusula 9ª da Escritura, para participação da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 24/05/19, na sede do Agente Fiduciário, às 14:00h em 1ª convocação, e, às 14:30h em 2ª convocação a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: Ordem do Dia: (i) A apreciação da comunicação do coordenador líder da Emissão; (ii) Apreciação da hipótese de cancelamento da oferta cumulado com pagamento antecipado da Emissão e outras deliberações tomadas entre as partes; (iii) autorização para a prática pela Diretoria da Emissora e pelo Agente Fiduciário de todo e qualquer ato necessário à formalização e celebração dos aditamentos aos Documentos da Emissão em razão das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"); e, (iv) Outros assuntos de interesse da Emissora e do Agente Fiduciário. Nos termos da cláusula 9ª da Escritura a Assembleia Geral poderá ser instalada em 1ª convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debentures em Circulação e, em 2ª convocação, com qualquer quorum. Nos termos da cláusula 9.5 da Escritura, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por titulares das Debêntures representando, pelo menos, 75% dos titulares das Debêntures em circulação, observado o disposto na Cláusula 9.5.1 de Escritura. Os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, portando os seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o titular seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 ano. São Paulo, 13 de maio de 2019.

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10 cm -16 1228264 - 1

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A, com sede na Rua Padre Caldeira, nº 386, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ 23.338.387/0001-96 – NIRE 3130003511-5, para se reunirem em continuação da Assembleia Geral Ordinária iniciada em 26 de abril de 2018, mas que foi suspensa em razão de decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0420408-80.2018.813.0000. Devido ao fim dos efeitos da mencionada decisão judicial, a continuação da Assembleia será realizada no dia 05 de junho de 2019, às 19:00h, em primeira convocação, e 19:30h, em segunda convocação, de acordo com as disposições do Estatuto Social e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, na Sede da COMPANHIA (Rua Padre Caldeira, nº 386, Centro – Patos de Minas), para os acionistas deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relacionadas com o exercício financeiro finalizado em 31.12.2017; e (ii) Destinação do Resultado do Exercício de 2017, distribuição de dividendos e constituição de Reserva de Expansão conforme proposta da administração. Estão disponíveis aos Senhores Acionistas os documentos de que tratam os artigos 133 e 135, §3º da Lei nº 6.404/76 na sede da COMPANHIA. Os seguintes documentos estão à disposição dos Senhores Acionistas na Gerência da COMPANHIA situada na Rua Padre Caldeira, nº 386, Centro – Patos de Minas/MG. (i) Relatório da Diretoria; (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício financeiro finalizado em 31.12.2017; e (iii) Parecer dos Auditores Independentes; (iv) Demais documentos contendo todas as informações exigidas na legislação aplicável à espécie. Esclarece-se que o Balanço Patrimonial, DRE e demais Demonstrações Financeiras do Exercício 2017 foram publicados nos Jornais "Folha Patense" no dia 24.03.2018, à f. 14 e 15, e "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" caderno 2, no dia 24.03.2018, à f. 20. Os Acionistas da COMPANHIA poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76, portando dos seguintes documentos: (i) Se Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto; (ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento oficial de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is); (iii) O Acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 01 ano, desde que este seja outro Acionista, na qualidade de Administrador da COMPANHIA ou Advogado. Cristiano Roberto Resende Viana - Presidente do Conselho de Administração

10 cm -17 1228718 - 1

ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A.
CNPJ/MF: 28.201.009/0001-80
NIRE: 31300118088

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário: 1.Data, hora e local: Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte) na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. 2.Convocação e Presenças: Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Administrativo Maurício Perez Botelho e a representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Bianca Quintaneiro - CRC RJ-119931/O-5. 3.Mesa: Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel. 4.Deliberações: Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 26 de março de 2019 no jornal "Diário do Comércio", páginas 28 e 29, e no dia 27 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, páginas 38 a 40, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, na forma de seu §5º. 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas no valor de R$ 397.612,17 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos). 4.1.4 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, destinando-se o montante de (i) R$ 200,00 (duzentos reais) para a reserva legal; (ii) R$ 298.059,13 (duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e treze centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iii) R$ 99.353,04 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. 4.1.5 Aprovar que os dividendos mínimos obrigatórios não sejam distribuídos aos acionistas, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76. Em razão dessa aprovação, o valor equivalente a R$ 99.353,04 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) será destinado para reserva especial de dividendos, que se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia permitir. 4.2. Em Assembleia Extraordinária: 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como doc. 2. 4.2.3 Aprovar o estudo de viabilidade da recuperação do ativo fiscal diferido da Companhia, conforme apresentação realizada pelo Diretor Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3. 4.2.4 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 1.994.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e cento e dezesseis reais), mediante a emissão de 1.994.116 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis) novas ações ordinárias sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, passando o capital social da Companhia de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 1.995.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais) e a consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social. 4.2.5 Todas as 1.994.116 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis) novas ações ordinárias ora emitidas serão integralmente subscritas pela acionista Energisa Transmissão de Energia S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização de parte do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Energisa Transmissão de Energia S.A. registrados até 31 de dezembro de 2018, no valor total de R$ 1.994.116,21 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos). 4.2.6 Consignar que a acionista Energisa S.A., ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.7 Em função das deliberações dos itens 4.2.4 e 4.2.5, acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 1.995.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais), dividido em 1.995.116 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4.2.8 Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo II. 5.Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) Maurício Perez Botelho - Presidente; as) Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário. Acionista: as) Energisa Transmissão de Energia S.A. - Acionista representada pelo Diretor Maurício Perez Botelho; as) Energisa S.A. - Acionista representada pelo Diretor Presidente Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. as) Bianca Quintaneiro - Representante dos Auditores Independentes. Confere com o original que se acha lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da ENERGISA PARÁ transmissora de energia ii s.a.. Cataguases, 26 de abril de 2019. Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Anexo II da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019. ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A. CNPJ/MF: 28.201.009/0001-80 - NIRE: 31300118088.CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º - Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, 80, parte, CEP 36.770-901 ("Companhia"). Parágrafo único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, estabelecimentos, escritórios, agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social explorar concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação e exploração das instalações de transmissão de energia elétrica compostas por linhas de transmissão e subestações, localizadas no Estado do Pará, incluindo serviços de apoio e administrativos, necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e nos regulamentos em vigor. Artigo 3º - A Companhia poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II- CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 1.995.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais), dividido em 1.995.116 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. CAPÍTULO III- AÇÕES E ACIONISTAS: Artigo 6º - Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais; b) a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir. Artigo 7º - Quando os antigos acionistas da Companhia tiverem a prerrogativa para o exercício do direito de preferência, o prazo para seu exercício será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração da Companhia. Artigo 8º - Por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. Artigo 9º - O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. CAPÍTULO IV- ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS: Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo Segundo - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. Parágrafo Terceiro - Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. CAPÍTULO V- ADMINISTRAÇÃO: Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria. Artigo 12 - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros será determinada pela Diretoria. Artigo 13 - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Transmissão e um Diretor sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo Primeiro - Admitir-se-á a existência de até um cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. Parágrafo Segundo - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quarto - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. Artigo 14 - Ao Diretor-Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias, exceto nas hipóteses previstas no item (ii) da alínea "c" do Art. 18 abaixo; c) receber citação inicial, d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Artigo 15 - Ao Diretor Administrativo competirá a gestão da área administrativa da Companhia. É também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. Artigo 16 - Ao Diretor de Transmissão competirá a gestão das atividades de transmissão de energia da Companhia, a elaboração de estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira de projetos de transmissão de energia, envolvendo aspectos de engenharia, ambientais e de construção. Compete, ainda, o acompanhamento e a coordenação dos trabalhos de construção dos projetos de transmissão, a coordenação de operação e manutenção das linhas de transmissão e subestações e a gestão dos contratos de prestadores de serviço, além da atuação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico e ambiental para o licenciamento, implantação e operação dos projetos. Artigo 17 - Ao Diretor sem designação específica competirá a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. Artigo 18 - A Companhia obrigar-se-á: a) pela assinatura de dois de seus Diretores em conjunto, nos atos de constituição de procuradores que atuarão em nome da Companhia, com exceção para as procurações outorgadas a advogados, as quais poderão ser outorgadas de acordo com o disposto no item (ii) da alínea "c" abaixo. No instrumento de mandato que designar tais procuradores, deverão constar poderes específicos para os atos ou operações que poderão praticar os mandatários, bem como a duração do mandato. b) pela assinatura conjunta de um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenadores, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada ao cargo ocupado pelos outorgados. Além disso, o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato: (i) abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; (ii) efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; (iii) prestação de fianças e contra-garantias para leilões de energia e operações financeiras da Companhia ou sociedades que sejam por ela controladas; (iv) nomeação de bens ou concessão de fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou sociedades que sejam por ela controlada. (v) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de extinção outro índice que vier substituí-la; (vi) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou a alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-lo; (vii) representar a Companhia na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; e (viii) contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, operações de derivativos e câmbio, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que a Assembleia Geral tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação Assembleia Geral sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido no Estatuto Social - seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia, conforme definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" constantes no Estatuto Social. c) pela assinatura de quaisquer dos Diretores em exercício ou procurador nomeado na forma da alínea "a" acima, isoladamente, para a: (i) prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, a Receita Federal do Brasil e seus postos, inspetorias e agências, empresas públicas e de economia mista, o Banco Central do Brasil, e suas carteiras, a assinatura de recibos por pagamento à Companhia, através de cheques em favor desta, atos como representante ou preposto em Juízo ou Tribunais, endosso de cheques apenas para depósito em conta bancária da Companhia e a emissão e endosso de faturas e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito em conta da Companhia. (ii) constituição de procuradores para atuação em processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia, com os poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", bem como, quando de tais poderes se encontrarem investidos, os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, para atuarem, em conjunto ou isoladamente. Tais procurações poderão ter prazo indeterminado de duração e poderão autorizar o substabelecimento. (iii) nomeação de prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho, nos termos da Lei. Parágrafo primeiro - Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma da alínea "a" acima, represente isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18. Parágrafo segundo - Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: (i) a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a cem milhões de reais (R$100.000.000,00); (ii) a prática de ato mencionado no inciso IV do caput desta cláusula, se se tratar de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00); e (iii) a prática de ato mencionado no inciso V do caput desta cláusula, quando a relação Dívida da Companhia (com base no balanço consolidado) sobre a geração de caixa medida pelo LAJIDA da Demonstração Financeira Mais Recente exceda a 3,5 vezes, onde: - "Dívida" significará todas as obrigações que vencerem juros, segundo as Demonstrações Financeiras Mais Recentes; - "LAJIDA" significará lucro anual ou dos últimos 4 trimestres disponíveis, o que for maior, antes de juros, impostos, depreciação e amortização mais multas, moras e outras cobranças de consumidores, despesas que não afetem o capital circulante, tais como provisões, mais despesas extraordinárias tais como programa de demissões e aposentadoria antecipada e provisões de balanço, mais ou menos ganhos ou perdas extraordinárias, segundo as Demonstrações Financeiras Mais Recentes; - "Demonstrações Financeiras Mais Recentes" significará a última demonstração financeira trimestral disponível. Parágrafo terceiro - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste artigo 18 que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma da alínea "a". CAPÍTULO VI- CONSELHO FISCAL: Artigo 19 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. Artigo 20 - Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. CAPÍTULO VII- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Artigo 21 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 22 - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. Parágrafo único - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. A Diretoria poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais. Artigo 23 - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. Artigo 24 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. Artigo 25 - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. CAPÍTULO VIII- DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO: Artigo 27 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. Mesa:Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário; Maurício Perez Botelho- Presidente. Visto do Advogado: EUGÊNIO KNEIP RAMOS - OAB/MG nº 54.995. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A., de nire 3130011808-8 e protocolado sob o número 19.204.756-1 em 14/05/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7304290, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

77 cm -17 1228770 - 1

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO –
O Sindicato da Indústria do Material Plástico do Estado de Minas Gerais, convoca seus associados, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 23 de maio de 2019, no Edifício Robson Braga de Andrade - 6º andar – sala C, na Avenida do Contorno nº 4.456, Bairro Funcionários, nesta Capital, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, para tratarem: a) desdobramentos pertinentes a CCT BH e Região 2019/2020. Belo Horizonte, 17 de maio de 2019. Ivana Serpa Braga – Presidente.

3 cm -17 1228733 - 1

NUTEP S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA
CNPJ 07.708.285/0001-69. NIRE 3130010641-1. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária. Anúncio de Disponibilização de Documentos da Administração. Ficam os senhores acionistas da NUTEP S/A Indústria Metalúrgica convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de junho de 2019, às 10:00 horas, em 1ª convocação, na sede da companhia, localizada na Rua Campina Verde, nº 331-D, Bairro Jardim Teresópolis, na Cidade de Betim/MG, CEP 32.681-190, com a finalidade de deliberar sobre: (i) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iii) a eleição de administradores. Os acionistas da companhia ficam avisados que, nesta data, os documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia. Betim/MG, 16 de maio de 2019. Matheus Neiva Cruz e Alexandre da Cruz Ferreira - Diretores.

4 cm -16 1228405 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190517192857025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] Nº Fls. 472

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54 - NIRE 31300043681
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais. CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Gilberto de Andrade Faria Junior, Presidente e Maximino Pinto Rodrigues, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 29 de abril de 2019, escolheram para Presidente o Sr. Gilberto de Andrade Faria Junior, ficando assim constituído o Conselho de Administração: a) Presidente: Gilberto de Andrade Faria Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-213.288, expedido pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090; b) Conselheiros: Gabriel de Andrade Faria, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, e Maximino Pinto Rodrigues, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090. Após a eleição do Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros decidiram, de forma unânime, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: a. Clemente de Faria Júnior, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia; b. Maximino Pinto Rodrigues, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia; c. Pindaro Luiz de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Os Diretores reeleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2020, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores reeleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Na sequência, os Conselheiros registraram que, a Diretoria da Companhia é composta unicamente pelos diretores ora reeleitos, não tendo qualquer outro membro. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior - Presidente da Mesa; Maximino Pinto Rodrigues - Secretário da Mesa. Conselheiros Presentes: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Maximino Pinto Rodrigues, e Gabriel de Andrade Faria. A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o Registro sob o nº 7293220, em 08/05/2019. Protocolo: 19/191.494-1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

17 cm -17 1228874 - 1

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

Pregão Presencial nº 014/2019. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar no dia 30/05/2019, às 08:00 (oito horas) licitação na modalidade Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material EPI's, materiais médico-hospitalares e medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gil Alves do município de Bocaiúva MG, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3251-6557 - e-mail: licitacao[illegible]ga@gmail.com Pregoeira. Camila Emanuele Leal Martins.

3 cm -17 1229024 - 1

SIMSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 11.442.854/0001-44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67 ("Agente Fiduciário"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Simsan Construções e Empreendimentos Imobiliarios S/A., CNPJ nº 11.442.854/0001-44, ("Emissão", "Debentures", "Emissora" e "Escritura", respectivamente), vem, convocar os Srs. Debenturistas e a Emissora, nos termos da cláusula 9ª da Escritura, para participação da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 24/05/19, na sede do Agente Fiduciário, às 14:00h em 1ª convocação, e, às 14:30h em 2ª convocação a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: Ordem do Dia: (i) A apreciação da comunicação do coordenador líder da Emissão; (ii) Apreciação da hipótese de cancelamento da oferta cumulado com pagamento antecipado da Emissão e outras deliberações tomadas entre as partes; (iii) autorização para a prática pela Diretoria da Emissora e pelo Agente Fiduciário de todo e qualquer ato necessário à formalização e celebração dos aditamentos aos Documentos da Emissão em razão das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"); e, (iv) Outros assuntos de interesse da Emissora e do Agente Fiduciário. Nos termos da cláusula 9ª da Escritura a Assembleia Geral [illegible] instalada em 1ª convocação, com a presença de Debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debentures em Circulação e, em 2ª convocação, com qualquer quórum. Nos termos da cláusula 9.5 da Escritura, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por titulares das Debêntures representando, pelo menos, 75% dos titulares das Debêntures em circulação, observado o disposto na Cláusula 9.5.1 da Escritura. Os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas [illegible] portando os seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identidade oficial com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); Caso o titular seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 ano. São Paulo, 13 de maio de 2019.

Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda.

10 cm -16 1228264 - 1

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A, com sede na Rua Padre Caldeira, nº 386, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ 23.338.387/0001-96 – NIRE 3130003511-5, para se reunirem em continuação da Assembleia Geral Ordinária iniciada em 26 de abril de 2018, mas que foi suspensa em razão de decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0420408-80.2018.813.0000. Devido ao fim dos efeitos da mencionada decisão judicial, a continuação da Assembleia será realizada no dia 05 de junho de 2019, às 19:00h, em primeira convocação, e 19:30h, em segunda convocação, de acordo com as disposições do Estatuto Social e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, na Sede da COMPANHIA (Rua Padre Caldeira, nº 386, Centro – Patos de Minas), para os acionistas deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relacionadas com o exercício financeiro finalizado em 31.12.2017; e (ii) Destinação do Resultado do Exercício de 2017, distribuição de dividendos e constituição de Reserva de Expansão conforme proposta da administração. Estão disponíveis aos Senhores Acionistas os documentos de que tratam os artigos 133 e 135, §3º da Lei nº 6.404/76 na sede da COMPANHIA. Os seguintes documentos estão à disposição dos Senhores Acionistas na Gerência da COMPANHIA situada na Rua Padre Caldeira, nº 386, Centro – Patos de Minas/MG. (i) Relatório da Diretoria; (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício financeiro finalizado em 31.12.2017; e (iii) Parecer dos Auditores Independentes; (iv) Demais documentos contendo todas as informações exigidas na legislação aplicável à espécie. Esclarece-se que o Balanço Patrimonial, DRE e demais Demonstrações Financeiras do Exercício 2017 foram publicados nos Jornais "Folha Patense" no dia 24.03.2018, à f. 14 e 15, e "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" caderno 2, no dia 24.03.2018, à f. 20. Os Acionistas da COMPANHIA poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76, portando dos seguintes documentos: (i) Se Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto; (ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento oficial de identificação com foto do (s) representante (s) legal (is); (iii) O Acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 01 ano, desde que este seja outro Acionista, na qualidade de Administrador da COMPANHIA ou Advogado. Cristiano Roberto Resende Viana - Presidente do Conselho de Administração

10 cm -17 1228718 - 1

ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A.
CNPJ/MF: 28.201.009/0001-80
NIRE: 31300118088

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário: 1.Data, hora e local: Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte) na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. 2.Convocação e Presenças: Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Administrativo Mauricio Perez Botelho e a representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Bianca Quintaneiro - CRC RJ-119931/O-5. 3.Mesa: Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel. 4.Deliberações: Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 26 de março de 2019 no jornal "Diário do Comércio", páginas 28 e 29, e no dia 27 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, páginas 38 a 40, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios nos quais se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, na forma do seu §5º. 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas no valor de R$ 397.612,17 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos). 4.1.4 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, destinando-se o montante de (i) R$ 200,00 (duzentos reais) para a reserva legal; (ii) R$ 298.059,13 (duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e treze centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iii) R$ 99.353,04 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. 4.1.5 Aprovar que os dividendos mínimos obrigatórios não sejam distribuídos aos acionistas, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76. Em razão dessa aprovação, o valor equivalente a R$ 99.353,04 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) será destinado para reserva especial de dividendos, que se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia permitir. 4.2. Em Assembleia Extraordinária: 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§. da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como doc. 2. 4.2.3 Aprovar o estudo de viabilidade da recuperação do ativo fiscal diferido da Companhia, conforme apresentação realizada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3. 4.2.4 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 1.994.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e cento e dezesseis reais), mediante a emissão de 1.994.116 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis) novas ações ordinárias sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, passando o capital social da Companhia de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 1.995.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais) e a consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social. 4.2.5 Todas as 1.994.116 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis) novas ações ordinárias ora emitidas serão integralmente subscritas pela acionista Energisa Transmissão de Energia S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização de parte do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Energisa Transmissão de Energia S.A. registrados até 31 de dezembro de 2018, no valor total de R$ 1.994.116,21 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos). 4.2.6 Consignar que a acionista Energisa S.A., ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.7 Em função das deliberações dos itens 4.2.4 e 4.2.5 acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 1.995.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais), dividido em 1.995.116 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4.2.8 Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, [illegible] Anexo II. [illegible] Mauricio Perez Botelho - Presidente; [illegible] Carlos Aurélio M. Pimentel - [illegible] Energisa S.A. [illegible] Energisa Transmissão de Energia S.A. [illegible] Bianca Quintaneiro - Representante dos Auditores Independentes. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da ENERGISA PARÁ transmissora de energia II S.A. Cataguases, 26 de abril de 2019. Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Anexo II da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019. ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A. CNPJ/MF: 28.201.009/0001-80 - NIRE: 31300118088. CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º - Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, 80, parte, CEP 36.770-901 ("Companhia"). Parágrafo único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, estabelecimentos, escritórios, agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social explorar concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação e exploração das instalações de transmissão de energia elétrica compostas por linhas de transmissão e subestações, localizadas no Estado do Pará, incluindo serviços de apoio e administrativos, necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e nos regulamentos em vigor. Artigo 3º - A Companhia poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II- CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 1.995.116,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais), dividido em 1.995.116 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. CAPÍTULO III- AÇÕES E ACIONISTAS: Artigo 6º - Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais; b) a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir. Artigo 7º - Quando os antigos acionistas da Companhia tiverem a prerrogativa para o exercício do direito de preferência, o prazo para seu exercício será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração da Companhia. Artigo 8º - Por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. Artigo 9º - O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. CAPÍTULO IV- ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS: Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Parágrafo Segundo - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. Parágrafo Terceiro - Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. CAPÍTULO V- ADMINISTRAÇÃO: Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria. Artigo 12 - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros será determinada pela Diretoria. Artigo 13 - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Transmissão e um Diretor sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo Primeiro - Admitir-se-á a existência de até um cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. Parágrafo Segundo - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quarto - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. Artigo 14 - Ao Diretor-Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias, exceto nas hipóteses previstas no item (ii) da alínea "c" do art.18 abaixo; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Artigo 15 - Ao Diretor Administrativo competirá a gestão da área administrativa da Companhia. É também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. Artigo 16 - Ao Diretor de Transmissão competirá a gestão das atividades de transmissão de energia da Companhia, a elaboração de estudos técnicos e de viabilidade econômico-financeira de projetos de transmissão de energia, envolvendo aspectos de engenharia, ambientais e de construção. Compete, ainda, o acompanhamento e a coordenação dos trabalhos de construção dos projetos de transmissão, a coordenação de operação e manutenção das linhas de transmissão e subestações e a gestão dos contratos de prestadores de serviço, além da atuação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico e ambiental para o licenciamento, implantação e operação dos projetos. Artigo 17 - Ao Diretor sem designação específica competirá a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. Artigo 18 - A Companhia obrigar-se-á: a) pela assinatura de dois de seus Diretores em conjunto, nos atos de constituição de procuradores que atuarão em nome da Companhia, com exceção para as procurações outorgadas a advogados, as quais poderão ser outorgadas de acordo com o disposto no item (ii) da alínea "c" abaixo. No instrumento de mandato que designar tais procuradores, deverão constar poderes específicos para os atos ou operações que poderão praticar os mandatários, bem como a duração do mandato. b) pela assinatura conjunta de um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenadores, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e [illegible] deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. [illegible] prazo do mandato: (i) abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; (ii) efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; (iii) [illegible] (iv) [illegible] (v) [illegible] R$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; (vi) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; (vii) representar a Companhia na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; e (viii) contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, operações de derivativos e câmbio, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que a Assembleia Geral tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro de sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação Assembleia Geral sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido no Estatuto Social - seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia, conforme definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" constantes no Estatuto Social. c) pela assinatura de quaisquer dos Diretores em exercício ou procurador nomeado na forma da alínea "a" acima, isoladamente, para a: (i) prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, a Receita Federal do Brasil e seus postos, inspetorias e agências, empresas públicas e de economia mista, o Banco Central do Brasil, e suas carteiras, a assinatura de recibos por pagamento à Companhia, através de cheques em favor desta, atos como representante ou preposto em Juízo ou Tribunais, endosso de cheques apenas para depósito em conta bancária da Companhia e a emissão e endosso de faturas e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito em conta da Companhia. (ii) constituição de procuradores para atuação em processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia, com os poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", bem como, quando de tais poderes se encontrarem investidos, os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, para atuarem, em conjunto ou isoladamente. Tais procurações poderão ter prazo indeterminado de duração e poderão autorizar o substabelecimento. (iii) nomeação de prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho, nos termos da Lei. Parágrafo primeiro - Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembléia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma da alínea "a" acima, represente isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18. Parágrafo segundo - Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: (i) a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a cem milhões de reais (R$100.000.000,00); (ii) a prática de ato mencionado no inciso IV do caput desta cláusula, se se tratar de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00); e (iii) a prática de ato mencionado no inciso V do caput desta cláusula, quando a relação Dívida da Companhia (com base no balanço consolidado) sobre a geração de caixa medida pelo LAJIDA da Demonstração Financeira Mais Recente exceda a 3,5 vezes, onde: - "Dívida" significará todas as obrigações que vencerem juros, segundo as Demonstrações Financeiras Mais Recentes; - "LAJIDA" significará lucro anual ou dos últimos 4 trimestres disponíveis, o que for maior, antes de juros, impostos, depreciação e amortização mais multas, moras e outras cobranças de consumidores, despesas que não afetem o capital circulante, tais como provisões, mais despesas extraordinárias tais como programa de demissões e aposentadoria antecipada e provisões de balanço, mais ou menos ganhos ou perdas extraordinários, segundo as Demonstrações Financeiras Mais Recentes; - "Demonstrações Financeiras Mais Recentes" significará a última demonstração financeira trimestral disponível. Parágrafo terceiro - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste artigo 18 que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma da alínea "a". CAPÍTULO VI- CONSELHO FISCAL: Artigo 19 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. Artigo 20 - Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. CAPÍTULO VII- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Artigo 21 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 22 - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. Parágrafo único - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. A Diretoria poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais. Artigo 23 - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. Artigo 24 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. Artigo 25 - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. CAPÍTULO VIII- DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO: Artigo 27 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. Mesa: Carlos Aurelio M. Pimentel - Secretário; Mauricio Perez Botelho - Presidente. Visto do Advogado: EUGÊNIO KNEIP RAMOS - OAB/MG nº 54.995. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A., de nire 3130011808-8 e protocolado sob o número 19/204.736-1 em 14/05/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7304290, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim

77 cm -17 1228770 - 1

SINDICATO DA INDUSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

O Sindicato da Indústria do Material Plástico do Estado de Minas Gerais, convoca seus associados, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 23 de maio de 2019, no Edifício Robson Braga de Andrade – 6º andar – sala C, na Avenida do Contorno nº 4.456, Bairro Funcionários, nesta Capital, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, para tratarem: a) de assuntos pertinentes a CCT BH e Região 2019/2020. Belo Horizonte, 17 de maio de 2019. Ivana Serpa Braga – Presidente.

3 cm -17 1228733 - 1

NUTEP S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

CNPJ 07.708.285/0001-69. NIRE: 3130019641-1. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária. Anúncio de Disponibilização de Documentos da Administração. Ficam os senhores acionistas da NUTEP S/A Indústria Metalúrgica convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2019, às [illegible] horas, em 1ª convocação, na sede da companhia, localizada na Rua Campina Verde, nº 331-D, Bairro Jardim Teresópolis, na Cidade de Betim/MG, CEP 32.681-196, com a finalidade de deliberar sobre: (i) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iii) a eleição de administradores. Os acionistas da companhia ficam avisados, ainda, que os documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia. Betim/MG, 16 de maio de 2019. Matheus Neiva Cruz e Alexandre da Cruz Ferreira - Diretores.

4 cm -16 1228405 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190517192857025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
470
N2

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Junho de 2024 às 15:23

CONTAGEM, 14 de Junho de 2024 às 15:23

Código de Autenticação: 2406-1415-2344-0853-2733

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BAMAQ
MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUINHO
Nº Fls.
474
42

DECLARAÇÕES

A empresa Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, CNPJ nº. 18.209.965/0001-54, sediada à Rodovia Fernão Dias, BR 381, Nº 2.111 – Bairro Bandeiras – Contagem/MG – CEP: 32.240-090, por intermédio de seu representante legal o Sr. Samuel Moretti, inscrito no CPF sob o nº 271.493.188-00 e RG sob o nº 29.810.237-7, DECLARA, sob as penas da lei,

Que não emprego menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
Que não possuo em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9 º, inciso III.

Contagem, 25 de julho de 2024.

Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos
Samuel Moretti
Procurador
CI: 29.810.237-7 (SSP/SP)
CPF: 271.493.188-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
475

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

PARECER JURÍDICO

Município de Patrocínio. Adesão a Ata de Registro de Preços. Aquisição de Retroescavadeiras em atendimento a convênios firmados entre o Município e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Intensão de aderir à Ata de Registro de Preços nº 51 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2024. Justificada a vantagem da adesão, comprovada a adequação do preço registrado com os preços de mercado e obtida a concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, é possível a contratação. Inteligência do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.315/2024.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta consultoria do Município de Patrocínio, para análise jurídica da legalidade de adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras em decorrência dos convênios nº 1231000496/2024/SEAPA 1231000646/2024/SEAPA, firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Pretende a Secretaria Municipal de Obras Públicas aderir à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2024, em razão da similaridade de objeto.

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais:

a) Comunicação Interna 715/2024
b) Solicitações de compra
c) Documento de Formalização de Demanda
d) Estudo Técnico Preliminar
e) Documentos de pesquisa de preços
f) Solicitação de adesão ao CIMPLA
g) Autorização de adesão do CIMPLA
h) Consulta ao fornecedor detentor da ata
i) Concordância do fornecedor
j) Cópia integral do processo de Pregão Eletrônico nº 024/2024 do CIMPLA em arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 476

digital salvo em pen drive e impressos os seguintes documentos:

a. Edital
b. Publicação do edital
c. Documentos de habilitação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
d. Ata do pregão
e. Termo de Adjudicação
f. Termo de Homologação
g. Ata de Registro de Preços nº 051/2024
h. Comprovantes de publicação

k) Documentos de habilitação.

l) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

m) Análise da agente de contratação.

É o relatório, passo a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

O Sistema de Registro de Preços - SRP é procedimento auxiliar das licitações e caracterizado como um "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras" (art. 6º XLV da Lei nº 14.133/2021).

A Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, no art. 6º também conceitua as figuras do órgão gerenciador como responsável pela realização e gerenciamento do registro de preços, órgão participante, aquele que participa dos procedimentos iniciais da contratação e o órgão não participante, aquele que não participa dos procedimentos iniciais da contratação.

Assim, a Lei possibilita que um órgão não participante possa aderir ao preço registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Nº Fls.
477
12

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

por um órgão gerenciador e adquirir bens ou contratar os serviços constantes da ata. Para que haja adesão à ata de registro de preços a Lei estabelece alguns requisitos e condições, veja-se:

> Art. 86. .....
>
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de **justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os **valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado** na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias **consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor**.
>
> § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> II - por **órgãos e entidades da Administração Pública municipal**, relativamente a ata de registro de preços de **órgão ou entidade gerenciadora municipal**, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
>
> § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (grifos nossos)

Da leitura dos dispositivos transcritos é possível identificar os seguintes requisitos:

1. Deve-se justificar a vantagem da adesão.

2. Deve-se comprovar que os preços registrados são compatíveis com os preços de mercado, através de pesquisas de preços na forma do art. 24 da Lei.

3. Deve-se consultar o órgão gerenciador e o fornecedor, que devem autorizar e aceitar a adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
478
AZ

Preenchidos esses requisitos, será possível a adesão até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item. Limitado o total de adesões ao dobro do quantitativo do item.

Importante destacar que a redação original do §3º do art. 86 levava à interpretação que não seria possível a adesão a atas de registro de preços de entes municipais. Mas o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na consulta nº 1.120.126, já havia firmado entendimento, em caráter normativo que cabe aos municípios regulamentar o sistema de registro de preços e avaliar a conveniência ou não de adesão a registro de preços de outros entes, veja-se:

> O § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre norma específica, aplicável apenas à Administração Pública federal, cabendo ao Estado de Minas Gerais, em âmbito regional, e aos municípios mineiros, no âmbito local, regulamentar, com fundamento no art. 78, § 1º, da mesma Lei, os procedimentos auxiliares, entre os quais se insere o sistema de registro de preços, oportunidade em que poderá dispor acerca da possibilidade ou não de adesão a atas de registro de preços municipais, além das distritais, estaduais e federais, inclusive dos consórcios públicos criados nessas esferas.

Mas, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.770, de 2023, com a nova redação do § 3º do art. 86 acima transcrito, restou claro que os municípios podem aderir a registro de preços de outros entes municipais, contanto que se tenha realizado por meio de licitação.

No âmbito do Município de Patrocínio o registro de preços é regulamentado pelo Decreto nº 4.315/2024, alterado pelo Decreto nº 4.410/2024, que autorizou a adesão a registro de preços nos seguintes termos:

> Art. 59-A. O Município de Patrocínio poderá aderir à ata de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, inclusive consórcios, na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
>
> III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Veja-se que a norma municipal reproduz os requisitos da Lei de Licitações, de modo que preenchidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.315/2024, é possível a adesão a registro de preços de outros entes, inclusive de consórcios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
479

Cabe então verificar se estão preenchidos os requisitos necessários à adesão.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO

A contratação decorre de dois convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA (Convênio de Saída nº 1231000496/2024/SEAPA e Convênio de Saída nº 1231000646/2024/SEAPA).

O documento de formalização de demanda indica a necessidade de contratação diante da formalização dos convênios.

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram observados os requisitos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Descreveu-se o objeto e a necessidade da contratação. Foram estabelecidos os requisitos necessários para a contratação. A estimativa de quantidade foi considerada de acordo com os convênios firmados.

No levantamento de mercado foram consultadas empresas fornecedoras. Também cuidou-se de pesquisar contratações de outros órgãos públicos. Tendo sido levantadas duas possibilidades de aquisição, abertura de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços. Optando-se pela adesão, em razão da vantagem na redução de preços e prazos.

A estimativa do valor da contratação foi feita através de pesquisa de preços de mercado com fornecedores, justificando-se a escolha aleatória dos fornecedores consultados, assim como o pedido formal de cotação, atendendo assim o exigido no art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021. Também utilizou como referência contratações similares realizadas por outros órgãos públicos art. 23, § 1º, II.

O que levou à conclusão pela vantagem na adesão, pois dos preços pesquisados obteve-se uma média de preço superior ao valor registrado. De fato, o valor registrado na ARP do CIMPLA é o menor dentre os pesquisados.

Na descrição da solução como um todo também se apresenta a necessidade decorrente dos convênios, que busca fortalecer a infraestrutura rural do município.

Quanto ao parcelamento do item trata-se de apenas um item, não havendo que se falar em parcelamento.

No tópico dos resultados pretendidos foram descritas as finalidades a que se destinarão as máquinas, visando aumentar a eficiência operacional e reduzir o tempo necessário para a conclusão de tarefas.

Não foram identificadas providências as serem adotadas previamente pela administração, assim como eventuais contratações correlatas ou interdependentes e impactos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DE ARAXÁ
Nº Fls.
480

ambientais diretos.

No posicionamento conclusivo, a equipe técnica indica que a melhor solução é a aquisição através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 do CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, com a contratação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, para o fornecimento das máquinas pretendidas. E, alternativamente, caso não autorizada a adesão, a abertura de processo licitatório.

O estudo técnico está acompanhado dos documentos que comprovam as pesquisas de preços.

Aprovado o estudo técnico foram expedidos ofícios ao CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá e à empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS solicitando autorização para adesão. Ambos se manifestaram favoráveis.

Foi encaminhado pen drive com arquivo com cópia integral do Pregão Eletrônico nº 024/2024 do CIMPLA, de onde se extraiu as copias dos seguintes documentos: Edital, Publicação do edital, Documentos de habilitação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ata do pregão, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços nº 051/2024 e comprovantes de publicação.

Do item 3.5. do termo de referência anexo ao edital extrai-se a previsão de adesão:

> 3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Secretário Municipal de Obras apresentou justificativa da vantagem da adesão onde comprova que o preço registrado está adequado ao valor de mercado.

Assim, conclui-se que foram atendidas as exigências do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 59-A do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

Dos documentos de habilitação da empresa constata-se a regularidade para contratar com a administração pública. As certidões vencidas foram renovadas, conforme atestou a agente de contratação.

A Lei de Licitações ainda estabelece que o limite máximo de adesões por cada ente será de até 50% do quantitativo do item. No caso, o item retroescavadeira conta com quantitativo de 15 unidades. Sendo do interesse aderir a apenas 02 unidades, o quantitativo está adequado.

AMADEUS
CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 481
412

4. CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 do CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, com a contratação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

É o parecer.

Patrocínio, 26 de julho de 2024.

ANGELO ZAMPAR
Consultor Jurídico OAB-MG 92.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
482
112

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Análise do pedido e documentos

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para abertura de processo de adesão à Ata de Registro de Preçosnº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá - CIMPLA, para aquisição de duas Retroescavadeiras para atender o Município de Patrocínio MG.

O pedido veio acompanhado das solicitações nº 0144204 e 0144206, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Pesquisa de Preços, Solicitação de adesão ao CIMPLA, Autorização de adesão do CIMPLA, Consulta ao fornecedor detentor da ata, Concordância do fornecedor. Pendrive com arquivo do Pregão Eletrônio nº 024/2024 do CIMPLA e impressos, o Edital e publicação, Documentos de habilitação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ata do pregão, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços nº 051/2024,Comprovantes de publicação.

Na documentação de habilitação da empresa consta:

a) Cópia do estatuto social;
b) Ata de eleição do conselho de administração;
c) Ata de eleição do presidente do conselho de administração
d) Comprovante de inscrição no CNPJ
e) Certidão de regularidade do FGTS - vencido em 20/06/2024
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – válida até 16/10/2024
g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da união – válida até 26/10/2024
h) Certidão de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais – vencida em 01/07/2024
i) Certidão Positivo com efeitos de negativa de débitos municipais – vencida em 07/07/2024;
j) Certidão cível de falência e concordata negativa – vencida em 12/07/2024
k) Atestados de capacidade técnica
l) Balanço patrimonial;
m) Índices financeiros

As certidões vencidas foram atualizadas, sendo apresentadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 483

a) Certificado de Regularidade do FGTS – válida até 28/07/2024;
b) Certidão de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais – válida até em 04/08/2024
c) Certidão Positivo com efeitos de negativa de débitos municipais – válida até 18/08/2024;
d) Certidão cível de falência e concordata negativa – válida até 14/09/2024.

Constato assim que a empresa atende as condições de habilitação.

O Secretário Municipal de Obras Públicas justificou a vantagem da adesão e compatibilidade dos valores registrados conforme exigência do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 59-A Decreto Municipal 4.351/2024.

Assim, encaminho o processo para autorização do Sr. Prefeito para posterior publicação de aviso de intensão de registro de preços.

Patrocínio,26 de julho de 2024.

Lúcia de Fátima Lacerda
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
484

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, fica V. Senhoria ciente da AUTORIZAÇÃO para a abertura de processo licitatório em epígrafe, conforme solicitação efetuada, devendo esta comissão providenciar suas etapas subseqüentes.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 26 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
485

DECRETO Nº 4.361 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:
a) Lúcia de Fátima Lacerda
Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira
II – Equipe de Apoio:
a) Tatiane Martins Resende
b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

II - Agente de Contratação:
a) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro
II – Equipe de Apoio
a) Jose Maria das Chagas
b) Bruno da Silva França

II – Comissão de Contratação:
Presidente: Lúcia de Fátima Lacerda
Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira
a) Tatiane Martins Resende
b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

III – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação:
a) Emilson Barbosa de Souza
b) Fabiana Souza Gonçalves Silva

IV - Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
a) Cristiane Castro Alves
b) Samanta Ferreira Reis

V – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) Paulo Cesar Maia de Queiroz
b) Luiz Fernando de Andrade Saldanha

VI – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Andrea Silva Raad Guarda
b) Vinicius Ferreira Dias

VI – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Leandro Joaquim Silva Andrade
b) Marina Fernandez Alvarenga Oliveira
c) Rosineide Abadia Machado
d) Geovana Rodrigues Gonçalves

VII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos:
a) Marcos Antônio Ribeiro
b) Ana de Souza Santos Fernandes

VIII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Reila Priscila Silva
b) Julio Cezar de Oliveira Filho

IX – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:
a) Heleno Rodrigo Gonçalves
b) Rubia Eduardo Pereira

X – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Sara Cristina dos Anjos Freitas Araujo
b) Juliano Siqueira Rocha

XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Carla Cristina Silva
b) Lilian Cristina Barbosa

XII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a) Ellen Samanta Assunção
b) Mirian Lauriel Fernandes

XII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:
a) Maria Jose Pereira
b) Erika Rodrigues da Silva Oliveira

XIII – Equipe de Planejamento da Contratação da Procuradoria Geral do Município:
a) Gabriella Vieira da Silva
b) Daniela Abrahão Pereira Melo Oliveira

XIV – Equipe de Planejamento da Contratação da secretaria de Compras a Licitação:
a) – Camilla Aparecida de Oliveira
b) – Pollyanna Rodrigues Nunes da Silva

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.350/2024.

Patrocínio, 04 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 486

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: A84DEE4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2024. Edição 3740a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.362 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.362 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Agentes de Fiscalização para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Ailon Luiz Junior;
II – Secretaria Municipal de Urbanismo – Arthur Roque Dias;
III – Secretaria Municipal de Saúde – Fabiana de Oliveira Bustamante;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Diefferson Virgilio dos Santos;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos – Jose Mauricio Ribeiro;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Antônio Geraldo de Oliveira;
VII – Secretaria Municipal de Educação – Edson Jose Leonel de Oliveira;
VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural – Fabiano Marcos Ribeiro;
IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Angela Maria Alves Lucas;
X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Maria Aparecida Palluci;
XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Willian Rodrigo Silva Cabral;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte Vilson Batista Pinheiro Peres;
XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação – Kaio Simão Dorneles
XIV – Procuradoria Geral do Município – Anderson Aprigio Souza Cunha.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Jose Geraldo Marques
II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Orlando Vargas da Silva Neto

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Flavia Camila Peres Nunes

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
André de Oliveira

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Gessica de Sousa Silva Alves

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Rodrigo Gonçalves dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 489

VII – Secretaria Municipal de Educação:
Jordania Silva Souza

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Fabiano Marcos Ribeiro

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Jose Donizete de Oliveira

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Gabrielly Godinho Mendes

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Rafael Henrique Assunção

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Sara Teixeira de Lima

XIV – Procuradoria Geral do Município;
Marcela Teixeira de Lima

Art. 3° Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Wesley Alan de Souza
II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Cris de Souza

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Laira Carolina Arvelos

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Henrique Costa Campos

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Marcia Maria Romão

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Lucas Freitas dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Educação:
Suzana Maria de Avila Guarda

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:
Gisele Regina de Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Janilse Cristina Martins Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
João Henrique de Souza França

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Roberto Eustaquio Avatar

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Mariana Ribeiro Gorreri

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Thatiana Oliveira santos Freitas

XIV – Procuradoria Geral do Município.
Karoline Wellen de Carvalho

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.351/2024.

Patrocínio, 04 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 490

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BDDA88F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2024. Edição 3740a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https: /www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls. 491

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA.

Ailon Luiz Júnior, Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Patrocinio, no uso de suas atribuições legais, havendo a devida autorização, DETERMINA a abertura do presente procedimento de licitação acima identificado, autuando-o sob o nº 82/2024.

Patrocínio-MG, 26 de julho de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
492
12

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA.

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2024 do CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA, para aquisições de duas retroescavadeiras marca New Holland Modelo B110C. Fornecedor registrado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54. Valor total da futura contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 26 de julho de 2024.

Rinaldo San[illegible]s de Penas – Secretario Municipal de Compras.

...ficou que o setor tem registrado uma ...ção no número de alunos no Estado. ...atores como a mudança de perfil dos ano. "Isso motivará um aumento considerável na procura pela continuidade e conclusão do processo de habilitação", pontua.

...diversos serviços de forma digital, algo que, segundo ele, nem todos os estados brasileiros possuem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG

PRORROGAÇÃO

...rocesso nº: 72/2024
...odalidade: Pregão - Registro de Preços
...dital nº: 40/2024
...po: Menor Preço Por Item
...bjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ...SIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO ...ERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A ...TA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL, ...ADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO ...CÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
...ica prorrogado para o dia 12 de agosto de ... às 09:00 horas, a abertura do referido pro..., para complementação de especificações ...ns no Anexo X e na plataforma Licitanet.
...ópias de Edital e informações complementa...erão obtidas junto a Comissão Permanente de ...itação, no e-mail: licita...@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de ...tratações Públicas - PNCP: ...://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma ...net: https://www.licitanet.com.br/.
...atrocínio-MG, 26 de julho de 2024.

...ícia de Fátima Lacerda
...gente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

...rocesso nº: 82/2024
...odalidade: Pregão Registro de Preços
...dital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA.

O Município de Patrocínio - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2024 do CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA, para aquisições de duas retroescavadeiras marca New Holland Modelo B110C. Fornecedor registrado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54. Valor total da futura contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Patrocínio, 26 de julho de 2024.

Rinaldo Santos de Freitas
Secretario Municipal de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 4183

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 81/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO E UM CAMINHÃO COM BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 14 de agosto de 2024 às 09:00 hs, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 26 de julho de 2024.

Lúcia de Fátima Lacerda
Agente de Contratação

...ÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 01

...óvel com a área de 10,02,51 ha de terras ...00 ha de cultura de 1ª, e 0,61,07 ha de ..., e 2,13,44 ha de campos, conforme o ...Divisão.
...confrontações do roteiro perimétrico da ...ntamente com o mapa do imóvel georre...e encontram no site do SIGEF/INCRA ... para consulta através do link: ...gef.incra.gov.br/geo/ parce...e/9c444625-0a5b-4d91-aa6e-...de/.

...ÇÃO D...ERÍMETRO DO IMÓVEL - ...LEBA 02

...óvel com a área de 10,32,71 ha de terras ...00 ha de cultura de 1ª, e 0,61,07 ha de ..., e 2,43,64 ha de campos, conforme o ...Divisão.
...confrontações do roteiro perimétrico da ...ntamente com o mapa do imóvel georre...e encontram no site do SIGEF/INCRA ... para consulta através do link: ...gef.incra.gov.br/geo/ parce...e/d1034484-57be-4369-b8e3-...dc/.

...ÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 03

...óvel com a área de 10,91,92 ha de terras ...00 ha de cultura de 1ª, e 0,61,11 ha de ..., e 3,02,81 ha de campos, conforme o ...Divisão.
...confrontações do roteiro perimétrico da ...ntamente com o mapa do imóvel georre...e encontram no site do SIGEF/INCRA ... para consulta através do link: ...igef.incra.gov.br/geo/ parce...e/94d0068b-e719-489b-97ea-...44/.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 04

O referido imóvel com a área de 9,84,56 ha de terras sendo 7,28,04 ha de cultura de 1ª, e 0,61,03 ha de cultura de 2ª, e 1,9549 ha de campos, conforme o processo de Divisão.
Os limites e confrontações do roteiro perimétrico da área total, juntamente com o mapa do imóvel georreferenciado se encontram no site do SIGEF/INCRA disponível para consulta através do link: https://sigef.incra.gov.br/geo/ parcela/detalhe/a81d398b-9416-4e82-9861-fe945109acd5/.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 05

O referido imóvel com a área de 8,28,15 ha de terras sendo 7,28,00 ha de cultura de 1ª, e 1,00,15 ha de cultura de 2ª, conforme o processo de Divisão.
Os limites e confrontações do roteiro perimétrico da área total, juntamente com o mapa do imóvel georreferenciado se encontram no site do SIGEF/INCRA disponível para consulta através do link: https://sigef.incra.gov.br/geo/ parcela/detalhe/c696fa69-1151-4237-a3fd-119753aa04d7/.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 06

O referido imóvel com a área de 39,38,73 ha de terras de campos, conforme o processo de Divisão.
Os limites e confrontações do roteiro perimétrico da área total, juntamente com o mapa do imóvel georreferenciado se encontram no site do SIGEF/INCRA disponível para consulta através do link: https://sigef.incra.gov.br/geo/ parcela/detalhe/fef02b35-9cf8-43a7-8eab-04e082c4bef3/.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 07

O referido imóvel com a área de 20,07,91 ha de terras de campos, conforme o processo de Divisão.
Os limites e confrontações do roteiro perimétrico da área total, juntamente com o mapa do imóvel georreferenciado se encontram no site do SIGEF/INCRA disponível para consulta através do link: https://sigef.incra.gov.br/geo/ parcela/detalhe/9594c0ef-3635-4014-bc5e-40e8eb0ef77a/.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL - GLEBA 08

O referido imóvel com a área de 15,24,97 ha de terras de campos, conforme o processo de Divisão.
Os limites e confrontações do roteiro perimétrico da área total, juntamente com o mapa do imóvel georreferenciado se encontram no site do SIGEF/INCRA disponível para consulta através do link: https://sigef.incra.gov.br/geo/ parcela/detalhe/b704f3d4-a9a2-43e2-890c-c6e2461deb67/.

Informamos que o laudo, memorial descritivo e mapas elaborados pelo técnico agropecuário agrônomo Silvano Marques Ribeiro, CFTA 036.697.866-78, se encontram em nossa Serventia, situada na Avenida Faria Pereira, nº 2944, Bairro São Cristóvão, e estão à disposição para análise e esclarecimento de possíveis questões a serem levantadas durante o período de funcionamento de 9h00 até as 17h00.

Decorrido o prazo supramencionado, a ausência de sua manifestação será havida como consentimento à formalização da retificação em apreço nos termos em que se acha proposta.

Patrocínio - MG, 18 de julho de 2024.

Janette Jaber Barbosa

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATROCÍNIO – MG
JANETTE JABER BARBOSA – OFICIALA

1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
494
112

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 426/2024

Pregão Eletrônico Nº. 152/2024 Objeto: Aquisição de chuveiros, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, materiais elétricos e outros materiais de consumo, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG.(exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico ao site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 09 de Agosto de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 26 de julho de 2024
Welington Gonçalves de Oliveira
Pregoeiro

4 cm -26 1971610 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO 719/2024

Processo: 361/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 142/2024 Objeto: Repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde proposta nº 36000.593273/2024-00, destinado à fundação educacional alto médio São Francisco – hospital das clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira, cnes 7366108, conforme portaria GM MS nº 3.636 de 29 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré – qualificação nº 007 2023 e plano de trabalho. Contrato: P0436/24-01. Contratado: Fundação Educacional Alto Médio São Francisco. Valor: R$ 500.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 19/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 419/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 177/2024. Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar, para incremento no custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, proposta 36000.582388/2024-00, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros - Santa Casa, cnes 2149990, conforme portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré-qualificação nº 007/2023 e plano de trabalho. Contrato: P0419/24-01. Contratado: Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. Valor: R$ 500.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio físico em 19/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 420/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 178/2024. Objeto: Repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, proposta 36000.581896/2024-00, destinado à fundação de saúde Dilson de Quadros Godinho, cnes 2219646, conforme portaria GM/MS nº 3.590 de 18 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré-qualificação nº 007/2023 e plano de trabalho. Contrato: P0420 24-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Valor: R$ 300.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 23/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 427/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 181/2024. Objeto: Contratação da sociedade empresária Clínica Movimentar Ltda para prestação de serviços de procedimentos de fisioterapia, conforme tabela SIA-SUS, para atendimento ambulatorial (demanda externa) aos usuários do SUS não-oncológicos, de acordo com os recursos alocados na programação pactuada integrada (PPI assistencial) e recursos da portaria GM/MS 1.829 de 24/06/2022 e edital de chamamento público nº 19/2023. Contrato: P0427/24-01. Contratado: Clínica Movimentar Ltda. Valor: R$ 161.359,48. Vigência: 01 (um) ano, contados da sua assinatura. Assinado por meio físico em 22/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 432/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 184/2024. Objeto: Repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos do arts. 160 e 160-a da constituição do estado de minas gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na política de atenção hospitalar e urgência e emergência de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, indicação parlamentar 144021, destinado à Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, Santa Casa, cnes 2149990, conforme resolução SES MG nº 9.478 de 30 de abril de 2024 e plano de trabalho. Contrato: P0432 24-01. Contratado: Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. Valor: R$ 200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio físico em 19/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 444/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 189/2024. Objeto: Repasse De Recursos Financeiros Decorrentes De Programações Incluídas Na Lei Orçamentária Anual De 2024 Por Emendas Parlamentares Na Modalidade Transferência Com Finalidade Definida Nos Termos Dos Arts. 160 E 160-A Da Constituição Do Estado De Minas Gerais, Destinados Ao Reforço Do Custeio Das Ações E Serviços De Saúde Na Política De Atenção Hospitalar E Urgência E Emergência De Estabelecimentos De Saúde E Municípios De Minas Gerais, Indicação Parlamentar 143635, Destinado À Fundação De Saúde Dilson De Quadros Godinho, Cnes 2219646, Conforme Resolução SES/MG Nº 9.478 De 30 De Abril De 2024, Edital De Chamamento Público De Pré-Qualificação Nº 007/2023 E Plano De Trabalho. Contrato: P0444/24-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Valor: R$ 160.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 23/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 447/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 192/2024. Objeto: Repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, proposta 36000.581587/2024-00, destinado à fundação de saúde Dilson de Quadros Godinho, cnes 2219646, conforme portaria GM/MS nº 3.590 de 18 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré-qualificação nº 007/2023 e plano de trabalho. Contrato: P0447 24-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Valor: R$ 400.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 23/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 448/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 193/2024. Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, proposta 36000.597911 2024-00, destinado à fundação de saúde Dilson de Quadros Godinho, cnes 2219646, conforme portaria GM/MS nº 3.636 de 29 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré-qualificação nº 007/2023 e plano de trabalho. Contrato: P0448/24-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Valor: R$ 300.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 23/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 449/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 194/2024. Objeto: Repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida nos termos dos arts. 160 e 160-a da constituição do estado de minas gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde na política de atenção hospitalar e urgência e emergência de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, indicação parlamentar 145644, destinado à fundação de saúde Dilson de Quadros Godinho, cnes 2219646, conforme resolução SES/MG nº 9.478 de 30 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré-qualificação nº 007/2023 e plano de trabalho. Contrato: P0449 24-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Valor: R$ 336.046,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 23/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 450/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 195/2024. Objeto: Repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida nos termos dos arts. 160 e 160-a da constituição do estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde na política de atenção hospitalar e urgência e emergência de estabelecimentos de saúde e municípios de minas gerais, indicação parlamentar 140500, destinado à fundação de saúde Dilson de Quadros Godinho, cnes 2219646, conforme resolução SES/MG nº 9.478 de 30 de abril de 2024, edital de chamamento público de pré-qualificação nº 007/2023 e plano de trabalho. Contrato: P0450/24-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Valor: R$ 1.400.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinado por meio digital em 23/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros MG, 26 de julho de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Diretora de Contratos e Licitações

29 cm -26 1971657 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO 716/2024

Processo: 637/2023. **Modalidade**: Concorrência Pública 052/2023. Objeto: Contratação de sociedade empresária para reforma e ampliação do ponto de apoio de atenção à saúde de São João da Vereda, zona rural do município de Montes Claros/MG. Primeiro Termo de Aditamento: Prorroga-se o prazo de execução previsto no item 2.1 da "CLÁUSULA SEGUNDA" do contrato original por 02 (dois) meses, iniciando-se no dia 25/08/2024 com termo final no dia 24/10/2025. Repactuam-se as planilhas orçamentárias contratuais acostadas aos autos de acordo com os demonstrativos apresentados, acrescendo-se ao valor global, previsto na "CLÁUSULA QUINTA" do contrato original, a quantia de R$ 33.963,39 (trinta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Tal valor corresponde a 14,65% do valor originalmente contratado. Com este acréscimo o valor do contrato passa a vigorar em R$ 265.763,39 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Fundamento: Lei nº. 14.133 e suas alterações. Assinado por meio digital em 17 de julho de 2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 310/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 080/2023. Objeto: Acresce-se ao valor previsto na "Cláusula Segunda" do contrato original a quantia de R$ 83.255,23 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), o qual representa 0,13% do valor inicialmente contratado, relativo ao pagamento complementar do mês de junho de 2024em conformidade com a Portaria GM MS nº 4.631, de 17 de junho de 2024, referente ao repasse da assistência financeira complementar ao Piso da Enfermagem. Será financiada com recurso federal através da dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4.018 – elemento: 3.3.50.41 – ficha: 9539 – recurso federal: 1605. Com tal acréscimo, o valor total do contrato, passa a viger em R$ 90.627.171,56 (noventa milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento: Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Assinado por meio físico em 19 de julho de 2024.

Montes Claros/MG, 26 de julho de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

8 cm -26 1971606 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

Processo nº 040/202. Torna público, que a nova data será às 09h00min do dia 13/08/2024, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", Registro de Preços para aquisição de material Técnico Laboratorial e hospitalar, Retificação do Edital e informações, endereço acima ou telefone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário das 08h00min às 16h00min.

3 cm -26 1971509 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PL 0102/24-PE044/24
PL 0105/24- PE 047/24
PL 0101/24 – CONCORRENCIA 006/24

Torna público PL 0102 24 PE nº 044/24. Obj: Registo de preços para futura e eventual fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPA e FCK 30 MPA convencional e bombeado. Abertura: 12/08/24 às 9h: PL 0105/24 PE nº 047/24. Obj: Registo de preços para futura e eventual aquisição **de oxigênio** hospitalar, medicinal e industrial. Abertura: 14 08/24 às 9h; PL 0101/24 Concorrência nº 006/24, Obj: Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada na Comunidade Quilombolo da Jaguara. Abertura: 02/09/24 às 9h. Editais: www.nazareno.mg.gov.br . José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito.

3 cm -26 1971375 - 1

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024

Torna público o aviso de licitação, objetivando a contratação de empresa para aquisição de brinquedos de playground, mesas e bancos para refeitória e caixas de som amplificadas, para atender a demanda junto ao CEMEIS. Através Da Secretaria Municipal De Educação De Nova Porteirinha/MG. Recebimento da(s) Proposta(s): de 25/07/2024 até 07/08/2024 até 08:59h – Abertura e Exames de Propostas07/08/2024 às 09:00h – Início da Sessão: 09:00h do dia 07/08/2024. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico:www.licitardigital.com.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260, Centro, Nova Porteirinha-MG-Eulene Mendes Pereira-Pregoeira.

3 cm -26 1971151 - 1

Novo Oriente de Minas

Prefeitura Municipal

PROC. LICITATÓRIO 070/24, PREGÃO ELETRÔNICO 013/24.
Objeto: Registro de Preços p futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolares do Mun. de Novo Oriente de Minas. Abertura: 09/08/24 às 11h. Infor: setor de licitações. Normandes da C. Jardim, Prefeito

1 cm -26 1971590 - 1

Orizânia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024

Objeto: Aquisição de mobiliario escolar, artigos de informatica e instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, projeto mãos dadas. SIGCON-SAIDA 1261001367 2021. Processo Licitatório 031/2024 Pregão Eletrônico 012/2024, de conformidade com a Lei 14.133/2021). Empresa contratada: Contrato 054/2024 Mein Distribuidora de Materiais Eireli: Valor Global: R$ 12.221,76; Contrato 055/2024 João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda: Valor Global: R$ 9.756,00; Contrato 056/2024 Infinity Opções Varejista Ltda: Valor Global: R$ 38.285,92; Contrato 057/2024 Bruno do Carmo Ferreira - ME: Valor Global: R$ 19.799,99; Contrato 058/2024 Securicam Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda: Valor Global: R$ 21.650,00; Contrato 059/2024 Damião, Lizotti e Cia Ltda: Valor Global: R$ 15.793,00; Contrato 060/2024 Tec Serv Empreendimentos Ltda: Valor Global: R$ 26.893,60; Contrato 061/2024 Burano Móveis Ltda: Valor Global: R$ 40.239,00; Contrato 062/2024 EDS Comércio e Soluções Ltda: Valor Global: R$ 29.274,00; Contrato 063/2024 Antiggo Brasil Importação Ltda: Valor Global: R$ 24.995,00. Prazo de vigência: 31/12/2024. Publique-se. Orizânia - MG, 26 de junho de 2024 – Josué Leite Filho – Prefeito Municipal.

5 cm -26 1971383 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 126/2024

Torna público o processo de Inexigibilidade Nº 126/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, que tem como objetivo a Contratação da empresa WB Produções Artisticas e Musicais Ltda representante do cantor Washington Brasileiro para integrar a programação da Festa De Nossa Senhora Da Conceição Da Lapa, dentro da grade de eventos do município de Ouro Preto - Minas Gerais. Tendo como favorecida a empresa WB Produções Artísticas e Musicais LTDA, CNPJ 07.934.249/0001-32 com o valor unitário de R$100.000 perfazendo o valor global de R$100.000 (cem mil reais). Gerência de Compras e Licitações.

DISPENSA Nº. 033/2024

Torna público o resultado da Dispensa nº. 033/2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento-ambiental por meio de ARPs - Aeronaves Remotamente Tripuladas (drones), incluindo organização, armazenamento e transferência das imagens para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ouro Preto, tendo como vencedora a empresa Primus Drone Ltda - ME, CNPJ 16.102.718/0001-29; perfazendo o valor global de R$ 52.909,00. Gerência de Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2029

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº. 12 2024, objeto: aquisição de aparelho radiográfico odontológico para exame extra-oral para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Licitante vencedor: Alliage S/A Industrias Medico Odontológica, CNPJ: 55.979.736/0001-45, com o valor global de R$ 145.049,00. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto – Gerência de Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

Torna pública a PUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico 023/2024 - aquisição de implementos agrícolas. Fica marcada a data de recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bll.org.br: de 07h00min do dia 30 07/2024, até às 07h00m do dia 12 08/2024. Início da sessão prevista para o dia 12/08/2024 às 04h00min. Edital no link: https://grp.ouropreto.mg.gov.br/portalcidadao (em seguida clicar em transparência e depois licitação). Gerência de Compras e Licitações.

8 cm -26 1971524 - 1

Pains

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a republicação da realização do Processo Licitatório Nº 053 2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 013/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua José Gonçalves de Faria e Rua Francisco Pedro Vigilato, no Bairro Alvorada; Rua Chico Rabelo, no Bairro Várzea; localizadas no Município de Pains/MG. Recurso: Convênio de Saída nº 1301000546/2024 - SEINFRA. Abertura da Sessão: às 8h30 do dia 14 de Agosto de 2024. Endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ Tel: (37) 3323-1285. Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito **Municipal**. Edital disponível no site da Prefeitura www.pains.mg.gov.br

4 cm -26 1971241 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 039/2024 – PRC Nº 208/2024 – RP 008/2024

Objeto: Aquisição de câmaras, pneus e protetores para motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas ate o dia 06/08/2024 às 09:00 horas e a abertura será no dia 06/08/2024 às 09:10. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Pará de Minas, 26 de julho de 2024. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro Oficial.

3 cm -26 1971168 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2024 – PRC Nº 190/2024.

Objeto:Aquisição de máquinas e equipamentos.Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/08/2024 às 09:00 horas e a abertura será no dia 14/08/2024 às 09:10. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Pará de Minas, 26 de julho de 2024. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro Oficial.

2 cm -26 1971294 - 1

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISOS DIVERSOS

Processo nº: 56/2024. Modalidade: Concorrência Pública. Edital nº: 7/2024. Tipo: Menor Preço Global. Termo de Adjudicação e Homologação Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no município de Patrocínio/MG, em conformidade com o termo de Referência, referente ao Convênio nº 1301000464/2024 da SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 56 2024 a favor da empresa: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação ora referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Patrocínio-MG, 19 de julho de 2024. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Processo nº: 56 2024. Modalidade: Concorrência Pública. Edital nº: 7/2024. Tipo: Menor Preço Global. Extrato do Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no município de Patrocínio/MG, em conformidade com o Termo de Referência, referente ao Convênio nº 1301000464/2024 da SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 19 de julho de 2024. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Processo nº: 82/2024. Modalidade: Pregão Registro de Preços. Edital nº: 48/2024. Aviso de intenção de adesão. Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, para atender a demanda do Município de Patrocínio conforme convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA e CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA. O Município de Patrocínio - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2024 do CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.495.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA, para aquisições de duas retroescavadeiras marca New Holland Modelo B110C. Fornecedor registrado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54. Valor total da futura contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 26 de julho de 2029. Rinalda Santos de Freitas – Secretario Municipal de Compras.

Processo nº: 31/2024. Modalidade: Concorrência Pública. Edital nº: 01 2024. Tipo: Menor Preço Global. Edital resumido. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de subestação de média tensão de medição, proteção e transformação na Estação de Tratamento de Água – ETA São Judas. O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio torna público que no dia 02 de Setembro de 2024 às 09:00hrs. realizará Concorrência Pública na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 – 2600 e através dos sites https://www.licitanet.com.br/ e **https**://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/. Patrocínio/MG, 26 de Julho de 2024. Ronaldo Correa de Lima – Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal.

16 cm -26 1971512 - 1

Paulistas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A P.M. de Paulistas/MG torna público Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de consumo permanente e equipamentos para atendimento às Secretarias do Município de Paulistas/MG, início da Sessão Eletrônica dia 08 de agosto de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: https://paulistas.mg.gov.br ou portal: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre [illegible] https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://paulistas.mg.gov.br, prevalecerão as [illegible] o site oficial: [illegible] v.br. Paulistas/MG, 26 de julho de 2024. Evandro [illegible] de Carvalho - Prefeito Municipal.

4 cm -26 1971468 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32024072[illegible]200109026.

Aviso de adesão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO Nº: 82/2024
MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 48/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA.

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2024 do CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA, para aquisições de duas retroescavadeiras marca New Holland Modelo B110C. Fornecedor registrado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54. Valor total da futura contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 26 de julho de 2024.

RINALDO SANTOS DE FREITAS –
Secretario Municipal de Compras.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1ABF9FCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2024. Edição 3820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Pesquisar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
496
AZ

Processo nº: 82/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - Obj: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

Publicado: 29 Julho 2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 48/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA.
O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2024 do CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA, para aquisições de duas retroescavadeiras marca New Holland Modelo B110C. Fornecedor registrado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54. Valor total da futura contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado

para vê-lo.">licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 26 de julho de 2024.
Rinaldo Santos de Freitas – Secretario Municipal de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
496V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
4197
112

Edital nº 48/2024

Última atualização 02/08/2024

Local: Patrocínio/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PATROCINIO **Unidade compradora:** 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/07/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2024 17:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18468033000126-1-000178/2024 **Fonte:** W4M AUTOMACAO E CONTROLE LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

ADESÃO AO PREGÃO Nº 24/2024 DO CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXA/MG.

Objeto:

AQUISICAO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPLA, CONVENIO DE SAIDA N 1231000496/2024/SEAPA E CONVENIO DE SAIDA N 1231000643/2024/SEAPA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 900.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	
2	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	

Exibir | 1-2 de 2 itens | Página

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à [illegible] e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlata das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionalcontratacoes.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Uso e disponibilidade e exibição de informações relacionadas a licenças de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
1198

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA, REFERENTE À ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 DO CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 82/2024 a favor da empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 8 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
499

Contrato

Contrato nº 82/2024

Processo nº: 82/2024

Modalidade: Pregão RP

Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA, REFERENTE À ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 DO CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.

O Município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1452, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°. M 3.091.814, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 491.320.596-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, sediada na BR 381 – Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada pelo seu representante legal ou pelo procurador, procuração apresentada nos autos,doravante designada CONTRATADA,tendo em vista o que consta no referido processo licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto municipal nº 4.315/20247 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 500

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de duas retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, para atender a demanda do município de Patrocínio, conforme convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Convênio de Saída nº 1231000496/2024/SEAPA e Convênio de Saída n°1231000643/2024/SEAPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da Contratada;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias, após a solicitação e emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
501
AZ

5.1. Valor

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente aos seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação
01	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG.MOTOR A DIESEL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MINIMO 04 CICINDROS, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG. **MARCA/MODELO: NEW HOLLAND B110C** **VALOR UNITÁRIO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**
02	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DD RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PRDFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG.MOTOR A DIESEL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MINIMO 04 CICINDROS, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIDNADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS COM OU SEM BRACO EXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12VCOM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE(EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO RAIO DE 200KM DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG. **MARCA/MODELO: NEW HOLLAND B110C** **VALOR UNITÁRIO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
302

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5.3. Condições de pagamento

5.3.1. O pagamento será realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças ou equivalente do Órgão recebedor, em até 30 (trinta) dias contados da entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Recebedor.

5.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

5.3.3. Deverão ser informados pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: Número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.

5.3.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
503

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (índice nacional de preços consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das obrigações da Contratada

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 504
H2

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratantee não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.7Atender, no prazo máximo indicado pela Secretaria solicitante dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
505

7.2. Das obrigações da Contratante

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/209/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 506

terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

8.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 307

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo adrninistrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 508

16.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Nº Fls.
509

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 510

contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior ao requisitado pela secretaria solicitante, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado aoContratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 512

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município - SUCAF.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
512

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que aContratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.09.01.20.606.0004.00.1038.4.4.90.52.230017000000000 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 18.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 513

a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O foro da justiça estadual na comarca do Município de Patrocínio é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Patrocínio, 14 de agosto de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA:49132059604
Assinado de forma digital por DEIRO MOREIRA MARRA:49132059604
Dados: 2024.08.19 08:38:08 -03'00'

Prefeitura Municipal de Patrocínio
CONTRATANTE

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608
PINDARO LUIZ DE SOUSA:38462168600

Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º LUCIA DE FATIMA LACERDA:87589303615
Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA LACERDA:87589303615
Dados: 2024.08.19 09:32:36 -03'00'

LUCIA DE FATIMA LACERDA
CPF: 875.893.036-15

2º gov.br
Documento assinado digitalmente
HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Data: 19/08/2024 09:25:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
CPF: 022.951.586-05

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – Nº Fls. 512

NOTA DE EMPENHO

0013185

DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA
12/08/2024	Global	Pregão 48/2024	0120677	02010901206060004001038449052230017000000000	607/1

OBJETO DA DESPESA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO: 2024
MAQUINAS EQUIP AGRICOLAR RODOVIARIOS	EM ATÉ 30 DIAS	

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO:	02 EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 606	EXTENSÃO RURAL
ENTIDADE:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	PROGRAMA: 0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	09 SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	PROJ/ATIV: 1.038	PATRULHA MECANIZADA
SUBUNIDADE:	01 SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	ELEMENTO: 4.4.90.52.23.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA	FONTE REC: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên
		CENTRO DE CUSTO: 1	CENTRAL

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	**001344**	**18.209.965/0001-54**

ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
ROD. FERNÃO DIAS, 2111 BR 381	BANDEIRANTES	32.240-000

CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTAGEM	MG	(31) 3369-1000	(31) 3369-1090	ISENTO

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Documento assinado digitalmente por: 999.361.866-72

Ordenadora: Assinatura: FABIO DOS REIS FERREIRA

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	1	UN	D	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	- NI -	450.000,0000	0	0	450.000,00

VALOR DOS PRODUTOS:	DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
450.000,00	0,00	0,00	0,00			450.000,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

RECURSO ID5513 AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPLA, CONVENIO DE SAIDA N 1231000496/2024/SEAPA , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	Contador:
12/08/2024	901.000,00	450.000,00	451.000,00	JOSE GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ___/___/___ Cargo: _____ Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ___/___/___ _____
Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Data: ___/___/___ _____
Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRA:

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Nº Fls. 515

NOTA DE EMPENHO
0013186

DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA
12/08/2024	Global	Pregão 48/2024	0120678	02010901206060004001038449052230017000000000	607/1

OBJETO DA DESPESA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO: 2024
MAQUINAS EQUIP AGRICOLAR RODOVIARIOS	EM ATÉ 30 DIAS	

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO:	02 EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 606	EXTENSÃO RURAL
ENTIDADE:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	PROGRAMA: 0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE:	09 SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	PROJ/ATIV. 1.038	PATRULHA MECANIZADA
SUBUNIDADE:	01 SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	ELEMENTO: 4.4.90.52.23.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA	FONTE REC: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên
		CENTRO DE CUSTO: 1	CENTRAL

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	**001344**	**18.209.965/0001-54**

ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
ROD. FERNÃO DIAS, 2111 BR 381	BANDEIRANTES	32.240-000

CIDADE:	UF	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTAGEM	MG	(31) 3369-1000	(31) 3369-1090	ISENTO

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Documento assinado digitalmente por: 999.361.866-72

Ordenadora: Assinatura: FABIO DOS REIS FERREIRA

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	1	UN	D	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	NI	450.000,0000	0	0	450.000,00

VALOR DOS PRODUTOS:	DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
450.000,00	0,00	0,00	0,00			450.000,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

RECURSO ID5513 AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPLA,CONVENIO DE SAIDA N231000643/2024/SEAPA. , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:
12/08/2024	451.000,00	450.000,00	1.000,00

Contador: OSE GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ___/___/___ Cargo: _____ Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ___/___/___ _____
Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Data: ___/___/___ _____
Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRA:

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocínio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

Nº Fls. 516

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

0120677

DATA DA EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO	MODALIDADE	DATA DE INICIO	DATA DE TÉRMINO
12/08/2024	0000082 / 2024	Global	Pregão 48/2024	12/08/2024	08/08/2025

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DO EMPENHO	EXERCÍCIO: **2024**
EM ATÉ 30 DIAS	02010901206060004001038449052230017000000000	13185	

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	001344	18.209.965/0001-54

ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
ROD. FERNÃO DIAS, 2111 BR 381	BANDEIRANTES	32.240-000

CIDADE:	UF	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTAGEM	MG	(31) 3369-1000	(31) 3369-1090	ISENTO

CODIGO: 1 **CENTRO DE CUSTO:** CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: **ALMOXARIFADO DE OBRAS**

ITEM	QTDE		UN	DESCRIÇÃO	MARCA	REQ	SOL	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
0001		1	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	- NI -	0228005	0144842	450.000,0000	0,00	0,00	R$450.000,00

VALOR DOS PRODUTOS:	TOTAL DO FRETE:	TOTAL DOS IMPOSTOS:	TOTAL GERAL:
450.000,0000	0,00	0,00	**R$450.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBJETO:
RECURSO ID5513 AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPLA, CONVENIO DE SAIDA N 1231000496/2024/SEAPA , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HISTÓRICO:

Documento assinado digitalmente por:
FABIO DOS REIS FERREIRA
999.361.866-72
ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a assinatura do documento, veja o arquivo A-0120677-0-2024-O1.pdf.

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Praça Olímpio Garcia Brandão 1452 - Patrocinio/MG
Cep: 38.740-000 - Telefone: (34)38391800
CNPJ: 18.468.033/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 517

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

0120678

DATA DA EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO	MODALIDADE	DATA DE INICIO	DATA DE TÉRMINO
12/08/2024	0000082 / 2024	Global	Pregão 48/2024	12/08/2024	08/08/2025

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DO EMPENHO	EXERCÍCIO: **2024**
EM ATÉ 30 DIAS	02010901206060004001038449052230017000000000	13186	

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	001344	18.209.965/0001-54

ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
ROD. FERNÃO DIAS, 2111 BR 381	BANDEIRANTES	32.240-000

CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTAGEM	MG	(31) 3369-1000	(31) 3369-1090	ISENTO

CODIGO:	CENTRO DE CUSTO:
1	CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: **ALMOXARIFADO DE OBRAS**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	REQ	SOL	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
0001	1	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA A DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 87HP TRACAO 4X4. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	- NI -	0228006	0144843	450.000,0000	0,00	0,00	R$450.000,00

VALOR DOS PRODUTOS:	TOTAL DO FRETE:	TOTAL DOS IMPOSTOS:	TOTAL GERAL:
450.000,0000	0,00	0,00	**R$450.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBJETO:
RECURSO ID5513 AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPLA,CONVENIO DE SAIDA N231000643/2024/SEAPA. , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HISTÓRICO:

Documento assinado digitalmente por:
FABIO DOS REIS FERREIRA
999.361.866-72
ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a assinatura do documento, veja o arquivo A-0120678-0-2024-01.pdf.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 518

[illegible] no endereço supra e nos sites www.licitardigital. [illegible]v.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: [illegible]-3714-[illegible], no horário da 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacao[illegible]opebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 19 de agosto de [illegible]. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

28 cm -19 1979761 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
Objeto: Fornecimento Eventual E Parcelado De Materiais Hidráulicos. Homologação: 12/08/2024. Empresa contratada: Ata nº 093/2024: Hidrotel Comércio E Serviços Ltda, CNPJ: 35.302.323/0001-14. Valor: R$ 42.0[illegible]. Empresa contratada: Ata nº 094/2024. Nélia Maria Cyrino [illegible] - ME. CNPJ: 11.109.083/0001-78. Valor: R$ 5.375,00. Empresa contratada: Ata nº 095/2024: Polyvin Plasticos e Derivados Ltda. CNPJ: 41.664.871/0001-97. Valor: R$ 27.321,40. Empresa contratada: Ata nº 096/2024: Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.015.425/0001-84. Valor: R$ 28.280,45. Vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal.

3 cm -15 1979351 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.
Objeto: Fornecimento Eventual E Parcelado De Artefatos De Concreto. Homologação: 12/08/2024. Empresa contratada: Ata nº 097/2024: Balugar Indústria e Comercio de Artefatos Metalicos e de Concreto Ltda Epp. CNPJ: 07.864.677/0001-17. Valor: R$ 134.050,00. Vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal.

2 cm -15 1979357 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 007/2023.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços [illegible] Demanda De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Centrais Telefônicas (PABX). Homologação: 29/07/2024. Empresa contratada: Contrato nº 171/2024: Método Telecomunicações e Comercio LTDA, CNPJ: 45.295.172/001-85. Valor: R$ 81.864,00. Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal.

2 cm -15 1979368 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024
PROC. ADM. Nº 207/2024 – Realizará contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de equipamentos, [illegible] para realização de eventos, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da Sessão dia 09/09/2024 às 12h. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito Municipal.

2 cm -19 1979667 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2024
PROC. ADM. Nº 215/2024 – Realizará contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura da Sessão dia 05/09/2024 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Vicente de Paulo Campeiz – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2 cm -19 1979696 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2024
PROC. ADM. Nº 218/2024 Realizará contratação de empresa para aquisição de fardamento e acessórios para Guarda Civil Municipal, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Abertura da Sessão dia 09/09/2024 às [illegible]min. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Arlindo Aparecido do Nascimento – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

2 cm -19 1979688 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2024
PROC. ADM. Nº 214/2024 – Realizará futura e eventual aquisição de vacinas quádruplas e óctuplas para animais do Programa Animal Comunitário, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da Sessão dia 0[illegible]/2024 às 12h. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Sebastião Domingos da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento.

2 cm -19 1979655 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 03/09/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 03/09/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) [illegible]-256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 15 de agosto de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

4 cm -19 1979854 - 1

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 82/2024.
Modalidade: Pregão RP. Edital nº: 48/2024. Termo de adjudicação, homologação e registro de preço. Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, para atender a demanda do município de Patrocínio, conforme convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Convênio de Saída nº 1231000496/2024/SEAPA e Convênio de Saída nº 1231000643/2024/SEAPA, referente à adesão no pregão eletrônico para registro de preços nº 24/2024 do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxá, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 82/2024 a favor da empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação pelo referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Patrocínio-MG, 8 de agosto de 2024.

Processo nº: 82/2024. Modalidade: Pregão RP. Edital nº: 48/2024. Extrato do Contrato. Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, para atender a demanda do município de Patrocínio, conforme convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Convênio de Saída nº 1231000496/2024/SEAPA e Convênio de Saída nº1231000643/2024/SEAPA, referente à adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nº 24/2024 do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxá, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo de entrega:30 (trinta) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 8 de agosto de 2024. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

8 cm -19 1980123 - 1

Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024- PL 88/2024
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática. Data Abertura: 30/08/2024 às 08h30min. Local: https://comprasbr.com.br/ Edital: www.pecanha.mg.gov.br. Informações: E-mail: licitapecanha@gmail.com Tel.: (33) 3411-2572 –Pregoeiro: João G.K.O. Santos

2 cm -16 1979516 - 1

Pedra Azul

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura de Pedra Azul – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exclusivamente no FORMATO ELETRÔNICO através do site www.licitardigital.com.br do dia 20/08/2024 a 30/08/2024 até às 08h:00 min e às 14h:30 min do dia 30/08/2024, terá início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM na sede do município de Pedra Azul - MG. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PRÉDIO sede da Prefeitura Mun. de Pedra Azul - MG.
Pedra Azul/MG. 19/08/2024
Ricardo Lucas Makê Costa
Agente de Contratação/Pregoeiro

4 cm -19 1980043 - 1

Pedras de Maria da Cruz

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Publicação de Edital. O Município Pedras de Maria da Cruz/MG, torna público Processo Licitatório nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e lanches. Abertura da sessão pública no dia [illegible]/2024 às 08h15min, informações, telefone. (38) 99744-[illegible]271 ou 3622-4140, site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

2 cm -19 1979828 - 1

Pedrinópolis

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 047/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras de construção e implantação de Avenida nova com interligação na Avenida Geraldo Casaliro até a Rua Abílio Rodrigues neste Município de Pedrinópolis/MG, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 04/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 04/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: [illegible] 2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://[illegible] e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024. LARISSA CHUDEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

4 cm -19 1979881 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 044/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 31[illegible]/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de execução de portões e alambrados do Canil Municipal de Pedrinópolis-MG, para atender o convênio nº 9330392, transferência especial, nº indicação: 91890, nº do plano SIGCON: 935284, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 02/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 02/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 02/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024. LARISSA CHUDEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

5 cm -19 1979878 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 046/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma de parte do telhado do centro de geração de renda do Município de Pedrinópolis-MG, para atender o convênio nº 9278402. Transferência Especial, nº indicação: 68175, nº do plano SIGCON: 889652 e o convênio nº 9277999, transferência especial, nº indicação: 63100, nº do plano SIGCON: 889335, conforme especificações e características constantes do termo de referência Anexo I no Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 14 horas do dia 03/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 03/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 03/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis-MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024. LARISSA CHUDEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

5 cm -19 1979879 - 1

Pequeri

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 103/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, No Sistema Registro de Preços, "Tipo MENOR PREÇO POR LOTE". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a aquisição de fraldas e produtos de higiene para atender as necessidades da Creche e Pré Escola do município de Pequeri. A sessão será realizada no dia 30/08/2024, às 09h00min.
Processo nº 104/2024. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, no Sistema Registro de Preços, "Tipo MENOR PREÇO POR LOTE". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social. A sessão será realizada no dia 02/09/2024, às 09h00min.
O edital completo encontra-se disponível no site www.pequeri.mg.gov.br. Laís R. C. Nassar, Pregoeira.

4 cm -19 1979633 - 1

Periquito

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:073/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Periquito/MG, comunica através do Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório Nº 073/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº [illegible]/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição dos seguintes tipos de Veículos: 01 (um) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024 e 01 (um) Veículo tipo automotor Hatch, com recursos provenientes da Resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024, 0 km, conforme descrições constantes do Termo de Referência. A abertura será dia 03/09/2024 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 - Centro - Periquito/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0x33) 3298-3010 / 3298-3013. Email: licitacao@periquito.mg.gov.br. Rafaela Escarabelle Rodrigues – Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:068/2024 - AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – O Município de Periquito/MG, comunica através do Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório Nº:068/2024, na Dispensa Eletrônica Nº:020/2024, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação em piso intertravado em trecho de 160m na estrada do Córrego Fundo, localizada conforme coordenadas 19°05'16.3"S 42°18'22.7"W, que ocorreria no dia 20 de agosto de 2024, a partir das 08h00, será redesignada para no dia 26 de agosto de 2024, às 08h00, na Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 – Centro - Periquito/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0x33) 3298-3010 / 3298-3013. Email: licitacao@periquito.mg.gov.br. Rafaela Escarabelle Rodrigues – Agente de Contratação.

8 cm -19 1979948 - 1

Piedade do Rio Grande

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 - PROC. 051/2024
Obj. Contratação de empresa especializada em obras para execução e construção de quadra esportiva na comunidade do Cruzeiro do Rio Grande. Sessão: 04/09/2024 às 09h.
Pregão Eletrônico nº. 022/2024 - Proc. 052/2024 - Obj. Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço profissional de pedreiro, para atender as demandas municipais. Sessão: 05/09/2024 às 09h. Editais disponíveis no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122.

3 cm -19 1979946 - 1

Pimenta

Prefeitura Municipal

P.E. Nº 24/24. PL Nº 50/24
Objeto: R.P. para aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares Especiais para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Pimenta/MG. Sessão: 03/09/24 às 09h00min. Edital no site www.licitanet.com.br. e www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ Informações: (37) 3412-2820. Pimenta/MG, 15/08/24. Aliysson J. R. Oliveira - Pregoeiro.

2 cm -15 1979346 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0332/2024.
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa E-contabil Eireli - me. Processo 047/2024 Inexigibilidade 013/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, tesouraria, recursos humanos, serviços de execução orçamentária e financeira, auditoria preventiva e prestação de contas; para atender as necessidades do município de pintópolis. Valor global em R$ 63.050,00. Início da vigência em 05 de agosto de 2024. Fim da vigência em 31 de janeiro de 2025. Assinatura em 05 de agosto de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

3 cm -19 1979993 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
Processo Licitatório nº 076/2024. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 022/2024, considerando a análise da impugnação impetrada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 19/08/2024 – Poliana Alves Araujo Martins – Pregoeira

3 cm -19 1980177 - 1

Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF

HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024
A AMMESF torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024 - RETIFICACAO com a inclusão do contratado n CONSÓRCIO LIDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97, decorrente do Edital Nº 008/2024, Procedimento Licitatório Nº 008/2024 Pregão Eletrônico 007/2024 Registro De Preços 008/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e parquinhos para atender as necessidades dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Firmando entre a AMMESF e O CONSÓRCIO LIDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.035-490, inscrita no CNPJ sob o n. 22.723.564/0001-95, no valor total global R$ 127.350.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2024.Pirapora, 09. de Agosto de 2024
Ana Pereira Neta
Presidente

5 cm -15 1979289 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408192050240215.

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 519

[illegible] www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 19 de agosto de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

28 cm -19 1979761 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

Objeto: Fornecimento Eventual E Parcelado De Materiais Hidráulicos. Homologação: 12/08/2024. Empresa contratada: Ata nº 093/2024: Hidrotel Comercio E Serviços Ltda, CNPJ: 35.302.323/0001-14. Valor: R$ 42.024,00. Empresa contratada: Ata nº 094/2024. Nélia Maria Cyrino Leal - ME. CNPJ: 11.109.083/0001-78. Valor: R$ 5.375,00. Empresa contratada: Ata nº 095/2024: Polyvin Plasticos e Derivados Ltda, CNPJ: 41.664.871/0001-97. Valor: R$ 27.321,40. Empresa contratada: Ata nº 096/2024: Vupt Vupt Atacado de Materiais de Construção L[illegible], CNPJ: 07.013.425/0001-84. Valor: R$ 28.280,45. Vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal

3 cm -15 1979355 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

Objeto: Fornecimento Eventual E Parcelado De Artefatos De Concreto. Homologação: 12/08/2024. Empresa contratada: Ata nº 097/2024: Balugar Industria e Comercio de Artafatos Metalicos e de Concreto Ltda Epp. CNPJ: 07.864.677/0001-17. Valor: R$ 134.050,00. Vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal.

2 cm -15 1979357 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 007/2023.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Sob Demanda De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Centrais Telefônicas (PABX). Homologação: 29/07/2024. Empresa contratada: Contrato nº 121/2024: Método Telecomunicações e Comercio LTDA, CNPJ: 05.295.172/001-85. Valor: R$ 81.864,00. Vigência: 29/07/2024 até 28/07/2025. Dotações vigentes do orçamento. Henrique Nogueira Gonçalves – Prefeito Municipal.

2 cm -15 1979368 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024

PROC. ADM. Nº 207/2024 – Realizará contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas para realização de eventos, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da Sessão dia 09/09/2024 as 12h. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito Municipal.

2 cm -19 1979667 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2024

PROC. ADM. Nº 215/2024 – Realizará contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura da Sessão dia 05/09/2024 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Vicente de Paula Campeiz – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2 cm -19 1979696 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2024

PROC. ADM. Nº 218/2024 Realizará contratação de empresa para aquisição de fardamento e acessórios para Guarda Civil Municipal, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Abertura da Sessão dia 09/09/2024 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Arlindo Aparecido do Nascimento – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

2 cm -19 1979688 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2024

PROC. ADM. Nº 214/2024 – Realizará futura e eventual aquisição de vacinas quádruplas e óctuplas para animais do Programa Animal Comunitário, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da Sessão dia 05/09/2024 às 12h. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 19 de agosto de 2024. Sebastião Domingos da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento.

2 cm -19 1979655 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas, até às 09:00 horas de 03/09/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 03/09/2024. Local:Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações. (35) 3[illegible]9-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 15 de agosto de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

4 cm -19 1979854 - 1

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 82/2024.

Modalidade: Pregão RP. Edital nº: 48/2024. Termo de adjudicação, homologação e registro de preço Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, para atender a demanda do município de Patrocínio, [illegible] do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Convênio de Saída nº 1231000496/2024/SEAPA e Convênio de Saída nº 1231000643/2024/SEAPA, [illegible] para registro de preços nº 24/2024 do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxá, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 82/2024 a favor da empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Patrocínio-MG, 8 de agosto de 2024.

Processo nº: 82/2024. Modalidade: Pregão RP. Edital nº: 48/2024. Extrato do Contrato. Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras novas, zero hora, a diesel, para atender a demanda do município de Patrocínio, conforme convênios firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Convênio de Saída nº 1231000496/2024/SEAPA e Convênio de Saída nº1231000643/2024/SEAPA, referente à adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nº 24/2024 do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxá, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 51/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo de entrega:30 (trinta) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 8 de agosto de 2024. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

8 cm -19 1980123 - 1

Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024- PL 88/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática. Data Abertura: 30/08/2024 às 08h30min. Local: https://comprasbr.com.br/ Edital: www.pecanha.mg.gov.br. Informações: E-mail: licitapecanha@gmail.com Tel.: (33) 3411-2572 –Pregoeiro: Júnia G.K.O. Santos

2 cm -16 1979516 - 1

Pedra Azul

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura de Pedra Azul – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento [illegible] DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exclusivamente no FORMATO ELETRÔNICO através do site www.licitardigital.com.br do dia 20/08/2024 a 30/08/2024 até às 08h:00 min e às 14h:30 min do dia 30/08/2024, terá início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM na sede do município de Pedra Azul - MG. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PRÉDIO sede da Prefeitura Mun. de Pedra Azul - MG.

Pedra Azul/MG, 19/08/2024
Ricardo Lucas Maké Crista
Agente de Contratação/Pregoeiro

4 cm -19 1980043 - 1

Pedras de Maria da Cruz

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Publicação de Edital. O Município Pedras de Maria da Cruz/MG, torna público Processo Licitatório nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e lanches. Abertura da sessão pública no dia 02/09/2024 às 08h15min, informações Tel/Fax: (38) 99744-2271 ou 3622-4140, site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

2 cm -19 1979828 - 1

Pedrinópolis

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 047/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras de construção e implantação de Avenida nova com interligação na Avenida Geraldo Catulino até a Rua [illegible] Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações [illegible] no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 04/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico. Às 09h05min do dia 04/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 04/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://[illegible] e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024. LARISSA CHUDEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

4 cm -19 1979881 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 044/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024 cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de execução de portões e alambrados do Canil Municipal de Pedrinópolis-MG, para atender o convênio nº 9330392, transferência especial, nº indicação: 91890, nº do plano SIGCON: 935284, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 02/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 02/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 02/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024. LARISSA CHUDEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

5 cm -19 1979878 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 046/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma de parte do telhado do centro de geração de renda do Município de Pedrinópolis-MG, para atender o convênio nº 9278002, Transferência Especial, nº indicação: 68175, nº do plano SIGCON: 889652 e o convênio nº 9277999, transferência especial, nº indicação: 63100, nº do plano SIGCON: 889335, conforme especificações e características constantes do termo de referência – Anexo I ao Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 14 horas do dia 03/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 03/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 03/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone [illegible]. Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024. LARISSA CHUDEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

5 cm -19 1979879 - 1

Pequeri

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 103/2024.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, No Sistema Registro de Preços, "Tipo MENOR PREÇO POR LOTE". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente à aquisição de fraldas e produtos de higiene para atender as necessidades da Creche e Pré Escola do município de Pequeri. A sessão será realizada no dia 30/08/2024, às 09h00min.
Processo nº 104/2024. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, no Sistema Registro de Preços. "Tipo MENOR PREÇO POR LOTE". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente à aquisição de [illegible] pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social. A sessão será realizada no dia 02/09/2024, às 09h00min.
Os editais completos encontram-se disponíveis no site www.pequeri.mg.gov.br. Laís R. C. Nassar, Pregoeira.

4 cm -19 1979633 - 1

Periquito

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Periquito/MG, comunica através do Agente de Contratação que abrirá o Processo Licitatório Nº.073/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº.014/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição dos seguintes tipos de Veículos: 01 (um) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024 e 01 (um) Veículo tipo [illegible] Hatch, com recursos provenientes da Resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024, 0 km, conforme descrições constantes do Termo de Referência. A abertura será dia 03/09/2024 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 - Centro - Periquito/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0x33) 3298-3010 / 3298-3013. Email: licitacao@periquito.mg.gov.br. Rafaela Escarabelle Rodrigues – Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:068/2024 - AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – O Município de Periquito/MG, comunica através do Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório Nº:068/2024, na Dispensa Eletrônica Nº:026/2024, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação em piso intertravado em trecho de 160m na estrada do Córrego Fundo, localizada conforme coordenadas 19°05'16.3"S 42°18'22.7"W, que ocorreria no dia 20 de agosto de 2024, a partir das 08h00, será redesignada para o dia 26 de agosto de 2024, às 08h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 - Centro - Periquito/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0x33) 3298-3010 / 3298-3013. Email: licitacao@periquito.mg.gov.br. Rafaela Escarabelle Rodrigues – Agente de Contratação.

8 cm -19 1979948 - 1

Piedade do Rio Grande

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 - PROC. 051/2024

Obj. Contratação de empresa especializada em obras para execução e construção de quadra esportiva na comunidade do Cruzeiro do Rio Grande. Sessão: 04/09/2024 às 09h.
Pregão Eletrônico nº. 022/2024 - Proc. 052/2024 - Obj. Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço profissional de pedreiro, para atender as demandas municipais. Sessão: 05/09/2024 às 09h. Editais disponíveis no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122.

3 cm -19 1979946 - 1

Pimenta

Prefeitura Municipal

P.E. Nº 24/24. PL Nº 50/24

Objeto: R.P. para aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares Especiais para atendimento da Secretaria de Saúde do Município da Pimenta/MG. Sessão: 03/09/24 às 09h00min. Edital no site www.licitanet.com.br, e www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ Informações: (37) 3412-2820 Pimenta/MG, 15/08/24. Allysson J. R. Oliveira - Pregoeiro.

2 cm -15 1979346 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0332/2024.

Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa E-contabil Eireli - me. Processo 047/2024 Inexigibilidade 013/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, tesouraria, recursos humanos, serviços de execução orçamentária e financeira, auditoria preventiva e prestação de contas; para atender as necessidades do município de pintópolis. Valor global em R$ 63.050,00. Início da vigência em 05 de agosto de 2024. Fim da vigência em 31 de janeiro de 2025. Assinatura em 05 de agosto de 2024. [illegible] – Prefeito de Pintópolis – MG.

3 cm -19 1979993 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Processo Licitatório nº 076/2024. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 022/2024, considerando a análise da impugnação impetrada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 12:00h às 18:00h, [illegible] pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 19/08/2024 – Poliana Alves Araujo Martins – Pregoeira.

3 cm -19 1980177 - 1

Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024

A AMMESF torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024 - RETIFICACAO com a indicação do contratado o CONSORCIO LIDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97, decorrente do Edital Nº 008/2024, Procedimento Licitatório Nº 008/2024 Pregão Eletrônico 007/2024 Registro De Preços 008/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e parquinhos para atender as necessidades dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Firmando entre a AMMESF e O CONSÓRCIO LÍDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.035-490, inscrita no CNPJ sob o n. 22.723.584/0001-95, no valor total global R$ [illegible].50.000,00 ([illegible] e cinquenta mil reais), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2024.Pirapora, 09, de Agosto de 2024

Ane Pereira Neta
Presidente

5 cm -15 1979289 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
520
AZ

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000643/2024/SEAPA, REFERENTE À ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 DO CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.

Eu, Lúcia de Fátima Lacerda, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Patrocinio, encerro o presente processo, que contém 520 páginas, do número: 01 ao número 520.

Patrocínio, 21 de agosto de 2024.

Lúcia de Fátima Lacerda
Agente de Contratação